00100.104067/2023-99

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXVIII Nº 90, QUARTA-FEIRA, 7 DE JUNHO DE 2023

BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

**Senador Rodrigo Pacheco (PSD-MG)**
Presidente

**Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB)**
1º Vice-Presidente

**Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL)**
2º Vice-Presidente

**Senador Rogério Carvalho (PT-SE)**
1º Secretário

**Senador Weverton (PDT-MA)**
2º Secretário

**Senador Chico Rodrigues (PSB-RR)**
3º Secretário

**Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN)**
4º Secretário

---

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1ª - Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP)
2ª - Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC)
3º - Senador Dr. Hiran (PP-RR)
4º - Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

**Gustavo Afonso Sabóia Vieira**
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

**Ilana Trombka**
Diretora-Geral do Senado Federal

**Patricia Gomes de Carvalho Carneiro**
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

**Quesia de Farias Cunha**
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

**Paulo Max Cavalcante da Silva**
Coordenador de Elaboração de Atas, Diários e Suplementos

**Gleison Carneiro Gomes**
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

**Gabriel Rodrigues da Cunha Coelho**
Coordenador de Acompanhamento de Plenário, Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

# SENADO FEDERAL

## SUMÁRIO

---

## PARTE I

**1 – ATA DA 62ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL, EM 6 DE JUNHO DE 2023**

1.1 – ABERTURA ..... 11

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

**1.2.1 – Orador**

Senador Eduardo Girão – Indignação com os gastos realizados pelo Governo Federal, principalmente devido às viagens e ao aumento do número de ministérios. ..... 11

**1.2.2 – Suspensão da sessão às 14 horas e 35 minutos e reabertura às 16 horas e 52 minutos** 13

1.3 – ORDEM DO DIA

**1.3.1 – Item 1**

Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2022, primeiro signatário o Deputado Federal Fausto Pinato, *que acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica*. **Aprovada em primeiro e segundo turnos**, após **Requerimento nº 552/2023** (votações nominais). À promulgação. ..... 15

**1.3.2 – Item 2**

Projeto de Lei nº 335/2019, da Deputada Federal Carmen Zanotto, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino*. **Aprovado, com emenda**. ..... 23

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 335/2019 **(Parecer nº 78/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados. ..... 24

**1.3.3 – Item 3**

Projeto de Resolução nº 63/2023, da Comissão Diretora do Senado Federal, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)*. **Aprovado o Substitutivo (Emenda nº 10-PLEN)**, nos termos do **Parecer nº 79/2023-PLEN-SF**, proferido pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



Senador Eduardo Gomes; após **Emendas nºs 6 a 9-PLEN**; e **aprovação** do Requerimento nº 525/2023 (prejudicado o Projeto de Resolução do Senado nº 63/2023). ..... 28

Redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução do Senado nº 63/2023, nos termos do Substitutivo **(Parecer nº 80/2023-CDIR/PLEN-SF)**. **Substitutivo definitivamente adotado**. À promulgação. ..... 36

**1.3.4 – Item 4**

Projeto de Decreto Legislativo nº 743/2021, da Comissão de Relações Exteriores e de Defesa Nacional (CD), que *aprova o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, em 26 de setembro de 2018*. **Aprovado**. À promulgação. ..... 37

**1.3.5 – Item extrapauta**

Requerimento nº 555/2023, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, de moção de apoio ao Reino de Marrocos. **Aprovado**. ..... 39

**1.3.6 – Oradores**

Senador Carlos Viana – Registro sobre o Dia Nacional da Adoção e justificação do Projeto de Lei nº 2959/2023, que visa estabelecer o prazo máximo de 18 meses para a conclusão do processo de adoção após o início do estágio de convivência. ..... 40

Senador Magno Malta – Posicionamento a favor do marco temporal das terras indígenas. Exposição sobre a importância de uma postura mais ativa do Senado Federal frente ao STF. Solidariedade à população de Brasília pela declaração proferida pelo Ministro da Casa Civil, Sr. Rui Costa. Indignação com a proposta para instituir o dia 8 de janeiro como o Dia Nacional da Resistência Democrática. ..... 46

Senador Vanderlan Cardoso – Destaque para a importância da PEC nº 43/2022, que assegura prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica. Considerações sobre a criação, no âmbito da CAE, presidida por S. Exa., de um grupo de trabalho para análise da reforma tributária e para avaliar o Sistema Tributário Nacional. ..... 49

Senador Zequinha Marinho – Homenagem aos missionários, homens e mulheres, que se dedicam a levar o Evangelho de Cristo pelo mundo. Registro dos 112 anos da Assembleia de Deus no Brasil. ..... 50

Senador Eduardo Girão, como Líder – Insatisfação com a perda do mandato do Deputado Federal Deltan Dallagnol, confirmada pela Mesa Diretora da Câmara dos Deputados. Satisfação com a aprovação pelo Senado Federal da PEC nº 43/2022, que assegura prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica. Apelo ao Presidente do Senado Federal para que seja incluído em pauta o Projeto de Lei nº 2903/2023, que dispõe sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas. ..... 52

**1.3.7 – Convocação de Sessão**

Convocação de sessão deliberativa ordinária semipresencial para 7 de junho de 2023, às 14 horas. ..... 55

1.4 – ENCERRAMENTO ..... 55

1.5 – REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO ..... 56

## PARTE II

**2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 62ª SESSÃO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



2.1 – EXPEDIENTE

**2.1.1 – Requerimento**

Nº 555/2023, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, de moção de apoio ao Reino do Marrocos. . 59

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

**2.2.1 – Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2022**

Requerimento nº 552/2023 ..... 64

Listas de votação ..... 66

**2.2.2 – Projeto de Lei nº 335/2019**

Redação final (Parecer nº 78/2023-CDIR/PLEN-SF) ..... 73

Requerimento nº 550/2023 ..... 75

**2.2.3 – Projeto de Resolução do Senado nº 63/2023**

Declaração de voto ..... 78

Emendas nºs 6 a 9-PLEN ..... 79

Parecer nº 79/2023-PLEN-SF ..... 88

Redação para o turno suplementar (Parecer nº 80/2023-CDIR/PLEN-SF) ..... 98

Requerimentos nºs 532 e 553/2022 ..... 103

**3 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS**

3.1 – EXPEDIENTE

**3.1.1 – Comunicação**

Da Liderança do Podemos, de delegação do uso da palavra como Líder ao Senador Carlos Viana **(Ofício s/nº/2023).** ..... 109

**3.1.2 – Encaminhamento de matéria**

Encaminhamento do Projeto de Resolução nº 34/2021 à Comissão de Assuntos Econômicos. ..... 111

**3.1.3 – Matéria recebida da Câmara dos Deputados**

Projeto de Lei nº 2257/2023, que *dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada.* ..... 113

**3.1.4 – Mensagens do Presidente da República**

Nº 256/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 1491/2022, sancionado e transformado na Lei nº 14593/2023. ..... 121

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



Nº 257/2023, na origem, que restitui os autógrafos do Projeto de Lei nº 5166/2019, sancionado e transformado na Lei nº 14594/2023. ..... 122

### 3.1.5 – Ofício da Procuradoria-Geral da República

"S" nº 10/2023 (nº 574/2023, na origem), que submete à apreciação do Senado Federal a indicação do Sr. ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA para compor o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada ao Ministério Público Federal. ..... 125

### 3.1.6 – Pareceres aprovados em Comissão

Nº 28/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 2796/2021 ..... 138

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2796/2021.* ..... *145*

Nº 29/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 139/2022 ..... 146

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei Complementar nº 139/2022.* ..... *154*

Nº 30/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 6494/2019 ..... 155

Nº 31/2023-CAE, sobre o Projeto de Lei nº 3220/2021 ..... 162

Nº 53/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2260/2022 ..... 168

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2260/2022 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 156/2023-CE).*** ..... *180*

Nº 54/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 1732/2021 ..... 182

Nº 55/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 726/2019 ..... 190

Nº 56/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3639/2021 ..... 198

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3639/2021 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 158/2023-CE)*** ..... *205*

Nº 57/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2610/2021 ..... 207

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2610/2021 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 159/2023-CE).*** ..... *215*

Nº 58/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 940/2021 ..... 217

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 940/2021 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 160/2023-CE).*** ..... 225

Nº 59/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 3521/2021 ..... 227

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 3521/2021 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 161/2023-CE).*** ..... 235

Nº 60/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2994/2021 ..... 237

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 2994/2021 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 162/2023-CE).*** ..... 245

Nº 61/2023-CE, sobre o Projeto de Lei nº 2201/2022 ..... 247

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2201/2022.* ..... 254

Nº 62/2023-CE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211/2017 ..... 255

Nº 41/2023-CDH, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62/2018 ..... 265

Nº 42/2023-CDH, sobre a Sugestão nº 45/2019 ..... 272

Nº 7/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 1425/2022 ..... 280

Nº 8/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 710/2022 ..... 298

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 710/2022.* ..... 306

Nº 9/2023-CI, sobre o Projeto de Lei nº 4420/2019 ..... 307

*Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que o Projeto de Lei nº 4420/2019 seja apreciado pelo Plenário* ***(Ofício nº 60/2023-CI)*** ..... 314

### 3.1.7 – Projetos de Lei

Nº 2940/2023, da Senadora Daniella Ribeiro, que *altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.* ..... 317

Nº 2944/2023, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, que *altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer que independerá de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado com síndrome do pseudotumor cerebral.* ..... 322

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



*Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei nº 2944/2023.* ..... 330

Nº 2953/2023, do Senador Marcos do Val, que *altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos.* 331

Nº 2954/2023, da Senadora Ivete da Silveira, que *altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para aprimorar a capacitação de agentes públicos e privados em Proteção e Defesa Civil.* ..... 336

Nº 2959/2023, do Senador Carlos Viana, que *altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para estabelecer prazo máximo para a conclusão do procedimento de adoção após o início do estágio de convivência.* ..... 341

Nº 2967/2023, da Senadora Leila Barros, que *estabelece a obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS) de oferecer ao paciente submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade assistência multiprofissional, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo, prescritos por médicos e nutricionistas.* ..... 345

**3.1.8 – Projeto de Lei Complementar**

Nº 127/2023, da Senadora Leila Barros, que *institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.* ..... 349

**3.1.9 – Projeto de Resolução**

Nº 66/2023, do Senador Cleitinho, que *estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.* 371

**3.1.10 – Republicação**

Republicação da Mensagem nº 217/2023, na origem (Mensagem nº 27/2023, no Senado Federal). .. 376

**3.1.11 – Requerimentos**

Nº 548/2023, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023. ..... 394

Nº 549/2023, do Senador Fabiano Contarato, de oitiva da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023. ..... 397

Nº 551/2023, do Senador Flávio Arns, de voto de aplauso ao Sr. Haruo Sassaki. ..... 400

Nº 554/2023, da Senadora Eliziane Gama, de oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o Projeto de Lei nº 2903/2023. ..... 404

Nº 556/2023, do Senador Ciro Nogueira e outros Senadores, de urgência para o Projeto de Lei nº 2903/2023. ..... 406

Nº 557/2023, da Senadora Leila Barros, de retirada do Projeto de Lei Complementar nº 118/2022. . 408

*Deferimento do Requerimento nº 557/2023* ..... 410

Nº 558/2023, da Senadora Leila Barros, de retirada do Projeto de Lei nº 2838/2023. ..... 411

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

*Deferimento do Requerimento nº 558/2023* ..... *413*

# PARTE III

**4 – ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO MICROCRÉDITO E ÀS MICROFINANÇAS**

Ata da 1ª Reunião, de instalação e eleição da Comissão Executiva, realizada em 31 de maio de 2023. 415

**5 – ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-UCRÂNIA**

Ata da 1ª Reunião, de instalação, eleição do Senador Flávio Arns como Presidente e do Senador Oriovisto Guimarães como Vice-Presidente, realizada em 30 de maio de 2023. ..... 435

**6 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL** ..... 446

**7 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA** ..... 449

**8 – LIDERANÇAS** ..... 450

**9 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS** ..... 452

**10 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO** ..... 457

**11 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES** ..... 458

**12 – CONSELHOS E ÓRGÃOS** ..... 484

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



# Ata da 62ª Sessão, Deliberativa Ordinária Semipresencial, em 6 de junho de 2023

## 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 57ª Legislatura

*Presidência dos Srs. Rodrigo Pacheco, Veneziano Vital do Rêgo, Dr. Hiran, Eduardo Girão e Zequinha Marinho.*

*(Inicia-se a sessão às 14 horas e 20 minutos e encerra-se às 19 horas e 40 minutos.)*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Fala da Presidência.) – Minhas senhoras, meus senhores, os nossos cumprimentos. Boa tarde a todos os presentes. Os nossos cumprimentos aos brasileiros que nos acompanham através da nossa TV Senado e pelos demais meios de comunicação da Casa.

Nós temos, já, número regimental: 45 Sras. e Srs. Senadores presentes.

Portanto, declaramos aberta a sessão desta terça-feira.

Sob a proteção de Deus, iniciamos os nossos trabalhos.

As Sras. e os Srs. Senadores poderão fazer suas inscrições para uso da palavra por meio do aplicativo Senado Digital, pela lista de inscrições que se encontra sobre a Mesa ou por intermédio dos totens disponibilizados na Casa.

A presente sessão deliberativa ordinária é destinada à apreciação das seguintes matérias, que já foram devidamente disponibilizadas nos avulsos eletrônicos e na Ordem do Dia eletrônica desta data:

A primeira delas, a Proposta de Emenda à Constituição Federal nº 43, de 2022, do Deputado Fausto Pinato e de outros Deputados; o segundo, o Projeto de Lei nº 335, do ano de 2019, da Sra. Deputada Carmen Zanotto; o terceiro, o Projeto de Resolução nº 63, deste ano, da Comissão Diretora do Senado Federal; e, por fim, o Projeto de Decreto Legislativo nº 743, do ano de 2021, referente a acordo internacional.

Nós vamos passar aos oradores inscritos, que terão, regimentalmente, o prazo de dez minutos para uso da palavra.

Como primeiro inscrito presente, Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muitíssimo obrigado, Presidente desta sessão, meu amigo, meu irmão, Senador Veneziano.

Sras. Senadoras, Srs. Senadores, funcionários desta Casa, assessores, *pool* de comunicação, trabalhadores que fazem parte da TV Senado, Agência Senado, Rádio Senado, que levam esta mensagem para todos os cantos do Brasil, praticamente.

É uma semana atípica aqui, no Congresso Nacional. A gente tem uma semana de debates virtuais, de votações remotas, os corredores praticamente vazios. Acabamos de participar da CPMI, que, essa sim, foi presencial.

Mas eu queria falar sobre um assunto que está incomodando o cidadão de bem do Brasil, especialmente as pessoas simples, que são a maioria da nossa população, pessoas que ralam, que pegam ônibus de madrugada, que às vezes não têm com quem deixar o filho, uma situação extremamente delicada que vive o brasileiro, numa provação constante, para levar o seu sustento para casa.

Nós somos um país governado, infelizmente, por uma pessoa que foi condenada em três instâncias por ser chefe do maior esquema de corrupção da história, descoberto pela Operação Lava Jato, que vem sendo atacada, vem sendo vingada pelos poderosos, ultimamente com distorções e narrativas falaciosas, porque ousou condenar dezenas de políticos e empresários muito poderosos, mas também muito corruptos. Depois de retornar ao poder, em função de um malabarismo jamais visto na história da nossa Corte Suprema, muita gente poderia esperar alguma mudança no comportamento do nosso Presidente da República. E, de fato, houve sim, mas para pior. Em um país onde 30 milhões de famílias dependem de um auxílio mensal do governo para sobreviver, o nosso Presidente da República deveria dar o mínimo de exemplo de respeito aos recursos públicos, mas lhe falta a retidão requerida por quem exerce o maior cargo da República. O que esses milhões de brasileiros que vivem na miséria assistem hoje é a uma completa falta de pudor, com gastanças exorbitantes em sucessivas viagens pelo mundo.

Quase seis meses, entrando aí nos seis meses de governo, e a gente vê: na coroação do Rei Charles, em Londres, em 6 de maio, a comitiva do Presidente Lula gastou cerca de R$3 milhões – só com

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

hospedagem, viu? Sem contar o translado aéreo, bancado pela FAB (Força Aérea Brasileira), como destacou o *Poder360*, com dados obtidos via acesso legal de informações do Itamaraty. As despesas com hospedagem representaram metade dos custos, R$1,5 milhão. Os gastos menores se deram com aluguel de salas, intérpretes, equipamentos para imprensa, e ainda houve até gasto com material de escritório. Tudo isso para apenas dois dias de estada em Londres. Três milhões de reais do dinheiro – suado no Brasil – de quem paga imposto. E mais, Lula e a Primeira-Dama, Janja, se hospedaram no Marriott Grosvenor House London. Sabe quanto é que custa a diária da suíte presidencial? Ela pode chegar a até R$37 mil por dia nesse hotel. A estada mais barata do hotel no final de semana em que estavam lá... Já imagina o valor, já imagina o gasto. O Assessor Especial da Presidência da República, Celso Amorim, acompanhou o casal na viagem. As cifras estratosféricas foram registradas também nas viagens à China, aos Emirados Árabes Unidos, em abril, que somaram R$6,6 milhões – isso já é outra viagem de que eu estou falando.

A viagem de Lula, em janeiro, à Argentina e ao Uruguai, custou mais R$2 milhões. Em cinco meses de mandato, Lula ficou quase um mês fora do Brasil viajando por nove países – passa mais tempo lá fora praticamente, no dia a dia, dias úteis, do que dentro –, e as crises acontecendo e se multiplicando no nosso país.

Há também o comportamento deslumbrado dos ministros do Governo Lula, que se expressa na obsessão em se aproveitarem, como privilégio, da utilização de aviões oficiais para irem aos seus estados nos finais de semana, tudo bancado com o nosso dinheiro, de todos nós! Percebe-se um constante abuso sem se preocupar de modo algum com a gastança, como se houvesse uma liberação geral desse *modus operandi* que a população repudia. Nos primeiros 40 dias de governo, as despesas com transporte aéreo pela FAB, pelos jatos do Brasil, já somavam R$5 milhões – em 40 dias! É viagem para cima e para baixo, de ministro.

Em um único mês, os ministros de Lula usaram por 43 vezes os aviões da FAB, conforme registros do Comando da Aeronáutica. A maioria dos voos, acreditem – quem estiver em pé se sente, porque é um escândalo –, acontecem nos finais de semana, e os ministros campeões desse uso abusivo são os Ministros da Economia, da Justiça e da Saúde. O Presidente já manifestou até vontade de substituir o avião presidencial que foi comprado em 2022. O desperdício é monumental! Isso está acontecendo, e parte expressiva da grande mídia continua calada, por isso estamos aqui fazendo esta crítica, que é um dever como representante de parte de uma sociedade que sustenta tudo isso pagando elevados impostos. Daqui a pouco...

Já estamos aqui, no Senado, com o arcabouço fiscal. Aí, pensem numa conta que não fecha nunca, no absurdo, simplesmente para financiar o projeto de poder pelo poder, porque não tem outra lógica, não corta nada de gasto, só pensa em gastar, gastar, gastar, não em fazer o seu dever de casa. Vai ter que aumentar imposto para todos nós.

Mas tal esbanjamento irresponsável não deve surpreender ninguém depois que este Governo aumentou de 23 ministérios que existiam no governo anterior para 37 ministérios, inchando ainda mais a pesadíssima máquina pública com o mesquinho objetivo de gerar novos cargos para acomodar interesses meramente partidários e, com isso, barganhar de forma não republicana o apoio da maioria dos Parlamentares do Congresso Nacional.

Sem falar que com o aumento desses ministérios tem também um aumento de gastos de tudo, de diária, de viagem, de estrutura física; Mas tem outro detalhe que passa despercebido pela maior parte das pessoas, e eu tenho que entregar a verdade para vocês: são 14 ministros com mais foro privilegiado. E o foro privilegiado é o grande guarda-chuva da corrupção e da impunidade na nossa nação. Vai tudo para a mão do Supremo, todos esses processos, enquanto deveria ir para o juiz da primeira instância, para fazer o seu trabalho, já que nós temos, no meu modo de ver, um STF completamente político hoje no Brasil,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

atuando de forma política.

Eu encerro, Sr. Presidente, pedindo um minuto final, sem abusar da sua paciência, com um pensamento do político britânico e escritor iluminista...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Thomas Paine, que participou ativamente da Revolução Francesa e do movimento pela independência dos Estados Unidos. A frase dele é muito forte, diz o seguinte, que um governo, mesmo quando busca a perfeição, é um mal necessário, mas quando esse governo é deliberadamente imperfeito, torna-se um mal insuportável. É isso que a gente está vendo nesses devaneios do Governo Lula, nessa busca por vingança, expressa em muitas das suas ações dos seus ministros e nessas gastanças absurdas que eu demonstrei aqui, que é um desrespeito ao brasileiro de bem, que trabalha e que faz tudo para levar o seu sustento.

Deus abençoe esta nação.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Girão.

Não há mais inscritos presentes em Plenário. Nós vamos suspender até que reiniciemos, a partir das 16h, sob a Presidência do Senador Rodrigo Pacheco. Mas antes, eu quero saudar as senhoras e os senhores lotéricos que estão em nossas galerias, afinal nós temos como item primeiro da pauta exatamente a apreciação da Emenda à Constituição nº 43, que reservará, tomara que com a compreensão, o que a mim me parece alcançável, pois garantirá segurança jurídica às permissões e credenciamentos de serviços lotéricos anteriores à Constituição de 1988. Sejam muito bem-vindos. Daqui a pouco, quando do início da Ordem do Dia, nós haveremos de apreciar a PEC 43 como item 1 da nossa pauta.

Não havendo mais oradores presentes para este instante, a Presidência suspende a sessão deliberativa, que será reaberta à apreciação das matérias constantes e já lidas da Ordem do Dia.

Obrigado, senhoras e senhores.

(*A sessão é suspensa às 14 horas e 35 minutos, e reaberta às 16 horas e 52 minutos sob a Presidência do Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Declaro reaberta a sessão.

Desde já, encerro o Período de Expediente.

Declaro aberta a Ordem do Dia.

Início da Ordem do Dia.

Peço a presença dos Srs. Senadores e das Sras. Senadoras no Plenário do Senado Federal ou pelo sistema virtual, considerando tratar-se de uma sessão deliberativa semipresencial do Senado Federal.

Saúdo todos os cidadãos e cidadãs presentes nas galerias do Senado Federal, na tarde de hoje. Sejam todos muito bem-vindos, na expectativa da apreciação do item 1 da pauta, da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022.

Com a palavra, pela ordem, Senador Flávio Arns.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Pela ordem.) – Sr. Presidente, requeiro inserção em ata de voto de aplauso ao Pe. Haruo Sasaki por ter se tornado, na data de hoje, cidadão honorário do Paraná, um reconhecimento justo e merecido a esse sacerdote nipo-brasileiro, que, aos 93 anos, continua sendo uma referência na defesa da sustentabilidade e das causas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

humanitárias.

Pe. Sasaki nasceu no Japão e migrou ao Brasil, em 1958, para evangelizar imigrantes nipônicos que trabalhavam no norte do Paraná. Na década de 70, descobriu que muitas pessoas com hanseníase estavam abandonadas, sem qualquer tipo de atendimento médico, na zona rural do Município de São Jerônimo da Serra. Criou, então, a Associação Filantrópica Humanitas, que atende gratuitamente milhares de pessoas em tratamento contra a hanseníase e outras doenças dermatológicas.

Na década de 90, expandiu sua missão ao criar a Casa Familiar Rural de Sapopema, hoje chamada Casa Familiar Rural Pe. Sasaki, um projeto que nasceu com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social dos filhos de agricultores da região por meio da educação, com a oferta de cursos profissionalizantes integrados ao ensino médio.

No auge dos seus 93 anos, Pe. Sasaki ainda defende seus projetos. Atualmente, está engajado na concretização de um sonho antigo, de difundir o uso e o manuseio do bambu junto aos pequenos produtores rurais do Paraná, uma proposta que converge com todos os desafios de sustentabilidade que estamos vivenciando.

Diante dessa trajetória marcada pela luta por um mundo melhor, parabenizo a Assembleia Legislativa do Paraná pela iniciativa, Sr. Presidente, de conceder o título tão merecido a esse cidadão que escolheu o nosso estado e o nosso país, inclusive, para viver e cultivar seus sonhos.

Sobretudo, minhas homenagens ao querido amigo Pe. Sasaki como exemplo de perseverança, fé e trabalho em favor das pessoas e do nosso planeta.

Requeiro ainda, Sr. Presidente, que seja enviada cópia do presente ato, conforme dados anexos.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Flávio Arns. O voto de aplauso proferido por V. Exa., deferido pela Presidência, será encaminhado à publicação, na forma regimental, com o encaminhamento a quem de direito, na forma proposta por V. Exa. **(Requerimento nº 551/2023 - Vide Item 3.1.11 do Sumário)**

Com a palavra, Líder Ciro Nogueira.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero falar sobre o primeiro item da pauta, saudando aqui o nosso Deputado Julio Arcoverde, que é um dos defensores dessa PEC.

Na semana passada, Sr. Presidente, nós aprovamos, por unanimidade, na CCJ, o parecer favorável à PEC nº 43, a chamada PEC dos Lotéricos.

Ressalto que, no Brasil, Sr. Presidente, são mais de 70 mil lotéricos, que atuam em praticamente 100% do território nacional e levam serviços bancários e cidadania a tantos brasileiros que não têm acesso, principalmente, à nossa rede bancária.

Antes da Constituição de 1988, muitos serviços dos lotéricos foram outorgados, sem a obrigação de licitar, com prazo indeterminado, e a nova Carta não tratou especificamente desses casos. Desprovidos de uma norma de transição constitucional, não podemos permitir que essa insegurança jurídica atinja, sobretudo, aqueles que fizeram grandes investimentos nos serviços públicos e que tanto ajudaram a desenvolver o nosso país.

Estamos aqui falando de um serviço inegavelmente de natureza pública, que inclui operações simples, desde o recebimento de contas, impostos, depósitos, saques, até o pagamento de benefícios e de programas sociais tão importantes do nosso país.

Na última sexta-feira, Sr. Presidente, é bom ressaltar, no dia 26, foi comemorado o Dia do Lotérico. E, hoje, o Senado Federal tem a oportunidade de marcar essa data, corrigindo esse quadro aflitivo, por meio de um referendo constitucional à validade dos contratos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Gostaria de agradecer a V. Exa., Sr. Presidente, que foi muito sensível, ao fazer a inclusão na pauta de Plenário desta sessão, bem como aos Líderes partidários e aos Senadores, que tanto ajudaram o nosso país.

Ressalto também a importância do autor da PEC, o grande Deputado Fausto Pinato, do Progressistas de São Paulo, que tem trabalhado, desde o início, pela aprovação desse benefício a todas as pessoas que trabalham com muita grandeza, como lotéricos, pelo país.

Hoje, nós fazemos justiça aos permissionários lotéricos pelos relevantes serviços que prestam à sociedade em face dos investimentos realizados e de um trabalho árduo ao longo dos anos.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Líder Ciro Nogueira.

Com a palavra o nosso Primeiro-Vice-Presidente do Senado Federal, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/MDB - PB. Pela ordem.) – Presidente, minhas saudações.

Boa tarde a V. Exa., boa tarde às Sras.  e aos Srs.  Senadores presentes e aos que estão, semipresencialmente, acompanhando a pauta desta terça-feira.

Eu tive a oportunidade, na última semana, modestamente, de colaborar com a matéria, quando tivemos o resultado final, que foi a sua aprovação, tendo à frente, como condutor, instigando-nos ao entendimento maior, pelos fundamentos que V. Exa., Senador Ciro Nogueira, nos traz mais uma vez...

E, como V. Exa., Senador Rodrigo Pacheco, Presidente, recebíamos para que pudéssemos colocar já para a semana subsequente, no caso esta semana, em que estamos a vivenciá-la como Item 1 desta pauta.

Eu perguntaria a V. Exa., evidentemente, ouvindo o Plenário, se já não poderíamos, sob o seu anúncio, começar a fazer esse debate votando, sob a presença de tantos que aqui estão, na expectativa de ver este justo pleito atendido pelo Senado Federal.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

Acolho a sugestão de V. Exa. e a do Senador Ciro Nogueira.

Anuncio o item 1 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022 (nº 142, de 2015, na Casa de origem), do Deputado Fausto Pinato e outros Deputados, que acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Parecer nº 29, de 2023, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Relator: Senador Ciro Nogueira, favorável à proposta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Foi apresentado o Requerimento nº 552, de 2023, de autoria de Líderes, solicitando calendário especial para a proposta de emenda à Constituição. **(Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Em votação o requerimento.

As Senadoras e os Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Passa-se à deliberação da matéria.

Está em discussão a proposta, em primeiro turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão, em primeiro turno.

Passamos à apreciação da matéria.

Em votação a proposta, em primeiro turno, nos termos do parecer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria depende para a sua aprovação do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

*(Procede-se à votação.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Concedo um minuto aos Líderes que queiram orientar suas bancadas.

Pelo Progressistas, Líder Ciro Nogueira.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para orientar a bancada.) – Encaminhamos o voto "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pela Minoria também?

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Para encaminhar.) – Pela Minoria também.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pelo PP e Minoria, "sim".

MDB, Senador Veneziano Vital do Rêgo.

**O SR. VENEZIANO VITAL DO RÊGO** (Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, pelos motivos e argumentos expendidos pelo autor e pelo nosso Relator, Senador Ciro Nogueira, o MDB conclama os seus demais nove Senadores ao voto "sim" a essa matéria, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Como orienta o Republicanos, Vice-Líder Hamilton Mourão?

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, cumprimentando também o Senador Ciro Nogueira pelo brilhante relatório, o Republicanos orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

A palavra está aberta para orientação das bancadas.

PSD, PL, União, PT.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Senador Jorge Seif, pelo PL.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Em homenagem a todos os lotéricos do Brasil, que prestam um excelente serviço à nossa sociedade, um serviço social, um serviço excelente, levando, inclusive, serviços bancários, dignidade e paz para a nossa população nos mais longínquos rincões do nosso Brasil – quero agradecer-lhes –, o PL orienta "sim".

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em orientação de bancada.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - SC. Para orientar a bancada.) – Presidente, como o Partido Progressistas, obviamente, já se manifestou, eu só quero complementar, em nome do bloco, por delegação expressa do Relator.

Portanto, o voto é "sim", com os nossos cumprimentos a todos os representantes da nossa sorte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar. (*Pausa.*)

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR) – Sr. Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Com a palavra, pela ordem.

**O SR. FLÁVIO ARNS** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSB - PR. Para orientar a bancada.) – O Líder do nosso partido, o Senador Kajuru, esteve hospitalizado no dia de hoje – inclusive, a gente tem um pensamento no sentido de que ele se recupere o mais rapidamente possível; estava indo, também, para a sua residência, já na hora do almoço, mas esperamos que ele esteja bem, com saúde e bem disposto –, mas, na ausência do Senador Kajuru, eu quero dizer que, pelo PSB, nós estamos encaminhando o voto "sim" também, porque é uma iniciativa importante, socialmente relevante.

A população procura ter acesso a todos os recursos oferecidos também, e que isso possa, inclusive, auxiliar a população no encaminhamento de situações cotidianas de saúde, de previdência, de banco; e dar tranquilidade e segurança.

Então, encaminho, Sr. Presidente, tomo a liberdade – inclusive pelo problema de saúde que o nosso Líder teve – de encaminhar o voto "sim".

Obrigado.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, para encaminhar pelo Podemos.

O Podemos encaminha "sim", Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Perfeitamente.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – Quero encaminhar pelo PDT, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – PSB e Podemos orientam "sim".

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF) – PDT, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pelo PDT, Senadora Leila.

**A SRA. LEILA BARROS** (Bloco Parlamentar Democracia/PDT - DF. Para orientar a bancada.) – Primeiramente, quero parabenizar o Relator Ciro Nogueira pelo relatório e dizer que o texto corrige uma demanda histórica, trazendo segurança aos lotéricos – ao setor dos lotéricos na nossa sociedade –, que fazem um trabalho, além do trabalho específico, de cunho social, que é indiscutível.

Então, o encaminhamento do PDT é "sim", Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Estamos em processo de votação nominal.

Peço aos Srs. Senadores e Sras. Senadoras que possam votar.

Votaremos o primeiro turno e, se aprovado o primeiro turno, votaremos o segundo turno ainda na sessão de hoje.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Presidente...

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Com a palavra, Senador Izalci Lucas, pelo PSDB.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para orientar a bancada.) – Primeiro, Presidente, quero agradecer a V. Exa. por ter pautado, conforme foi falado na última reunião aqui nossa, do Plenário, essa matéria tão importante, que é a PEC dos lotéricos.

Se tem alguém, na ponta, que presta relevante serviço para a população e que é o banco da ponta, que presta esses serviços públicos, no sentido de arrecadar e de até contribuir com a Caixa Econômica, são os lotéricos.

E, por anos e anos, V. Exa. acompanhou na Câmara essa questão de você toda vez ter que pedir para a gente modificar a lei, para poder prorrogar. E a PEC, de uma forma definitiva, vai trazer tranquilidade a todos os nossos guerreiros – eu sei do sofrimento de todos eles no dia a dia.

Então, agradeço e peço a colaboração de todos os Senadores para que venham ao Plenário e votem essa matéria tão importante para o Brasil.

Obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Pelo PSDB, a orientação é do voto "sim", não é isso? (*Pausa.*)

O PSDB orienta o voto "sim".

O meu partido, o PSD, ainda não orientou. Eu vou colher informação do Líder sobre a orientação do PSD, porque ainda não há, Senador.

União Brasil também pendente de orientar; o PT...

O PSB orientou o voto "sim", que é o Senador Flávio Arns.

A Maioria ainda não orientou; o Governo; a Oposição; a Bancada Feminina...

Estamos na pendência de orientação.

Senador Zequinha, com a palavra, pela ordem.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Presidente, hoje esta Casa faz justiça a um grupo de empreendedores que faz a diferença para a população interiorana do Brasil. Onde não compensa para o banco colocar uma agência, lá está uma casa lotérica. Onde um banco, por ter despesas e custos elevados, não consegue dar viabilidade econômica ao seu estabelecimento, de uma forma ou de outra chega um empreendedor lotérico para ocupar esse espaço e atender a comunidade. V. Exa. sabe como é a Região Amazônica: rios, estradas, muita dificuldade; e a gente deve muito, mas muito mesmo, ao agente lotérico – não é "quebrado um galho", mas "uma árvore" para a população da nossa região.

Hoje a gente começa a fazer um trabalho, através da votação dessa PEC, que começa a amenizar uma situação e deixá-los um pouco mais tranquilos. Mas, se V. Exa. ouvir desse grupo de empreendedores a situação de dificuldade por que passam hoje as casas lotéricas, com a baixíssima remuneração por parte da Caixa Econômica a eles, eles estão praticamente, em algumas situações, pagando para trabalhar, e a gente precisa cuidar também desse aspecto.

Nós estamos programando uma audiência pública para ouvir tanto a Caixa quanto a federação dos sindicatos lotéricos do Brasil, a fim de que se possa equilibrar esse relacionamento e salvar muitos empreendimentos que são extremamente importantes para a comunidade local.

Hoje, como eu já disse, a gente começa a ajudá-los, mas a gente precisa avançar, no sentido de que não se vejam mais tantas casas lotéricas se fechando por falta de viabilidade econômica. E, para isso não acontecer, a gente precisa trabalhar a Caixa Econômica nesse relacionamento. A prestação de contas hoje, que é um item importante para cada um deles, é o que mais tem desanimado esses empreendedores.

Eu espero que a Caixa Econômica Federal, que já teve uma relação melhor, uma relação mais positiva, mais inteligente, possa rever esse posicionamento para que o nosso agente lotérico possa sobreviver

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

com melhores condições.

Mas hoje é um dia muito especial: a PEC 43 certamente será aprovada em homenagem a esses brasileiros que, bravamente, no interior e nos rincões mais distantes do Brasil, estão atendendo a gente e a cada um da comunidade naquilo que diz respeito a serviços bancários.

Muito obrigado. (*Palmas.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Nós estamos em votação...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ...nominal da Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022.

Eu peço às Senadoras e aos Senadores que ainda não votaram que possam votar.

Em instantes nós vamos encerrar a votação.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Permita-me também, Senador Carlos Viana...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – Pois não.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – ... fazer um registro acerca do autor dessa proposta de emenda à Constituição, o Deputado Fausto Pinato, que foi meu colega na Câmara dos Deputados na legislatura 2015-2018 – foi meu colega e também do nosso hoje Senador Veneziano Vital do Rêgo – , um Deputado muito trabalhador, muito dedicado, muito combativo e, vê-se aqui, de boas ideias. Então, é um Deputado, de fato, realizador de conquistas para o seu Estado de São Paulo, para a região onde atua, região de Fernandópolis e Votuporanga, onde ele é mais votado.

De modo que o Deputado Fausto Pinato recebe desta Presidência do Senado todo o nosso reconhecimento pelo trabalho realizado, ele que também preside a Frente Parlamentar Brasil-China, que é uma frente parlamentar também muito importante onde ele conduz os trabalhos pela Câmara dos Deputados. Então, nosso reconhecimento ao autor dessa proposta de emenda à Constituição, relatada aqui no Senado pelo nosso competente Senador Ciro Nogueira – portanto, uma combinação bem-sucedida em favor dos lotéricos.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Carlos Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Obrigado, Presidente.

Eu quero, com muita satisfação... O nosso Líder Oriovisto está acompanhando a sessão de forma remota e, pela regra, não pode falar, mas quero aqui, diante do Plenário, dar as boas-vindas ao nosso novo membro e colega do Podemos, que é o Senador Zequinha Marinho.

Nós entendemos que é uma conquista muito importante do nosso partido, pelo equilíbrio, seriedade e transparência no trabalho do Senador Zequinha Marinho na defesa dos interesses do Pará, do agronegócio, mas, principalmente, sempre buscando o consenso e o equilíbrio nas decisões. Portanto, em nome de toda a Bancada do Podemos, o nosso abraço e nossas boas-vindas oficiais ao Senador Zequinha Marinho.

Na próxima semana, Sr. Presidente, queremos fazer um evento porque também deveremos receber outros colegas, mas vamos deixar que a coisa esteja na assinatura. De qualquer forma, o Senador Zequinha

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

já é uma boa sinalização dos novos tempos do Podemos nesta Casa.

Muito obrigado.

Seja muito bem-vindo, nosso capelão da Frente Parlamentar Evangélica, agora no Podemos!

Muito obrigado, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Muito obrigado, Senador Carlos Viana.

Em nome da Presidência do Senado, desejo também muito sucesso ao Senador Zequinha Marinho na sua nova agremiação, o Partido Podemos. Muito sucesso, Senador Zequinha.

O partido ganha um grande quadro da política brasileira: V. Exa., que é um dos exemplares Senadores da República, representando o seu Estado do Pará.

E, a propósito da ponderação feita pelo Senador Oriovisto, Senador Carlos Viana, de fato, já na próxima sessão semipresencial, nós vamos restabelecer o formato anterior, da época da pandemia, permitindo a participação remota em pronunciamentos, em encaminhamentos e orientações de bancada. Eu quero crer que, dessa forma, a sessão semipresencial será mais útil e mais apropriada. Então, acolherei o pedido do Senador Oriovisto e o seu pedido para que, já na próxima sessão semipresencial, que é excepcional, somente em casos muito específicos, nós possamos fazer como fazíamos na época da pandemia, mas a regra, evidentemente, é sessão presencial e isso é o que nós temos feito em todas as sessões aqui no Senado Federal.

Com a palavra, pela ordem, o Senador Sergio Moro.

**O SR. SERGIO MORO** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - PR. Para orientar a bancada.) – Senador Rodrigo Pacheco, queridos pares, Senadoras, o Senador Efraim me pediu para, em nome do União Brasil, fazer orientação da bancada a favor do "sim", aproveitando aqui para elogiar a PEC e o Senador Ciro Nogueira pela relatoria. Já havia votado favoravelmente a essa proposta na CAE. Ela traz maior segurança jurídica para as pessoas do setor, que ficaram um pouco desabrigadas no limbo jurídico. Então, o União Brasil orienta a bancada, e faço isso por autorização do Senador Efraim, ao voto "sim" nessa proposta.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Obrigado, Senador Sergio Moro.

A orientação do União é o voto "sim".

Eu, devidamente autorizado pelo meu Líder do PSD, determino a posição de orientação do voto "sim" do PSD.

Em instantes, nós vamos encerrar a votação.

Peço aos Srs. Senadores e às Sras. Senadoras que ainda não votaram que possam votar.

Em seguida, teremos a votação em segundo turno. (*Pausa.*)

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Para orientar a bancada.) – Sr. Presidente, o Senador Girão entrou em contato pedindo que eu fosse porta-voz de que o Novo também orienta pelo voto "sim".

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – O Novo orienta o voto "sim". (*Pausa.*)

Todos os Senadores e Senadoras já votaram? (*Pausa.*)

Podemos encerrar a votação, Senador Ciro Nogueira? (*Pausa.*)

Encerrada a votação em primeiro turno.

Determino à Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Procede-se à apuração.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Votaram SIM 65 Senadores; NÃO, 1 Senador.

Nenhuma abstenção. **(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Está aprovada a proposta em primeiro turno. (*Palmas.*)

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Pela ordem.) – Com a aprovação, Sr. Presidente, eu gostaria que a gente iniciasse já o segundo turno.

**O SR. PRESIDENTE** (Rodrigo Pacheco. Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MG) – Eu consulto o Plenário se podemos passar à imediata apreciação da matéria em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo objeção, passa-se à discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, declaro encerrada a discussão em segundo turno.

Em votação a proposta em segundo turno.

A matéria depende, para sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, ou seja, pelo menos 49 votos "sim".

Solicito à Secretaria-Geral da Mesa que abra o painel para o início da deliberação.

A votação está aberta.

Consulto as Lideranças se podemos repetir a orientação dada à matéria no primeiro turno. (*Pausa.*)

Havendo concordância das Lideranças, determino à Secretaria-Geral da Mesa que assim seja feito, com a posição das orientações dos votos "sim" conforme orientação de primeiro turno.

Está aberta a votação.

Os Srs. Senadores e as Sras. Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

**O SR. RODRIGO CUNHA** (Bloco Parlamentar União Cristã/UNIÃO - AL. Pela ordem.) – Presidente...

Presidente, estava acompanhando pela televisão, realizei a minha votação virtualmente e agora tenho o prazer também de parabenizar todos os Senadores já por esse primeiro momento da votação, que traz uma segurança jurídica para os lotéricos em todo o país, uma categoria unida, uma categoria que precisa exatamente dessa estabilidade.

Foram investimentos feitos durante toda uma vida e que esta Casa agora atende de maneira prioritária, tendo em vista que recentemente aprovamos pela Comissão de Constituição e Justiça essa PEC, que já chega aqui de maneira imediata ao Plenário. Já percebo aqui uma boa vontade e uma dedicação de todos os Senadores para conseguir essa aprovação, que vai fazer com que se crie um ambiente mais harmônico, inclusive com outros Poderes.

Cheguei a protocolar um pedido para que o STF não adiantasse uma votação sobre esse tema, correndo o risco de essa votação ser divergente desta que nós estamos aqui realizando, ou seja, nós estamos aqui buscando uma harmonia entre os Poderes e no objetivo principal de fazer com que a vontade popular também, que nós representamos, seja respeitada pelo Judiciário.

Então, é uma medida necessária, uma medida que vem trazer justiça para todos aqueles que se dedicam a um serviço essencial para a população realizar seus pagamentos, que faz muitas vezes com que uma cidade do interior tenha um local para realizar um saque, um pagamento.

E, dessa forma, nós aqui, como legisladores, tiramos essa sombra de um terrorismo que é criado nos investidores, nos empresários que têm suas casas lotéricas. Então, acreditamos que é dessa maneira que contribuímos para o desenvolvimento do país, trazendo segurança jurídica e fazendo com que ninguém

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

faça um investimento sem saber o dia de amanhã.

Então, a todos os lotéricos do Brasil, parabéns pela mobilização. Se este momento está acontecendo, é porque vocês, de maneira ordeira, de maneira qualificada, realizaram debates municipais e estaduais, estiveram presentes aqui nos gabinetes dos Parlamentares fazendo uma defesa justa e necessária.

E o nosso papel, com certeza, é colocar em votação e fazer aquilo que a nossa consciência pede, que é votar e, neste caso, positivamente. Então, aqui também declaro o meu apoio a toda a categoria.

(*Durante o discurso do Sr. Rodrigo Cunha, o Sr. Rodrigo Pacheco, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Mesa renova o pedido, às Sras. e aos Srs. Senadores que ainda não registraram os seus votos, de que assim o façam. (*Pausa.*)

Nós tivemos, no primeiro turno da votação, 66 senhoras e senhores que votaram. O quórum registra, na segunda votação, 55.

Lembramos ao Senador Marcio Bittar, ao Senador Sérgio Petecão, ao Senador Alan Rick, ao Senador Fernando Farias, ao Senador Magno Malta, ao Senador Cleitinho, ao Senador Efraim Filho, ao Senador Sergio Moro – V.Exa. votou em primeiro turno –, aos Senadores Mecias de Jesus e Dr. Hiran, ao Senador Irajá, ao Senador Rogério Carvalho, ao Senador Lucas Barreto, ao Senador Jayme Campos, à Senadora Teresa Leitão e ao Senador Flávio Bolsonaro... (*Pausa.*)

Apenas para reforçar, o Plenário está apreciando, na votação, em segundo turno, a PEC 43, que acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, assegurando prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica, renovando a Presidência os cumprimentos à presença de tantos lotéricos, que preenchem as nossas galerias. Sejam todos muito bem-vindos e bem-vindas!

Senador Eduardo Gomes.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Pela ordem.) – Presidente, é apenas para parabenizar e felicitar o nosso Líder Senador Ciro Nogueira, líder dessa luta justa.

Em nome de todos os lotéricos do Estado do Tocantins, quero parabenizar todos por essa luta, pela forma de reivindicação e de trabalho exercido diretamente pelos lotéricos e por seus associados, funcionários, famílias. Então, é uma luta muito justa e carregada, aqui no Congresso Nacional, com muita verdade, com muita autenticidade, que chega hoje a sua vitória.

E, por isso, pela condução de tudo isso, reforço os meus cumprimentos ao Líder Senador Ciro Nogueira e a todo o Senado da República por essa conquista importante no serviço à população brasileira.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Eduardo Gomes.

Eu indago a V. Exas. se nós já podemos concluir o processo de votação em segundo turno. Alcançamos o quórum de 63 Sras. e Srs. Senadores.

Senador Ciro Nogueira, podemos assim fazer? (*Pausa.*)

Nós orientamos a Secretaria-Geral da Mesa que mostre no painel o resultado do segundo turno da PEC 43.

(*Procede-se à apuração.*)

(*Manifestação da galeria.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Na votação em segundo turno, votaram SIM 62 Srs. e Sras. Senadores, sem nenhum voto contrário.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**(Lista de votação - Vide Item 2.2.1 do Sumário)**

Portanto, o Plenário do Senado Federal aprova a proposta em segundo turno.

Com a palavra, S. Exa. o Senador Presidente Rodrigo Pacheco.

**O SR. RODRIGO PACHECO** (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PSD - MG. Pela ordem.) – Presidente Veneziano Vital do Rêgo, eu gostaria, ao tempo em que cumprimento todos os personagens da realização da aprovação desta PEC 43 – a começar pelo seu autor, Deputado Fausto Pinato, que já foi por mim citado aqui no curso desta sessão; o eminente Relator Senador Ciro Nogueira, que relatou a matéria aqui no Senado Federal; a condução de V. Exa. neste segundo turno –, com a votação, agora unânime, de 62 votos "sim" e nenhum voto "não", de cumprimentar todos os lotéricos e lotéricas que aqui estão e justificar que este que vos fala não vota porque abriu como Presidente. É por isso que não tem ali o meu voto favorável, por vedação regimental, mas o meu voto, se pudesse ser aposto, seria "sim" com louvor.

Parabéns!

(*Manifestação da galeria.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Presidência comunica que, durante a tramitação da matéria, foram inseridos, no Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, os arts. 121 e 122, pela Emenda Constitucional nº 126. Dessa forma, esta Presidência determina que seja renumerado, nos próprios autógrafos da matéria, como art. 123 o novo dispositivo que está sendo inserido no ADCT.

Será convocada oportunamente sessão solene do Congresso Nacional destinada à promulgação da emenda constitucional.

Com a palavra, S. Exa. Senador Relator Ciro Nogueira, recebendo também deste que preside neste instante, já tendo recebido os devidos, justos e merecidos cumprimentos do Senador Presidente da Casa Rodrigo Pacheco, que também acolha as nossas saudações em cumprimento ao seu trabalho, Senador Ciro Nogueira.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Como Relator.) – Eu que agradeço, Sr. Presidente, agradecendo mais uma vez a sensibilidade do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, a todos os Senadores que votaram de forma unânime.

Quero fazer o registro também, que já fiz na sessão anterior quando nós discutimos esse tema, ao Ministro Edson Fachin, que retirou de pauta, aguardando, em respeito ao Congresso Nacional... Essa matéria estava sendo votada lá e ele a retirou de pauta, aguardando esta deliberação, que hoje se consagra, de forma unânime, aqui no Congresso Nacional.

Agradeço e faço uma homenagem aqui a todos os lotéricos e ao autor da matéria, Fausto Pinato. (*Palmas.*)

Viva os lotéricos do nosso país!

Um grande abraço a todos!

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Parabéns, mais uma vez, Senador Ciro Nogueira.

Nós continuaremos com os itens pautados.

Item 2.

Projeto de Lei nº 335, de 2019, de S. Exa. Sra. Deputada Carmen Zanotto, acrescentando dispositivo à Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

O Parecer recebeu o nº 44, de 2023, da Comissão de Educação, Cultura e Esporte, Relator: S. Exa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senador Confúcio Moura, que foi favorável ao projeto, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Não foram apresentadas emendas perante a Mesa.

Passamos à discussão da matéria. (*Pausa.*)

Na lista de inscritos, não há Sras. e Srs. Senadores inscritos.

Portanto, esgotamos a lista de oradores, encerrando a discussão.

Passamos à sua apreciação.

A Presidência submete a matéria à votação simbólica, tendo ouvido o Plenário para tanto.

Em votação o projeto e a emenda, em turno único, nos termos do parecer.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto, com a Emenda nº 1.

O parecer da Comissão Diretora, oferecendo a redação final, será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 78/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.2 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Encerrada a discussão.

Em votação.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria retornará à Câmara das Sras. e dos Srs. Deputados.

Pela ordem, S. Exa. Senador Ciro Nogueira.

**O SR. CIRO NOGUEIRA** (Bloco Parlamentar Aliança/PP - PI. Pela ordem.) – Sr. Presidente, aproveitando até a presença do nosso Presidente Rodrigo Pacheco, nós apresentamos um requerimento, nos termos do art. 336 do nosso Regimento Interno do Senado Federal, de urgência ao PL 2.903, de 2003, que regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação e o uso de terras indígenas em nosso país, alterando as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007; 4.132, de 10 de setembro de 1962; e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

Então, nós já temos número regimental, Sr. Presidente, para essa matéria entrar na Ordem do Dia.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Ciro Nogueira.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Pela ordem, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – A Mesa, na próxima semana, estará a reunir-se com as Lideranças da Casa para definir a pauta dos próximos três dias e da semana vindoura e, obviamente, levará em consideração o pedido que V. Exa. remete, dirigindo-o a esta Presidência. **(Requerimento nº 556/2023 - Vide Item 3.1.11 do Sumário)**

Pela ordem, Senador Seif e, logo em seguida, Senador Zequinha Marinho.

Senador Seif.

**O SR. JORGE SEIF** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, eu quero parabenizar o Senador Ciro Nogueira por essa proposição, lembrando que agora acabou de passar, na Câmara Federal, por 283 votos a 155, a questão da manutenção do marco temporal de terras indígenas e também lembrando uma excelente entrevista do Exmo. Ministro Gilmar Mendes, agora, no último final de semana, que diz que índio não precisa mais de terra, índio precisa de oportunidade, índio precisa de trabalho, de plantar, de colher, de hospital, de escola.

Sr. Presidente, acaba de sair uma comitiva de Prefeitos do meu Estado de Santa Catarina, desesperados com esta situação de 26 áreas lá conflagradas, podendo levar morte, sangue, confusão e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tragédia, simplesmente para que esta Casa, o Senado Federal, seguindo os passos da nossa Casa irmã, a Câmara dos Deputados, possa votar e ratificar o entendimento da Constituição Federal, de 5/10/1988, do marco, de que o último prazo de demarcação de terras indígenas era 5/10; e também ratificar a decisão do Supremo Tribunal Federal, que, em 2009, em decorrência dessa rediscussão sobre a terra indígena Raposa Serra do Sol, lá em Rondônia, ratificou 5/10/1988 como o marco temporal de terras indígenas.

Então, quero parabenizar Ciro Nogueira e pedir o apoio dos demais Senadores e do Sr. Presidente, para que coloquemos em votação, em urgência, nesta Casa.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar Aliança/REPUBLICANOS - RS) – Presidente, pela ordem.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Zequinha Marinho. Em seguida, Senador Esperidião Amin. E logo passaremos a palavra a S. Exa. o Senador Hamilton Mourão.

Senador Zequinha.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Pela ordem.) – Presidente, muito obrigado.

O requerimento do Senador Ciro Nogueira é oportuno porque todo mundo está acompanhando o que o Supremo Tribunal tem anunciado: que, no dia de amanhã, deve pautar uma ação que trabalha para remover aquilo que já estava pacificado pelo próprio Supremo, no julgamento de 2009, com relação à questão de expansão de terras indígenas, quando julgava a ação da Raposa Serra do Sol, em Roraima.

Isso causa para o agronegócio brasileiro e para todo mundo uma ansiedade muito grande, porque, se cai esse marco temporal, o agronegócio se arrebenta pelo meio, num linguajar bem interiorano da minha região.

A gente não pode radicalizar absolutamente nada. Mas eu queria dar um dado para V. Exa., dizendo o seguinte: é baseado em informações reais, em informações do Governo Federal, que nós temos em torno de 1 milhão de índios no Brasil e metade deles mora em alguma vila ou cidade, e a outra metade mora nas suas aldeias. Para essa metade de 1 milhão – quer dizer 500 mil indígenas –, existe 14% do território nacional já demarcado e entregue. O meu estado, o Estado do Pará, tem 25% do seu território – e olha o tamanho do Estado do Pará –, Senador Amin, já demarcado para terras indígenas para atender cinquenta e poucos mil indígenas. É terra demais para muito pouca gente.

Então, eu queria endossar aqui – assinei o requerimento – e dizer a V. Exa. que é fundamental que o Senado Federal, a Casa da Federação, possa se posicionar e fazer tão bonito quanto fez a Câmara dos Deputados, dando um resultado largo com relação a esse tema, que traz a todo mundo, não só ao produtor rural, mas a todos, uma certa instabilidade e desconfiança, porque isso virou bandeira política ideológica da esquerda, que tem que entregar para todos os índios... Aliás, é tanta terra que não vai ter nem índio para receber.

Então, precisamos botar o pingo no "i". Eu tenho certeza de que o que vai mudar a qualidade de vida dos indígenas não é a quantidade de terra, porque senão os nossos ianomâmis, que têm a maior área demarcada sendo usada por aquela etnia, não estariam passando por tanta dificuldade para sobrevivência. Então o problema não é terra, o problema é uma visão equivocada do Governo ao cuidar das questões indígenas. Vamos embora votar o PL 490, vamos embora dar ao Brasil o mínimo de segurança jurídica nessa área, porque é fundamental para o crescimento, para o desenvolvimento, para a produção.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Zequinha.

Nós temos três pedidos pela ordem: Senador Amin, Senador Mourão e Senador Hiran. Eu peço a compreensão dos demais companheiros para que nós passemos, com anúncio, ao item 3 da pauta, cuja

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relatoria está sob a responsabilidade do Senador Eduardo Gomes.

Senador Amin, por gentileza.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC. Pela ordem.) – Sr. Presidente, prezado amigo, Senador Veneziano, eu vou, contrariando o que sempre se diz, abusar um pouquinho no tempo, porque eu tenho algumas informações decorrentes da experiência de vida para dizer que o melhor para os indígenas é que nós mantenhamos o marco temporal. E digo isso com a autoridade que o tempo me deu de ter presenciado audiências públicas na recém-criada Assembleia Legislativa de Roraima, como Senador, em novembro de 1991, quando se criava a reserva indígena que tem 96.500km$^2$ – 2 mil a mais do que Santa Catarina, que tem 94.500km$^2$.

Como Governador, a experiência de vida me permitiu, primeiro, viver a declaração de Toldo Chimbangue para Sede Trentin, povoada por descendentes de italianos, entre Chapecó e Seara, nos anos 1986 e 1987. Naquela época, o Consultor-Geral da República, Sepúlveda Pertence, foi me comunicar a decisão do Presidente José Sarney: "Olha, eu não posso fazer nada". Expropriação feita, o Governo Federal pagou a terra também, além das benfeitorias. No segundo mandato de Governador, em 2001, recebi a informação de que Toldo Chimbangue seria duplicado. Só que as regras do jogo já eram outras. Não se indenizava mais a terra, Senador Marcelo Castro. Os vizinhos, um teve um tratamento, outro teve outro.

E sucessivamente fui tomando conhecimento do laudo antropológico, com o maior respeito aos antropólogos. Santa Catarina tem um dos pioneiros do Brasil, Egon Schaden, lá de São Bonifácio, professor da USP, professor da ex-Primeira Dama Ruth Cardoso, antropóloga.

Enfim, eu tive a oportunidade de vivenciar ainda como se pode ajudar o indígena a crescer, na inauguração da maior escola de ensino médio do Brasil, no ano 2000, em Ipuaçu, a maior reserva indígena de Santa Catarina.

Naquele núcleo, nós temos 4,5 mil índios. Construímos uma escola de ensino médio, desenhada pelos índios, pelo índio Bira, que foi para o Pará depois: 22 salas de aula em forma de oca; internet banda larga no ano 2000; um ginásio de esportes com teto de telhas francesas – requerendo agora que o nosso Governador Jorginho Mello recupere –, centro cultural em forma de cágado.

Primeiro empréstimo para indígenas plantarem com garantia do Governo do estado, para equivalência preço-produto, e eles pagaram.

Enfim, há várias maneiras de apoiar.

Para concluir, quando nós votávamos a 1.154 e devolvíamos ao Ministério da Justiça a competência que tinha sido dada pelo Presidente Lula ao Ministério dos Povos Indígenas...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – ... para que fosse da competência daquele Ministério reconhecer, registrar e demarcar terras indígenas – ou seja, o advogado seria o juiz –, eu ouvi uma das coisas mais emocionantes da minha vida: uma índia, que eu não vou identificar, me disse "eu estou aqui em Brasília porque estudei na escola que o senhor construiu".

Portanto, não é a terra. Terra não tem faltado. O que tem faltado é uma política para dar ao indígena a oportunidade de realizar um projeto de vida que não seja ofensivo à sua origem, mas que não seja uma condenação a ser um excluído.

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - SC) – Eu endosso o pedido do Senador Ciro Nogueira com convicção. Primeiro: nós estamos fazendo o bem para o Brasil e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para o indígena também. Segundo: não é justo condenarmos o Congresso à omissão. É omissão. É um projeto de lei de 2007! E o Supremo agenda uma deliberação sobre o assunto para amanhã? Isso não é rastejar, isso é desaparecer do mapa institucional político do Brasil.

Por isso eu faço um apelo a V. Exa. e ao Presidente Rodrigo Pacheco: coloque em pauta! A responsabilidade é de quem votar.

E eu estarei convencido de que estarei votando para o Brasil.

Recebi, hoje, Prefeitos de Santa Catarina, como o Senador Seif já falou, e acho que nós não podemos...

(*Interrupção do som.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Esperidião Amin.

Pela ordem, Senador Mourão.

Em seguida, Senador Hiran.

Em seguida ao Senador Hiran, item 3 da pauta.

Senador Mourão.

**O SR. HAMILTON MOURÃO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - RS. Pela ordem.) – Sr. Presidente, quero me somar ao pleito do Senador Ciro Nogueira, às palavras dos meus antecessores, porque pode parecer que o problema da questão da demarcação de terra indígena e a insegurança em relação a essa questão do marco temporal se restrinjam à Amazônia. Mas não.

No meu Estado, o Rio Grande do Sul, nós enfrentamos problemas dessa natureza, com agricultores que estão estabelecidos, há mais de cem anos, em terras, que trabalham nessa terra, e que correm o risco de uma mudança naquilo que já é considerado correto ocorrer.

Portanto, Sr. Presidente, peço que coloque em pauta para que este Senado Federal debata o assunto e a gente acabe com essa insegurança que vem assolando parte do nosso país.

Também, Sr. Presidente, o Senador Cleitinho não conseguiu votar pelo aplicativo e pede que seja registrado o voto "sim" dele, na PEC que foi votada.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador.

Senador Mourão, fica registrado em Ata o pronunciamento do Senador Cleitinho, com o voto "sim", nas duas oportunidades anteriores, da PEC nº 43.

Senador Dr. Hiran.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Caro Presidente, Sras. Senadoras, Srs. Senadores, quero, antes de mais nada, registrar aqui a presença do nosso Governador do Estado de Roraima, Antonio Denarium, que visita este Parlamento.

Quero também dizer, Presidente, que gostaria que V. Exa. consolidasse o meu voto em favor da PEC que foi votada aqui, porque eu estava numa audiência na Procuradoria-Geral da República e lá, como o senhor sabe, nós não podemos usar celular. O meu celular estava guardado e eu não tinha acesso. Não pude votar por isso.

Também quero registrar minha gratidão e o reconhecimento pela pertinência desse requerimento do nosso Senador Ciro Nogueira. O PL nº 490 é fundamental para dar segurança jurídica ao país e, mais particularmente, ao nosso Estado de Roraima.

Presidente, Srs. Senadores e Sras. Senadoras, o nosso Estado de Roraima, que já tem 32 reservas indígenas demarcadas e respeitadas por todos nós, que tem 46% do seu território como reserva indígena, sofre, inclusive hoje, Sr. Presidente, com essa especulação de que nós vamos flexibilizar esse marco.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E quando o Governo do Brasil sinaliza que vai demarcar áreas indígenas, você sabe o que acontece, meu querido colega Marcelo Castro? Nós já temos lá invasão de várias fazendas tituladas e absolutamente produtivas.

Está aqui, ao meu lado, o nosso Governador, que não me deixa mentir. Dessa forma, que nós possamos aqui deliberar sobre essa matéria que, como falou o meu ilustre Senador Esperidião Amin, tramita nesta Casa desde 2007. Ela é de 2007. Já se faz hora de nós trazermos para cá a responsabilidade de cada um de nós, para darmos essa resposta ao nosso país. Essa insegurança jurídica atravanca o nosso progresso e gera mal-estar, principalmente no meu território de Roraima, que é o território que tem as maiores demarcações de terras indígenas.

Pasmem vocês! Como se falou aqui, nós temos lá uma reserva ianomâmi de 9,6 milhões de hectares, contígua a uma reserva na Venezuela, ianomâmi também, de mais 8 milhões.

É um pouquinho mais do que um Portugal e uma Suíça juntas, para abrigar não mais do que 20 mil índios, Presidente, Sras. e Srs. Senadores, além do que toda a nossa área norte já é uma imensa reserva. Nós temos Reserva São Marcos, com 800 mil hectares, e mais a Raposa Serra do Sol com mais 1,7 milhão hectares, além das outras 29 reservas. Nós precisamos, Presidente, trazer para esta Casa, que é a Casa que faz as leis do nosso país, e respeitarmos a simetria que deve acontecer, que deve ocorrer entre os Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário, o que é uma marca pétrea na nossa Constituição, para que nós possamos nos responsabilizar no sentido de construir esse marco legal... Já passa da hora, Presidente, de nós votarmos o PL 490 nesta Casa. Vamos votar! E que cada um aqui seja responsável pelas suas opiniões.

Um grande abraço, Presidente.

Muito obrigado.

Quero mais uma vez parabenizar o nosso Governador Antonio Denarium, que tem feito a maior política de apoio às comunidades indígenas da história do meu Estado.

Parabéns, Governador!

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Dr. Hiran.

A Mesa congratula-se mais uma vez com a presença de S. Exa., Chefe do Executivo roraimense, Governador Antonio Denarium.

Senador Eduardo Gomes, V. Exa. poderia se dirigir à tribuna desta Casa como Relator do item 3?

A Mesa anuncia o Projeto de Resolução nº 63, deste ano, da Comissão Diretora do Senado Federal, que altera o Regimento Interno da Casa e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD), e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE).

Perante esta Mesa foram apresentadas as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5, que já foram publicadas.

Foram apresentadas, ainda, as Emendas nºs 6, 7 8 e 9, já disponibilizadas na tramitação da matéria e que serão encaminhadas à sua publicação. **(Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

A Emenda nº 7 foi retirada por S. Exa., autor da propositura.

Foi apresentado o Requerimento nº 525, deste ano, de autoria de Srs. e Sras. Líderes, solicitando a urgência para a matéria.

Em votação o requerimento.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que aprovam o requerimento permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Aprovado o Requerimento nº 525.

Passamos imediatamente à deliberação da matéria.

O projeto depende de parecer.

A Mesa faz a designação de S. Exa., Senador Eduardo Gomes, para proferir parecer de Plenário.

Senador Eduardo Gomes tem a palavra.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Para proferir parecer.) – Sr. Presidente, Senador Veneziano; Sras. Senadoras, Srs. Senadores.

Primeiro, Sr. Presidente, gostaria de fazer um pequeno adendo a esse relatório, tendo em vista que o assunto foi discutido na semana passada, foi solicitado um prazo para acordo e, além do prazo do acordo, nós recentemente, poucos minutos atrás, conversamos com o Senador Carlos Viana, que aqui está no Plenário, para que procedêssemos a um acordo diante das prerrogativas das Comissões, em especial o caso da Comissão de Comunicação, e também de matérias paralelas que tramitam na Casa sobre temas conjuntos à criação dessas Comissões.

Quais são as observações que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente?

Primeiro, a criação das Comissões obedece à demanda moderna do volume de votações dessa Casa, do volume dos temas, e, principalmente, porque há, no sistema bicameral – se fôssemos colocar como espelho –, seis novas Comissões na Câmara dos Deputados, em matérias que vão tramitar na Câmara e no Senado e que fatalmente serão analisadas pelo Senado.

Mais conservador, e, evidentemente, com um número menor de componentes, o Senado, mesmo assim, avança na tratativa de temas importantes, por deliberação do Presidente Rodrigo Pacheco, mas por uma série de sugestões, sugestões essas, Sr. Presidente, que fazem com que, passando ao relatório, eu deixe claro aqui que foi feito um acordo com o Senador Carlos Viana para que os temas atinentes à Inteligência Artificial e temas correlatos... que foram frutos, inclusive, de uma emenda da Senadora Daniela Ribeiro, que, por fruto de acordo, nós vamos rejeitar a emenda.

E o que é importante, como eu disse, aqui, na nossa primeira fala: o tema Inteligência Artificial é um tema que caminha de maneira avassaladora sobre a humanidade, em discussões que não findam com as nossas providências legislativas. É um tema absolutamente forte, novo, e há o compromisso meu e do senador Carlos Viana de que o projeto de lei do Senador Rodrigo Pacheco, Presidente desta Casa, seja analisado em Comissão Especial, no acordo partidário presidido pelo Senador Carlos Viana.

Então, são acordos que fazem com que esse tema resida na Comissão de Ciência e Tecnologia, mas que tenha, também, o tratamento ao projeto, para o qual está tendo uma Comissão Especial, instalada para o tema.

Com relação à Comissão de Comunicação, ela recebe o adendo, na denominação, de "Comissão de Comunicação e Direito Digital", direito digital que também é uma matéria nova, também é uma matéria a ser analisada em conjunto com a Comissão de Constituição e Justiça e com todas as outras Comissões.

Então, a observação, assim como para a Comissão da Defesa da Democracia e a Comissão de Esporte, é: são Comissões que são criadas para o funcionamento da Casa em qualquer mandato. Nós que estamos discutindo essa Comissão podemos hoje presidir uma e amanhã presidir outra. No Senado, isso não é difícil de acontecer, isso ocorre pelo número de componentes.

Então, eu só queria deixar bem claro, com todo o respeito, que esse debate foi feito em cima de instrumento que servirá para o desenvolvimento da política nessas Comissões, das políticas públicas dessas Comissões, de maneira permanente, por isso a nossa tranquilidade de que a sua composição deve ser feita – o seu escopo deve ser feito – para o bom trabalho desta Casa.

Quero também agradecer, solicitar, colocar a minha compreensão acerca de todos os nossos colegas Parlamentares que fizeram sugestões meritórias sobre a necessidade de outras Comissões, como é o caso da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

minha querida Senadora Damares sobre a Comissão da criança e do adolescente, do Senador Laércio sobre a Comissão de turismo. Acho que nós vamos evoluir. Com toda essa dinâmica do sistema semipresencial e com toda a necessidade de deliberação sobre as matérias, dentro de um futuro próximo, vamos contribuir para a abertura desses temas, que são gigantes entre si e que, muitas vezes, mesmo com todo o esforço das Casas, não concorrem, não conseguem a agilidade legislativa necessária.

Portanto, mesmo sem condições de atender nesse pedido, eu deixo em aberto a minha luta com a Presidência, a Mesa Diretora, para que a gente trabalhe. E fica como sugestão o que ocorre já em outras Comissões: como disse o Senador Romário agora há pouco que na Comissão de Esporte deve haver aí uma Subcomissão de paraesportes. Então, as Comissões vão se entendendo, justificando seu trabalho por boa vontade e por dedicação a temas tão importantes. Portanto aqui não se trata de fazer qualquer tipo de trabalho legislativo em detrimento de um outro colega; pelo contrário, são Comissões que precisam ser fortalecidas para somarem esforços no bom serviço do Senado Federal.

Então, Presidente, como eu já fiz a releitura do relatório na sessão passada, vou fazer só uma pincelada aqui no que ficou, no que restou do acordo, para que a gente consiga deliberar.

A Senadora Eliziane parece que tem uma comunicação.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Eu queria, na verdade, fazer um aparte, Relator.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Pois não.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Posso fazer?

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora, só para que nós cumpramos rigorosamente, no momento em que nós abrirmos a discussão, aí V. Exa...

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Claro. Não, tudo bem.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pode ser?

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA) – Tudo bem. Pode ser, sim, claro.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Só para cumprirmos o rito.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – É que eu não consigo dizer "não" para a Senadora Eliziane.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Eu também não, é o Regimento que...

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Sras. e Srs. Senadores, trata-se do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023, de autoria da Comissão Diretora, com o objetivo de alterar o Regimento Interno do Senado Federal para criar mais duas Comissões Permanentes, quais sejam: a Comissão de Comunicação e a Comissão de Esporte; transformar a atual Comissão Senado do Futuro na Comissão de Defesa da Democracia e, em consequência, redefinir as atribuições, o quantitativo de membros e a denominação das atuais Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e de Educação, Cultura e Esporte.

As alterações regimentais para a criação e transformação das atuais Comissões são assim justificadas pela Comissão Diretora, quanto à:

a) Comissão de Comunicações: nas últimas décadas, a expansão da internet, a criação de novas tecnologias, como o 5G, as redes sociais e as plataformas de *streaming* fazem da comunicação o meio

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

essencial para a promoção da transparência e da democracia;

b) Comissão de Esporte: o esporte brasileiro vem ganhando importância mundial – e não só no futebol –, constituindo ferramenta ímpar para a inclusão social e desenvolvimento humano;

c) Comissão de Defesa da Democracia: o Senado Federal precisa ter papel relevante e permanente na Defesa do Estado Democrático de Direito.

Em Plenário, foram apresentadas nove emendas, mas a de nº 7 foi retirada pelo seu autor.

A de nº 1, apresentada pela Senadora Damares Alves, tem o objetivo de criar a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente com a justificativa de que a ONU já aprovou ou adotou declarações, diretrizes e convenções com a finalidade de promover a proteção da criança e do adolescente e que, no Brasil, diversas Assembleias Legislativas já têm instaladas, e em pleno funcionamento, essa Comissão temática.

A de nº 2, apresentada pelo Senador Veneziano Vital do Rêgo, objetiva incorporar o Direito Digital à Comissão de Comunicações a ser apresentada pelo PRS em análise.

As de nº 3 e 4, ambas de autoria do Senador Ciro Nogueira, têm o mesmo objetivo de incorporar o Direito Digital à Comissão de Comunicações.

A de nº 5, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, objetiva incluir a emissão de opinião sobre inteligência artificial (IA) entre as atribuições da Comissão de Comunicação, em razão de a inteligência artificial já exercer profunda influência sobre a comunicação contemporânea.

A de nº 6, de autoria do Senador Romário, objetiva reduzir de 17 para 11 o número de integrantes da Comissão de Esporte.

A de nº 7, também de autoria do Senador Romário, foi objeto de retirada mediante requerimento do próprio autor.

A de nº 8, do Senador Carlos Viana, acrescenta Direito Digital, Cibernético e Inteligência Artificial entre as atribuições da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática.

A de nº 9, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, inclui o art. 104-H, acrescentando "paradesporto" entre as atribuições da Comissão de Esporte.

Análise.

O projeto atende as questões constitucionais, regimentais e de técnica legislativa.

Quanto ao mérito, entendemos que a iniciativa da Mesa Diretora busca enfatizar e incorporar às atividades permanentes do Senado Federal os aspectos da modernidade que se registraram na vida dos brasileiros nas recentes décadas, tanto no aspecto político, quanto no surgimento de novas tecnologias e, ainda, na ampliação da inserção de segmentos da sociedade no usufruto da geração da riqueza nacional.

Quanto à Emenda nº 1, que objetiva criar a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, não obstante a irrefutável importância do tema, entendemos que a criação de mais Comissões Permanentes na Casa depende de acordo prévio entre os Líderes e a Mesa Diretora para não dificultar o seu funcionamento, agravando as dificuldades já existentes de compatibilização da agenda de seus membros. Adianto que a proposta contará com o meu apoio em oportunidade futura.

No que se refere às Emendas nºs 2, 3 e 4, que objetivam incorporar o emergente Direito Digital na Comissão de Comunicação a ser criada, tais proposições não resultarão na criação de uma outra Comissão, apenas agregam tema de grande relevância nas comunicações modernas, que é o Direito Digital. Nesse sentido, estamos acatando as três emendas na forma do substitutivo que estamos propondo.

Rejeitamos a Emenda nº 5 por se tratar de matéria de indiscutível importância, mas que é fruto de acordo entre os membros de todas as outras Comissões. Então agradeço à Senadora Daniella Ribeiro, ressalto a importância do seu gesto e entendo que há uma contemplação adicional a essa emenda quando ela permeia esse nosso acordo entre as Comissões e a Presidência da Casa. Rejeito a emenda, mas ressalto

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

seu espírito de colaboração.

A Emenda nº 6 também merece ser acatada, a fim de que a Comissão de Esporte seja integrada por 11 Senadores e não 17, de modo a evitar dificuldade para seu funcionamento.

A Emenda nº 8, ao incluir as atribuições atinentes ao Direito Digital, Cibernético e Inteligência Artificial da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, vai de encontro às Emendas nºs 4 e 5, as quais acatamos, que incluem as atribuições de Comissão de Comunicação e Direito Digital, devendo, assim, ser rejeitadas já que se sobrepõem na mesma atividade.

Ademais, toda comunicação é feita por meio de tecnologia digital, desde o telefone celular, mensagens, *podcasts*, *streamings*, etc. Não há dúvida de que tais assuntos não estão dissociados do desenvolvimento tecnológico e fazem atendimento às duas funções.

Estamos falando, Sr. Presidente, aqui, de duas Comissões importantíssimas, que, mesmo tendo sido dedicadas ao tema da inteligência artificial, é preciso, por texto já escrito pelo Presidente, auxiliado pela Comissão de Juristas, num trabalho realizado de 900 páginas, que ainda sejam instrumento de deliberação, por parte da outra Comissão do projeto de lei em si, presidida pelo Senador Carlos Viana.

Por último, também opinamos pelo acolhimento da Emenda nº 9, para incluir "paradesporto" entre as atribuições da Comissão de Esporte.

Quero parabenizar a Senadora Mara Gabrilli pela sugestão e o Senador Romário pelo acatamento nas discussões de funcionamento dessa Comissão importante, portanto associando essa importante tarefa de ajudar, apoiar e dar seguimento ao paradesporto no país, que é uma modalidade absolutamente vitoriosa inclusive no plano mundial.

As emendas acatadas resultam no substitutivo que as compreende total ou parcialmente, incluindo-as. Ademais, o aperfeiçoamento da redação do PRS, seja para eliminar duplicidade, retirando da Comissão de Comunicação e Direito Digital a competência de opinar sobre liberdade de imprensa e outros temas, mantendo essa atribuição somente para a Comissão de Defesa da Democracia, seja para ajustar a ementa da proposição ou promover outros pequenos ajustes de redação.

Concluímos, por conseguinte, que o projeto está revestido de elevado mérito, devendo ser aperfeiçoado mediante as emendas analisadas e por nós acatadas.

Não havendo, ademais, reparos a serem feitos no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa.

Voto.

Diante do acima exposto, nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023, das Emendas nºs 2, 3, 4, 6 e 9, na forma do substitutivo abaixo, restando rejeitadas as Emendas nºs 1, 5 e 8.

Esse é o relatório, Sr. Presidente. **(Íntegra do Parecer nº 79/2023-PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Quero ainda fazer essa observação dos acordos que foram feitos com relação à tramitação, em especial do tema inteligência artificial, com o Presidente Rodrigo Pacheco, mas sem prejuízo à dinâmica da Comissão durante seu funcionamento.

Ouço agora a nossa Senadora...

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Pois não, Senador.

O parecer de S. Exa. o Senador Eduardo Gomes é favorável ao projeto e às Emendas nºs 2, 3, 4, 6 e 9, na forma da Emenda nº 10, que é o substitutivo do Relator, e contrário às Emendas nºs 1, 5 e 8.

Nós completamos a instrução da matéria, passando à sua discussão.

Pela ordem, S. Exa. a Senadora Eliziane Gama; em seguida, Senadora Damares e Senador Carlos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Viana.

Senadora Eliziane, por gentileza.

**A SRA. ELIZIANE GAMA** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - MA. Para discutir.) – Eu queria cumprimentar o Relator, Senador Eduardo Gomes, mas antes eu queria só, em 30 segundos, Presidente, deixar aqui um registro.

Eu soube agora há pouco que há aqui um levantamento de assinaturas para o pedido de urgência do marco temporal. Eu só quero lembrar que há um compromisso do Presidente desta Casa, o Presidente Rodrigo Pacheco, de que toda matéria – todas, mas faço um recorte em relação à matéria ambiental –, todas as matérias ambientais do Congresso Nacional, sobretudo essas aqui que trazem, na verdade, e despertam uma polêmica enorme, por uma questão de constitucionalidade, passariam obrigatoriamente pelas Comissões pertinentes. Trazer essa matéria aqui para o Plenário do Senado Federal sem tramitar nas Comissões é um acinte, e nós não podemos aceitar isso e admitir isso. Um tema dessa pertinência tem que ter o debate aprofundado, e nós não podemos repetir o que aconteceu na Câmara dos Deputados.

Então, eu quero deixar isso aqui registrado, que realmente o Presidente Rodrigo Pacheco tem esse compromisso e precisa de fato ser considerado.

Senador Eduardo Gomes, eu queria cumprimentá-lo pelo relatório. Aliás, V. Exa. sempre com a sua competência, com a sua tranquilidade, com o seu equilíbrio, que faz parte de fato da sua postura. E quero fazer um destaque em especial, Relator, à Comissão de Defesa da Democracia, que o Presidente Rodrigo Pacheco assume nesta Casa.

O Presidente Rodrigo Pacheco, aliás, já trouxe assim grandes iniciativas aqui. E o que nós vivenciamos no dia 8 de janeiro não pode ser repetido mais na história brasileira. Eu inclusive apresentei um projeto de lei tornando o 8 de janeiro como o dia nacional de defesa da democracia, da resistência democrática porque o que aconteceu naquele dia foi um ato terrível. E, aliás, a partir disso, nós estamos tendo neste momento uma funcionalidade da CPMI.

E a Comissão de Defesa da Democracia vem exatamente nesse sentido, de apresentar um aprimoramento da legislação brasileira, de apresentar propostas importantes que envolvam toda a sociedade e os três Poderes, o Executivo, o Legislativo e o Judiciário, com audiências públicas, com encontros, para que esse ato nunca mais se repita na história brasileira.

Nós já temos iniciativas semelhantes, Líder Eduardo Gomes, nos Estados Unidos, por exemplo, e em outros países mundo afora porque o avanço da tentativa de golpes não pode ocorrer e isso não pode ser repetido no Brasil. A democracia é uma conquista dos brasileiros.

Nós temos desde a redemocratização – e aí eu falo inclusive no marco temporal, é bom lembrar inclusive porque tem relação nesse sentido – conquistas importantíssimas e nós não podemos admitir que elas retrocedam. E eu acho que essa Comissão que ora passa a ser criada pela iniciativa da Mesa Diretora, portanto a gente pode assim dizer por tabela iniciativa do Presidente Rodrigo Pacheco, é algo que vem ao encontro dessa ansiedade brasileira, que é a defesa do Estado democrático de direito, é a defesa do cidadão brasileiro, é a defesa das prerrogativas e é a defesa dos direitos que nós adquirimos historicamente no Brasil.

Então, parabéns a V. Exa. pelo relatório. E, é claro, nós esperamos aí que esta Casa possa aprovar, os nossos colegas possam aprovar porque é uma resposta à tentativa de intimidar a democracia, algo que realmente nós não vamos aceitar.

Muito obrigada, Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senadora Damares, por gentileza. Em seguida, Senador Izalci...

Desculpe, Senador Carlos Viana, Senador Izalci, Senador Magno Malta, para retornarmos às

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

apreciações derradeiras do Senador Relator Eduardo Gomes.

Senadora Damares.

**A SRA. DAMARES ALVES** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/REPUBLICANOS - DF. Para discutir.) – Presidente, eu quero cumprimentar o Relator pelo relatório que trouxe.

Ele não acatou a minha emenda, mas eu preciso explicar e falar sobre ela, Relator. É a minha quarta tentativa em cinco meses de o Senado Federal ter um espaço para discutir a infância.

Eu apresentei o Projeto de Resolução nº 5, de 2023, para nós criarmos uma Comissão Permanente. Até agora não tive sucesso. Aí, eu fui à Comissão de Assistência Social e apresentei o Requerimento 1.623 para criar uma Subcomissão. Não tive sucesso. Aí eu vou à Comissão de Direitos Humanos e apresento o Requerimento nº 1, de 2023, para criar uma Subcomissão, lá, sobre a infância. Não tive sucesso. Venho ao seu projeto e apresento a Emenda nº 1 para criarmos uma Comissão Especial de defesa da criança. Ou o Senado prioriza a infância ou o Senado prioriza a infância, nós não temos outra alternativa.

Eu participei como assessora – o Senador Magno Malta era o Presidente – da CPI que trabalhou, que investigou, os maus-tratos de crianças e adolescentes. Um dos frutos dessa CPI foi, também, um projeto de resolução para criar, nesta Casa, uma Comissão para discutir a infância, uma Comissão Permanente. Portanto, não é novidade, já são anos que nós estamos tentando – os defensores da infância – ter no Parlamento brasileiro uma Comissão específica, Permanente, de proteção da criança. Nós temos, Senador, nesta Casa, projetos de lei de 2015, 2012, 2011, para salvar vidas de crianças, que não são votados, que nunca são priorizados.

Entendo o acordo de partidos, acato o seu relatório e já anuncio aqui que nós vamos retirar o nosso requerimento de destaque, o Requerimento nº 528. O Republicanos vai retirar, mas eu precisava me manifestar. A infância está gritando por socorro, e nós vamos continuar tentando, uma hora a gente consegue ter, nesta Casa, uma Comissão que discuta, de verdade, a infância no Brasil.

Retirando o meu destaque, eu vou fazer um apelo: ajude-me, ajude-me na tramitação do Projeto de Resolução nº 5, de 2023, ajude-me em todas as minhas tentativas de a gente trazer a infância para o protagonismo desta Casa.

Fica retirado o nosso requerimento e parabéns pelo seu trabalho.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado, Senadora.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senadora Damares.

Senador Viana, por gentileza.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela Liderança.) – Primeiro, Presidente Veneziano Vital do Rêgo, um dos mais elegantes desta Casa, como sempre, quero dar o meu apoio à Senadora Damares na fala sobre a questão à proteção às crianças, que é um discurso tão caro, tão usado, mas que, na maioria das vezes, não tem a prática necessária, como nós queremos.

Nós somos um país de muitos discursos, de muitos aplausos e, muitas vezes, de dinheiro que vai para determinados programas que, no fundo, não resolvem o problema da infância em nosso país. É como a questão da educação. Nós somos o quarto, no mundo, na relação PIB-investimento em educação e, em 150º, estamos nos últimos resultados. Tem alguma coisa errada. Além do discurso, a gente precisa começar a ter avaliações – chame como quiser –, iniciativas positivas, o que for, mas nós precisamos de resultados. Então, caminho aqui com a Senadora Damares.

Segundo, quero dizer da minha satisfação de saber que nós temos um requerimento de urgência para o marco temporal, já o assinei, inclusive, Senador Seif, já está assinado. A Casa, na minha opinião, tem que enfrentar esse tema, e nós temos que discutir, principalmente, como nós vamos dar respostas para que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o Supremo Tribunal Federal não volte a invadir as nossas competências, como tem sido nesses últimos meses. É uma coisa impressionante como nós não temos mais limites entre os Poderes. Não no nosso caso, porque nós temos que respeitar decisão monocrática que chega aqui, todo mundo tem que ficar calado. Agora, eles têm que nos respeitar. Então, é hora de a gente começar a discutir. Esse marco temporal é uma boa... O meu terço de indígena diz que o marco temporal é bom, que a gente tem que manter e ter segurança jurídica neste país.

Por último, quero dizer ao Senador Eduardo Gomes da satisfação de termos tido um embate (*Risos.*) político, cidadão, necessário, em que chegamos a bom termo em todas as coisas.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – A inteligência artificial é um tema amplo demais, com uma série de discussões, e a Comissão de Comunicação, a meu ver, será muito bem-vinda, vai nos ajudar, inclusive, a trabalhar outros temas com mais rapidez. E a satisfação de nós termos aqui o que eu, da última vez, coloquei: o respeito de um pelo outro.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Claro!

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Esta é a Casa do diálogo, da maturidade política, e eu, parte aqui – não é, Senador Marinho? –, como peixe pequeno neste aquário, tenho que nadar rápido, porque, senão, a gente aqui acaba engolido, mas eu aprendo.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – E ao Senador o meu muito obrigado. Parabéns pelo relatório! Vamos caminhar. E obrigado ao Senador Veneziano, desde o início, por ter atendido o meu posicionamento.

Ao Presidente Rodrigo Pacheco, preciso fazer um elogio a ele aqui pelo diálogo, pelo equilíbrio e pela paciência de chegarmos a bom termo nessas questões.

Muito obrigado.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Carlos Viana, com essa exposição, V. Exa., portanto, retira o seu destaque.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. *Fora do microfone.*) – Retiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Carlos Viana.

Senador Rogerio Marinho, nós estamos... Pela ordem, com a inscrição do Senador Izalci...

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Os cabelos brancos dele me precedem.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – ... o Senador Magno Malta e, evidentemente, em seguida, V. Exa.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.) – Presidente, primeiro, quero reafirmar aqui a minha admiração pelo Senador Eduardo Gomes, que é um líder e sempre bastante equilibrado, que tem contribuído muito para esta Casa. Foi Líder do Governo no Congresso; foi Líder da nossa bancada como Deputado; e, de fato, é um cumpridor de acordos, que é o que a gente espera, ou seja, que, em todo Parlamento, tudo que é acordado tem que ser cumprido.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Verdade!

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF. Para discutir.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

– Quero aqui, inclusive, ressaltar a reunião de ontem, quando estive com os Líderes aqui do Senado com o Presidente da República, que atendeu imediatamente as nossas reivindicações, principalmente do acordo que fizemos com relação à pequena recomposição da segurança pública, que foi encaminhada pelo Governador ao Palácio do Planalto. E o Presidente, então, perguntou: "Há algum impacto?" Foi dito: "Não, basta cumprir o que foi acordado". E ele reforçou, e eu espero que seja encaminhado o mais rápido possível, para a gente marcar a CMO.

Peço, inclusive, o apoio de V. Exa. e também do arcabouço fiscal. O Presidente sequer sabia que fora introduzida uma emenda de Relator no arcabouço fiscal em relação ao fundo constitucional.

Hoje, nós tivemos, Presidente – V. Exa. participou –, uma reunião com toda a bancada federal, com a bancada do Senado, todos os ex-Governadores e o Governador atual, falando do porquê da importância de Brasília como capital, do fundo constitucional, as dificuldades que nós enfrentamos aqui. Então, foi uma reunião histórica, e eu espero que a gente consiga sensibilizar a todos os Parlamentares. Eu tenho certeza de que a maioria aqui já entendeu, já compreendeu. O Senador Eduardo foi um dos primeiros que marcou, inclusive com o Relator, com o Governador, com a bancada, para a gente poder, realmente, fazer esse entendimento.

Então, quero parabenizá-lo pelo relatório. Evidente que, nesta Casa e no Congresso Nacional, cada dia que passa aumenta a força das frentes parlamentares, que são apartidárias, que têm foco. Hoje, nós temos a Frente da Agricultura, do Agronegócio, que é um exemplo de frente, que tem integrantes de todos os partidos, não tem questão ideológica; é foco! A mesma coisa agora a Frente de Comércio e Serviços, que também tem uma estrutura maravilhosa; agora, a própria Frente de Educação, que nunca teve uma estruturazinha, hoje tem uma estrutura melhor. Então, a gente precisa ter foco.

Como você vai... lá na Câmara, agora, são não sei quantas Comissões, você não tempo nem de discutir nas Comissões. Mas quero aqui apoiar...

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Obrigado.

**O SR. IZALCI LUCAS** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PSDB - DF) – Apesar... Eu sempre falei da Comissão do Senado do Futuro, que é importante para este País pensar no futuro, e não só no passado e no presente. Mas parabéns pelo relatório de V. Exa., e concordamos plenamente com a aprovação do projeto.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO) – Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Obrigado, Senador Izalci.

Nós esgotamos a lista de oradores, quando concluirmos a apreciação e votação, vamos dar a palavra a V. Exa., Senador Rogerio Marinho, franqueá-la, e ao Senador Magno Malta. Pode ser? (*Pausa.*)

Nós esgotamos a lista de oradores.

A Presidência submeterá a matéria diretamente à votação simbólica.

Em votação a Emenda nº 10, Substitutivo, apresentado, nos termos do parecer aqui proferido por S. Exa., o Senador Eduardo Gomes, em turno único.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovada a emenda nº 10, Substitutivo, ficando assim prejudicados o projeto e as demais emendas.

O parecer da Comissão Diretora oferecendo redação para turno suplementar será devidamente publicado na forma regimental. **(Parecer nº 80/2023-CDIR/PLEN-SF - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão do substitutivo em turno suplementar. (*Pausa.*)

Encerramos a sua discussão sem quaisquer emendas. O substitutivo é dado como definitivamente, Senador Eduardo Gomes, adotado sem votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A matéria vai à promulgação.

Nossos cumprimentos, Senador Eduardo Gomes.

O item 4.

Projeto de Decreto Legislativo 743... (*Pausa.*)

Senador Eduardo Gomes, minhas escusas.

**O SR. EDUARDO GOMES** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - TO. Como Relator.) – Para agradecer a condução da sessão. Um tema importante, um tema que tem caráter definitivo nesta Casa.

Quero registrar o meu compromisso com a grande Senadora Damares Alves na concepção de uma Comissão Especial, no momento adequado, e que nossos esforços sejam todos ouvidos para a criação dessa Comissão. Acredito nisso também e sei que sai desta votação como um assunto a ser tratado como prioridade, tenho certeza. A sensibilidade do Presidente Rodrigo Pacheco tem sido neste sentido.

Ao Líder Carlos Viana pela compreensão, pelo acordo firmado, e principalmente pela responsabilidade que terá não só na Presidência da Comissão de Ciência e Tecnologia, mas também na Comissão Especial do projeto de lei sobre inteligência artificial.

À nossa querida Senadora Eliziane Gama pelo trabalho que fez em torno da Comissão de Defesa da Democracia; aos Senadores que defenderam – Romário, Mara Gabrilli – a Comissão de Esporte; a todos os Líderes e membros da Mesa Diretora, dizendo, Sr. Presidente, que eu tenho absoluta convicção de que essas Comissões abrem um plano de diálogo não só especificamente para essas matérias que estão nessas Comissões, mas de relacionamento e de movimentação proporcional das bancadas.

E um cumprimento especial ao Senador Izalci pelo trabalho que ele vem fazendo esses anos todos pelo Distrito Federal principalmente quando fez a defesa dos recursos de ciência e tecnologia e inovação, que é uma marca do seu mandato, mas principalmente pelo espírito público de união com a Bancada do Distrito Federal, com a Senadora Leila, com a Senadora Damares, com os Deputados Federais, defendendo aquilo que nós achamos que sintetiza muito bem o que é o Brasil. O fundo constitucional só é importante para Brasília, porque Brasília é importante para o Brasil. Então, todos os brasileiros que vieram para cá... Tenho certeza de que nós sairemos vitoriosos nessa luta.

Quero agradecer a todos pela votação e aprovação desse nosso relatório, que vai para a história, porque as Comissões que saem daqui terão oportunidade de fazer um bom trabalho pelo esporte, pela democracia, pela comunicação e pelo direito digital neste país.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Senador Eduardo Gomes, receba, em nome da Mesa e da Presidência do Senador Rodrigo Pacheco, em meu nome pessoal e dos demais outros, os nossos cumprimentos por, mais uma vez, ter demonstrado a sensibilidade, a capacidade e a argúcia, no melhor sentido, de poder construir, em especial, no tocante às sugestões e ponderações que foram feitas pelos seus pares, já citados e mencionados com a sua lhaneza e educação, para que nós pudéssemos, assim, votar favoravelmente.

É apenas o registro que a Mesa faz ao receber em mãos do nosso Secretário-Geral da Mesa o voto contrário de S. Exa. Senador Eduardo Girão. **(Declaração de voto - Vide Item 2.2.3 do Sumário)**

Item 4.

Projeto de Decreto Legislativo nº 743, de 2021, aprovando o texto do Tratado sobre Transferência de Pessoas Condenadas entre a República Federativa do Brasil e a República da Lituânia, celebrado em Nova York, no dia 26 de setembro de 2018.

O parecer é favorável e tem o número 29, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Carlos Viana.

Passamos à sua discussão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não há inscritos para discutir a matéria. (*Pausa.*)

Não havendo inscritos, encerramos a sua discussão.

Passamos à apreciação da matéria.

A Presidência submete a matéria diretamente à sua votação simbólica.

Em votação o projeto em turno único, nos termos do parecer.

Senadoras e Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado o projeto de decreto legislativo.

A matéria vai à promulgação, sendo feita a devida comunicação à Câmara das Sras. e dos Srs. Parlamentares Deputados.

Pela ordem, Senador Rogerio Marinho, e, em seguida, Senador Magno Malta, para que nós concluamos a pauta do dia com o item extrapauta, Requerimento 555.

Senador Rogerio.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN. Pela ordem.) – Agradeço a gentileza de V. Exa., Presidente.

Vou tentar ser breve aqui, mas era importante a palavra neste momento, primeiro, para destacar a relatoria do Senador Eduardo, que consegue arredondar um processo que culmina justamente com essa perspectiva e essa vontade de darmos um espaço aos partidos que aqui estão representados na Casa Legislativa, que não deixa de ser, para todos nós, uma espécie de condição de salubridade institucional.

Então, agradeço...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Sr. Presidente.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... ao nosso amigo...

Eu posso concluir, primeiro?

Eu vou elogiá-lo também. Calma!

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Os que têm cabelos brancos e menos cabelos têm direito obviamente.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – Então, primeiro, quero fazer esse registro e dizer da nossa alegria em ver concluído esse processo.

Depois, como eu disse aqui, com essa interjeição de Carlos Viana, saúdo a ação do Senador Carlos Viana, que, de uma forma despretensiosa e de uma forma, eu diria, afável nesse sentido de construção, permitiu que esse acordo fosse edificado aqui. Então, agradeço aqui a postura sempre construtiva do Senador Carlos Viana.

E, por fim, Presidente Vital – Vital, não, Veneziano; mas ambos são do Rêgo e ambos são irmãos e do coração –, quero dizer a V. Exa. que, ao chegarmos aqui ao Congresso Nacional hoje, depois de algumas saídas, porque a gente fica nesse processo de cumprir agendas, nós nos deparamos com essa manifestação que aqui está, em frente ao Congresso Nacional.

E a preocupação é aquela que já foi demonstrada aqui por aqueles que me antecederam de que o Parlamento faça a sua parte, que não permita que haja esse vácuo institucional.

Nós estamos aí há algumas semanas aguardando a votação do PDL que susta a ação presidencial que se contrapõe ao espírito da instituição e ao da Constituição de que uma lei não pode ser alterada por um decreto, no caso do saneamento.

Então, o apelo que faço a V. Exa. e, por intermédio de V. Exa., ao próprio Presidente do Congresso Nacional, para que nós cumpramos o nosso dever. Quem tem votos, evidentemente a maioria tem que ser respeitada, mas esse decreto não pode ficar dormindo nas gavetas, como se ele estivesse aqui letárgico.

Da mesma forma, é a questão do marco. Essa é uma questão que afeta o Brasil como um todo. E

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nós estamos vendo aí que o Congresso Nacional desequilibrou-se. A Câmara já cumpriu o seu dever: já votou o marco temporal e, por maioria, estabeleceu a condição cronológica que permite que nós tenhamos o mínimo de tranquilidade, de segurança jurídica e de previsibilidade daqui por diante. Falta o Senado cumprir a sua parte.

Então, há um requerimento, assinado por mim e por vários Srs. e Sras. Senadores, que requer que de forma urgente nós possamos apreciar aqui, no Plenário do Senado da República, esse instrumento que permitirá que nós possamos cumprir também o nosso dever e fecharmos o ciclo do Congresso Nacional: Câmara dos Deputados e Senado da República, para que, inclusive, o Supremo Tribunal Federal se volte para as atribuições que lhe são características, que lhe são mister, ou seja, definir constitucionalidade ou inconstitucionalidade das ações das mais variadas. Mas essa definição – essa – é uma atribuição do Congresso Nacional, e nós não podemos pagar pelo preço da omissão e do vácuo que está sendo infelizmente deixado, permitindo todo esse tipo de confusão...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. ROGERIO MARINHO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - RN) – ... como nós assistimos aqui fora.

Agradeço a V. Exa., à paciência de V. Exa., ao mesmo tempo em que elogio a condução dos trabalhos.

E vamos aguardar que, na próxima semana, tenhamos boas notícias a respeito dos temas que aqui elenquei.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – É lisonjeiro, para todos, ouvir o Senador Rogerio.

Item último...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pela ordem, Excelência.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Sim, Senador Carlos.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Pela ordem.) – Estou inscrito como orador?

Eu gostaria de confirmar.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Não, perfeito. Deixe-me apenas concluir este item extrapauta, porque nós ainda temos V. Exa., e, em seguida, Senador Malta.

O item extrapauta é o Requerimento nº 555, deste ano, do Senador Dr. Hiran e outros Senadores, solicitando a inserção em ata de moção de apoio ao Reino do Marrocos, em busca de uma solução política, consensual, pacífica e duradoura para o conflito regional do Saara, em virtude dos esforços compreendidos por aquele país nesse sentido. **(Vide Item 2.1.1 do Sumário)**

A Presidência submete a matéria à votação simbólica.

Em votação este requerimento.

As Sras. e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida pela Secretaria-Geral da Mesa a deliberação do Plenário.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Presidente, o senhor me concede um minuto, por favor?

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) –

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99


Senador Dr. Hiran, como autor do requerimento.

**O SR. DR. HIRAN** (Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR. Pela ordem.) – Eu queria só justificar e agradecer aos nossos pares que aprovaram esta moção.

Justificar que o Brasil e o Marrocos vêm desenvolvendo, num espírito de confiança e respeito mútuo, uma parceria estratégica multifacetada. Essa parceria se baseia nos valores de tolerância e de abertura, que os dois países têm em comum, assim como o compartilhamento da mesma visão sobre oportunidades e desafios no mundo contemporâneo.

Nessa perspectiva, os dois países dispõem de um grande potencial de cooperação em várias áreas, principalmente a segurança alimentar. Além do mais, Brasil e Marrocos implementaram, nos últimos anos, um marco jurídico que abrange vários setores: como a facilitação de investimentos, a defesa, a não dupla tributação, a cooperação aduaneira, a transição digital, o treinamento profissional, a pesquisa científica, entre outros.

Esse ambiente de confiança que existe, tão afortunadamente, entre os dois países se fortalecerá ainda mais com um apoio mais expressivo do Brasil dentro do Conselho de Segurança das Nações Unidas aos esforços sérios e confiáveis que o Marrocos vem fazendo em busca de uma solução política consensual e pacífica ao conflito regional do Saara.

Eu quero agradecer aqui os nossos 28 Senadores que aprovaram esta moção de apoio ao Reino do Marrocos.

Muito obrigado, Presidente; muito obrigado, Sras. e Srs. Senadores.

**O SR. PRESIDENTE** (Veneziano Vital do Rêgo. Bloco Parlamentar Democracia/MDB - PB) – Grato, Senador Dr. Hiran.

Voltamos à lista de oradores. Nela encontra-se, Senador Magno Malta... Antes, Senador Carlos Viana, e Senador Magno Malta. Pode ser assim? (*Pausa.*)

Senador Viana.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG. Para discursar.) – Obrigado, Presidente Veneziano.

Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, quero falar sobre a adoção de crianças em nosso Brasil.

No último dia 25 de maio, celebramos o Dia Nacional da Adoção, porém, não há muito o que se comemorar e ainda temos muito a avançar na proteção e, naturalmente, no apoio àqueles que querem adotar uma criança à espera de uma família em nosso país.

Segundo dados do CNJ (Conselho Nacional de Justiça), atualmente, existem 4.382 crianças à espera de uma família. No meu Estado, Minas Gerais, são 572; em São Paulo, 1.082; numericamente, os maiores, seguidos do Rio de Janeiro e do Rio Grande do Sul.

Quanto a processos em andamento, Minas Gerais tem 697 e São Paulo 1.603. No país, são aproximadamente 8 mil processos em andamento, a grande maioria iniciados em 2019, e até agora sem uma decisão transitada em julgado.

Nos dias atuais, no Brasil, o processo de adoção tem se mostrado falho em relação à lentidão da Justiça que, devido à burocracia excessiva em alguns pontos, faz com que esse processo dure anos, tornando-se exaustivo, tanto para aqueles que pretendem adotar, como para as crianças que ficam na expectativa de ganhar um lar. Naturalmente, temos casos e exemplos de comarcas da infância e da juventude, onde o processo é mais célere.

Há juízes e juízas que têm no coração o desejo de fazer com que as famílias recebam logo as crianças. Aqui, o nosso reconhecimento; mas não é assim na maioria. A adoção é um ato solene em que existe o desejo de adotar entre o adotante e o adotando. É um desejo de firmar uma família, de dar e receber

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

carinho, amor e afeto; é um filho, uma filha, como todos os outros não consanguíneos, mas que possuem os mesmos direitos.

Não há distinção quando uma criança é recebida em uma família. O processo de adoção hoje, em nosso país, ainda é dolorosamente demorado.

Existe em nossa legislação processual o princípio da celeridade processual, em que diz que todos os processos devem ser céleres, rápidos, para que, só assim, não sobrecarreguem a Justiça e também para não causar o desgaste entre as partes.

Com o procedimento da adoção não é diferente, necessita dessa celeridade, dessa rapidez, pois estão lidando com crianças e adolescentes, seres frágeis, que ficam durante muito tempo à espera de um lar, de alguém que os recebam e os amem.

Tal princípio orienta que devem ser seguidos os prazos que são estabelecidos, determinados por lei.

Quanto mais demora o processo da adoção, mais prejudicadas ficam as crianças, que, por muitas vezes, são colocadas na fila para esperarem outras pessoas desejarem adotá-las, porque há desistência por parte daqueles que desejam adotar, isso tudo porque, muitas vezes, o processo é lento e burocrático.

No processo de adoção, o estágio de convivência inicia-se quando os pais levam a crianças, o filho, a filha, o adolescente que pretendem adotar para casa, e os profissionais da equipe multidisciplinar da Justiça passam a avaliar a adaptação da nova família que está se formando.

Atualmente, o prazo do estágio de convivência é definido pelo juiz ou pela juíza, observadas as peculiaridades do caso, sem, contudo, que haja na lei previsão de prazo máximo para que o processo de adoção termine.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Concede-me um aparte?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Pois, não. Perfeitamente, Senador Magno Malta.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para apartear.) – Peço-lhe um aparte como pai adotivo. Sou pai de duas crianças. As minhas filhas são negras. Eu sou pai de uma filha negra adotiva também e tenho um filho adotivo com síndrome de Down. Digo a V. Exa., que é cristão, e aos cristãos que nos veem, que nos ouvem, que, independente da sua confissão de fé, são cristãos, que a experiência mais significativa para um homem, depois de conhecer Deus, é a adoção. O meu sonho, Senador Carlos Viana, é que o Brasil um dia seja a pátria que adota e não a pátria que aborta.

As pessoas que adotaram são aquelas que descobriram que o coração tem útero. Eu sempre afirmei a mim mesmo que a adoção é a única chance que o homem tem de dar à luz. V. Exa. sobe a essa tribuna e toca... (*Manifestação de emoção.*)

... num dos assuntos mais sensíveis para a minha vida. As pessoas que adotaram não fizeram caridade; muito pelo contrário, elas trouxeram anjos e vida às suas vidas.

Por que tanta dificuldade? A gente não entende. Num país onde tem mais gente querendo adotar do que criança para ser adotada, por que as dificuldades da lei que V. Exa. está colocando aí?

Eu passei um ano para que o juiz me entregasse a guarda da minha primeira filha adotiva. Assistente social ia à minha casa saber o tamanho do quarto, o tamanho do guarda-roupa, o tamanho da cozinha da casa para uma criança que dorme em beliche, que come pão com margarina no abrigo, se tem lugar para correr. Nós temos que ficar atentos.

Eram quatro irmãos. Eu fiquei com uma, Senador Hiran, mas eram os quatro que estavam vendidos para a Itália. Os outros três passaram 30 dias com um casal italiano. Levaram os outros três irmãos da minha filha para um casal de pedófilos.

E eu convido V. Exa., que está tocando nesse assunto, porque eu estou me movimentando...

Minha filha, aos 22 anos, descobre os irmãos abusados na Itália. Uma delas saltou do quarto andar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

para se livrar do abuso, vive num abrigo, na Itália; outra, mais velha um ano, vive num hospital de pessoas com deficiência mental, dado o abuso; e o garoto, Jayson, aqui, ali, aqui, ali. Foi tanta bolsa de gelo na cabeça, tanto espancamento e abuso sexual que eles esqueceram até o idioma.

Eu pretendo, Sr. Senador, que o Ministério da Justiça deste país faça uma coisa boa, porque eu estou me movimentando, porque essa indignidade, esse crime ocorre pelo Brasil inteiro. Crianças brasileiras são entregues para o abuso e outras, para serem desmontadas, para lá fora tirar as córneas, tirar rim, tirar medula. Nós temos, realmente, que fazer uma legislação que privilegia a criança, como V. Exa. está colocando.

Essa tal de fila mesmo. A fila é para beneficiar o adulto, não é a criança. Ah, o primeiro da fila é um casal da Paraíba, e tem uma criança para ser adotada aqui, no Gama. Eles vêm ver: "Ah, não quero, não. Não parece com a minha família, os olhinhos não são... o cabelinho... Não, não quero, aí é uma bicicleta". Agora vem o segundo casal, o segundo da fila: "Ah, não gostei. Eu quero mais novinho". Vem o terceiro...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – A criança faz 11, 12, 13, 14 anos e começa a ter complexo, porque viu os outros serem adotados, e ela não foi. Outros saltam o muro e vão embora, vão para o tráfico de drogas.

V. Exa. está tocando num assunto sobre o qual nós temos que nos debruçar. Eu sou pai adotivo. Essa é uma causa pela qual eu sempre lutei. Que bom ver V. Exa. tocar neste assunto. Quando a criança faz 18 anos, a legislação do Brasil diz que ela tem que ir embora do abrigo. Mas ir embora para onde, se não tem família? Morar onde?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Há um projeto meu, Senador, parado, que agora foi para as Comissões, que permite a esses jovens e a essas jovens ficar no abrigo até os 24 anos ou enquanto estiverem estudando em universidade, e dar para elas, inclusive, preferências nas bolsas de estudo e financiamento.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É muito importante...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Sim.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... mas tem o meu, em que, a partir dos 16 anos, se não foi adotado, ele faz...

(*Interrupção do som.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... a partir do curso técnico, naquilo em que ele ou ela se formar, ao fazer 18 anos, que se tenha uma política, já na lei, em que a Caixa Econômica financie o apartamento dele – ele começa a história fora do abrigo – e financie aquilo no que ele se formou no curso técnico. Se um menino fez o curso de torneiro, ele é torneiro mecânico, que a Caixa financie o torno. Ele começa a vida como patrão e com um lugar para morar com dignidade.

Parabéns a V. Exa. por tocar no assunto.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Vamos dividir esse assunto. Tenho isso no coração.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Perfeitamente, Senador.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E o que V. Exa. já colocou aí é de grande valia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E, certamente, o Brasil que nós precisamos não é o do futuro, porque criança nunca foi futuro – esse discurso é mentiroso –; criança é o presente. Se cuidarmos do presente, teremos futuro. Se não cuidarmos do presente, não teremos futuro. Porque nós temos duas...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... gerações perdidas no Brasil, porque não cuidaram do presente. (*Fora do microfone.*)

Desculpe-me este aparte tão longo.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Eu agradeço.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – É porque essa coisa toma conta da minha alma. Eu sou pai adotivo. É uma luta de vida que eu tenho, sabe?

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Amém!

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – E aquelas pessoas que são pais e mães adotivos por este Brasil...

Encontrei ali a cantora Cristina Mel, que V. Exa. conhece tanto. Ela veio ao meu gabinete, veio se filiar ao PL. Há 15 anos, ela me procurou aqui nesta Casa, desesperada, no Rio de Janeiro, porque tinha se apaixonado por uma criança num abrigo, e a criança – Isabella – se apaixonou por ela, mas eles não entregavam a criança para ela. E eu fui ao Rio de Janeiro procurar todos os meios de poder ajudá-la. Ela conseguiu ficar com a criança, e, este mês, ela faz 15 anos. E ela me contou com emoção que a menina disse para ela: "Mãe, eu gostaria que meu irmão" – que ela nunca viu...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... "estivesse no meu aniversário". Porque cordão umbilical é cordão umbilical.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Sim.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Um dia ela vai ter desejo é de ver a mãe – a mãe. Porque Deus fez tão bem feito, o cordão umbilical, o umbigo dá essa identificação.

V. Exa. está de parabéns mesmo, de coração.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado, Senador Magno.

**O Sr. Magno Malta** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Muito obrigado por ter me concedido este aparte.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – E V. Exa. está convidado a nos ajudar a melhorar o projeto.

Senador Girão...

Permite-me aqui, Presidente Hiran?

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Pois não.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para apartear.) – Muito rapidamente, Sr. Presidente, porque...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parabéns pelo seu pronunciamento...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... por trazer esse tema, jogar luz sobre um tema que é de tanta compaixão, de tanto amor, e a gente não pode deixar de fazer isso.

Semana passada, mais precisamente dia 26 de maio, nós fizemos uma sessão de debates, aqui no Plenário do Senado Federal...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... justamente sobre o tema, justamente para ver como se pode agilizar o processo de adoção no Brasil. E o senhor, que tem valores e princípios bem definidos – contra aborto, por exemplo... Esse tema é o antídoto; a adoção é como se fosse o antídoto do aborto.

Nós trouxemos diversas entidades aqui que apresentaram seus trabalhos de resgate humanitário de mulheres, que estavam sendo pressionadas – muitas vezes pelos companheiros, pela família – para abortar, e elas encontraram abrigo em entidades que deram essa guarida até a criança nascer. E o interessante do que eu ouvi aqui: em 90% dos casos, Senador Carlos Viana, em 90% dos casos, a mulher até diz: "Não, eu não vou fazer mais uma violência...

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... Eu não vou fazer um aborto. Eu vou deixar acontecer a gravidez e depois eu vou colocar para adoção". Só que, ao longo do processo, a mulher vai se apaixonando pela criança. Ela vai ouvindo batida, vai conversando com a criança e, em 90% das vezes, ela desiste e continua. E essa criança é a razão da vida dela hoje...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Sim.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... muitas vezes é quem lhe dá alegria e até o sustento.

Então, queria cumprimentá-lo e dizer que, no momento em que o nosso Supremo Tribunal Federal, como se não bastasse a questão do porte de drogas que eles estão deliberando lá ... Está marcado. Você está pensando que saiu de pauta? Saiu não, eles insistem; mesmo com esta Casa fazendo apelo ao Presidente do Senado, continua na pauta, deixaram na pauta, ou seja, a gente e nada é...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – E eles colocaram o aborto nesse final de semana. Não sei se o senhor viu...

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Vi.

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eles colocaram a legalização do aborto, que esta Casa debate há tanto tempo, com projetos aqui que já caminharam. É que o *lobby* é muito poderoso, Senador Carlos Viana!

E fica o apelo ao Presidente desta Casa, que no ano que vem completa 200 anos, para que levante este Senado, pelo amor de Deus! Levante este Senado para que as nossas prerrogativas sejam respeitadas pelo Supremo Tribunal Federal, porque assim não dá! Colocar aborto e droga num momento de polarização, num momento em que o Brasil está dividido, é, no mínimo, irresponsabilidade, e o Senado precisa se dar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao respeito e fazer esse pedido. É pedido? É o que você entender, mas tem que chegar...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

**O Sr. Eduardo Girão** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... e que não pode ser judicializado como um ativismo flagrante de militância política. Inclusive, nesses dois temas, com ministros fazendo palestra. Tem Ministro do STF – eu já entrei com pedido de *impeachment* de um deles – que fez palestra sobre liberação de droga e de aborto lá nos Estados Unidos e em outros países. Como é que não se declara suspeito para votar uma matéria como essa? É tão claro isso!

Então, Senador Carlos Viana, parabéns por trazer o tema da adoção a esta Casa.

Nós estamos aqui vigilantes, acreditando que este Senado vai se levantar.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Obrigado.

Presidente, preciso apenas de três minutos para encerrar.

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Pois não, Senador.

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – Apresento, portanto, o Projeto de Lei nº 2.959, deste ano, em que buscamos estabelecer um prazo máximo de 18 meses para a conclusão do processo de adoção após o início do estágio de convivência.

É interessante que a Justiça cobra dos advogados, cobra de todos nós prazos para a apresentação de respostas e documentos, mas a própria Justiça não tem prazos. Precisamos discutir isso, especialmente nessa questão da adoção.

Nesse prazo, há um tempo bastante razoável – 18 meses – para que a equipe multidisciplinar avalie a convivência da nova família.

O maior benefício do prazo, contudo, é impor que os serviços judiciários se organizem, de forma que o atendimento às famílias seja realizado em tempo adequado, evitando-se, assim, que os processos se arrastem além do prazo estritamente necessário para a avaliação da adaptação familiar.

Após toda a espera e dificuldades, o desfecho da ação de adoção é um momento muito aguardado pelos pais, filhos e filhas que passaram pelo processo.

Mais do que uma alegria e um alívio, a finalização da ação de adoção em um prazo razoável deve ser um direito previsto na nossa Constituição.

Não podemos mais permitir tamanho sofrimento para aqueles que estão envolvidos no processo de adoção. Por essa razão, peço o apoio dos nobres pares, Senadores e Senadoras, para a aprovação e melhorias, como sugeridas pelo Senador Magno Malta e outros Senadores, do Projeto de Lei 2.959, de 2023.

Inclusive, Sr. Presidente Dr. Hiran, tocando na fala do Senador Magno Malta, eu por várias vezes tive a oportunidade de encontrar com brasileiros que foram adotados por famílias norte-americanas e que lá, por um motivo qualquer, cometeram algum tipo de ilícito ou de crime, que são devolvidos ao Brasil. Um adotado nos Estados Unidos não pode ter cidadania americana, só tem o Green Card, e, se ele comete qualquer deslize, eles o devolvem. Então, eu encontrei em abrigos em São Paulo brasileiras e brasileiros que não sabiam falar nem português, foram adotados por famílias e acabaram devolvidos.

Então esse assunto da adoção...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. CARLOS VIANA** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - MG) – ... merece

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

uma discussão muito mais ampliada, muito mais profunda e com a experiência que nós já temos dos últimos anos.

Eu agradeço a paciência de V. Exa., agradeço os apartes dos Senadores.

E vamos na defesa da infância, da juventude, de dias melhores para os nossos mais jovens.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Carlos Viana, o Sr. Veneziano Vital do Rêgo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Dr. Hiran, Suplente de Secretário.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Parabéns, Senador Carlos Viana.

Quero passar em seguida a palavra para o próximo inscrito. Temos o Senador Magno Malta e meu querido amigo Senador Vanderlan Cardoso.

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES. Para discursar.) – Sr. Presidente, o meu pela ordem é para falar sobre esse marco temporal e dizer, sim, que não sei se é de propósito mesmo ou por falta de raciocinar: marco temporal, legalização de droga, legalização do aborto e a indicação do Dr. Zanin para o Supremo, tudo na mesma semana, ou eles estão querendo reprová-lo.

Porque vejam: marco temporal. Então nós teremos um Brasil mais ou menos do tamanho de Sergipe, porque o país todo vai virar área demarcada, ninguém terá direito a nada, a não ser as ONGs estrangeiras que virão para poder levar as riquezas dessas áreas demarcadas. Qual é a lógica disso? Nenhuma lógica. Este país já está no limiar da desgraça. O marco temporal o levará à desgraça total.

Tem dois pilares postos e definidos: primeiro, destruir a economia do Brasil. Quem tem o cuidado de ler esse calabouço fiscal, só de ler que o setor de serviços pagará 42% de imposto, não precisa ler mais nada. O Brasil tem um salário mínimo com aumento de R$18, mas os caras querem abaixar preço de carro, mas sobem o combustível primeiro. Tem lógica? Nada bate, nada bate, nada com nada, parece coisa de dois neurônios.

Legalização de droga, legalização de aborto. Ora, um ministro que advoga para ONG abortista, é o advogado da Marcha da Maconha, tem que se julgar impedido. E essa matéria não pertence àquela Casa; pertence a esta.

Eu quero dizer uma coisa para o senhor. Sabe por que eu gostava quando o Renan era Presidente? Porque ninguém tirava farinha com esta Casa, ninguém tirava. Hoje tira, hoje tira. Essa matéria é do Legislativo.

Este país é majoritariamente cristão. Este país não é abortista. Este país é veementemente contra... Eu tenho 43 anos que tiro drogado da rua, Senador Hiran. É o que eu respiro, é minha vida, é o que eu faço.

Quando nasceram os dentes das minhas filhas, eu já tinha drogado em casa, tirando gente da rua. E eu sei o que significa a maconha na vida de uma pessoa. As pessoas que clamam pelo canabidiol... O canabidiol existe...

O Ministério da Saúde, junto com a Anvisa, no mandato em que aqui eu estava e o Presidente era Renan, ele tirou uma Comissão... Aliás, só dois, eu e o Senador Cássio, da Paraíba. Nós fomos à Anvisa. Nós fomos ao Ministério da Saúde. Eles davam um número horroroso porque eles queriam plantar maconha medicinal. Não. Chego lá, eram 700 pessoas. O ministério podia muito bem comprar – V. Exa. é médico – e entregar na mão de quem precisa, tem convulsão, epilepsia. É a mesma coisa.

Não, mas era para uso recreativo. Eles fizeram uma reunião *online*, como existe hoje, mas naquela época só tinha o YouTube, que era muito fechado. E, nessa reunião, eles decidiram que iam tirar a questão do uso recreativo e também pediam, no mesmo projeto, a soltura de todos os traficantes e que estava tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

audiências públicas com o então Senador Cristovam Buarque, às segundas-feiras, em época de eleição. Não tinha Senador nenhum aqui, só ele e os maconheiros, e era Copa do Mundo.

Só que eu vim aqui, fui buscado no Espírito Santo por um militante da vida, que eu nem sabia quem era. Um empresário me ligou, chamado Eduardo Girão, foi bater no Espírito Santo, foi no meu escritório, me levou uma camisa do Fortaleza. Eu falei: não, eu torço para o Ceará, eu torço para o Vozão, fique com a sua camisa.

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Quase você desiste de vir, não é verdade?

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Ele foi tão simpático, me levou castanha. Mas eu já o via aqui militando. Ele falou: "É a última sessão, o senhor precisa estar lá". E eu vim para cá, e estava ele lá com um cartaz.

Quando eu chego ao meu gabinete, aquela reunião que eles fizeram secreta, um deles mesmo printou, fez um DVD e foi parar no meu gabinete. E eu vi o conluio dizendo: "Nós acertamos tudo com o Senador Cristovam Buarque". Eu botei no envelope, começou a sessão, eu cheguei de surpresa. Pedi a palavra, sou Senador: estou indo para o Ministério Público, para a Polícia Federal e o Ministério da Justiça. Eu tenho um DVD aqui, quero entregar um para o senhor, que lhe compromete profundamente.

Alguém desses aí que estão gritando, essa raça de maconheiro que está aí gritando copiou a reunião de vocês e está aqui no DVD. Eu acho que o senhor precisa se precaver. Ele fez um relatório pífio, que foi para o lixo. Essa matéria é daqui, não é de lá.

As pessoas que precisam do canabidiol podem muito bem receber do Governo, um Governo que quer salvar a Venezuela, que quer salvar a Argentina. O BNDES vai abrir as portas de novo para todo mundo, trazendo Odebrecht, JBS, Queiroz Galvão, todo mundo para dentro de novo. Não pode comprar o canabidiol para dar às pessoas que precisam? Pode e entregar na mão.

Nós não precisamos plantar maconha aqui não. Nós precisamos é de um agro forte e o Brasil tem, de um agro que não dependa, de um agro que resista a esses ataques.

Aliás, saindo desse tema, quero dizer que esse fundo constitucional que foi traçado incluindo Brasília, no qual agora eles querem mexer para tirar Brasília, com uma declaração estapafúrdia do Sr. Ministro da Casa Civil, Rui Costa, que, como Governador, fez apologia às drogas dizendo que o tráfico é importante, porque o tráfico tem muita capilaridade, que dá muitos empregos, que dá uma moto e que os jovens de 14 anos, de 15, fazem entregas. Fazendo apologia às drogas, um Governador! Não, Governador, as motos são roubadas. Agora, vá o senhor empregar um menino de 13 anos, de 14 anos! É trabalho escravo e você vai preso, mas o tráfico tem capilaridade. Esse Ministro fez um ataque à Brasília.

Eu quero dizer ao povo de Brasília, não só aos Senadores, que contem comigo. Se depender de mim, ninguém vai fazer essa gracinha de tirar os quatro pneus do carro com o carro rodando, se depender de mim. Está declarado o meu apoio, o meu voto.

Então, Sr. Presidente, eu precisava, hoje falar sobre a questão desse marco temporal. Aqui se falou que vão votar para que o dia 8 de janeiro fique para a história como o dia antidemocrático, como um dia obscuro na vida do país. Eu vou entrar também instituindo o dia 8 como o dia em que a Irmã Ilda quase foi Presidente da República. Quase Irmã Ilda foi Presidente da República. Houve baderneiro? Sim. Alguém quebrou alguma coisa? Prenda, sentencie, na primeira instância. Não é aqui. Eles não têm foro privilegiado.

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Não é nesse estômago de elefante que cabe qualquer coisa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Houve infiltrados? Prenda. Quem engendrou o golpe? Nós precisamos investigar. Quem engendrou contra? Quem foi que deu a ordem para abrir a Esplanada? Nós precisamos saber o nome da pessoa que deu a ordem para abrir a Esplanada para que as pessoas inocentes, que estão presas... Eu falo isso porque sou um assíduo da Colmeia e da Papuda. Essas pessoas todas precisam ser ouvidas, elas têm voz, e essa CPI é para isso.

Então, o dia 8 eu vou instituir também o dia em que queimaram a estátua de Borba Gato, mudando o nome, como o dia da democracia. Em 2016, botaram fogo na Esplanada. Eu também vou entrar com um pedido para que esse dia, que queimaram a Esplanada, seja um dia de celebração da democracia. O dia em que o MST entrou no...

(*Interrupção do som.*)
(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – Eu vou instituir também como o dia da democracia. E toda invasão terrorista – isso é terrorismo – que o MST faz em terras produtivas, no Brasil, tem que ser comemorada como o dia da democracia.

Eles agora zombam, tiram onda, anarquizam pessoas simples, senhoras de idade, uns doentes, outros não, mas perderam tudo, que aqui estavam, no dia 8, e que não vieram aqui cometer qualquer tipo de crime. Vieram dizer que são contra o aborto, contra a ideologia de gênero, que não querem esse regime que aí está instalado, porque não é uma troca de Presidente, é uma troca de regime.

Então, eu precisava fazer esse registro, Sr. Presidente, para poder fazer o contraponto, para que não falem sozinhos.

Sabe uma coisa que me chamou a atenção hoje? Todo mundo que dizia: "Ah, porque teve uma bomba perto do aeroporto, e esse sujeito esteve no Governo de Jair Bolsonaro...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... no ministério da ex-Ministra e hoje Senadora Damares". Cinco falaram isso hoje. E o que Damares tem com isso? Damares é adivinha?

Quando a Ministra Gleisi era Senadora comigo aqui e se tornou Ministra da Casa Civil, V. Exa. se lembra – não sei se V. Exa. tinha mandato já nessa época –, o chefe de gabinete dela foi preso por pedofilia. Ela tem culpa de o cara ser pedófilo? Não. Como ela vai adivinhar? Mas o cara foi preso.

E qual é a culpa que Damares tem de esse cara ser um mau-caráter? Não tem como adivinhar. Mas colocar a culpa nas costas dos outros eles fazem com muita facilidade.

Eu tenho jovens na minha casa de recuperação, Sr. Presidente, filhos de pastor, o pai nunca soube de nada, tocando na igreja, cantando e usando drogas. Quando o pai soube, foi quando a polícia prendeu. Então, se isso aconteceu ...

(*Soa a campainha.*)
(*Interrupção do som.*)

**O SR. MAGNO MALTA** (Bloco Parlamentar Vanguarda/PL - ES) – ... dentro da nossa casa, como é que nós vamos...

Eu não sou advogado de ninguém, mas isso é sórdido! Isso não é leal! Quando aconteceu isso com a Ministra Gleisi e o cara foi preso... Eu sou um grande guerreiro disso, eu comandei a maior CPI dessa história, que foi a do narcotráfico, e depois a da pedofilia aqui nesta Casa. Qual é a culpa que ela tinha de esse cara ser pedófilo? Nenhuma. Damares ia adivinhar que esse cara era isso?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, Sr. Presidente, a gente precisa ter um pouco de bom senso. Não sou advogado de ninguém até porque tentei vestibular três vezes para ser advogado e não passei em nenhum. Então, eu tenho pelo menos o direito de falar o que quiser, porque eu não tenho diploma, eu não tenho anel, eu não tenho nada, eu falo o que eu quero. Então, eu tenho pelo menos um senso de justiça e, por isso, essa minha disposição de tomar as dores dos outros.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Obrigado.

Eu queria aqui fazer o registro de que o nosso Senador Zequinha Marinho estava constando como ausente, mas ele está presente. Então, eu vou passar a palavra para o Senador Vanderlan... V. Exa. concede a palavra para ele primeiro?

(*Intervenção fora do microfone.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Então, Senador Vanderlan e, em seguida, o nosso querido Senador Zequinha.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Sr. Presidente Senador Hiran, o senhor ficou muito bem sentado nesta cadeira.

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Muito obrigado.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO. Para discursar.) – Que prazer enorme, Senador Girão, ter o Senador Hiran, amigo de longa data, presidindo a sessão nesta terça-feira. É uma honra ter V. Exa. aí sentado nesta cadeira.

Sr. Presidente, antes do meu discurso, da minha fala principal, eu queria só registrar, Sr. Presidente, sobre o projeto que nós aprovamos aqui hoje. Eu não tive a oportunidade de estar presente, votei virtualmente, mas eu queria só destacar a importância desta PEC 43, que é a dos lotéricos.

Então, esse projeto é tão importante para essa categoria que gera milhares e milhares de empregos pelo nosso país afora. Há muitos lugares, muitos municípios e regiões onde só tem eles para atender. Então, a importância dessa aprovação. Eu votei favoravelmente.

Também fui incumbido aqui, Sr. Presidente, a pedido do Senador Efraim, de dizer que ele não conseguiu votar nesse projeto. Nós tivemos, ainda, no primeiro turno, 65 votos a 1, e, no segundo turno, 62 votos a zero, nenhum contrário. E o Senador Efraim pediu para que eu passasse aqui essa mensagem de que ele não conseguiu votar, mas é favorável, e o seu voto seria "sim". Então, um voto a mais aí no primeiro turno e no segundo turno do Senador Efraim.

E também, como eu estou hoje aqui a pedido de alguns amigos que não tiveram condições de votar, como é o caso do Senador Efraim, o Senador Irajá pediu para que eu consertasse aqui, porque, nos 65 votos a 1, esse 1 é o do Senador Irajá, que votou errado. E ele disse: "Olhe, preciso dizer que meu voto é favorável, que foi um erro de votação". Tanto é que, no segundo turno, ele consertou, aí ele já viu o erro e votou favoravelmente. Então, no primeiro turno, seriam 67 votos a zero, nenhum contra; e, no segundo turno, 64 votos e nenhum contra.

Então, é esse registro, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Dr. Hiran. Bloco Parlamentar Unidos pelo Brasil/PP - RR) – Ficará registrado em ata, meu querido Senador Vanderlan.

**O SR. VANDERLAN CARDOSO** (Bloco Parlamentar PSD/Republicanos/PSD - GO) – Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, cada vez mais torna urgente e imprescindível uma análise minuciosa e profunda sobre a reforma tributária, que tramita no Congresso Nacional. São 30 anos de espera, uma espera que tem sido penosa não só para as administrações públicas e privadas, mas também

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99


para toda a sociedade brasileira.

Cabe a nós Congressistas desta atual legislatura resolvermos essa pendência, pois as propostas apresentadas – PEC nº 45, de 2019, de autoria do Deputado Baleia Rossi, e a PEC nº 110, de 2019, tendo como primeiro signatário o Senador Davi Alcolumbre, assinada por 67 dos nobres Senadores que compõem esta Casa – já são um norte para que possamos aprimorá-las e chegar a um consenso que atenda os anseios de todos.

Diante dessa preocupação, Sr. Presidente, a Comissão de Assuntos Econômicos, que eu tenho a honra de presidir aqui no Senado, aprovou o Requerimento 45, de 2023, de minha autoria, que cria um grupo de trabalho para análise da reforma tributária e para avaliar o Sistema Tributário Nacional. A intenção é, com o auxílio de uma série de audiências públicas, realizar intensos ciclos de debates para discutir profundamente o tema.

Por todo seu amplo conhecimento e experiência, designei o Senador Efraim Filho, do União Brasil, da Paraíba, como Relator do grupo de trabalho. Farão parte ainda desse grupo Senadoras e Senadores que compõem a Comissão de Assuntos Econômicos.

Informo, ainda, Sr. Presidente e nobres pares, que, entre outros assuntos, o ciclo de debates vai explorar cinco tópicos principais: simplificação e desburocratização tributárias, imposto sobre valor agregado (IVA), sob o ponto de vista da indústria e do comércio; o IVA sob o ponto de vista do setor de serviço; partilha de receitas, fundo de desenvolvimento regional e compensações por perdas de arrecadação; e, por fim, Zona Franca de Manaus, regimes fiscais especiais e benefícios especiais.

Para finalizar, Sr. Presidente, todos nós sabemos que, além de complexo, o sistema tributário brasileiro também é conhecido por ser extremamente burocrático. Isso gera diversos problemas tanto para os contribuintes quanto para o próprio Governo, pois cria dificuldades estruturais, trabalhistas e econômicas que atrapalham o crescimento do país, influenciam negativamente o ambiente de negócio, encarecem os preços dos produtos nacionais e custos de logística, comprometendo os investimentos.

A CAE tem um papel fundamental na avaliação da funcionalidade do sistema tributário nacional, Senador Girão, em sua estrutura e em seus componentes, bem como no desempenho das administrações tributárias da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios.

A realização dessas audiências públicas democratiza o espaço de discussão sobre esse tema, que afeta não somente as administrações públicas, mas toda a sociedade brasileira, Senador.

Estamos atentos, Sr. Presidente, e debruçados nesse trabalho que, tenho certeza, irá gerar importantes frutos que irão contribuir com informações técnicas e ainda para a celeridade na tramitação dessa proposta no Senado.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Vanderlan Cardoso, o Sr. Dr. Hiran, Suplente de Secretário, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eduardo Girão.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu que agradeço, Senador, meu amigo, meu irmão, Vanderlan, do Estado de Goiás, extremamente atuante aqui nesta Casa e sempre fazendo pronunciamentos importantes não apenas para o seu amado estado, mas para o Brasil. Ao nosso Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, com muita honra, muito obrigado pelo seu discurso.

Eu, imediatamente, chamo agora o Senador Zequinha Marinho, do Pará, que vai fazer uso da palavra.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Juntos pelo Brasil/PODEMOS - PA. Para discursar.) – Muito obrigado, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu quero aqui fazer menção a um grande evento que aconteceu no último domingo, um grande evento de intercessão pelos nossos missionários e, acima de tudo, pela Igreja cristã perseguida mundo afora.

Nesse último domingo aconteceu um dos maiores eventos de intercessão e de apoio aos missionários. Foi o dia de lembrarmos da Igreja perseguida, quando oramos por aqueles que dedicam suas vidas, renunciam ao conforto da família e, em várias nações, é motivo de morte, assassinato, apenas por professar sua fé ou ter um exemplar da Bíblia sagrada na sua casa. São impedidos inclusive de festejar alguma data religiosa.

Tivemos notícias de que uma criança de dois anos e também seus familiares receberam prisão perpétua, após ser encontrado em sua residência um exemplar da Bíblia. Parece um conto de terror, mas não é. Trata-se de governos autoritários, que não aceitam a fé em Cristo ou até mesmo em outras religiões.

Faço menção ao que está escrito no livro de Êxodo, capítulo 20, versículo 13, onde temos um dos dez mandamentos, que diz o seguinte: Não matarás. Mas muitos missionários morrem no deserto, trancados em contêineres, sem alimentos, sem água e sujeitando-se à morte, por também não aceitarem negar sua fé.

Por outro lado, sociedades e nações foram firmadas em conceitos milenares, e o respeito ao próximo é um fiel exemplo dessas regras comuns.

O nosso coração, Presidente, ama missões. Desde criança, somos envolvidos em doar, orar e enviar obreiros para cumprir o ministério sagrado de pregar a toda criatura. Isso é o amor de Deus colocado em prática.

Missionários são pessoas zelosas que, por onde andam, ajudam a sociedade a se organizar, fortalecem bons vínculos familiares e colaboram para tantos programas sociais. E, ainda assim, morrem, são perseguidos e condenados em pleno Século XXI, mundo afora.

É com reverência e respeito às causas missionárias que lembro desses detalhes em Plenário, hoje, aqui no Senado Federal.

Agradeço a Deus pela liberdade religiosa em nosso país e espero que tenhamos juízo suficiente para impedir que as futuras gerações deixem de ter o privilégio e a condição de conhecerem a Palavra de Deus, de entenderem que Jesus Cristo é o único caminho.

Um balanço que temos feito com relação à perseguição à causa missionária, mundo afora, nos assusta ainda. Em pleno Século XXI, a gente não esperava contar com tanta intolerância, Presidente, mas é lamentável, quando se fala de um mundo que respeita o próximo, um mundo que respeita direitos humanos, um mundo civilizado, que ainda se tenha tanta aversão ao nome de Deus, à religião, à prática do culto sagrado; aversão ao ensino do Evangelho – Evangelho que é poder de Deus, Evangelho que muda, que transforma... É lamentável que vejamos isso acontecer ainda hoje.

Neste momento, repito minha homenagem a todos os nossos valorosos e bravos homens e mulheres que saíram do Brasil e partiram mundo afora para levar o Evangelho de Cristo.

Neste mês, Presidente, a Assembleia de Deus completa, no Brasil, 112 anos. E a Assembleia de Deus é fruto da obra missionária. Quando nossos irmãos suecos estavam nos Estados Unidos e receberam uma visão divina e uma ordem para procurar o Estado do Pará, não sabiam onde ficava, foi a maior luta para acharem, no mapa, o Pará, e quando acharam viram que, realmente, Deus os tinha dirigido a um determinado lugar. Chegaram no Pará em 1910, sem saber uma palavra em português. Foi muita luta para sobreviver e, em 1911, fundaram a maior igreja evangélica pentecostal da América do Sul, passando todo tipo de dificuldades.

Mas a Bíblia diz que aqueles que semeiam com lágrimas segarão com alegria. E hoje o Evangelho de Cristo tem avançado Brasil afora. E estamos em quase todos os países do mundo. Ali, com um pequeno

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou um grande, ou um médio trabalho, mas estamos presentes. E a esses homens e mulheres corajosos, muitos brasileiros que se aventuraram mundo afora com o coração cheio de ardor missionário para pregar a palavra de Deus, para levar o Evangelho, é que a gente homenageia ou homenageou, domingo passado, nesse grande evento de interseção por esses bravos homens de Deus e mulheres de Deus que mundo afora arriscam suas vidas, às vezes as perdem; mas se levantam outros corajosos para manter a chama do Evangelho viva.

Portanto, minha gratidão a Deus pela vida de todos, e a V. Exa. pela palavra que nos concede nessa oportunidade para lembrar aqui, na tribuna do Senado Federal, dessa gente tão querida, que ama tanto o seu próximo a ponto de sacrificar sua própria vida.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Muitíssimo obrigado, Senador Zequinha Marinho.

Eu digo até para o senhor que a história desses missionários que chegaram à sua terra e semearam o Evangelho por todo o Brasil merece um filme, a história é digna de um filme. Eu já falei com algumas lideranças sobre esse assunto. E eu acho que vai acabar acontecendo.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA. *Fora do microfone.*) – É uma boa ideia.

**O SR. PRESIDENTE** (Eduardo Girão. Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu queria pedir ao senhor para assumir a Presidência para encerrar esta sessão, que eu vou fazer o meu pronunciamento, e já passo a palavra para o senhor.

(*O Sr. Eduardo Girão deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Zequinha Marinho.*)

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA) – Com a palavra o Senador Eduardo Girão.

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE. Para discursar.) – Muito obrigado, Sr. Presidente.

Dia 6 de junho de 2023. Eu peço a todos os brasileiros que guardem essa data. É uma data emblemática, simbólica para esta nação, numa Casa que tem tanta história. Quantas pessoas passaram por aqui! Quantos brasileiros ilustres, quantos debates, quantas matérias importantes passaram pelo Senado Federal! E hoje, este dia 6 de junho é uma data que eu não posso deixar de lembrar para aquelas pessoas que acreditam na ética, que não vão se deixar esmorecer pelo triunfo dos maus, temporário, as pessoas que não vão desistir do Brasil, não vão desistir de que a lei tem que ser obedecida por todos, vale para todos. Eu falo com vocês, porque eu sei que estão muito decepcionados com o Congresso Nacional, especialmente com esta Casa, que hoje é o símbolo da injustiça no Brasil, que até pouco tempo atrás, junto com outros servidores públicos exemplares, fez a gente ter esperança de que a justiça seria para todos.

Deltan Dallagnol, cassado agora há pouco, referendado pela Câmara dos Deputados de forma vergonhosa, é o símbolo do espírito de vingança que domina, hoje, os poderosos do nosso país.

Se não chegamos ao fundo do poço de como estamos contaminados com a descrença, com essa vida efêmera, materialista, eu digo que, se nós não chegamos ao fundo do poço, nós estamos muito perto.

Mas, ou a gente aprende, Sr. Presidente, pelo amor, ou a gente aprende pela dor.

O brasileiro está constrangido. Eu tenho certeza de que o brasileiro de bem, que acompanha minimamente a política, que foi para as ruas pela Lava Jato, que colocou políticos poderosos, empresários poderosos, pela primeira vez, atrás das grades, porque eram corruptos também, eu tenho certeza de que, para o brasileiro hoje, é um dia triste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas amanhã é um novo dia. Amanhã é um novo dia. E é essa união entre as pessoas de bem que vai fazer a diferença.

Tem uma frase, de um grande estadista irlandês, em que ele coloca o seguinte... Edmund Burke diz que o mal só triunfa quando os bons cruzam os braços. E aí vem o Pastor Martin Luther King Jr., americano, que complementa essa frase histórica e diz o seguinte: O que me incomoda não é o grito...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... dos violentos, dos corruptos; o que me incomoda é o silêncio dos bons.

Eu fui, Sr. Presidente, a Curitiba, neste último domingo, e fiquei encantado com a multidão voltando às ruas do Brasil. Isso vai acontecer, porque o povo brasileiro é um povo de bem, é um povo trabalhador, um povo honesto na sua maioria absoluta. É uma minoria que é barulhenta.

E eu digo para o senhor: essas pessoas, de forma ordeira, pacífica e respeitosa, como tem que ser, vão fazer essa virada, porque, se tem uma coisa que político... eu só estou aqui há quatro anos e quatro meses, e digo a vocês: não sou candidato à reeleição. Oito anos em Senado, no meu modo de entender – respeito quem pensa diferente –, é tempo demais. Não quero como meio de vida.

(*Interrupção do som.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – Eu quero dizer para vocês que o desapego é muito forte na política, eu aprendi isso, e sinto que a virada vai vir da sociedade.

Se tem uma coisa que político respeita é um povo organizado que sabe se manifestar – repito – de forma respeitosa, ordeira, pacífica.

Sr. Presidente, eu vi muito se falar em democracia hoje aqui, nesta Casa; vi muito se falar em democracia. Foi até criada uma Comissão... criada não, foi rebatizada a Comissão Senado do Futuro para uma Comissão de democracia. De forma muito respeitosa, eu votei contra. Não, absolutamente, por essa Comissão, mas pelos custos que estão envolvidos na criação de uma Comissão, e também porque hoje eu não considero que a gente tenha democracia no Brasil. Sinceramente, com o que a gente vê acontecer aqui por parte do Supremo Tribunal Federal em relação a esta Casa, o desrespeito sistemático; invasão de competência; prisão política; jornalista com passaporte bloqueado, com conta bancária congelada, sem rede social, por determinação judicial; Parlamentares sem redes sociais; empreendedores que nunca se candidataram a nada inelegíveis, sem rede social... O Brasil está de cabeça para baixo, a gente precisa parar e refletir sobre isso.

Eu acho que a degradação chegou num ponto máximo, e eu faço um *mea-culpa*: nós, da política, nós fazemos parte desta Casa, que está muito malvista lá fora, Senador Zequinha Marinho, mas está muito malvista lá fora, nas ruas, nas praças, nos mercados. E, neste dia triste, eu faço este questionamento: existe democracia no Brasil? Estão querendo até o PL da censura para calar o restinho de democracia, da pseudodemocracia que a gente tem. E o Deltan Dallagnol foi cassado hoje por causa disso, porque ele bateu forte nesse PL da censura, expôs quem votou a favor desse abuso, e o "povo de poder" não gostou. Deltan Dallagnol criou o "ministério-espelho", em que vários Deputados e Senadores vocacionados para determinado tema iriam fiscalizar o Governo Lula. Você acha que ele foi cassado por quê? Porque ele incomodou o sistema; ele mostrou! Caiu a máscara do sistema.

Então, Sr. Presidente, o senhor está sendo muito benevolente, vou concluir dizendo que é um dia triste, mas amanhã é um novo dia; e a gente precisa, pela dor de um símbolo do enfrentamento à corrupção e à impunidade no país, que mostrou que é possível colocar na cadeia corrupto que tira escola, que tira saúde do brasileiro, que deixa a população na miséria... Deltan Dallagnol, hoje, foi cassado, mesmo tendo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tido 344 mil votos; foram violentados esses votos populares por aqueles que não têm um voto sequer e que estão nos nossos tribunais superiores, muitas vezes, na maioria das vezes, fazendo política. Política, que é o que se faz com essas indicações vergonhosas...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ... que existem porque ficam devendo favor e ficam querendo ascensão. Nunca vai dar certo desse jeito, enquanto a gente não mudar o processo de escolha; enquanto não for pela meritocracia; enquanto a gente não der mandatos para ministros; enquanto este Senado não fizer o seu papel de deliberar os *impeachments* que chegam com material robusto.

É muito poder na mão do Presidente do Senado! O Regimento Interno tem que ser mudado, colocar para o Plenário.

Então, Sr. Presidente, quero aproveitar este dia – se o senhor me der mais um minuto, eu concluo – e parabenizar toda a família lotérica, que tira seu sustento, que ganha o pão e leva serviço aos brasileiros... Essa PEC 43, na qual eu votei duas vezes a favor, diz respeito a 70 mil brasileiros, aos quais eu quero dar os parabéns e alertar, porque tem um processo tramitando, do jogo de azar, aqui nesta Casa. Se – Deus nos livre! – acontecer essa liberação, que é uma devastação da família e também uma porta escancarada para a corrupção e a lavagem de dinheiro, esses empregos vão se perder, e os lotéricos sabem disso, já falei para eles a consequência.

Por último, quero dizer que o marco temporal precisa ser deliberado nesta Casa, Sr. Presidente! A minha avó dizia: "Quem muito se abaixa, o fundo aparece". Você já ouviu isso. O Senado Federal não é possível que vá colocar, não é possível que ele vá deixar isso engavetado! A Câmara dos Deputados já votou. No STF, parece que amanhã, ainda está na pauta.

Presidente Rodrigo Pacheco, o senhor tem um bom relacionamento com os Ministros do Supremo. Defenda nossa Casa! Peço ao senhor que vote. Se perder, perdeu. Se a maioria quiser derrubar o que a Câmara fez, tudo bem, mas não vamos deixar que o Supremo usurpe o nosso dever de analisar essa matéria, porque isso nos rebaixa mais ainda. É um apelo que eu faço ao Presidente do Senado: que ele interfira como fez na questão das drogas, cujo risco para a nação ele compreendeu e está tentando interceder para que se tire de pauta. Eu acredito muito na sensibilidade do nosso Presidente. Que possa fazer isso, assim como na questão do aborto, Presidente Zequinha Marinho, que entrou em pauta...

(*Soa a campainha.*)

**O SR. EDUARDO GIRÃO** (Bloco Parlamentar Vanguarda/NOVO - CE) – ...não com data marcada ainda, mas já foi avisado pela Presidente Rosa Weber que vai colocar a legalização do aborto neste momento do Brasil.

Então, Presidente Rodrigo Pacheco, que sabe da implicação disso, que é uma matéria que é deliberada nesta Casa e na Câmara dos Deputados, que V. Exa. possa interceder pela competência nossa. É a única coisa que nos resta: fazer o nosso trabalho, senão fecha... O que estamos fazendo aqui? Fecha logo! O que estamos fazendo aqui? Gerando dinheiro para a população, fazendo um teatro, como disse um jornalista de esquerda, que falou que nós somos bonecos?

Então, que a gente possa trabalhar, fazer o nosso papel, ser respeitado, fazer por onde ser respeitado e respeitar também.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Zequinha Marinho. Bloco Parlamentar Democracia/PODEMOS - PA.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fala da Presidência.) – Muito obrigado, Senador Eduardo Girão.

A Presidência informa às Sras. Senadoras e aos Srs. Senadores que está convocada Sessão Deliberativa Ordinária para amanhã, quarta-feira, às 14 horas, com pauta a ser divulgada pela Secretaria-Geral da Mesa.

Cumprida a finalidade desta sessão, a Presidência declara o seu encerramento.

Boa noite.

(*Levanta-se a sessão às 19 horas e 40 minutos.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
**Presenças no período: 06/06/2023 07:00:00 até 06/06/2023 20:01:00**

**Votos no período: 06/06/2023 07:00:00 até 06/06/2023 20:01:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | X | X |
| PSDB | SE | Alessandro Vieira | X | X |
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | X | X |
| PSD | BA | Angelo Coronel | X | X |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | X | X |
| PT | CE | Augusta Brito | X | X |
| PT | PA | Beto Faro | X | X |
| Podemos | MG | Carlos Viana | X | X |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | X | X |
| PDT | CE | Cid Gomes | X | X |
| PP | PI | Ciro Nogueira | X | X |
| Republica | MG | Cleitinho | X | |
| MDB | RO | Confúcio Moura | X | X |
| Republica | DF | Damares Alves | X | X |
| PSD | PB | Daniella Ribeiro | X | X |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | X | X |
| PP | RR | Dr. Hiran | X | |
| PSD | RO | Dr. Samuel Araújo | X | X |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | X | X |
| PL | TO | Eduardo Gomes | X | X |
| UNIÃO | PB | Efraim Filho | X | |
| PSD | MA | Eliziane Gama | X | X |
| PP | SC | Esperidião Amin | X | X |
| PT | ES | Fabiano Contarato | X | X |
| MDB | PE | Fernando Dueire | X | X |
| MDB | AL | Fernando Farias | X | X |
| PSB | PR | Flávio Arns | X | X |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | X | X |
| MDB | SP | Giordano | X | X |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | X | X |
| PSD | TO | Irajá | X | X |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | X | X |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | X | X |
| MDB | PA | Jader Barbalho | X | X |
| PT | BA | Jaques Wagner | X | X |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | X | X |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | X | X |
| PL | SC | Jorge Seif | X | X |
| PSD | PI | Jussara Lima | X | X |
| PP | SE | Laércio Oliveira | X | X |
| PDT | DF | Leila Barros | X | X |
| PSD | AP | Lucas Barreto | X | X |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | X | X |
| PL | ES | Magno Malta | X | X |
| PSD | SP | Mara Gabrilli | X | X |

Emissão 06/06/2023 20:01:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

## Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 1ª Sessão Legislativa Ordinária

### 62ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas

**Presenças no período: 06/06/2023 07:00:00 até 06/06/2023 20:01:00**

**Votos no período: 06/06/2023 07:00:00 até 06/06/2023 20:01:00**

| Partido | UF | Nome Senador | Presença | Voto |
|---|---|---|---|---|
| MDB | PI | Marcelo Castro | X | X |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | X | X |
| Podemos | ES | Marcos do Val | X | X |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | X | X |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | X | X |
| PSD | MS | Nelsinho Trad | X | |
| PSD | AM | Omar Aziz | X | X |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | X | X |
| PT | RS | Paulo Paim | X | X |
| PSDB | AM | Plínio Valério | X | X |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | X | X |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | X | X |
| MDB | AL | Renan Calheiros | X | X |
| UNIÃO | AL | Rodrigo Cunha | X | X |
| PSD | MG | Rodrigo Pacheco | X | |
| PT | SE | Rogério Carvalho | X | X |
| PL | RN | Rogério Marinho | X | X |
| PL | RJ | Romário | X | X |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | X | X |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | X | X |
| UNIÃO | MS | Soraya Thronicke | X | X |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | X | X |
| PT | PE | Teresa Leitão | X | |
| PP | MS | Tereza Cristina | X | X |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | X | X |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | X | X |
| PL | MT | Wellington Fagundes | X | X |
| PL | GO | Wilder Morais | X | X |
| PSD | RN | Zenaide Maia | X | X |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | X | X |

***Compareceram 75 senadores.***

Emissão 06/06/2023 20:01:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 62ª SESSÃO

## EXPEDIENTE

## Requerimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 555, DE 2023

Requer seja inserida em ata moção de apoio ao Reino do Marrocos.

**AUTORIA:** Senador Dr. Hiran (PP/RR), Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Angelo Coronel (PSD/BA), Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO/TO), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Carlos Portinho (PL/RJ), Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senador Confúcio Moura (MDB/RO), Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO/AP), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Izalci Lucas (PSDB/DF), Senador Jayme Campos (UNIÃO/MT), Senador Laércio Oliveira (PP/SE), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Nelsinho Trad (PSD/MS), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Weverton (PDT/MA), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23645.27460-15 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Dr. Hiran

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de moção de apoio ao Reino do Marrocos, em busca de uma solução política, consensual, pacífica e duradoura para o conflito regional do Saara, em virtude dos esforços compreendidos por aquele país nesse sentido

## JUSTIFICAÇÃO

O Brasil e o Marrocos vêm desenvolvendo, num espírito de confiança e de respeito mútuo, uma parceria estratégica multifacetada. Essa parceria se baseia nos valores de tolerância e de abertura que os dois países têm em comum, assim como no compartilhamento da mesma visão sobre as oportunidades e os desafios do mundo contemporâneo.

Nessa perspectiva, os dois países dispõem de um grande potencial de cooperação em várias áreas, principalmente a segurança alimentar. Além do mais, Brasil e Marrocos implementaram, nos últimos anos, um marco jurídico que abrange vários setores, como a Facilitação de Investimentos; a Defesa; a não dupla tributação; a Cooperação aduaneira; a Transição Digital; o treinamento profissional; a pesquisa científica, entre outros. Esse ambiente de confiança que existe, tão afortunadamente, entre os nossos dois países se fortalecerá ainda mais com um apoio mais expressivo do Brasil dentro do Conselho de Segurança das Nações Unidas aos esforços sérios e confiáveis que o Marrocos vem fazendo em busca de uma solução política consensual e pacífica ao conflito regional do Saara.

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4881426097



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23645.27460-15 (LexEdit*)

O Brasil sempre teve uma posição construtiva e ajuizada em relação a esse conflito regional. O momento é oportuno para que o nosso país passe a considerar a proposta de autonomia apresentada por Marrocos como uma base realista e pragmática para uma solução política conforme as resoluções do Conselho de segurança das Nações Unidas. Consideramos que uma posição favorável do Brasil abrirá uma perspectiva bem ambiciosa para que os dois países prossigam construindo uma parceria estratégica multifacetada e mutuamente benéfica.

Sala das Sessões, 23 de maio de 2023.

**Senador Dr. Hiran**
**(PP - RR)**

| Nome do Senador | Assinatura |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4881426097



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23645.27460-15 (LexEdit*)

Requeremos, nos termos do art. 222, §1º do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de moção de apoio ao Reino do Marrocos, em busca de uma solução política, consensual, pacífica e duradoura para o conflito regional do Saara, em virtude dos esforços compreendidos por aquele país nesse sentido

| Nome do Senador | Assinatura |
|---|---|
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Assinado eletronicamente, por Sen. Dr. Hiran e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4881426097



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

# Proposta de Emenda à Constituição nº 43/2022

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 552, DE 2023

Requer calendário especial para a PEC 43/2022

**AUTORIA:** Líder do PP Tereza Cristina (PP/MS), Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática Eliziane Gama (PSD/MA), Líder do Bloco Parlamentar Democracia Efraim Filho (UNIÃO/PB), Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS Ciro Nogueira (PP/PI), Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda Wellington Fagundes (PL/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23962.20842-93 (LexEdit*)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, que *acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica*

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Senador Ciro Nogueira**
**(PP - PI)**
**Líder do Bloco Aliança**

**Senadora Tereza Cristina**
**(PP - MS)**
**Líder do Progressistas**

**Senador Efraim Filho**
**(UNIÃO - PB)**
**Líder do Bloco Democracia**

**Senador Wellington Fagundes**
**(PL - MT)**
**Líder do Bloco Vanguarda**

**Senadora Eliziane Gama**
**(PSD - MA)**
**Líder do Bloco Resistência Democrática**

Assinado eletronicamente, por Sen. Tereza Cristina e outros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2443330543



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 1ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Aberta
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (1º Turno)**

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Matéria **PEC 43/2022** Início Votação **06/06/2023 17:01:19** Término Votação **06/06/2023 17:19:20**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2023 14:00:00**

| Partido | Orientação |
|---|---|
| PSD | SIM |
| PL | SIM |
| MDB | SIM |
| UNIÃO | SIM |
| PP | SIM |
| Podemos | SIM |
| Republica | SIM |
| PSB | SIM |
| PDT | SIM |
| PSDB | SIM |
| NOVO | SIM |
| Minoria | SIM |

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| UNIÃO | AC | Alan Rick | SIM |
| PSDB | SE | Alessandro Vieira | SIM |
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | SIM |
| PSD | BA | Angelo Coronel | SIM |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SIM |
| PT | CE | Augusta Brito | SIM |
| PT | PA | Beto Faro | SIM |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SIM |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SIM |
| PDT | CE | Cid Gomes | SIM |
| PP | PI | Ciro Nogueira | SIM |
| Republica | DF | Damares Alves | SIM |
| PSD | PB | Daniella Ribeiro | SIM |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SIM |
| PSD | RO | Dr. Samuel Araújo | SIM |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SIM |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SIM |
| PSD | MA | Eliziane Gama | SIM |
| PP | SC | Esperidião Amin | SIM |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SIM |
| MDB | PE | Fernando Dueire | SIM |
| MDB | AL | Fernando Farias | SIM |
| PSB | PR | Flávio Arns | SIM |

Emissão 06/06/2023 17:19:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Qualificado**

## Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (1º Turno)

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Matéria **PEC 43/2022** Início Votação **06/06/2023 17:01:19** Término Votação **06/06/2023 17:19:20**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2023 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SIM |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SIM |
| PSD | TO | Irajá | NÃO |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SIM |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | SIM |
| MDB | PA | Jader Barbalho | SIM |
| PT | BA | Jaques Wagner | SIM |
| UNIÃO | MT | Jayme Campos | SIM |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | SIM |
| PL | SC | Jorge Seif | SIM |
| PSD | PI | Jussara Lima | SIM |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SIM |
| PDT | DF | Leila Barros | SIM |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | SIM |
| PL | ES | Magno Malta | SIM |
| PSD | SP | Mara Gabrilli | SIM |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SIM |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | SIM |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SIM |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SIM |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SIM |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SIM |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| MDB | AL | Renan Calheiros | SIM |
| UNIÃO | AL | Rodrigo Cunha | SIM |
| PT | SE | Rogério Carvalho | SIM |
| PL | RN | Rogério Marinho | SIM |
| PL | RJ | Romário | SIM |
| UNIÃO | PR | Sergio Moro | SIM |
| PSD | AC | Sérgio Petecão | SIM |
| UNIÃO | MS | Soraya Thronicke | SIM |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SIM |
| PP | MS | Tereza Cristina | SIM |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | SIM |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SIM |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SIM |
| PL | GO | Wilder Morais | SIM |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SIM |

Emissão 06/06/2023 17:19:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (1º Turno)**

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

| | | | |
|---|---|---|---|
| Matéria | **PEC 43/2022** | Início Votação | **06/06/2023 17:01:19** |
| Término Votação | **06/06/2023 17:19:20** | | |
| Sessão | **62º Sessão Deliberativa Ordinária** | Data Sessão | **06/06/2023 14:00:00** |

| | | | |
|---|---|---|---|
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SIM |

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:** 65 **NÃO:** 1 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 67

Primeiro-Secretario

Emissão 06/06/2023 17:19:24

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Qualificado**

## Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (2º Turno)

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Matéria **PEC 43/2022** Início Votação **06/06/2023 17:20:21** Término Votação **06/06/2023 17:28:50**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2023 14:00:00**

| Partido | Orientação |
|---|---|
| PSD | SIM |
| PL | SIM |
| MDB | SIM |
| UNIÃO | SIM |
| PP | SIM |
| Podemos | SIM |
| PSB | SIM |
| Republica | SIM |
| PDT | SIM |
| PSDB | SIM |
| NOVO | SIM |
| Minoria | SIM |

| Partido | UF | Nome Senador | Voto |
|---|---|---|---|
| PSDB | SE | Alessandro Vieira | SIM |
| PSB | MA | Ana Paula Lobato | SIM |
| PSD | BA | Angelo Coronel | SIM |
| PL | SP | Astr. Marcos Pontes | SIM |
| PT | CE | Augusta Brito | SIM |
| PT | PA | Beto Faro | SIM |
| Podemos | MG | Carlos Viana | SIM |
| PSB | RR | Chico Rodrigues | SIM |
| PDT | CE | Cid Gomes | SIM |
| PP | PI | Ciro Nogueira | SIM |
| MDB | RO | Confúcio Moura | SIM |
| Republica | DF | Damares Alves | SIM |
| PSD | PB | Daniella Ribeiro | SIM |
| UNIÃO | AP | Davi Alcolumbre | SIM |
| NOVO | CE | Eduardo Girão | SIM |
| PL | TO | Eduardo Gomes | SIM |
| PSD | MA | Eliziane Gama | SIM |
| PP | SC | Esperidião Amin | SIM |
| PT | ES | Fabiano Contarato | SIM |
| MDB | PE | Fernando Dueire | SIM |
| MDB | AL | Fernando Farias | SIM |
| PSB | PR | Flávio Arns | SIM |
| PL | RJ | Flávio Bolsonaro | SIM |

Emissão 06/06/2023 17:28:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Senado Federal
## 57ª Legislatura
## 1ª Sessão Legislativa Ordinária

# Votação Aberta
**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (2º Turno)**

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Matéria **PEC 43/2022** Início Votação **06/06/2023 17:20:21** Término Votação **06/06/2023 17:28:50**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2023 14:00:00**

| | | | |
|---|---|---|---|
| MDB | SP | Giordano | SIM |
| Republica | RS | Hamilton Mourão | SIM |
| MDB | SC | Ivete da Silveira | SIM |
| PSDB | DF | Izalci Lucas | SIM |
| MDB | PA | Jader Barbalho | SIM |
| PT | BA | Jaques Wagner | SIM |
| PSB | GO | Jorge Kajuru | SIM |
| PL | SC | Jorge Seif | SIM |
| PSD | PI | Jussara Lima | SIM |
| PP | SE | Laércio Oliveira | SIM |
| PDT | DF | Leila Barros | SIM |
| PSD | AP | Lucas Barreto | SIM |
| PP | RS | Luis Carlos Heinze | SIM |
| PL | ES | Magno Malta | SIM |
| PSD | SP | Mara Gabrilli | SIM |
| MDB | PI | Marcelo Castro | SIM |
| UNIÃO | AC | Marcio Bittar | SIM |
| Podemos | ES | Marcos do Val | SIM |
| PSD | MT | Margareth Buzetti | SIM |
| Republica | RR | Mecias de Jesus | SIM |
| PSD | AM | Omar Aziz | SIM |
| Podemos | PR | Oriovisto Guimarães | SIM |
| PT | RS | Paulo Paim | SIM |
| PSDB | AM | Plínio Valério | SIM |
| UNIÃO | TO | Prof. Dorinha Seabra | SIM |
| REDE | AP | Randolfe Rodrigues | SIM |
| MDB | AL | Renan Calheiros | SIM |
| UNIÃO | AL | Rodrigo Cunha | SIM |
| PL | RN | Rogério Marinho | SIM |
| PL | RJ | Romário | SIM |
| UNIÃO | MS | Soraya Thronicke | SIM |
| Podemos | RN | Styvenson Valentim | SIM |
| PP | MS | Tereza Cristina | SIM |
| PSD | GO | Vanderlan Cardoso | SIM |
| MDB | PB | Veneziano Vital do Rêgo | SIM |
| PL | MT | Wellington Fagundes | SIM |
| PL | GO | Wilder Morais | SIM |
| PSD | RN | Zenaide Maia | SIM |
| Podemos | PA | Zequinha Marinho | SIM |

Emissão 06/06/2023 17:28:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**57ª Legislatura**
**1ª Sessão Legislativa Ordinária**

# Votação Aberta

**Quórum Qualificado**

**Proposta de Emenda à Constituição nº 43, de 2022, nos termos do Parecer (2º Turno)**

Acrescenta o art. 121 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para assegurar prazo de vigência adicional aos instrumentos de permissão lotérica.

Matéria **PEC 43/2022** Início Votação **06/06/2023 17:20:21** Término Votação **06/06/2023 17:28:50**

Sessão **62º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **06/06/2023 14:00:00**

*Presidente: Rodrigo Pacheco*

**SIM:** 62 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 63

_____

Primeiro-Secretario

Emissão 06/06/2023 17:28:54

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei nº 335/2019

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 78, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 335, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 335, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto, que *acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino*.

Senado Federal, em 6 de junho de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**DR. HIRAN**

**RODRIGO CUNHA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 78, DE 2023 – PLEN/SF

Redação final da Emenda do Senado ao Projeto de Lei nº 335, de 2019, da Deputada Carmen Zanotto.

Acrescenta dispositivo à Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para determinar ao poder público a obrigação de divulgar a lista de espera por vagas nos estabelecimentos de educação básica de sua rede de ensino.

## EMENDA ÚNICA

## (Corresponde à Emenda nº 1 – CE)

Acrescente-se ao art. 5º da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na forma do art. 2º do Projeto, o seguinte § 6º:

"Art. 5º .....

.....

§ 6º A lista de espera a que se refere o inciso IV do § 1º deverá ser encaminhada oficialmente ao Ministério Público e ao Conselho Tutelar da respectiva localidade durante a primeira semana do ano letivo e, novamente, atualizada, durante a primeira semana do segundo semestre letivo de cada ano, e, ainda, a qualquer momento quando requerida por esses órgãos." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 550, DE 2023

Requer a tramitação conjunta do PL 2228/2020 com o PL 335/2019.

**AUTORIA:** Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23532.01282-26 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Margareth Buzetti

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta do PL 2228/2020 com o PL 335/2019, por tratarem da mesma matéria.

## JUSTIFICAÇÃO

Os Projetos de Lei 335/2019 e 2228/2020 tratam de matérias correlatas ao dispor sobre a criação de mecanismos de levantamento e de divulgação da demanda por vagas no atendimento à educação infantil.

Nesse sentido, entendemos ser pertinente o apensamento dos projetos, visto que sua apreciação conjunta proporcionará um debate mais amplo e consistente sobre a matéria.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

**Senadora Margareth Buzetti**
**(PSD - MT)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Margareth Buzetti

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4645933149



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Resolução do Senado nº 63/2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23069.22047-30

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador EDUARDO GIRÃO

**Ofício nº 0082/2023-GSEGIRAO**

Brasília, 30 de maio de 2023.

Excelentíssimo Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Cumprimentando-o cordialmente, solicito que, na Sessão Deliberativa Ordinária, realizada hoje, dia 30 de maio de 2023, seja registrado meu voto Contrário ao Projeto de Resolução nº 63, de 2023, que Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)..

A aprovação dessa matéria trará um significativo aumento de despesa ao Senado, já que a estrutura para funcionamento da Seretaria dessas Comissões demandará a contratação de funcionários Comissionados e efetivos, além da estrutura fisica necessária.

Outro ponto importante é que as Comissões existentes já atendem todas as temáticas das matérias que tramitam e funcionam a contento, sendo suficientes para a apreciação das proposições não havendo necessidade desse desmenbramento

Atenciosamente,

**Senador EDUARDO GIRÃO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## EMENDAS

Apresentadas perante a Mesa do Senado Federal ao **Projeto de Resolução do Senado n° 63, de 2023**, que *"Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)."*

| PARLAMENTARES | EMENDAS Nºs |
|---|---|
| Senador Romário (PL/RJ) | 006; 007* |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG) | 008 |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD/SP) | 009 |

*** Emenda retirada pelo autor**

**TOTAL DE EMENDAS: 4**

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PRS 63/2023**
**00006**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

# EMENDA Nº - PLEN

(ao PRS n° 63, de 2023)

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVI do art. 77 do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023:

"**Art. 77**. .....

.....

XVI – Comissão de Esporte, 11.

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A criação da Comissão de Esporte nesta Casa, em caráter permanente, é um pleito antigo e legítimo de todos aqueles parlamentares que militam e lutam pelo esporte no Brasil.

Por se tratar de uma causa tão amplamente difundida e apoiada em nossa sociedade, notoriamente apaixonada pelo tema, o seu debate indubitavelmente exige uma Comissão especialmente designada para se debruçar sobre os seus assuntos, cada vez mais presentes e relevantes na pauta legislativa.

Não vemos, contudo, até pela quantidade significativa de Senadoras e Senadores atuando nas demais Comissões Permanentes funcionando na Casa, a necessidade de termos dezessete membros em sua composição. Tal número demasiado, certamente, dificultaria o próprio funcionamento da nova Comissão, tornando mais difícil o alcance de quórum para deliberações e demais atividades.

Ademais, por se tratar de um tema bastante especifico, entendemos que um número menor em sua composição qualificará ainda

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mais suas discussões, diminuindo o risco de termos Parlamentares na Comissão não afeitos ou familiarizados com os temas do esporte.

Ciente da importância da Emenda, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Plenário,

Senador ROMÁRIO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PRS 63/2023**
**00007**

SENADO FEDERAL
Gabinete do Sen. Romário (PARTIDO LIBERAL-RJ)

# EMENDA Nº - PLEN
(ao PRS n° 63, de 2023)

RETIRADA

Dê-se a seguinte redação ao inciso XVI do art. 72 do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023:

"**Art. 72**. .....

.....

XVI – Comissão de Esporte e Paradesporto (CEP)

....." (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

Não há dúvidas de que a criação da Comissão de Esporte nesta Casa, em caráter permanente, é um pleito antigo e legítimo de todos aqueles parlamentares que militam e lutam pelo esporte no Brasil.

Por se tratar de uma causa tão amplamente difundida e apoiada em nossa sociedade, notoriamente apaixonada pelo tema, o seu debate indubitavelmente exige uma Comissão especialmente designada para se debruçar sobre os seus assuntos, cada vez mais presentes e relevantes na pauta legislativa.

Mesmo conscientes de que o tema "Esporte" inclui, naturalmente, as questões ligadas ao paradesporto em suas múltiplas modalidades, entendemos ser simbolicamente importante adicionar o termo ao título da Comissão, indicando de maneira clara não apenas a sua

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

relevância, mas sobretudo a sua absoluta equiparação ao esporte tradicional em termos de política pública.

Ciente da importância da Emenda, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Plenário,

Senador ROMÁRIO

RETIRADA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PRS 63/2023**
**00008**

# EMENDA Nº - PLEN

(ao PRS nº 63, de 2023)

Os incisos II e VIII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal, alterados pelo art. 2º do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, passam a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

.....

'**Art. 104-C** .....

.....

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação, informática, direito digital, cibernético e inteligência artificial;

.....

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica, informática direito digital, cibernético e inteligência artificial;

....."' (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

A Inteligência Artificial (IA) está no centro das transformações tecnológicas em curso no mundo. Dedicada ao estudo e ao desenvolvimento de equipamentos e *softwares* capazes de reproduzir o comportamento humano na tomada de decisões e na realização de tarefas, a IA faz parte da evolução dos sistemas informáticos e da possibilidade de aprendizagem da máquina com a própria máquina, a partir da análise de um grande volume de dados e identificação de padrões.

A gama de aplicações das ferramentas de IA é imensa, além da informática, podendo ser utilizada, por exemplo, na medicina, nos transportes, nos sistemas produtivos, na segurança pública e nos mecanismos de defesa.

O tema é tão relevante que foi objeto de análise por uma comissão de juristas criada pelo Senado em 2022, que desenvolveu

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

estudos e promoveu debates, culminando num amplo relatório utilizado como subsídio para a apresentação do Projeto de Lei nº 2.338, de 2023, pelo nosso nobre Presidente, Senador Rodrigo Pacheco.

Ainda nesse tema proponho a regulamentação direito digital, cibernético por serem temas afetos a ciência, tecnologia, inovação e informática.

Nesse sentido, na nova configuração das comissões permanentes do Senado proposta pelo PRS nº 63, de 2023, entendemos que deve ser competência da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática acompanhar e deliberar não só os temas afeitos à política nacional de inteligência artificial como também todos os aspectos de sua regulamentação.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PRS 63/2023**
**00009**

**SENADO FEDERAL**
**Senadora Mara Gabrilli**

# EMENDA Nº - PLEN

(ao PRS nº 63, de 2023)

Dê-se aos incisos I e II do art. 104-H, incluído pelo art. 2º do Projeto de Resolução do Senado (PRS) n° 63, de 2023, no Regimento Interno do Senado Federal, a seguinte redação:

"**Art. 2º** .....

'**Art. 104-H.** .....

I – normas gerais sobre desportos e paradesportos;

II – sistema desportivo e paradesportivo nacional e sua organização;

.....'

....." "

## JUSTIFICAÇÃO

A criação da Comissão de Esporte nesta Casa, em caráter permanente, vem ao encontro do interesse de todos aqueles que militam e lutam pelo engrandecimento do esporte no Brasil, sendo, também, uma causa que é amplamente difundida e apoiada em nossa sociedade, notoriamente apaixonada pelo tema, não havendo, dúvida, assim, que o assunto merece ser tratado pelo Poder legislativo nacional, em consonância com a sua importância para a saúde física e mental dos brasileiros.

Sabemos que o esporte, dada a sua amplitude de diversidade de modalidade e de participantes não pode deixar de fora as pessoas com deficiência que são ou querem ser atuantes na atividade paradesportiva,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

sobretudo para o fomento de políticas, programas e projetos que promovam a inclusão social tanto por meio da iniciação ao paradesporto quanto às modalidades paralímpicas de alto rendimento.

Por essa razão não podemos deixar em segundo plano, no âmbito da Comissão de Esporte, o paradesporto, indicando-o, expressamente, como atribuição relevante do colegiado a ser criado mediante o PRS nº 63, de 2023, de modo a equipará-lo, em importância, ao desporto tradicional.

Ciente da importância da presente Emenda, peço o apoio dos Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora MARA GABRILLI

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27

SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Eduardo Gomes**

# PARECER Nº 79, DE 2023-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre o Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023, da Comissão Diretora do Senado Federal, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

## I – RELATÓRIO

Trata-se do Projeto de Resolução do Senado (PRS) nº 63, de 2023, autoria da Comissão Diretora do Senado Federal com o objetivo de alterar o Regimento Interno do Senado Federal para criar mais duas comissões permanentes, quais sejam, a Comissão de Comunicação (CCom) e a Comissão de Esporte (CEsp); transformar a atual Comissão Senado do Futuro na Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e, em consequência, redefinir as atribuições, o quantitativo de membros e a denominação das atuais Comissões de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e de Educação, Cultura e Esporte (CE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



O presente PRS veio diretamente ao Plenário, por força de aprovação de requerimento de urgência.

Na sua parte normativa, de conteúdo substantivo, o projeto compõe-se de três artigos.

O seu art. 1º enuncia o objeto, que é a criação e transformação das mencionadas comissões (art. 1º).

Por meio do seu art. 2º, foram propostas as seguintes alterações no RISF:

a) acrescentar as novas comissões ao rol das existentes e fazer as necessárias adaptações de suas denominações, mediante a alteração dos incisos IV, XI, XII, XIV e o acréscimo dos incisos XV, que trata da Comissão de Comunicação) e XVI, que trata da Comissão de Esporte, do art. 72;

b) fixar o número dos membros das comissões que foram criadas ou receberam uma nova denominação (art. 77, incisos IV, XI, XII, XIV, XV e XVI);

c) estabelecer as atribuições das novas e transformadas comissões (arts. 102, *caput* e inciso I, 104-C, *caput* e incisos II, VII *revogado*, VIII, 104-D, inciso de I a XIII, 104-G, inciso I a VII, 104-H, incisos I a VI);

d) prever o dia e horário das reuniões das comissões criadas, transformadas ou desdobradas (art. 107, inciso I, alíneas *f*, *k*, *n* e *p*);

Por sua vez, por meio do art. 3º, propõe-se a alteração da redação do art. 1º da Resolução nº 3, de 7 de abril de 2009, que *dispõe sobre a apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens e revoga a Resolução nº 39, de 1992, do Senado Federal*, apenas para adaptá-lo às modificações do presente PRS no que se refere à Comissão de Comunicações.

Pelo art. 4º, revoga-se o inciso VII do art. 104-C do RISF para que a competência que está, atualmente, no âmbito da atual Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática, com o seu desdobramento, seja atribuída à Comissão de Comunicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



O art. 5º fixa, em 1º de fevereiro de 2025, a data para que a nova Comissão de Educação e Cultura, passe a ter 21 (vinte e um membros), em razão do seu desdobramento na Comissão de Esporte.

Finalmente, o art. 5º estabelece a vigência da resolução que decorrer do projeto na data de sua publicação.

As alterações regimentais para a criação e transformação das atuais comissões são assim justificadas pela Comissão Diretora, quanto à:

a) Comissão de Comunicações: nas últimas décadas, a expansão da internet, a criação de novas tecnologias, como o 5G, as redes sociais e as plataformas de *streaming* fazem da comunicação o meio essencial para a promoção da transparência e da democracia;

b) Comissão de Esporte: o esporte brasileiro vem ganhando importância mundial – e não só no futebol – constituindo ferramenta ímpar para a inclusão social e desenvolvimento humano;

c) Comissão de Defesa da Democracia: o Senado Federal precisa ter papel relevante e permanente na Defesa do Estado Democrático de Direito.

Em Plenário, foram apresentadas nove emendas, mas a de nº 7, foi retirada pelo seu autor.

A de nº 1, apresentada pela Senadora Damares Alves tem o objetivo de criar a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente com a justificativa de que Organização das Nações Unidas (ONU) já aprovou ou adotou declarações, diretrizes e convenções com a finalidade de promover a proteção da criança e do adolescente e que, no Brasil, diversas Assembleias Legislativas já têm instaladas, e em pleno funcionamento, essa comissão temática.

A de nº 2, apresentada pelo Senador Veneziano Vital do Rego objetiva incorporar o "Direito Digital" à Comissão de Comunicações a ser criada pelo PRS em análise.

As de nº 3 e 4, ambas de autoria do Senador Ciro Nogueira, tem o mesmo objetivo de incorporar o "Direito Digital" à Comissão de Comunicações da Emenda nº 2, alterando, respectivamente, os arts. 1º e 2º da proposição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27

A de nº 5, de autoria da Senadora Daniella Ribeiro, objetiva incluir a emissão de opinião sobre "inteligência artificial" (IA) entre as atribuições da Comissão de Comunicação, em razão de a IA já exercer profunda influência sobre a comunicação contemporânea.

A de nº 6 de autoria do Senador Romário, objetiva reduzir de 17 para 11 o número de integrantes da Comissão de Esporte.

A de nº 7, também de autoria do Senador Romário, foi objeto de retirada, mediante o Requerimento nº 542, de 2023, do próprio autor.

A de nº 8, de autoria do Senador Carlos Viana acrescenta direito digital, cibernético e inteligência artificial entre as atribuições da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática no inciso II do art. 104-C do RISF, replicando, desnecessariamente, a mesma atribuição no inciso VIII do mesmo artigo.

A de nº 9, de autoria da Senadora Mara Gabrilli inclui no art. 104-H, acrescentado ao RISF, o "paradesporto" entre as atribuições da Comissão de Esporte.

## II – ANÁLISE

O PRS nº 63, de 2023, foi incluído na Ordem do Dia para ser apreciado em regime de urgência por força de aprovação de requerimento.

A modificação do Regimento Interno do Senado Federal por iniciativa da Comissão Diretora, que é o presente caso, está prevista no *caput* do seu art. 401, cabendo à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania *ex vi* do disposto no § 2º, inciso I, do citado artigo, emitir parecer sobre a matéria.

O projeto vai ao encontro do disposto no inciso XII do art. 52 da Constituição Federal, que estabelece a competência privativa do Senado Federal para *elaborar seu regimento interno,* bem como ao estabelecido, adiante, no art. 58, a respeito das comissões do Congresso Nacional e de suas Casas. Não há, por conseguinte, óbice constitucional algum à aprovação deste projeto de resolução.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



Quanto ao mérito do PRS exame, entendemos que a iniciativa da Mesa Diretora busca enfatizar e incorporar às atividades permanentes do Senado Federal os aspectos da modernidade que se registraram na vida dos brasileiros nas recentes décadas, tanto no aspecto político, quanto no surgimento de novas tecnologias e, ainda, na ampliação da inserção de segmentos da sociedade no usufruto da geração da riqueza nacional.

Quanto à Emenda nº 1-Plen que objetiva criar a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente, não obstante a irrefutável importância do tema, entendemos que a criação de mais comissões permanentes na Casa depende de acordo prévio entre os líderes e a Mesa Diretora para não dificultar o seu funcionamento, agravando as dificuldades já existentes de compatibilização da agenda de seus membros. Adianto que a proposta contará com o meu apoio em oportunidade futura.

No que se refere às Emendas nº 2, 3 e 4-Plen, que objetivam incorporar o emergente Direito Digital na Comissão de Comunicação a ser criada, tais proposições não resultarão na criação de uma outra comissão, apenas agregam tema de grande relevância nas comunicações modernas, que é o direito digital. Nesse sentido, estamos acatando as três Emendas, na forma do substitutivo que estamos propondo.

Rejeitamos a Emenda nº 5-Plen por se tratar de matéria de indiscutível importância para mais de uma comissão permanente e portanto, será objeto de Comissão Temporária específica sobre o tema.

A Emenda nº 6-Plen merece ser acatada, na forma do substitutivo, a fim de que a Comissão seja integrada por 11 Senadores e não 17, de modo a evitar dificuldade para o funcionamento da nova comissão, face ao aumento do número desses colegiados pelo presente PRS.

A Emenda nº 8-Plen ao incluir as atribuições atinentes ao direito digital, cibernético e inteligência artificial na Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática vai de encontro à Emenda nº 4, a qual acatamos, que inclui tais atribuições na Comissão de Comunicação e Direito Digital, devendo, assim, ser rejeitada.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



Por último, devemos acatar a Emenda nº 9, haja vista ir de encontro aos princípios constitucionais fundamentais, em especial da dignidade da pessoa humana (art. 1º inciso III da Constituição Federal), cabendo ao Poder Público editar normas para a proteção e integração das pessoas portadoras de deficiência (art. 24, inciso XIV, da Constituição Federal).

As emendas acatadas resultaram no substitutivo que as compreende, total ou parcialmente, incluindo, ademais, o aperfeiçoamento da redação do PRS, seja para eliminar duplicidade, retirando da Comissão de Comunicação e Direito Digital a competência de opinar sobre "liberdade de imprensa", mantendo essa atribuição somente para a Comissão de Defesa da Democracia, seja para ajustar a ementa da proposição ou promover outros pequenos ajustes de redação.

Concluímos, por conseguinte, que o projeto está revestido de elevado mérito, devendo ser aperfeiçoado mediante as emendas analisadas e por nós acatadas, não havendo, ademais, reparos a serem feitos no que concerne aos aspectos de constitucionalidade, regimentalidade e técnica legislativa do PRS nº 63, de 2023.

## III – VOTO

Diante do acima exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Resolução do Senado nº 63, de 2023; das Emendas nºs 2, 3, 4, 6 e 9-Plen; na forma do substituto abaixo, restando rejeitadas as Emendas nºs 1, 5 e 8-Plen:

### EMENDA Nº 10 – CCJ (SUBSTITUTIVO)

### PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 63, DE 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 3, de 7 de abril de 2009, para criar a Comissão de Comunicação e Direito Digital e a Comissão de Esporte, transformar a Comissão Senado do Futuro em Comissão de Defesa da Democracia e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 72.** .....

.....

IV – Comissão de Educação e Cultura (CE);

.....

XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT);

XII – Comissão de Defesa da Democracia (CDD);

.....

XIV – Comissão de Segurança Pública (CSP);

XV – Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD);

XVI – Comissão de Esporte (CEsp)." (NR)

"**Art. 77.** .....

.....

IV – Comissão de Educação e Cultura, 21;

.....

XI – Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, 17;

XII – Comissão de Defesa da Democracia, 11;

.....

XIV – Comissão de Segurança Pública, 19;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



XV – Comissão de Comunicação e Direito Digital, 17;

XVI – Comissão de Esporte, 11.

....." (NR)

"**Art. 102.** À Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;

....." (NR)

"**Art. 104-C.** À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

.....

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação e informática;

.....

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica e informática;

....." (NR)

"**Art. 104-D.** À Comissão de Defesa da Democracia compete opinar sobre questões relativas a:

I – defesa das instituições democráticas;

II – liberdade de expressão e manifestação;

III – liberdade de imprensa;

IV – liberdade política;

V – defesa do livre exercício do direito de voto;

VI – defesa do livre exercício dos Poderes constitucionais;

VII – defesa da ordem constitucional;

VIII – garantia da ordem pública;

IX – terrorismo;

X – direito de reunião;

XI – uso dos símbolos nacionais;

XII – atividades de informação e contrainformação; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



XIII – outros temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.” (NR)

“**Art. 104-G.** À Comissão de Comunicação e Direito Digital compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – inovação e desenvolvimento científico e tecnológico das comunicações;

II – política nacional de comunicação;

III – regime jurídico das comunicações;

IV – direito digital;

V – meios de comunicação social e redes sociais;

VII – serviços postais e de comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, internet, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes à comunicação;

IX – outros assuntos correlatos.”

“**Art. 104-H.** À Comissão de Esporte compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – normas gerais sobre desportos e paradesportos;

II – sistema desportivo e paradesportivo nacional e sua organização;

III – política e plano nacional de educação física e desportiva;

IV – políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática desportiva;

V – justiça desportiva;

VI – outros assuntos correlatos.” (NR)

“**Art. 107.** .....

I – .....

.....

f) Comissão de Educação e Cultura: às terças-feiras, onze horas;

.....

k) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática: às quartas-feiras, dezoito horas;

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23536.43896-27



n) Comissão de Defesa da Democracia: às quintas-feiras, às nove horas e trinta minutos;

o) Comissão de Comunicação e Direito Digital: às quartas-feiras, nove horas;

p) Comissão de Esporte: às quartas-feiras, nove horas e trinta minutos;

....." (NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Resolução nº 3, de 7 de abril de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 1º** A apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, em qualquer de suas modalidades, previstas no art. 104-G, VII, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), obedecerá ao disposto nesta Resolução." (NR)

**Art. 3º** Até o dia 31 de janeiro de 2025, a Comissão de Educação e Cultura terá 27 membros.

**Art. 4º** Fica revogado o inciso VII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**SENADO FEDERAL**

# PARECER Nº 80, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 63, de 2023, nos termos da Emenda nº 10 – REL (Substitutivo).

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 63, de 2023, que *altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)*, nos termos da Emenda nº 10 – REL (Substitutivo).

Senado Federal, em 6 de junho de 2023.

**VENEZIANO VITAL DO RÊGO, PRESIDENTE**

**ROGÉRIO CARVALHO, RELATOR**

**DR. HIRAN**

**RODRIGO CUNHA**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ANEXO DO PARECER Nº 80, DE 2023 – PLEN/SF

Redação para o turno suplementar do Projeto de Resolução nº 63, de 2023, nos termos da Emenda nº 10 – REL (Substitutivo).

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2023

Altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação e Direito Digital e a Comissão de Esporte, transformar a Comissão Senado do Futuro em Comissão de Defesa da Democracia e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** O Regimento Interno do Senado Federal passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 72. .....

.....

IV – Comissão de Educação e Cultura (CE);

.....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

XI — Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática (CCT);

XII — Comissão de Defesa da Democracia (CDD);

.....

XV — Comissão de Comunicação e Direito Digital (CCDD);

XVI – Comissão de Esporte (CEsp).” (NR)

“Art. 77. .....

.....

IV – Comissão de Educação e Cultura, 21;

.....

XI — Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática, 17;

XII — Comissão de Defesa da Democracia, 11;

.....

XV — Comissão de Comunicação e Direito Digital, 17;

XVI – Comissão de Esporte, 11.

.....” (NR)

“Art. 102. À Comissão de Educação e Cultura compete opinar sobre proposições que versem sobre:

I – normas gerais sobre educação, cultura e ensino, instituições educativas e culturais, diretrizes e bases da educação nacional e salário-educação;

.....” (NR)

“Art. 104-C. À Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

.....

II – política nacional de ciência, tecnologia, inovação e informática;

.....

VII – (revogado);

VIII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a pesquisa e desenvolvimento científico e tecnológico, inovação tecnológica e informática;

.....” (NR)

“Art. 104-D. À Comissão de Defesa da Democracia compete opinar sobre questões relativas a:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I – defesa das instituições democráticas;

II – liberdade de expressão e manifestação;

III – liberdade de imprensa;

IV – liberdade política;

V – defesa do livre exercício do direito de voto;

VI – defesa do livre exercício dos Poderes constitucionais;

VII – defesa da ordem constitucional;

VIII – garantia da ordem pública;

IX – terrorismo;

X – direito de reunião;

XI – uso dos símbolos nacionais;

XII – atividades de informação e contrainformação;

XIII – outros temas correlatos ao fortalecimento da democracia e do Estado de Direito.” (NR)

“Art. 104-G. À Comissão de Comunicação e Direito Digital compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – inovação e desenvolvimento científico e tecnológico das comunicações;

II – política nacional de comunicação;

III – regime jurídico das comunicações;

IV – direito digital;

V – meios de comunicação social e redes sociais;

VI – serviços postais e de comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, internet, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens;

VII – regulamentação, controle e questões éticas referentes a comunicação;

VIII – outros assuntos correlatos.”

“Art. 104-H. À Comissão de Esporte compete opinar sobre proposições pertinentes aos seguintes temas:

I – normas gerais sobre esporte e paraesporte;

II – sistema esportivo e paraesportivo nacional e sua organização;

III – política e plano nacional de educação física e esportiva;

IV – políticas públicas de incentivo e desenvolvimento da prática esportiva;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – justiça desportiva;

VI – outros assuntos correlatos."

"Art. 107. .....

I – .....

.....

f) Comissão de Educação e Cultura: às terças-feiras, onze horas;

.....

k) Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação e Informática: às quartas-feiras, dezoito horas;

.....

n) Comissão de Defesa da Democracia: às quintas-feiras, nove horas e trinta minutos;

o) Comissão de Comunicação e Direito Digital: às quartas-feiras, nove horas;

p) Comissão de Esporte: às quartas-feiras, nove horas e trinta minutos;

....." (NR)

**Art. 2º** O art. 1º da Resolução nº 3, de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. lº A apreciação dos atos de outorga e renovação de concessão, permissão ou autorização de serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens, em qualquer de suas modalidades, previstas no art. 104-G, VI, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), obedecerá ao disposto nesta Resolução." (NR)

**Art. 3º** Até o dia 31 de janeiro de 2025, a Comissão de Educação e Cultura terá 27 membros.

**Art. 4º** Revoga-se o inciso VII do art. 104-C do Regimento Interno do Senado Federal.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 532, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda nº1 ao PRS 63/2023.

**AUTORIA:** Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23306.08308-09 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 312, II, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 1 ao PRS 63/2023, que "altera o Regimento Interno do Senado Federal e a Resolução do Senado Federal nº 3, de 2009, para criar a Comissão de Comunicação (CCom), a Comissão de Esporte (CEsp), e a Comissão de Defesa da Democracia (CDD) e redefinir as competências e a denominação da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE)".

## JUSTIFICAÇÃO

A Emenda nº 1 ao PRS nº 63, de 2023, objetiva criar, no âmbito do Senado Federal, a Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

É premente a necessidade do acompanhamento dos planos, políticas e programas governamentais destinados à promoção e à defesa dos direitos das crianças e dos adolescentes. Esses, e os demais temas elencados no projeto, devem ser tratados em uma comissão própria, dada a importância e o volume de situações que demandam o cuidado do poder público.

O Senado Federal, como Casa que representa os estados brasileiros, precisa fazer jus às necessidades e anseios da sociedade, o que será feito com a criação da Comissão de Proteção Integral à Criança e ao Adolescente.

Cumpre ressaltar que diversas assembleias estaduais já têm instaladas, e em pleno funcionamento, essa comissão temática.

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7278423109



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23306.08308-09 (LexEdit)

Desse modo, estaremos contribuindo para o debate e o enfrentamento das questões relativas às crianças e adolescentes, e, também, para o aperfeiçoamento da distribuição interna de trabalhos nesta Casa.

Com esses dados, solicitamos o apoio das Senhoras Senadoras e dos Senhores Senadores para a aprovação desta Emenda n° 1.

Sala das Sessões, 30 de maio de 2023.

**Senadora Damares Alves**

Assinado eletronicamente, por Sen. Damares Alves

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7278423109



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 553, DE 2023

Requer destaque para votação em separado da Emenda nº 8-PLEN ao PRS 63 de 2023.

**AUTORIA:** Líder do PODEMOS Oriovisto Guimarães (PODEMOS/PR)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23122.65081-46 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, em nome Liderança do Podemos, nos termos do art. 312, II, e parágrafo único, do Regimento Interno do Senado Federal, destaque, para votação em separado, da Emenda nº 8 - PLEN ao PRS 63/2023.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

**Senador Oriovisto Guimarães**
**(PODEMOS - PR)**
**Líder do Podemos**

Assinado eletronicamente, por Sen. Oriovisto Guimarães

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5429288980



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# MATÉRIAS E DOCUMENTOS DIVERSOS

## EXPEDIENTE

## Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.097517/2023-80

**SENADO FEDERAL**
**LIDERANÇA DO PODEMOS**

Brasília, 06 de junho de 2023.

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que o senhor Senador **CARLOS VIANA (**PODEMOS/MG**)** usará da palavra por delegação da Liderança do PODEMOS**,** na Sessão do **dia de hoje 06/06/2023**.

Atenciosamente,

**Senador ORIOVISTO GUIMARÃES**
**Líder do PODEMOS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 30C44F0200531D6D.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- Projeto de Resolução do Senado nº 34, de 2021, do Senador Zequinha Marinho, que r*equer que as operações de crédito externo para o financiamento de governos estrangeiros ou de projetos de infraestrutura em que a União for credora sejam submetidas à autorização prévia do Senado Federal.*

A matéria vai à CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Matéria recebida da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2257, DE 2023

Dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada.

**AUTORIA:** Câmara dos Deputados

**DOCUMENTOS:**

- Texto do projeto de lei da Câmara
- Legislação citada
- Projeto original
  http://www.camara.gov.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra?codteor=2266148&filename=PL-2257-2023

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por:

I - acidente: evento definido ou sequência de eventos fortuitos e não planejados que dão origem a uma consequência específica e indesejada relativa a danos humanos, materiais ou ambientais; e

II - desastre: resultado de evento adverso, de origem natural ou induzido pela ação humana, sobre ecossistemas e populações vulneráveis, que causa significativos danos humanos, materiais ou ambientais e prejuízos econômicos e sociais.

Art. 2º As pessoas desalojadas ou desabrigadas, obrigadas a abandonar temporária ou definitivamente suas habitações em função de evacuações preventivas, destruição ou avaria grave decorrente de acidente ou desastre têm o direito, independentemente da reparação civil, de retornar às suas residências ou aos seus locais de trabalho tão logo atestada a possibilidade de retorno, com fundamento em estudos técnicos dos órgãos competentes e nos termos das diretrizes do Conselho



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nacional de Proteção e Defesa Civil (Conpdec), de que trata o art. 12 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012.

§ 1º Para os fins desta Lei, considera-se:

I – desalojado: pessoa obrigada a abandonar temporária ou definitivamente sua habitação na área de risco ou desastre em função de evacuações preventivas ou de destruição ou avaria grave decorrente de acidente ou desastre, que não necessita de abrigo; e

II – desabrigado: pessoa desalojada que necessita de abrigo provido pelo Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil (Sinpdec), de que trata o art. 10 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, ou pela empresa cuja atividade deu causa ao acidente ou desastre.

§ 2º O deslocamento forçado previsto neste artigo somente poderá ocorrer após consulta às pessoas a serem deslocadas e aos órgãos competentes, conforme disposto no art. 18 da Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, com prazos adequados para sua manifestação.

§ 3º As pessoas desalojadas ou desabrigadas têm direito de ser representadas por organização social de sua escolha ou por comissão de atingidos, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública, bem como por assistência técnica e jurídica independente por elas escolhida, custeada pela empresa responsável pelo acidente ou desastre.

§ 4º São garantidos às pessoas submetidas ao deslocamento forçado:

I – direito a indenização pelos danos materiais e morais sofridos por pessoa da unidade familiar, sem prejuízo de outros apurados;



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – direito a tratamento e a acompanhamento de saúde física e mental, custeados pela empresa responsável pelo acidente ou desastre, caso estejam relacionados ao deslocamento forçado; e

III – auxílio-moradia emergencial mensal por unidade familiar desabrigada ou desalojada.

§ 5º O auxílio-moradia emergencial será custeado pela empresa que deu causa ao acidente ou desastre, enquanto perdurar a situação de deslocamento forçado.

Art. 3º Além dos danos causados às pessoas, ao meio ambiente e aos patrimônios social, histórico e cultural, também deverão ser avaliados, pelas instituições de justiça, aqueles produzidos pela ocorrência de acidente ou desastre à infraestrutura e ao patrimônio público, com o estabelecimento do respectivo ressarcimento.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, consideram-se instituições de justiça o Ministério Público Federal, o Ministério Público do Estado, a Defensoria Pública da União, a Defensoria Pública do Estado e outras que eventualmente sejam chamadas a intervir, conforme previsto na legislação pertinente.

Art. 4º A área impactada retornará aos proprietários deslocados, ou a seus sucessores, somente após sua completa recuperação, atestada a ausência de riscos, com fundamento em estudos técnicos independentes e nos termos das diretrizes do Conpdec.

Art. 5º A empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre não poderá ser alienada, salvo se ficar garantido o cumprimento integral da reparação dos danos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

causados por sua atividade empresarial, com garantia financeira, o que deverá constar de cláusula no contrato relativo à alienação.

Art. 6º Caso não se viabilize o previsto no art. 4º desta Lei, a área impactada não poderá ser explorada comercialmente pela empresa, e sua destinação final deverá ser definida em consulta pública ou em conjunto pelas partes atingidas, por meio de seus representantes, e pelas entidades públicas de meio ambiente e de organização territorial, com mediação das instituições de justiça, podendo ser:

I – unidade de conservação, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000 (Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza - SNUC); ou

II – outras instalações de interesse socioambiental.

Art. 7º Aplicam-se, no que couber, as disposições desta Lei aos animais afetados, direta ou indiretamente, pela ocorrência de acidente ou desastre.

Parágrafo único. A empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre de que trata esta Lei fica obrigada a custear o resgate e o tratamento dos animais afetados.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, de junho de 2023.

ARTHUR LIRA
Presidente



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 136/2023/SGM-P

Brasília, 5 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Senador RODRIGO PACHECO
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Envio de PL para apreciação**

Senhor Presidente,

Encaminho a Vossa Excelência, a fim de ser submetido à apreciação do Senado Federal, nos termos do caput do art. 65 da Constituição Federal combinado com o art. 134 do Regimento Comum, o Projeto de Lei nº 2.257, de 2023, da Câmara dos Deputados, que "Dispõe sobre as obrigações da empresa responsável pela ocorrência de acidente ou desastre relativas aos direitos das pessoas atingidas e do Município afetado e sobre a destinação final da área impactada ".

Atenciosamente,

ARTHUR LIRA
Presidente

Recebido em 05/06/23
Hora 15:09

24.579 (AGO/10)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.985, de 18 de Julho de 2000 - Lei do Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; Lei do Snuc - 9985/00
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2000;9985
- Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 - LEI-12608-2012-04-10 - 12608/12
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12608
  - art10
  - art12
  - art18



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Mensagens do Presidente da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



MENSAGEM Nº 256

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Altera a Lei nº 13.693, de 10 de julho de 2018, para instituir a Semana Nacional da Informação, Capacitação e Pesquisa sobre Doenças Raras e alterar a denominação do Dia Nacional de Doenças Raras". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.593, de 2 de junho de 2023.

Brasília, 2 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 257

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 66 da Constituição, comunico a Vossas Excelências que acabo de sancionar o projeto de lei que "Institui o Dia Nacional dos Agentes de Trânsito". Para o arquivo do Congresso Nacional, restituo, nesta oportunidade, autógrafo do texto ora convertido na Lei nº 14.594, de 2 de junho de 2023.

Brasília, 2 de junho de 2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Mensagens da Presidência da República

- Nº 256, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 1.491, de 2022 (Substitutivo da Câmara dos Deputados ao Projeto de Lei do Senado n° 40, de 2015), sancionado e convertido na Lei nº 14.593, de 2 de junho de 2023; e

- Nº 257, de 2023, na origem, que restitui autógrafo do texto aprovado do Projeto de Lei nº 5.166, de 2019, sancionado e convertido na Lei nº 14.594, de 2 de junho de 2023.

Será feita a devida comunicação à Câmara dos Deputados.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Ofício da Procuradoria-Geral da República

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## OFÍCIO "S" N° 10, DE 2023

(nº 574/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 130-A , inciso II, da Constituição Federal, a indicação do Senhor ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

**AUTORIA:** Procuradoria-Geral da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto do ofício

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PGR-00209893/2023

**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL**
**PROCURADORIA-GERAL DA REPÚBLICA**

Ofício nº 574/2023 - ASSEXP/PGR

Brasília, *data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal
presidente@senado.leg.br - Tel.: (61) 3303-3000 a 3009
Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes
70165-900 - Brasília - DF

Assunto: **Indicação de representante do Ministério Público Federal para composição do Conselho Nacional do Ministério Público.**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao art. 130-A, II, da Constituição Federal e ao art.1º da Lei nº 11.372/2006, submeto ao egrégio Senado Federal o nome do Procurador Regional da República ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para a composição bienal do Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP), na vaga destinada à representação do Ministério Público Federal (MPF).

Por oportuno, encaminho anexa a documentação descrita no art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência manifestação de apreço e consideração.

***Augusto Aras***
Procurador-Geral da República
*Assinado digitalmente*

Assinado com login e senha por PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA ANTONIO AUGUSTO BRANDAO DE ARAS, em 05/06/2023 18:42. Para verificar a autenticidade acesse http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento. Chave a0f4a319.4f298d5f.3dd407a2.189b265a



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 096969/2023-44 - 00100 096969/2023-44-1 (ANEXO: 001)

# Antônio Edílio Magalhães Teixeira

## Contatos

informações pessoais

informações pessoais

informações pessoais

## Sobre mim

Conselheiro Nacional do Ministério Público na vaga de representação do MPF e Procurador-Regional da República. Atua há 30 anos no Ministério Público (Federal e Estadual). Possui 20 anos de atuação direta em órgãos colegiados decisórios (CNMP, TRF-5, TRE-PE e TRE-PB).

## Acadêmico

**Universidade Federal de Pernambuco**
Mestrado em Direito Público - Direitos Fundamentais e Democracia
2006

**Universidade de Lusíada**
Especialização em Direito Comunitário
2000

**Universidade de Fortaleza**
Graduação em Ciências Jurídicas
1992

## Profissional

**Conselheiro Nacional do Ministério Público**
2021-

**Procurador Regional da República**
2004-2016; 2022 -

**Procurador da República**
1996-2004; 2016-2022

**Presidente do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba**
2018-2019

**Conselheiro do Conselho Penitenciário do Estado da Paraíba**
2017-2021

**Procurador-Chefe Regional na 5ª Região**
2015-2016

**Diretor de Assuntos Jurídicos da Associação Nacional dos Procuradores da República**
2013-2015

**Procurador Regional Eleitoral no Estado de Pernambuco**
2011-2013

**Procurador Eleitoral Auxiliar no Estado de Pernambuco**
2008-2010

**Procurador Regional Eleitoral Substituto no Estado de Pernambuco**
2005-2007

**Procurador-Chefe da Procuradoria da República no Estado da Paraíba**
2003 - 2004

**Procurador Regional Eleitoral no Estado da Paraíba**
1999-2003



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100 096969/2023-44 - 00100 096969/2023-44-1 (ANEXO: 001)

# Antônio Edílio Magalhães Teixeira

## Profissional (cont.)

**Coordenador do Núcleo Criminal do Ministério Público Federal na 5ª Região**
2008 - 2011

**Coordenador do Núcleo de Interesses Difusos do Ministério Público Federal na 5ª Região**
2004 - 2008

**Representante, na Paraíba, das Câmaras de defesa do Meio Ambiente, das Minorias e Comunidades Indígenas, do Patrimônio Público, e Criminal.**
1999-2003

**Promotor Eleitoral no Estado do Maranhão**
1993 - 1996

**Promotor de Justiça no Estado do Maranhão**
1993 - 1996

**Advogado**
1992 - 1993

## Homenagens

**Título de Cidadão Pernambucano**
Conferido pela Assembleia Legislativa de Pernambuco
2018

**Medalha Olavo Bilac**
Conferida pela Academia de Estudos e Assuntos Históricos do Exército Brasileiro
2018

**Medalha do Mérito Bombeiro Militar de Pernambuco**
Conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco
2016

**Medalha do Mérito da Polícia Militar de Pernambuco**
Conferida pelo Governo do Estado de Pernambuco
2016

**Medalha Frei Caneca**
Conferida pelo Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco
2013

**Medalha do Mérito Nilo Coelho**
Conferida pelo Tribunal de Contas de Pernambuco
2012

**Medalha de Alta Distinção Eptácio Pessoa**
Conferida pela Assembleia Legislativa da Paraíba
2005

**Título de Cidadão Pessoense**
Conferido pela Câmara de Vereadores de João Pessoa
2004

**Título de Cidadão Paraibano**
Conferido pela Assembleia Legislativa da Paraíba
2001

**Título de Cidadão Itaporanguense**
Conferido pela Câmara de Vereadores de Itaporanga/PB
2001



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Declaro, para os fins previstos no artigo 383, II, b do Regimento Interno do Senado Federal, que:

1. não tenho parentes que exerceram ou exercem atividades, públicas ou privadas, vinculadas a minha atividade profissional, no Ministério Público Federal **(art. 383, I, *b*, 1 e §2º, do RISF)**;

2. fui titular de uma microempresa criada no ano de 1988 (CNPJ 23.532.567/0001-04), na cidade de Varjota-CE, da qual me afastei definitivamente em 1992, quando passei a morar e trabalhar no Estado do Maranhão, sendo que o processo formal de baixa da microempresa teve início em 1998, via declaração de inatividade, com a extinção formal sendo consolidada em 2007, mediante baixa formal definitiva **(art. 383, I, *b*, 2 e §2º, do RISF)**;

3. não fui nem sou titular, sócio, administrador ou gerente, de qualquer outra pessoa jurídica, empresa ou entidade não governamental **(art. 383, I, *b*, 2 e §2º, do RISF)**;

4. não tenho pendência fiscal com os fiscos federal, estadual ou municipal (certidões em anexo) **(art. 383, I, *b*, 3 e §3º, do RISF)**;

5. não sou réu em nenhuma ação judicial **(art. 383, I, *b*, 4 e §2º, do RISF)**;

6. sou autor nas seguintes ações judiciais, todas na Justiça Federal na Paraíba **(art. 383, I, *b*, 4 e §2º, do RISF)**:

> Processo 0807127-17.2020.4.05.8200 (Ação de repetição de indébito contra a Fazenda Federal. Processo concluso para julgamento)
>
> Processo 0818355-23.2019.4.05.8200 (Execução de crédito relativo ao auxílio-creche. Processo concluso para decisão).

7. não tive nem tenho atuação em juízos ou tribunais, salvo na representação do Ministério Público Federal, nem em conselhos de administração de empresas estatais ou em cargos de direção de agências reguladoras **(art. 383, I, *b*, 5 e §2º, do RISF)**.

João Pessoa-PB, 5 de junho de 2023.

ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA:549 informações pessoais

**ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**
**SECRETARIA DA RECEITA MUNICIPAL**
**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

Data: 04/06/2023
Hora: 10:51

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS COM EFEITO DE NEGATIVA

| Número da Certidão | Nº de Controle de Autenticação |
|---|---|
| 2023/011800 | 417.456.345.540 |

### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

| C.N.P.J./C.P.F. | Nome do Contribuinte |
|---|---|
| informações pessoais | **ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA** |

| Endereço Completo (Logradouro, Número e Complemento) | Número | Apto/Sala | Bloco | Complemento |
|---|---|---|---|---|
| informações pessoais | informaçõ | informações | infor | informações pessoais |

| Bairro | CEP | Cidade | UF |
|---|---|---|---|
| informações pessoais | informações pessoais | | |

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas e após consulta ao registro das receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa Municipal, fica certificado que, até a presente data, constam em nome do requerente acima qualificado as pendências relacionadas a seguir, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, nos termos do artigo 151 da Lei Ordinária Federal n. 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional).

### DÉBITOS SUSPENSOS

| Referência | nº do Título | nº do Processo | Tipo do Processo |
|---|---|---|---|
| | 201701295318 | 2017043566 | Processo de ITBI |

### INSCRIÇÕES VINCULADAS AO REQUERENTE

MERCANTIS:

IMOBILIÁRIAS 368936-1

### OBSERVAÇÕES

Esta certidão é valida por 60 (sessenta) dias, conforme o artigo 138, §1º, da Lei Complementar nº 53, de 23 de dezembro de 2008 (Código Tributário Municipal).
A aceitação desta certidão está condicionada à inexistência de emendas ou rasuras, bem como à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.joaopessoa.pb.gov.br.
Nos termos do artigo 206 da Lei Ordinária Federal n° 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), esta certidão tem os mesmos efeitos de uma certidão negativa de débitos municipais.
Certidão emitida gratuitamente em 04/06/2023 10:51:48



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.096969/2023-44 - 00100.096969/2023-44-1 (ANEXO: 001)

# GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFAZ

# C E R T I D Ã O

CÓDIGO: **C1CF.A3F8.86DE.C671** Emitida no dia 04/06/2023 às 11:45:25

Identificação do requerente:
CNPJ/CPF: informações pessoais
R.G. : informações pessoais

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, **com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa.**A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida **por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão,** devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página www.sefaz.pb.gov.br.

**OBS: Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.**

**Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.**
**Certidão de Débito emitida via 'Internet'.**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ANTONIO EDILIO MAGALHAES TEIXEIRA**
**CPF:** informações pessoais

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:06:20 do dia 04/06/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 01/12/2023.
Código de controle da certidão: **6C96.A534.4C42.CC5C**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## CÍVEL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: informações pessoais
Nome: ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL informações pessoais
Data de nascimento: 30/03/1970
Nome da mãe: informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais

**Certidão emitida** às 11:50 de 04/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: PJE1G, SISCOM, SISCOMW.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **QVpd.hybT**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PODER JUDICIÁRIO**
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA**
**TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES**
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)
Telefone: (83) 3216-1440

# CERTIDÃO NEGATIVA

## CÍVEL DE 2º GRAU

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos cíveis, ativos, originários no Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, **nada consta** contra:

CPF: informações pessoais
Nome: ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA
Nacionalidade: BRASILEIRO
Estado civil: CASADO
Documento de identificação: REGISTRO GERAL informações pessoais
Data de nascimento: 30/03/1970
Nome da mãe: informações pessoais
Nome do pai: informações pessoais

**Certidão emitida** às 11:50 de 04/06/2023.

Validade 30 dias

1. Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
2. O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
3. Esta certidão não tera validade para fins de instrução de processos judiciais, exceto ANTECEDENTES CRIMINAIS.
4. A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
5. A pesquisa foi realizada nos seguintes sistemas processuais: CPJ, PJE2G.

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse **http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao** e insira o código de validação: **DLUV.Pz2J**. Você pode também ler o codigo QR apresentado no cabeçalho.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Senador RODRIGO PACHECO**
**Excelentíssimo Senhor Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Senador DAVI ALCOLUMBRE**
**Excelentíssimo(a) Senhor(a) Senador(a) Relator(a)**
**Excelentíssimas Senhoras Senadoras da República**
**Excelentíssimos Senhores Senadores da República**

**Argumentação sobre experiência profissional, formação técnica e afinidade intelectual e moral** (art. 383, I, "c" do Regimento Interno do Senado Federal)

Tendo sido honrosamente indicado pelo Exmo. Senhor Procurador-Geral da República para apreciação do Senado Federal, com vistas à recondução à vaga de representação do Ministério Público Federal no Conselho Nacional do Ministério Público, apresento a argumentação abaixo, em cumprimento ao previsto no art. 383, I, "c" do Regimento Interno do Senado Federal.

Sou atualmente Conselheiro Nacional do Ministério Público e Procurador Regional da República. Sou membro do Ministério Público há 30 anos, sendo 3 anos no Ministério Público do Maranhão e 27 anos de Ministério Público Federal (MPF). Conto com 20 anos de atuação direta em órgãos colegiados, representando o MPF. Além dos 02 anos passados no Conselho Nacional do Ministério Público, atuei por 12 anos junto ao Tribunal Regional Federal da 5ª Região, 04 anos perante o Tribunal Regional Eleitoral da Paraíba e outros 02 anos com assento no Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco. Fui Procurador-Chefe da Procuradoria da República na Paraíba (PRPB) e da Procuradoria Regional da República da 5ª Região (PRR5), Procurador Regional Eleitoral na Paraíba e em Pernambuco, Procurador Regional dos Direitos do Cidadão na Paraíba, Coordenador Cível e Criminal da PRR5 (Recife), Presidente do Conselho Penitenciário da Paraíba, Vice-Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Humana na Paraíba e membro do Grupo de Atuação Especial contra o Crime Organizado do Ministério Público Federal na Paraíba (GAECO-MPF-PB).

Relevante mencionar que, no cargo de Conselheiro Nacional do Ministério Público, cujo mandato iniciei em dezembro de 2021, presido a Comissão Temporária de Defesa da Democracia, a Comissão de Controle Administrativo e Financeiro, e o Comitê Permanente de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público.

Ademais, sou graduado em Direito, especialista em Direito Comunitário e Mestre em Direito Público, na linha Direitos Fundamentais e Democracia.

Tenho, portanto, experiência profissional, formação técnica adequada e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Conselheiro do Conselho Nacional do Ministério Público.

Sem prejuízo de quaisquer outros esclarecimentos que Vossas Excelências possam entender necessários, são essas as informações que vos apresento para subsidiar a decisão quanto ao preenchimento dos requisitos legais e constitucionais para o exercício das relevantes funções de Conselheiro Nacional do Ministério Público.

João Pessoa-PB, 5 de junho de 2023.

informações pessoais

**ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## Ofício da Procuradoria Geral da República

- nº 10, de 2023 (nº 574/2023, na origem), submetendo à apreciação do Senado Federal a indicação do Senhor ANTÔNIO EDÍLIO MAGALHÃES TEIXEIRA, para compor o Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, na vaga destinada ao Ministério Público Federal.

A matéria vai à CCJ.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Pareceres aprovados em Comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 28, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 2796, de 2021, que Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso
**RELATOR:** Senador Irajá

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23297.72864-92

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 2796, de 2021, do Deputado Kim Kataguiri, que *cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia*.

Relator: Senador **IRAJÁ**

## I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 2.796, de 2021, ora em tramitação no Senado Federal, é o PL de autoria do Deputado Kim Kataguiri, na forma de seu substitutivo apresentado pelo relator Deputado Darci de Matos no plenário da Câmara dos Deputados.

O art. 1º do PL estabelece que seu objetivo é a criação do marco legal para a indústria dos jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.

O *caput* do art. 2º do PL define como seu objeto a regulamentação da fabricação, importação, comercialização, desenvolvimento dos jogos eletrônicos e da prestação dos serviços de entretenimento vinculados aos jogos de fantasia.

Os parágrafos e incisos do art. 2º explicitam os conceitos de jogos eletrônicos e de jogos de fantasia, assim como deixam claro que as máquinas caça-níqueis ou outros jogos de chance semelhantes não são considerados jogos eletrônicos. A definição de jogos eletrônicos contempla a parte de programas de computador com fins lúdicos para uso em celulares, páginas da internet, computadores e em equipamentos dedicados, os chamados consoles, e seus acessórios. Os jogos de fantasia são definidos como disputas em ambiente virtual, a partir do desempenho de atletas, que podem receber premiação em função de seu desempenho.

O art. 3º estabelece que são livres a fabricação, a importação, a comercialização, o desenvolvimento de jogos eletrônicos e a prestação de serviços de entretenimento vinculados aos jogos de fantasia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23297.72864-92



O art. 4º determina que os jogos eletrônicos podem ser utilizados para entretenimento ou para qualquer outra atividade lícita, inclusive para fins didáticos, terapêuticos e de treinamento.

O art. 5º define que os investimentos no desenvolvimento ou na produção de jogos eletrônicos são considerados investimentos em pesquisa, desenvolvimento e inovação (PDI) para fins do incentivo previsto na Lei de Informática – Lei nº 8.248, de 1991, que, em seu art. 4º, concede crédito financeiro sobre os dispêndios em PDI para fins de dedução de tributos federais.

O art. 6º estabelece que o desenvolvimento de jogos eletrônicos passa a ser considerado como atividade de pesquisa tecnológica e desenvolvimento de inovação tecnológica (PDI) para fins de aproveitamento dos incentivos de que trata o Capítulo III da Lei do Bem – Lei nº 11.196, de 2005. Tais incentivos fiscais incluem, entre outros, (i) redução em 50% do IPI sobre máquinas e equipamentos utilizados no desenvolvimento; (ii) depreciação acelerada no ano da aquisição de equipamentos e insumos; (iii) depreciação acelerada de ativos intangíveis adquiridos; e (iv) redução do imposto de renda sobre remessas ao exterior para registro de marcas e patentes.

O art. 7º estabelece que o Estado apoiará a formação de recursos humanos para a indústria de jogos eletrônicos.

O art. 8º do PL contém sua cláusula de vigência.

A justificação do autor da proposição na Câmara dos Deputados parte da constatação de que o setor de jogos eletrônicos é um dos segmentos da indústria do entretenimento que mais cresce no mundo e de que muitos países têm políticas específicas dirigidas ao seu incentivo. Argumenta que o Brasil continua, no entanto, na contramão do desenvolvimento do setor ao impor uma elevada carga tributária e ao não ter uma política coordenada que o incentive. Conclui que isso desestimula a produção local, estimula o consumo de importados, inclusive via "descaminho", e afirma que é necessária a aprovação deste Projeto de Lei para corrigir aquelas distorções e incentivar o setor de jogos eletrônicos no Brasil.

Na Câmara dos Deputados, o PL foi encaminhado para a apreciação das comissões de Cultura; Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática; Finanças e Tributação e de Constituição e Justiça e de Cidadania. No entanto, em razão de aprovação de requerimento de urgência



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23297.72864-92

a matéria foi apreciada no plenário daquela casa onde foi aprovada na forma de substitutivo apresentado pelo relator, Deputado Darci de Matos.

No Senado, a matéria foi distribuída à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE).

Não houve a apresentação de emendas.

## II – ANÁLISE

A matéria se enquadra nas competências da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) estabelecidas pelo art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

De acordo com tais competências, cabe à CAE a análise, entre outros, dos aspectos econômicos, financeiro, tributário e relativos às finanças públicas do PL. Essa análise é conclusiva no sentido de sua adequação ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal – e na Lei nº 14.436, de 9 de agosto de 2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2023, dado que ele não cria despesa para o Poder Público e nem cria qualquer ente público, como adiantou o parecer proferido no Plenário da Câmara dos Deputados pela Comissão de Finanças e Tributação.

Como o Projeto de Lei não foi distribuído para a Comissão de Constituição e Justiça, também cabe à CAE analisar aspectos relativos à sua constitucionalidade, juridicidade, regimentalidade e à boa técnica legislativa. Nesse sentido, é possível concluir que o PL se mostra apto a ser aprovado pelo Senado Federal em razão de estar em harmonia com os preceitos constitucionais, não apresentar vícios de juridicidade, não colidir com o RISF e de ter sido redigido de acordo com a boa técnica legislativa em conformidade com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Com relação ao mérito, concordamos com os argumentos de seu autor que entende que o novo marco legal decorrente da aprovação deste Projeto de Lei dará um importante passo na direção de criar condições necessárias para o desenvolvimento da indústria de jogos eletrônicos no Brasil.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23297.72864-92

A única observação que fazemos é sobre o *caput* do art. 2º do PL. Sugerimos uma emenda de redação adicionando o termo "uso comercial" ao *caput*, pois acreditamos que, com isso, o setor poderá ter segurança para qualquer uso comercial que envolva os jogos eletrônicos. Isso porque o comércio de jogos não se restringe à aquisição de licença de uso de softwares, mas também ao uso comercial das marcas associadas aos jogos eletrônicos por meio de licenciamento para a sua utilização em diversos outros meios, inclusive a realização de torneios.

## III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.796, de 2021, com a seguinte emenda:

### Emenda nº 2 - CAE

Dê-se ao *caput* do art. 2º do Projeto de Lei nº 2796, de 2021, a seguinte redação:

> "**Art. 2º** A fabricação, a importação, a comercialização, o desenvolvimento, o uso comercial dos jogos eletrônicos e a prestação dos serviços de entretenimento vinculados aos jogos de fantasia são regulados por esta Lei.
>
> ....."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*mo2023-06610*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CAE, 06/06/2023 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 1. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| RODRIGO CUNHA | | 3. DAVI ALCOLUMBRE | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. JADER BARBALHO | |
| RENAN CALHEIROS | | 5. GIORDANO | |
| FERNANDO FARIAS | | 6. FERNANDO DUEIRE | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 7. MARCOS DO VAL | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 8. WEVERTON | |
| CID GOMES | | 9. PLÍNIO VALÉRIO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | | 10. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| IRAJÁ | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 3. NELSINHO TRAD | |
| OMAR AZIZ | | 4. LUCAS BARRETO | |
| ANGELO CORONEL | PRESENTE | 5. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 6. PAULO PAIM | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO | | 7. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 8. JAQUES WAGNER | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 9. DANIELLA RIBEIRO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 2. FLÁVIO BOLSONARO | |
| WILDER MORAIS | | 3. MAGNO MALTA | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 4. ROMÁRIO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

DR. HIRAN
IZALCI LUCAS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2796/2021)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 2-CAE E CONTRÁRIO À EMENDA Nº 1.

06 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 2.796, DE 2021

*Cria o marco legal para a indústria de jogos eletrônicos e para os jogos de fantasia.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 29, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar n° 139, de 2022, que Acrescenta o art. 5º-A à Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicado redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso
**RELATOR:** Senador Rogerio Marinho

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97288-32

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROGÉRIO MARINHO**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei Complementar nº 139, de 2022, do então Deputado Efraim Filho, que *acrescenta o art. 5º-A à Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicado* (*sic*) *redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021*.

Relator: Senador **ROGERIO MARINHO**

## I – RELATÓRIO

É submetido a esta Comissão o Projeto de Lei Complementar (PLP) nº 139, de 2022, com a ementa em epígrafe. Conforme a sua Justificação, a proposta é resultado de uma sugestão apresentada pela Confederação Nacional dos Municípios (CNM).

Em 25 de abril último, o Plenário da Câmara dos Deputados aprovou a matéria em questão na forma do Substitutivo elaborado pelo Deputado Benes Leocádio. A redação final contém quatro artigos.

O art. 1º acrescenta novo art. 5º-A à Lei Complementar nº 91, de 1997. Trata-se da norma que *dispõe sobre a fixação dos coeficientes do* FPM. O novo dispositivo estabelece que, a partir de 1º de janeiro do ano subsequente à publicação da contagem populacional do censo demográfico, ficam mantidos os coeficientes do FPM atribuídos no ano anterior aos municípios interioranos que apresentarem redução de seus coeficientes. A diferença positiva entre o coeficiente devido e o mantido constituirá um "ganho adicional" a ser reduzido nos exercícios subsequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97288-32



Em cada exercício, os ganhos citados sofrerão a incidência de redutor financeiro, cujo valor deverá ser redistribuído entre os demais participantes do Fundo. O redutor incidirá durante nove anos, aumentando dez pontos percentuais a cada exercício. No décimo exercício, os coeficientes dos municípios interioranos voltarão a ser fixados conforme o tamanho da população divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE). Em caso de novo censo populacional, a garantia trazida pela nova norma será suspensa em relação ao censo anterior, passando a ser aferida exclusivamente pelo novo censo.

O art. 2º estipula que o Tribunal de Contas da União (TCU) publicará nova instrução sobre as quotas do FPM, com efeito ainda para este ano.

O art. 3º altera a cláusula revogatória da Lei nº 14.133, de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos). Prorroga-se para 30 de dezembro próximo a vigência das Leis nºs 8.666, de 1993, e 10.520, de 2022, e os arts. 1º a 47-A da Lei nº 12.462, de 2011. Repete-se disposição contida na Medida Provisória nº 1.167, de 2023, ainda em vigor.

O art. 4º contém a cláusula de vigência e determina que a norma resultante entrará em vigor na data da sua publicação.

A proposição foi recebida por esta Casa em 4 de maio. A sua instrução ficou a cargo da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE) e coube a mim relatá-la. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 97 do Regimento Interno, estudar e emitir parecer sobre os assuntos submetidos ao seu exame.

O PLP nº 139, de 2022, preenche os requisitos de juridicidade, tais como inovação, coercibilidade, generalidade, abstratividade e imperatividade. Além do mais, ele está sintonizado com nosso ordenamento legal e constitucional. Com efeito, ao disciplinar, por intermédio de lei complementar, os critérios de rateio do FPM-Interior, o projeto pertence ao rol de atribuições legislativas do Congresso Nacional, bem como não se insere entre aquelas que competem privativamente ao Presidente da República, conforme, respectivamente, o inciso II do art. 161 e o § 1º do art. 61, ambos da Lei Maior.

Convém ainda frisar que a técnica legislativa empregada observa, em linhas gerais, os ditames das Leis Complementares nºs 95, de 1998, e 107, de 2001, que dispõem *sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis,*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97288-32

*conforme determina o parágrafo único do art. 59 da Constituição Federal*. Há, contudo, a necessidade de um reparo na ementa da proposição, o que motivará a apresentação de uma emenda de redação.

Em relação ao mérito, o projeto dispõe sobre a parcela do FPM conhecida como "FPM-Interior", que corresponde a 86,4% do total distribuído. O restante é destinado às capitais (10% do total) e a uma "reserva" para os municípios interioranos com mais de 142.633 habitantes (3,6% do total).

O rateio se dá por faixas populacionais. Aos municípios com população entre 10.189 e 13.584 se atribui o coeficiente 0,8. Aos com população entre 13.585 e 16.980, o coeficiente 1. Os coeficientes aumentam 0,2 a cada faixa, até atingir o valor 4, atribuído aos municípios com 156.217 ou mais habitantes.

Conforme o Anexo II da Resolução TCU nº 242, de 1990, a participação do conjunto de municípios interioranos de cada estado no FPM é fixa. Assim, no âmbito do estado, a distribuição do FPM-Interior é proporcional ao coeficiente: entes cujos coeficientes sejam iguais a 1,8 recebem 80% a mais do que aqueles cujos coeficientes sejam iguais a 1. Ressalte-se que as cotas-parte dos municípios situados em estados diferentes poderão diferir mesmo que os seus coeficientes sejam idênticos, a depender da quantidade de municípios criados desde 1990 – quanto maior o número de entes criados, menor será a cota-parte.

Os resultados preliminares do censo demográfico de 2022, ainda inconcluso, apontam que os coeficientes de várias prefeituras cairão neste exercício de 2023. O projeto em comento **busca atenuar o risco fiscal representado por essas quedas**. O objetivo é introduzir um período de transição de dez anos para os coeficientes afetados, que diminuirão paulatinamente até o seu novo valor. Repete-se sistemática adotada pelas Leis Complementares nºs 91, de 1997, e 106, de 2001.

Como apontado na Justificação da matéria, a Confederação Nacional dos Municípios (CNM) estima que os coeficientes de 601 prefeituras diminuirão em decorrência do censo. Ademais, outros 178 municípios, cujos coeficientes foram congelados pela Lei Complementar nº 165, de 2019, deixarão de contar com essa salvaguarda com o fim do recenseamento. Assim, o PLP nº 139, de 2022, **beneficiará 779 entes de todos os estados.**

Como breve retrospectiva, vale ressaltar no final de 2022 o Tribunal de Contas da União publicou a Decisão Normativa 201/2022 (DN 201/2022), calculando os coeficientes de FPM dos Municípios de acordo com as estimativas do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) baseadas no Censo Demográfico 2022 (que ainda estava em andamento).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23727.97288-32

A medida vigeu nos dois primeiros decêndios de janeiro de 2023 e fui suspensa, na sequência, por decisão do Min. Ricardo Lewandowski (ADPF 1043). A suspensão da DN 201 foi referendada em Plenário do Supremo Tribunal Federal em meados de fevereiro, o que afastou a aplicação dos dados do Censo Demográfico de 2022 para os cálculos do FPM desse ano.

Na prática, então, isso ocasionou que os 864 Municípios que perderiam coeficientes foram beneficiados com a decisão do Supremo, enquanto os outros 315 Municípios que ganhariam coeficientes tiveram os ganhos revertidos. O PLP busca corrigir essa distorção **ao aplicar efeito imediato aos resultados** definitivos do Censo, a serem divulgados em 28 de junho, preservando desta forma os ganhos de coeficientes dos 315 Municípios.

Os diversos problemas enfrentados pelo Censo Demográfico 2022 e a ausência de contagem populacional no ano de 2015 foram motivos que incentivaram à CNM a articular uma transição para a perda de recursos do FPM que ocorreria nos Munícipios que apresentaram queda no coeficiente populacional do Fundo.

Além disso, o texto aprovado na Câmara dos Deputados trouxe a obrigatoriedade de o TCU publicar nova Decisão Normativa após a conclusão do Censo, **permitindo que os Municípios que ganharam coeficientes sejam contemplados ainda em 2023.**

A aprovação da proposta ora analisada proverá segurança jurídica e sustentabilidade financeira aos planos plurianuais, às leis de diretrizes orçamentárias e às leis orçamentárias anuais das prefeituras com populações declinantes. Afinal, o FPM é um fator determinante para a saúde dos tesouros municipais, sendo indispensável assegurar-lhes previsibilidade quanto aos recursos com que poderão contar para fazer frente às suas múltiplas responsabilidades.

## VI – VOTO

Em face do exposto, voto pela **aprovação** do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 2022, com a emenda de redação a seguir:

## EMENDA Nº 1– CAE (DE REDAÇÃO)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 5

SF/23727.97288-32

Substitua-se na ementa do Projeto de Lei Complementar nº 139, de 2022, a palavra “aplicado” por “aplicando”.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator
**Senador ROGERIO MARINHO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

# Relatório de Registro de Presença

## CAE, 06/06/2023 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 1. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| RODRIGO CUNHA | | 3. DAVI ALCOLUMBRE | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. JADER BARBALHO | |
| RENAN CALHEIROS | | 5. GIORDANO | |
| FERNANDO FARIAS | | 6. FERNANDO DUEIRE | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 7. MARCOS DO VAL | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 8. WEVERTON | |
| CID GOMES | | 9. PLÍNIO VALÉRIO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | | 10. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| IRAJÁ | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 3. NELSINHO TRAD | |
| OMAR AZIZ | | 4. LUCAS BARRETO | |
| ANGELO CORONEL | PRESENTE | 5. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 6. PAULO PAIM | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO | | 7. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 8. JAQUES WAGNER | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 9. DANIELLA RIBEIRO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 2. FLÁVIO BOLSONARO | |
| WILDER MORAIS | | 3. MAGNO MALTA | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 4. ROMÁRIO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

DR. HIRAN
IZALCI LUCAS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLP 139/2022)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO, COM A EMENDA Nº 1-CAE.

06 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 139, DE 2022

*Acrescenta o art. 5º-A à Lei Complementar nº 91, de 22 de dezembro de 1997, para manter os coeficientes do Fundo de Participação dos Municípios (FPM) de Municípios com redução populacional aferida em censo demográfico, aplicado redutor financeiro sobre eventuais ganhos, na forma e no prazo que especifica; e altera a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 30, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 6494, de 2019, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso
**RELATOR:** Senador Cid Gomes

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23011.14790-81

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, do Deputado João H. Campos, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*.

Relator: Senador **CID GOMES**

## I – RELATÓRIO

Em análise o Projeto de Lei nº 6.494, de 2019, do Deputado João H. Campos, que altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB, *para dispor sobre a formação técnica profissional e tecnológica e articular a formação profissional técnica de nível médio com a aprendizagem profissional*; e a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, *para dispor sobre isenção do cômputo de determinados rendimentos no cálculo da renda familiar per capita para efeitos da concessão do Benefício de Prestação Continuada (BPC)*.

A proposição contém cinco artigos. O art. 1º define o escopo da proposta em termos similares à ementa e o art. 5º contém a cláusula de vigência, entrando a futura lei em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23011.14790-81



O art. 2º promove as seguintes alterações na LDB:

1) acrescenta entre as incumbências da União, a obrigação de assegurar, em colaboração com os sistemas de ensino, processo nacional de avaliação das instituições e dos cursos de educação profissional técnica e tecnológica (acréscimo de um novo inciso VII-A ao art. 9º);

2) acrescenta a possibilidade de a educação profissional técnica de nível médio ser também oferecida em articulação com a aprendizagem profissional do menor aprendiz, nos termos da Lei nº 10.097, de 19 de dezembro de 2000, nas condições que especifica (acréscimo dos novos §§ 2º e 3º com seus incisos ao art. 36-B, renumerando o atual parágrafo único);

3) determina que as instituições de educação superior dêem transparência e estabeleçam critérios e procedimentos objetivos para o aproveitamento das experiências e dos conhecimentos desenvolvidos na educação profissional técnica de nível médio sempre que o curso desse nível e o de nível superior forem áreas afins, nos termos do regulamento (acréscimo do § 4º ao art. 39);

4) determina que a educação profissional e tecnológica, organizada em eixos tecnológicos, observará o princípio da integração curricular entre cursos e programas, viabilizando itinerários formativos contínuos e trajetórias progressivas de formação entre todos os níveis educacionais, permitindo o aproveitamento incremental de experiências, certificações e conhecimentos desenvolvidos ao longo da trajetória individual do estudante e possibilitando a integração de eixos tecnológicos, conforme orientação a ser expedida pelo Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT) e pelo Catálogo Nacional de Cursos Superiores de Tecnologia (CNCST), periodicamente atualizados pelo Ministério da Educação em colaboração com outros órgãos que atuam na área (acréscimo do art. 42-A, com os §§ 1º a 4º, ao Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica); e

5) determina que a oferta de educação profissional técnica e tecnológica seja orientada pelo sistema de avaliação de sua qualidade, referido no inciso VII-A do caput do art. 9º (item

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23011.14790-81

> 1 anteriormente citado) devendo considerar as estatísticas de oferta, fluxo e rendimento e a aprendizagem dos saberes, dentre outras especificações (acréscimo do art. 42-B, também no Capítulo III - Da Educação Profissional e Tecnológica).

O art. 3º da proposta altera a redação do § 9º do art. 20 da Lei nº 8.742, de 1993, para que além dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado, os rendimentos de contrato de aprendizagem, de bolsa de iniciação científica, de monitoria, de atividade de extensão e pesquisa e da Bolsa-Atleta também não sejam computados no cálculo da renda familiar per capita para fins de apuração da eventual concessão do Benefício de Prestação Continuada – BPC. A legislação atualmente em vigor prevê apenas a exclusão dos rendimentos decorrentes de estágio supervisionado e de aprendizagem, de uma forma genérica.

Finalmente, o art. 4º determina que a União, em colaboração com os Estados e o Distrito Federal, no prazo de 2 (dois) anos após a publicação da futura Lei, formulará e implementará política nacional de educação profissional e tecnológica, contemplando as ações que especifica. O descumprimento das orientações previstas neste artigo ensejará ação civil pública, nos termos da Lei nº 7.347, de 24 de julho de 1985, que disciplina a ação civil pública de responsabilidade, conforme prevê o parágrafo único do dispositivo proposto.

A matéria foi distribuída às Comissões de Assuntos Econômicos (CAE) e de Educação, Cultura e Esporte (CE) e não foram oferecidas emendas.

Em 23 de março de 2023 fui designado relator da proposta.

## II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Assuntos Econômicos opinar sobre o aspecto econômico e financeiro das matérias que lhe são submetidas.

No âmbito desta competência, manifesto concordância com o entendimento da Câmara dos Deputados, ao aprovar a matéria, conforme parecer da relatora Deputada Tabata Amaral, apresentado perante a Comissão Especial Destinada a Proferir Parecer ao PL nº 6.494, de 2019, ao examinar a adequação financeira e orçamentária da matéria, no sentido de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23011.14790-81



que somente o art. 3º da proposta "*poderia resultar em algum impacto orçamentário e financeiro, na concessão do Benefício de Prestação Continuada. No entanto, o acréscimo de possíveis beneficiários será meramente residual"* e "*será numericamente de pouco impacto, sendo possível sua absorção dentro das dotações orçamentárias já previstas no orçamento da União. Desse modo,* ***não há o que objetar quanto à adequação orçamentária e financeira da matéria em análise****".* (grifo nosso)

Como mencionado, o PL nº 6.494, de 2019, ainda tramitará na Comissão de Educação, Cultura e Esporte, que deverá se ater com maior rigor ao mérito da proposta, bem como em sua análise quanto à constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa. Porém, convém salientar que entendo ser o projeto constitucional, legal e estar redigido segundo as boas técnicas legislativas definidas na Lei Complementar nº 95, de 1998, sendo ainda altamente meritório e oportuno, devendo, portanto, ser aprovado.

**III – VOTO**

Diante do exposto, manifesto voto favorável ao Projeto de Lei nº 6.494, de 2019.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CAE, 06/06/2023 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 1. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| RODRIGO CUNHA | | 3. DAVI ALCOLUMBRE | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. JADER BARBALHO | |
| RENAN CALHEIROS | | 5. GIORDANO | |
| FERNANDO FARIAS | | 6. FERNANDO DUEIRE | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 7. MARCOS DO VAL | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 8. WEVERTON | |
| CID GOMES | | 9. PLÍNIO VALÉRIO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | | 10. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| IRAJÁ | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 3. NELSINHO TRAD | |
| OMAR AZIZ | | 4. LUCAS BARRETO | |
| ANGELO CORONEL | PRESENTE | 5. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 6. PAULO PAIM | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO | | 7. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 8. JAQUES WAGNER | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 9. DANIELLA RIBEIRO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 2. FLÁVIO BOLSONARO | |
| WILDER MORAIS | | 3. MAGNO MALTA | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 4. ROMÁRIO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

DR. HIRAN
IZALCI LUCAS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 6494/2019)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 31, DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei n° 3220, de 2021, do Senador Oriovisto Guimarães, que Acrescenta art. 69-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências" para dispor sobre a prova de vida de aposentados e pensionistas residentes no exterior e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso
**RELATOR:** Senador Sergio Moro

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23579.05269-05

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Projeto de Lei nº 3.220, de 2021, do Senador Oriovisto Guimarães, que *acrescenta art. 69-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1993, que "Dispõe sobre a organização da Seguridade Social, institui Plano de Custeio, e dá outras providências" para dispor sobre a prova de vida de aposentados e pensionistas residentes no exterior e dá outras providências*.

Relator: Senador **SERGIO MORO**

## I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), o Projeto de Lei nº 3.220, de 2021 (PL 3.220/2021), de autoria do Senador Oriovisto Guimarães, que pretende alterar a forma de se fazer a prova de vida de aposentados e pensionistas residentes no exterior.

O art. 1º da Proposição acrescenta art. 69-A à Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1993, estabelecendo que:

> A prova de vida de aposentados e pensionistas residentes no exterior poderá ser realizada, com a presença do interessado nas embaixadas e consulados brasileiros, que ficarão encarregados de encaminhar certificação e cópia dos documentos aos órgãos competentes do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, vedada a exigência de provas e atos complementares, salvo em caso de comprovada existência de indícios de fraude.

O art. 2º da Proposição estabelece que sua vigência acontece com a publicação.

A matéria foi distribuída primeiramente a esta Comissão de Assuntos Econômicos, seguindo posteriormente à Comissão de Assuntos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23579.05269-05

Sociais, em decisão terminativa. Não houve apresentação de emendas à proposição no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, analisar os aspectos econômicos e financeiros da matéria.

Quanto aos requisitos de constitucionalidade, constatamos que não há vício de iniciativa no PL, nos termos do art. 61 da Carta Magna, sendo que a matéria que está no âmbito de competência legislativa da União e das atribuições dos membros do Congresso Nacional. A proposição também está adequada quanto à juridicidade, à regimentalidade e à técnica legislativa.

Quanto ao conteúdo, entendemos meritória a medida uma vez que simplifica a obrigação de prova de vida de aposentado e pensionista do INSS para o cidadão brasileiro que vive fora do país.

A medida visa complementar a legislação já aprovada pelo Congresso Nacional em 2021, que resultou na publicação da Lei nº 14.199, de 2 de setembro daquele ano, em que foram previstas as regras de comprovação de vida dos beneficiários da previdência social residentes no país, mas deixou de trazer regramento para os residentes no exterior.

De modo a trazer segurança jurídica ao direito à percepção do benefício previdenciário por milhares de brasileiros e, ao mesmo tempo, prevenir a ocorrência de fraudes nos pagamentos é preciso que o poder público garanta a realização da prova de vida mesmo que no exterior, assegurando o acesso à cidadania inerente à proteção previdenciária.

Entendemos que a referida comprovação é salutar e razoável para evitar desvios de recursos públicos, todavia não é correto o Governo onerar demasiadamente o cidadão com vistas a atualizar o cadastro dos beneficiários. Permitir que a comprovação se dê nos escritórios diplomáticos atende aos princípios da economicidade processual, eficiência e publicidade, evidenciando o caráter protetivo que se busca na presente proposta.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23579.05269-05

## III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.220, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

# Relatório de Registro de Presença

## CAE, 06/06/2023 às 09h - 16ª, Extraordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ALAN RICK | PRESENTE | 1. SERGIO MORO | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. EFRAIM FILHO | |
| RODRIGO CUNHA | | 3. DAVI ALCOLUMBRE | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. JADER BARBALHO | |
| RENAN CALHEIROS | | 5. GIORDANO | |
| FERNANDO FARIAS | | 6. FERNANDO DUEIRE | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | 7. MARCOS DO VAL | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 8. WEVERTON | |
| CID GOMES | | 9. PLÍNIO VALÉRIO | |
| ALESSANDRO VIEIRA | | 10. RANDOLFE RODRIGUES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 1. FLÁVIO ARNS | PRESENTE |
| IRAJÁ | PRESENTE | 2. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 3. NELSINHO TRAD | |
| OMAR AZIZ | | 4. LUCAS BARRETO | |
| ANGELO CORONEL | PRESENTE | 5. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | 6. PAULO PAIM | PRESENTE |
| AUGUSTA BRITO | | 7. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 8. JAQUES WAGNER | |
| SÉRGIO PETECÃO | | 9. DANIELLA RIBEIRO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | 2. FLÁVIO BOLSONARO | |
| WILDER MORAIS | | 3. MAGNO MALTA | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 4. ROMÁRIO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| CIRO NOGUEIRA | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 2. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| MECIAS DE JESUS | PRESENTE | 3. DAMARES ALVES | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

DR. HIRAN
IZALCI LUCAS



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3220/2021)**

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de junho de 2023

Senador VANDERLAN CARDOSO

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 53, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2260, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67

SENADO FEDERAL

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.260, de 2022, do Senador Alessandro Vieira, que *altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção*.

Relatora: Senadora **DAMARES ALVES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.260, de 2022, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que, entre outras medidas, dispõe sobre prorrogação de prazos para o cumprimento de atividades acadêmicas em cursos de graduação e pós-graduação, nos casos de maternidade, paternidade e adoção por parte dos estudantes.

Nesse sentido, o projeto, em seu art. 1º, estabelece a possibilidade de prorrogação para as atividades de: a) conclusão de disciplinas e trabalhos de conclusão de curso; b) entrega de dissertações e teses e apresentação das respectivas defesas; e c) entrega das versões finais dos trabalhos após defesa e reformulações. Na forma do parágrafo único, os prazos são fixados em um mínimo de 120 e 60 dias, conforme o beneficiário, seja, respectivamente, a estudante mãe ou o estudante pai.

No art. 2º, o projeto altera a Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, para ampliar o rol de hipóteses ensejadoras da prorrogação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67



bolsas de estudo concedidas por agências de fomento. Assim, com a mudança, passa a figurar nessa lista a hipótese concernente ao afastamento temporário motivado por gravidez de risco ou pela atuação em atividade de pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto.

No art. 3º, o projeto almeja evitar o cômputo do tempo de afastamento motivado pelas licenças amparadas pelos arts. 207, 208 e 210, todos da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, o regime jurídico único (RJU) dos servidores civis da União, no limite de afastamento para estudo no exterior a que alude o art. 95, § 1º, do referido estatuto. Para tanto, o dispositivo acrescenta § 8º ao art. 96-A da referida norma.

Por fim, no art. 4º, o projeto estabelece a vigência imediata da lei em que vier a se transformar.

Ao justificar a iniciativa, o autor sustenta que o rigor com a observância dos prazos é, por um lado, crucial para a produtividade das instituições de educação superior e de pesquisa. Todavia, na outra ponta, o excesso de rigor com essa questão acaba sendo uma grande tormenta para bolsistas e pesquisadores. Para o autor, embora as situações excepcionais que forçam a suspensão das atividades acadêmica possam receber tratamento em normativos internos às instituições, a previsão em lei, além de ter um alcance geral, mitigaria eventuais desigualdades de tratamento no conjunto das instituições.

Distribuída à CE, para decisão em caráter terminativo, a proposição não recebeu emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CE opinar sobre o mérito de proposições que envolvam matéria de natureza educacional, a exemplo da questão acadêmica tratada no PL nº 2.260, de 2022. Em adição, por força disposto no art. 90, inciso I, do mesmo Regimento, cabe ainda a esta Comissão emitir juízo acerca da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa da proposição.

Dessa forma, fica observada, na presente manifestação, a competência regimentalmente atribuída a este Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67

No que tange particularmente ao exame de constitucionalidade, cumpre relembrar, inicialmente, que o projeto estabelece prazos de prorrogação genéricos para trabalhos acadêmicos, em regra relacionados à conclusão de disciplinas ou de cursos de educação superior, tanto em nível de graduação quanto de pós-graduação. Por essa razão, essa determinação acaba tocando, ainda que de forma tangencial, a autonomia universitária nas dimensões didático-científica e de gestão de parcela expressiva das instituições de educação superior (IES).

Ora, considerando que a autonomia está prevista no art. 207 da Constituição Federal, poder-se-ia eventualmente arguir a inconstitucionalidade do projeto por afronta a essa garantia constitucional de auto-organização das universidades. A esse respeito, contudo, convém recordar que a mesma Carta Constitucional também consagrou, em seus arts. 226 e 227, a proteção do Estado à família e, especialmente, à infância, preocupações, a nosso ver, igualmente centrais ao projeto.

Não se olvide, ademais, que a mesma Carta de 1988 reservou ao direito à educação o status de direito fundamental. Não é à toa, pois, que ele se impõe, expressamente como dever do Estado, e como direito de acesso, inclusive, aos níveis de estudos mais elevados, para aqueles que demonstrem capacidade para tanto. Essa capacidade, frise-se, não pode ser limitada por quaisquer circunstâncias, menos ainda quando configurem bens ou institutos constitucionalmente tutelados.

Dessa forma, ainda que se vislumbrasse alguma forma de colisão ou incompatibilidade entre as garantias constitucionais apontadas, a ponderação sobre qual aplicar deve pender para a prevalência daquelas que corroboram o exercício de direitos fundamentais. No caso sob exame, portanto, a prioridade seria para a satisfação dos direitos dos estudantes, o que, ao cabo, ainda se reverte em favor de toda a sociedade ante a inibição de potenciais desistências ou abandonos que implicariam perdas significativas de anos de estudos.

Por essa razão, não vemos maior problema em relação ao estabelecimento dos prazos descritos.

Situação diversa, no entanto, é a que se verifica no art. 3º do projeto, dispositivo que intenta tratar de servidores civis da União e seu já mencionado regime jurídico (RJU). É que, por força do disposto no art. 61,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67



§ 1º, II, alínea "c", da Carta de 1988, a temática em tela encontra-se expressamente reservada à iniciativa privativa do Presidente da República.

Com efeito, é forçoso consignar que, ao se imiscuir em matéria reservada, a proposição incorre em indiscutível vício de inconstitucionalidade. A propósito, para a jurisprudência pátria de longe firmada, esse vício é considerado insanável, não se admitindo o aperfeiçoamento da lei que nele incorra, nem mesmo com a sanção presidencial.

Por essa razão, a despeito da relevância do dispositivo para a garantia de direitos aos beneficiários aos quais se dirige, a proposição se mostrará mais hígida se for escoimada da inconstitucionalidade apontada. Com esse fito, apresentamos a pertinente emenda destinada à supressão do art. 3º do projeto.

Feitas essas correções, não se vislumbram quaisquer outros óbices ao conteúdo da proposição no que tange aos aspectos de constitucionalidade e juridicidade, sendo o caso de registrar tão-somente o aspecto inovador da proposição ao ordenamento vigente, com o qual, de maneira geral, se harmoniza.

Apenas com o fim de imprimir maior clareza aos comandos da norma, parece-nos salutar propor, ainda que por meio da remissão a regulamento, alguma delimitação para os afastamentos decorrentes de gravidez, uma vez que esta condição nem sempre é impeditiva à realização de trabalho acadêmico, dada a sua natureza predominantemente intelectual.

Com efeito, oferecemos emenda ao art. 1º do PL, para ressalvar que haverá regulamento para dispor sobre os casos ou condições em que a estudante grávida fará jus à prorrogação de prazos.

Por oportuno, é de se salientar que a referência ao "estudante pai da criança", no art. 1º, pode suscitar a ideia de ser um pai diretamente relacionado com a situação de maternidade anteriormente descrita. Como, em nosso entender, o autor quis falar da paternidade estudantil de forma genérica, isolada, parece-nos, que, no caso, a premência, para o estudante, está no cumprimento das condições equivalentes às exigidas da estudante

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67

mãe, quando aplicáveis. É dizer, a prorrogação será concedida ao estudante quando sua paternidade for específica de recém-nascido, ou por adoção.

Assim, aproveitando a citada emenda apresentada ao art. 1º do PL, sugerimos uma modificação desse dispositivo no tocante à menção ao estudante pai, de modo a deixar claro que se trata do estudante que cumpra a condição de pai de recém-nascido ou de pai envolvido com o pertinente processo de adoção. De igual modo, não vemos razão para tratamento diferenciado a este em relação ao prazo de concessão da prorrogação, uma vez que pode ser pai ou adotante sozinho.

Ainda nos pareceu oportuno dar guarida, no projeto, ao caso de estudantes, pais ou mães, que precisem acompanhar filhos em situação de internação hospitalar. Essas ocorrências, que não são raras, podem perdurar por meses e exigem, assim como os estudos, dedicação integral dos pais. Com efeito, incluímos essa preocupação na emenda oferecida ao art. 1º do PL, prevendo a prorrogação por prazo equivalente no mínimo ao da internação hospitalar do filho acompanhado.

Com esses reparos, acreditamos que o projeto se torna ainda mais digno e merecedor da acolhida do Congresso Nacional.

**III – VOTO**

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.260, de 2022, com as seguintes emendas:

## EMENDA Nº 1-CE

Dê-se à ementa do Projeto de Lei nº 2.260, de 2022, a seguinte redação:

> Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção", e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23460.19791-67



paternidade, adoção e acompanhamento de internação hospitalar de filho.

## EMENDA Nº 2-CE

Dê-se ao art. 1º do Projeto de Lei nº 2.260, de 2.260, de 2022, a seguinte redação, renumerando o atual § 2º como § 3º:

**"Art. 1º** A estudante com filho recém-nascido ou que tenha recém-obtido termo de guarda para fins de adoção, e o estudante que preencha essas duas últimas condições, bem como, na forma do regulamento, a estudante grávida, terão direito a prorrogação de prazos no âmbito de programas de graduação e pós-graduação para:

.....

§ 1º A prorrogação será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, nos termos das normas de cada instituição de ensino.

§ 2º O pai ou a mãe estudantes que tenham de acompanhar filho em internação hospitalar superior a 30 (trinta dias) terão direito à prorrogação de que trata este artigo por um período de duração no mínimo igual ao da internação.

....."

## EMENDA Nº 3-CE

Suprima-se o art. 3º do Projeto de Lei nº 2.260, de 2.260, de 2022, renumerando-se como tal o atual art. 4º (cláusula de vigência).

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2260/2022, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 18

**Votação:** **TOTAL** 17 **SIM** 17 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI Nº 2260, DE 2022

Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, que "dispõe sobre a prorrogação dos prazos de vigência das bolsas de estudo concedidas por agências de fomento à pesquisa nos casos de maternidade e de adoção", e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (RJU), e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade, adoção e acompanhamento de internação hospitalar de filho.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A estudante com filho recém-nascido ou que tenha recém-obtido termo de guarda para fins de adoção, e o estudante que preencha essas duas últimas condições, bem como, na forma do regulamento, a estudante grávida, terão direito a prorrogação de prazos no âmbito de programas de graduação e pós-graduação para:

I – conclusão de disciplinas e trabalhos finais de conclusão de curso;

II – entrega de dissertações, teses e suas respectivas defesas;

III – entrega das versões corrigidas dos trabalhos após a defesa.

§ 1º A prorrogação será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias, nos termos das normas de cada instituição de ensino.

§ 2º O pai ou a mãe estudantes que tenham de acompanhar filho em internação hospitalar superior a 30 (trinta dias) terão direito à prorrogação de que trata este artigo por um período de duração no mínimo igual ao da internação**.**

§ 3º A prorrogação de que trata este artigo é específica para a condição referida no *caput*, ressalvadas outras possibilidades de prorrogação vigentes no âmbito das instituições de ensino.

**Art. 2º** O art. 2º da Lei nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, passa a vigorar acrescido do seguinte § 3º:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"Art. 2º.....

.....

§ 3º O afastamento a que se refere o *caput* deste artigo aplica-se ainda aos casos anteriores ao parto nas hipóteses de gravidez de risco ou de atuação em pesquisa que implique risco à gestante ou ao feto." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2260/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO COM AS EMENDAS NºS 1, 2 E 3 - CE. (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 2.260, DE 2022

*Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção.*

Recebido o Ofício nº 156 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 156/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2260/2022.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2260, de 2022, com as Emendas n° 1, 2 e 3 – CE, de autoria do Senador Alessandro Vieira, que "*Altera as Leis nº 13.536, de 15 de dezembro de 2017, e nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e dispõe sobre prorrogação de prazos em cursos de graduação e pós-graduação nos casos de maternidade, paternidade e de adoção*".

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 54, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 1732, de 2021, que Institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senador Paulo Paim

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.70969-54

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 1.732, de 2021, da Deputada Sâmia Bomfim, que *institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências*.

Relator: Senador **PAULO PAIM**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter terminativo, o Projeto de Lei nº 1.732, de 2021, da Deputada Sâmia Bomfim, que *institui o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura; e dá outras providências*.

O projeto é composto de três artigos.

O art. 1º fixa a data de 4 de maio como o Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura, a ser celebrado anualmente em homenagem aos artistas Aldir Blanc e Paulo Gustavo, falecidos em decorrência da Covid-19.

O art. 2º estabelece competências para todos os entes federativos e demais "instituições públicas", tais como (i) promover eventos, atos, divulgação de conteúdos e medidas educativas; (ii) publicizar dados estatísticos e informações; (iii) promover programas de apoio à formação técnico-profissional no setor cultural; (iv) promover ações que ampliem o acesso aos direitos culturais; e (v) promover ações que ampliem as possibilidades do trabalho de profissionais de cultura.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.70969-54



O art. 3º, por fim, prevê a cláusula de vigência, dispondo que a lei entrará em vigor na data de sua publicação.

A autora expõe, na justificação, breve panorama do setor cultural e seus trabalhadores no País, ressaltando sua importância.

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi aprovado pelas Comissões de Cultura (CCULT) e de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC).

Nesta Casa, a matéria foi aprovada pela Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ).

Não foram apresentadas emendas ao projeto no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Inicialmente, cabe destacar que a CCJ se manifestou pela aprovação da matéria, concluindo pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade do PL nº 1.732, de 2021.

Ademais, de acordo com aquela Comissão, o projeto atende aos requisitos da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010. Essa norma determina que a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Afirma a CCJ, nesse sentido, o seguinte:

> O projeto igualmente satisfaz os requisitos previstos nos arts. 2º, 3º e 4º, segunda parte, da mencionada Lei, visto que foi efetivamente realizada audiência pública, em 5 de novembro de 2021, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados e com amplos setores da população, em atendimento ao



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.70969-54

**SENADO FEDERAL**
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Requerimento n. 74, de 2021, da Deputada Lídice da Mata, relatora do projeto na Comissão de Cultura da Câmara dos Deputados.

No que tange ao mérito, consideramos que a matéria deva prosperar.

Desde o ano de 2020, o dia 4 de maio tem sido significativo para os trabalhadores e trabalhadoras da cultura. Nessa data testemunhamos a partida de duas figuras emblemáticas: a do compositor Aldir Blanc, vítima de Covid-19, e a do talentoso ator, produtor, diretor e roteirista Flávio Migliaccio, por autoextermínio. Em 4 de maio de 2021, a tristeza se abateu sobre o País novamente, com a perda do renomado comediante Paulo Gustavo, também vitimado pela Covid-19, provocando uma imensa comoção nacional.

O projeto de lei em tela objetiva, portanto, a um só tempo, prestar homenagem às jornadas de vida e à memória desses ícones da cultura nacional, e promover e preservar o legado das lutas e demandas do setor cultural, por meio da instituição do Dia Nacional de Luta dos Trabalhadores e Trabalhadoras da Cultura.

Os trabalhadores da cultura atuam em diversos setores profissionais, incluindo arquitetura, publicidade, artes cênicas, documentação, conservação e patrimônio histórico, artes visuais e design, fotografia, editoração e livrarias, comunicações, tecnologia da informação, rádio e televisão, arte popular, artesanato e atividades esportivas relacionadas ao lazer, entre tantos outros. Em cada um deles, contribuem com sua capacidade técnica de forma ímpar, trazendo o olhar artístico para a criação e entrega de bens e serviços que atendem às necessidades da população.

Conforme levantamento realizado em 2018 pelo Sistema de Informações e Indicadores Culturais (SIIC) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), estima-se que haja aproximadamente 5,2 milhões de trabalhadores da cultura no Brasil, além daqueles que operam na informalidade. Ademais, de acordo com pesquisas conduzidas pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), o setor criativo é responsável por 2,64% do Produto Interno Bruto (PIB) do País.

A cultura desempenha papel fundamental na identidade de uma nação, abarcando aspectos como memória, referências, crenças e modos de ser,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23649.70969-54



fazer e viver. Além disso, contribui para a promoção do lazer, do entretenimento e da saúde mental da população. Ao longo dos anos, o setor cultural tem sido uma fonte significativa de desenvolvimento econômico, gerando empregos e renda para milhares de pessoas. Observou-se, nos últimos anos, um aumento na profissionalização e institucionalização do setor, elevando-o a um dos mais importantes de nossa economia.

Em um contexto de desemprego e de mudanças nas formas de trabalho trazidas pela pós-modernidade, o trabalho na área cultural apresenta-se como um leque de oportunidades e de novas possibilidades, que conta com uma barreira de entrada natural para as novas tecnologias que visam a emular a inteligência humana: a criatividade.

Dessa forma, acreditamos que o presente projeto de lei, além de tecer justíssima homenagem a Aldir Blanc, Flávio Migliaccio e Paulo Gustavo, contribuirá para o fortalecimento e o reconhecimento da importância dos trabalhadores e trabalhadoras do setor cultural, razão pela qual merece acolhida.

## III – VOTO

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 1.732, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 1732/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 18

**Votação:** **TOTAL** 17 **SIM** 17 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1732/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 55, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 726, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que Institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23064.23029-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 726, de 2019, do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que *institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Vem a esta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 726, de 2019, de autoria do Senador Veneziano Vital do Rêgo, que "institui o Programa de Geração Distribuída nas Universidades e dá outras providências".

De acordo com a proposição, o Programa de Geração Distribuída nas Universidades (PGDU) visa a prover recursos para a instalação de sistemas de geração de energia elétrica a partir de fontes renováveis nas universidades, favorecendo a geração de energia limpa, a autonomia energética das universidades e a comercialização de equipamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23064.23029-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Os recursos do PGDU deverão vir da Conta de Desenvolvimento Energético, do Fundo Nacional sobre Mudança do Clima, do Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (FNDCT) e de outros programas, além de dotações orçamentárias.

O PL isenta da Contribuição para o Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP) e da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) os equipamentos utilizados no PGDU, bem como as partes, peças, acessórios e insumos utilizados na fabricação desses equipamentos.

Nesse sentido, a proposição dispõe sobre o modelo das notas fiscais a serem utilizadas nessas transações, além de tratar também sobre a incorporação desses bens ao Programa, exigindo o cumprimento das obrigações tributárias, com juros e multa, no caso de descumprimento das respectivas obrigações.

A proposição foi distribuída à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT), a esta CE e à Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa. Na CCT, o projeto recebeu parecer favorável na forma de substitutivo.

O substitutivo da CCT elimina os dispositivos relativos à suspensão das obrigações tributárias sob o argumento de que essa medida requereria estudo do impacto financeiro-orçamentário para a aprovação da proposição, o que não consta do processo. Retira do texto também o § 3º do art. 3º, por ser demasiado detalhista, adentrando em aspectos que melhor se adequam à norma regulamentadora.

É o relatório.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23064.23029-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

## II – ANÁLISE

O PL nº 726, de 2019, versa sobre educação e instituições educativas e está, dessa forma, sujeito ao exame de mérito da CE, nos termos do art. 102, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

A proposição do Senador Veneziano Vital do Rêgo traz a debate o tema da transição energética, colocando-a no centro das preocupações de nossas instituições de ensino superior. De fato, conforme vimos na recente publicação do Painel Intergovernamental sobre Mudanças Climáticas (IPCC), caso medidas urgentes não sejam tomadas para reduzir o uso de combustíveis fósseis e melhorar a eficiência energética, a humanidade continuará a caminhar para o desastre já previsto pela ciência.

Apesar de as evidências e o conhecimento sobre os impactos das mudanças climáticas estarem relativamente bem disseminados, até mesmo o compromisso estabelecido no Acordo de Paris de limitar o aquecimento global a 1,5ºC corre sérios riscos de não ser alcançado.

No Brasil, infelizmente, as medidas tomadas ainda são insuficientes, tanto para reduzir as emissões quanto para mitigar os danos que as alterações do clima têm provocado e vão provocar cada vez mais.

No campo da educação não é diferente. Há, ainda, certa indiferença em relação ao tema, apesar de as consequências dos desastres naturais atingirem frontalmente as escolas. Por isso, é preciso repensar até mesmo os padrões construtivos das instalações, bem como a forma de utilizar a energia nos edifícios escolares. Nesse sentido, a proposição em tela é um alento, pois estabelece condições para que as universidades participem da transição para fontes renováveis de energia, contribuindo, ao mesmo tempo para redução dos seus gastos de custeio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23064.23029-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Assim, do ponto de vista das competências desta Comissão, a proposição se mostra conveniente e relevante, especialmente nos termos do substitutivo da CCT, que lhe dá redação mais coerente com o texto de uma lei, que deve ser norma geral e abstrata.

Consideramos, no entanto, que é necessário ampliar o raio de abrangência da medida proposta, uma vez que não há mais espaço para medidas tímidas em matéria de transição energética. Assim, propomos que o PGDU se estenda também às instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, por meio da emenda que apresentamos.

Cumpre-nos ressaltar, por fim, que a análise da adequação constitucional e orçamentária da proposição será objeto da CAE, colegiado ao qual cabe a decisão terminativa sobre a matéria.

## III – VOTO

Em razão do exposto, manifestamo-nos pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 726, de 2019, nos termos do substitutivo da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática (CCT) e da seguinte subemenda:

## SUBEMENDA Nº 1-CE

Acrescente-se ao Projeto de Lei nº 726, de 2019, na forma da Emenda nº 1-CCT, o seguinte art. 3º, renumerando-se o atual art. 3º como art. 4º:

"**Art. 3º** O disposto nesta Lei aplica-se também às instituições de ensino da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23064.23029-56

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

Tecnológica, de que trata a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008."

Sala da Comissão, de maio de 2023

**Senador FLÁVIO ARNS, Presidente**

**Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 726/2019)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL À EMENDA SUBSTITUTIVA N° 1 - CCT/CE E À SUBEMENDA N° 1 - CE, E REJEITA A EMENDA Nº 2.

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 56, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3639, de 2021, que Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senador Cid Gomes
**RELATOR ADHOC:** Senador Zequinha Marinho

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23392.65829-49

**SENADO FEDERAL**

Gabinete do Senador CID GOMES

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.639, de 2021 (Projeto de Lei nº 10.330, de 2018, na origem), do Deputado João Daniel, que *inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água*.

Relator: Senador **CID GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 3.639, de 2021 (Projeto de Lei nº 10.330, de 2018, na Câmara dos Deputados), de autoria do Deputado João Daniel, o qual propõe seja incluída a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.

A proposição consta de dois dispositivos: o art. 1º propõe a referida inclusão e o art. 2º dispõe que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Em sua justificação, o autor da matéria afirma que a proposição tem por objetivo promover iniciativas no campo da educação ambiental para prevenir as práticas predatórias de desperdício e poluição das águas.

Na Casa de origem, o Projeto de Lei nº 10.330, de 2018, foi aprovado pelas Comissões de Meio Ambiente e Desenvolvimento Ambiental e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23392.65829-49

Nesta Casa, o PL nº 3.639, de 2021, foi distribuído para a apreciação exclusiva e terminativa da CE, nos termos do art. 91, § 1º, inciso IV, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

Não foram apresentadas emendas à proposição.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso I, do Risf, compete à CE opinar sobre matérias que versem acerca de normas gerais sobre educação e cultura.

Tendo em vista o caráter exclusivo da distribuição à CE, cabe, igualmente, a esta Comissão apreciar os aspectos de constitucionalidade e de juridicidade da proposição.

No que respeita à constitucionalidade, a iniciativa obedece aos requisitos constitucionais formais para a espécie normativa e não afronta dispositivos de natureza material da Carta Magna.

Quanto à juridicidade, a matéria não afronta o ordenamento jurídico nacional. No que tange à técnica legislativa, não há qualquer óbice, estando o projeto de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que se refere ao mérito, importa destacar que o autor da matéria afirma que já existem iniciativas semelhantes no País, como a Caminhada da Água, organizada anualmente em Aracaju. De acordo com o Deputado João Daniel,

> O evento é composto por movimentos sociais em defesa da água, que conta com a participação de ambientalistas, trabalhadores e estudantes, além de movimentos sociais do campo e da cidade, para dialogar com a população sergipana sobre o tema, bem como para sensibilizar a sociedade sobre a importância da água para todos.

Nesse sentido, incluir caminhadas semelhantes em âmbito nacional entre as atividades de celebração do Dia Mundial da Água, contribuirá para alertar sobre a importância do uso da educação ambiental

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23392.65829-49

como instrumento de apoio à gestão hídrica e de engajamento e conscientização dos diversos atores sociais para a preservação e uso racional da água.

Dessa forma, entende-se justa e meritória a iniciativa ora proposta.

**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 3.639, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3639/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum: TOTAL 18**

**Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3639/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 3.639, DE 2021

*Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água.*

Recebido o Ofício nº 158 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 158/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3639/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3639, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Inclui a Caminhada da Água como evento ambiental comemorativo do Dia Mundial da Água*".

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 57, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2610, de 2021, que Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senador Izalci Lucas
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23388.43752-42

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.610, de 2021, da Presidência da República, que *institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto*.

Relator: Senador **IZALCI LUCAS**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.610, de 2021, do Poder Executivo, que *institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável*.

Constam da proposição dois artigos, dos quais o primeiro institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado anualmente em 14 de agosto, enquanto o segundo estabelece o início da vigência da lei para a data de sua publicação.

Na exposição de motivos ministerial que acompanhou a apresentação do projeto na Câmara dos Deputados, ressalta-se a importância da prática consciente da paternidade responsável para garantir uma convivência familiar sadia e promover a saúde física e mental de crianças e adolescentes. É informado, ainda, que a proposta de criação da data comemorativa foi submetida a consulta pública através da plataforma

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23388.43752-42



Participa Mais Brasil, do governo federal, entre os dias 20 de abril e 5 de maio de 2021.

O projeto foi aprovado na Comissão de Seguridade Social e Família, na forma de substitutivo, e na Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara dos Deputados.

Nesta Casa, foi encaminhado ao exame exclusivo e terminativo da CE, não lhe tendo sido oferecidas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102, inciso II, do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre matérias que versem sobre datas comemorativas, caso do projeto de lei em análise.

O princípio da paternidade responsável consta do art. 226, § 7º, da Constituição Federal, entendido, juntamente com o princípio da dignidade da pessoa humana, como fundamento para o planejamento familiar, a ser livremente definido pelo casal.

Não se restringindo, contudo, às questões de concepção e nascimento, a paternidade responsável tem um raio de abrangência de grande amplitude, sendo, inegavelmente, um dos fatores mais decisivos para a formação de seres humanos psiquicamente equilibrados e saudáveis, com base no amor e no respeito mútuo, capazes de desenvolver suas potencialidades e buscar sua própria felicidade, em harmonia com o bem-estar coletivo.

Frisemos que a paternidade responsável é usada, tanto na Carta Magna como na proposição sob exame, em sentido que compreende igualmente o pai e a mãe. Ainda assim, parece-nos correta a modificação que se efetuou na Câmara dos Deputados, trocando a data originalmente proposta de 15 de maio pela de 14 de agosto, ou seja, transferindo-a do mês das mães para o mês dos pais. Tal mudança se justifica porque, tradicionalmente, a responsabilidade da mãe para com a prole, no sentido do conjunto dos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23388.43752-42



cuidados que fazem parte essencial de sua proteção e sua formação, é um conceito e uma prática muito mais firmados em nossa sociedade.

A participação do pai é, contudo, essencial, tanto quanto a da mãe, para garantir o equilíbrio na formação psíquica de crianças e adolescentes e o amplo desenvolvimento de suas potencialidades, estabelecendo uma relação cujo âmago é o afeto, mas igualmente marcada pelo senso de responsabilidade para com os outros e para consigo mesmo. Esse mesmo sentimento de afetuosa responsabilidade paterna, somando-se a outros valores que são estimulados pelo exemplo, tende a ser assumido como uma referência de conduta por aqueles que dele são objeto, marcando decisivamente os rumos que irá trilhar na vida.

Vale lembrar que o *caput* do art. 227 da Constituição estabelece com a maior clareza e a necessária amplitude os deveres da família, da sociedade e do Estado para com a criança, o adolescente e o jovem, de forma a contemplar os direitos destes "à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária". É quase desnecessário dizer que a responsabilidade da família, no que toca a tais deveres, compete sobretudo aos pais, muito embora outros familiares possam dar contribuições importantíssimas.

Ressalte-se, ademais, que a responsabilidade paterna se estende para além da unidade nuclear da família, contemplando, se quisermos, um conceito mais amplo de vínculo familiar. Tomando ainda a Lei Maior como referência, desta feita no § 6º do art. 227, vemos que os filhos não oriundos da relação do casamento, além dos adotados e, por óbvio, dos gerados em casamentos que se dissolveram, têm os mesmos direitos e qualificações dos demais filhos.

Por tais razões, não há dúvida de que é meritória a iniciativa que contribui para difundir a conscientização da sociedade sobre a importância da paternidade responsável, na diversidade de aspectos e ações que compreende.

A modalidade de consulta pública está prevista, no art. 2º da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, como um dos instrumentos que se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23388.43752-42

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Izalci Lucas

podem utilizar para definir o critério de alta significação para a sociedade brasileira da data comemorativa que se busca instituir por projeto de lei.

De tal modo, e considerando os demais elementos que constituem a proposição, concluímos que não há nela óbice relativo a sua constitucionalidade, juridicidade, técnica legislativa e adequação ao regimento da Casa.

**III – VOTO**

Conforme o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.610, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2610/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 18

**Votação:** **TOTAL** 17 **SIM** 17 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2610/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI Nº 2.610, DE 2021

*Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto.*

Recebido o Ofício nº 159 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 159/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2610/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2610, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Institui o Dia Nacional de Conscientização sobre a Paternidade Responsável, a ser comemorado, anualmente, em 14 de agosto*".

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 58, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 940, de 2021, que Institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23607.90905-46

SENADO FEDERAL

**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 940, de 2021, da Deputada Luisa Canziani, que *institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular*.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei (PL) nº 940, de 2021, de autoria da Deputada Luisa Canziani, que propõe ser instituído *o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular*.

Para tanto, a proposição institui a referida efeméride, a ser celebrada, anualmente, no dia 5 de maio. Encerra, igualmente, a cláusula de vigência da norma, que prevê a entrada em vigor da lei na data de sua publicação.

A autora da proposição justifica a iniciativa citando as limitações médicas, psicossociais, educacionais e profissionais decorrentes da visão monocular, além da necessidade da realização de debates e campanhas de alerta para conscientizar a população sobre o tema.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23607.90905-46



Na Casa de origem, a matéria foi aprovada pelas Comissões de Defesa dos Direitos das Pessoas com Deficiência e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

No Senado Federal, o projeto não foi objeto de emendas e foi distribuído para apreciação exclusiva e terminativa deste colegiado.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em razão do exame em caráter exclusivo por esta Comissão, incumbe a ela pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade da proposição, verifica-se ser concorrente com os estados e o DF a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23607.90905-46

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas ou audiências públicas que atestem a alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada audiência pública, no dia 19 de agosto de 2019, na Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado Federal, para discutir a proposta de instituir a efeméride, ocasião em que os participantes do evento foram unânimes em corroborar a importância da iniciativa.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que concerne ao mérito da proposição, reconhecemos a importância do projeto.

A visão monocular se caracteriza pela existência de cegueira legal em um dos olhos, com visão adequada no outro olho, o que interfere na capacidade de se perceber a profundidade, além de limitar o campo visual. Em decorrência disso, as pessoas com essa alteração possuem dificuldades em seu dia a dia, e estão impedidas de exercer algumas atividades ou profissões.

Em 5 de maio de 2009, o Superior Tribunal de Justiça publicou a Súmula nº 377, permitindo que a pessoa com visão monocular possa concorrer, em concurso público, às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

De outra sorte, a Lei nº 14.126, de 22 de março de 2021, trouxe um grande avanço, ao caracterizar essa limitação como deficiência visual para todos os efeitos legais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23607.90905-46



Nesse cenário, é muito válida a instituição de um Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular, como forma de homenagear brasileiros e brasileiras com essa condição, além de ser uma oportunidade para educar e conscientizar a população, que em geral desconhece as consequências dessa limitação visual.

**III – VOTO**

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 940, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

*rc2023-02348*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 940/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum: TOTAL 18**

**Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 940/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 940, DE 2021

*Institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular.*

Recebido o Ofício nº 160 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 160/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 940/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 940, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Institui o Dia Nacional da Pessoa com Visão Monocular*".

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 59, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 3521, de 2021, do Senador Nelsinho Trad, que Denomina "Prefeito Tico Ribeiro" o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Soraya Thronicke
**RELATOR ADHOC:** Senador Confúcio Moura

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.19350-00

SENADO FEDERAL
**Gabinete da Senadora SORAYA THRONICKE**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 3.521, de 2021, do Senador Nelsinho Trad, que *denomina "Prefeito Tico Ribeiro" o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul*.

Relatora: Senadora **SORAYA THRONICKE**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em decisão terminativa, o Projeto de Lei (PL) nº 3.521, de 2021, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que objetiva denominar *"Prefeito Tico Ribeiro" o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul*.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para ter início na data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, o autor expõe fatos sobre a trajetória do homenageado, argumentando amplamente sobre o merecimento da homenagem proposta.

A matéria foi encaminhada, unicamente, a esta Comissão, para apreciação em caráter terminativo, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.19350-00



Neste colegiado, a matéria foi inicialmente distribuída para a relatoria do Senador Otto Alencar. Em razão de não mais pertencer aos quadros desta Comissão, o Senador devolveu a proposição, que foi redistribuída para a nossa relatoria.

**II – ANÁLISE**

Nos termos do disposto no inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre homenagens cívicas, a exemplo da proposição em debate.

Por outro ângulo, conforme disposto nos incisos I dos arts. 49 e 91 dessa norma, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Por não ter sido distribuída à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade do projeto.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se ser concorrente com os estados e o DF a competência da União para legislar sobre cultura, nos termos do art. 24, inciso IX, da Constituição Federal.

A Carta Magna ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.19350-00

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de 1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros*, *obras*, *serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta. Como indicado na justificação da proposição, Tico Ribeiro veio a falecer em 14 de setembro de 1995, preenchendo o pressuposto da referida Lei.

Registre-se que, no que concerne à técnica legislativa, o texto do projeto está igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Sendo assim, o projeto de lei em questão atende aos aspectos de natureza constitucional, técnica e jurídica.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

Fernando Luiz Alves Ribeiro, ou apenas Tico Ribeiro, nasceu em 22 de março de 1919 em Aquidauana, no Estado de Mato Grosso do Sul, em uma família com vários nomes importantes na política.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23341.19350-00



Formado em medicina veterinária pela Escola de Agronomia e Veterinária de Viçosa, Minas Gerais, seguiu carreira na Carteira Agropecuária do Banco do Brasil e, posteriormente, foi Diretor da Comissão de Planejamento da Produção no Estado.

Depois de se desligar do banco, regressou a sua terra natal, onde iniciou sua talentosa carreira política. Foi eleito prefeito de Aquidauana em 1955. O reconhecimento por seu trabalho à frente da Prefeitura de Aquidauana levou-o a uma vaga na Câmara dos Deputados, sendo eleito pelo mandato de 1958 a 1963. Posteriormente foi eleito outras duas vezes prefeito de Aquidauana, em 1966 e 1989.

Tico Ribeiro deixou importantes conquistas para a sociedade de Aquidauana. Fez bom uso da política e é ainda hoje reconhecido pela sociedade sul-mato-grossense como um dos grandes líderes estaduais. Sempre esteve à frente do seu tempo e norteou sua conduta pelos valores da competência, lealdade, ética e inabalável força moral.

Por todas essas razões, consideramos, sem dúvida, justa e merecida a homenagem proposta a Tico Ribeiro, ilustre cidadão sul-mato-grossense e paradigma de homem público.

Cabe apenas uma correção na ementa, para acrescentar crase na expressão “e o acesso à Fazenda Conquista”, o que pode ser feito na redação final.

**III – VOTO**

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 3.521, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relatora

*rc2023-02349*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 3521/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum: TOTAL 18**

**Votação: TOTAL 17 SIM 17 NÃO 0 ABSTENÇÃO 0**

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 3521/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI Nº 3.521, DE 2021

*Denomina "Prefeito Tico Ribeiro" o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul.*

Recebido o Ofício nº 161 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 161/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 3521/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 3521, de 2021, de autoria do Senador Nelsinho Trad, que "*Denomina "Prefeito Tico Ribeiro" o trecho da BR-419 que liga o Município de Aquidauana e o acesso a Fazenda Conquista, no Estado de Mato Grosso do Sul"*.

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 60, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2994, de 2021, que Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Damares Alves

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23371.04597-35

SENADO FEDERAL

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 2.994, de 2021, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal*.

Relator: Senadora **DAMARES ALVES**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), em caráter exclusivo e terminativo, o Projeto de Lei nº 2.994, de 2021, do Deputado Julio Cesar Ribeiro, que *institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal*.

A proposição, tal como consignado na ementa, busca instituir a referida efeméride, a qual passará a ser celebrada anualmente no segundo sábado do mês de janeiro. Prevê, igualmente, que a futura lei entre em vigor na data de sua publicação.

Na justificação da proposição, o autor narra a origem e descreve as formas de atuação da Força Jovem Universal (FJU).

Na Casa de origem, a matéria foi aprovada pelas Comissões de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Nesta Casa, a proposição, que não recebeu emendas, foi distribuída para análise exclusiva e terminativa da CE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23371.04597-35



## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto pelo inciso II do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre a instituição de datas comemorativas, a exemplo da proposição em debate.

Nesse sentido, foi confiada a esta Comissão a competência para decidir terminativamente sobre a matéria quanto ao mérito. Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CE pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Sob a ótica da constitucionalidade, não há óbice à proposição, porquanto esta cumpre as diretrizes previstas no inciso IX do art. 24 da Constituição Federal, que preceitua a competência da União, em concorrência com os estados e o DF, para legislar sobre cultura.

Além disso, a Carta Magna também confere ao Congresso Nacional a atribuição para dispor sobre tal tema, nos termos do *caput* do art. 48, não havendo que se falar em vício de iniciativa.

A *Lex Mater* ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim sendo, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

Quanto à juridicidade, a matéria está em consonância com o ordenamento jurídico nacional, em especial com as determinações da Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critérios para a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23371.04597-35

instituição de datas comemorativas. De acordo com essa Lei, a apresentação de proposição legislativa que vise a instituir data comemorativa deve vir acompanhada de comprovação da realização de consultas e/ou audiências públicas que atestem sua alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira.

Em atendimento a essa determinação, foi realizada, no dia 23 de agosto de 2021, audiência pública, na Comissão do Esporte da Câmara dos Deputados, para debater a importância do Dia Nacional da Força Jovem Universal. Presidida pelo autor do projeto, contou com a presença de representantes estaduais da FJU e da Secretária Nacional da Juventude, que apoiaram e enalteceram a presente iniciativa.

Registre-se, em adição, no que concerne à técnica legislativa, que o texto do projeto se encontra igualmente de acordo com as normas estabelecidas pela Lei Complementar n° 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que respeita ao mérito, há que ressaltar a importância da iniciativa.

A FJU tem como propósito apoiar jovens de diversas formas, fornecendo principalmente apoio social. Um dos seus objetivos consiste em direcionar recursos a jovens que estejam envolvidos em vícios, atividades criminosas ou que tenham enfrentado problemas familiares. São, pois, jovens carentes de perspectivas de vida. A instituição da FJU remete à criação da Igreja Universal, no Rio de Janeiro, e atualmente conta com milhares de voluntários no Brasil e no mundo, que se reúnem diariamente em prol de alcançar e ajudar os jovens em questão.

Há, no Brasil, aproximadamente 200 mil integrantes da FJU. As atividades e iniciativas às quais eles se dedicam abrangem as áreas de cultura e esporte, sendo capazes de mobilizar milhares de pessoas para a realização de torneios esportivos, espetáculos musicais, gincanas multiculturais e shows de jovens talentos. É inquestionável que a missão da FJU tem contribuído de maneira ímpar na formação de indivíduos conscientes e positivos para a sociedade, razão pela qual apoiamos a presente iniciativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23371.04597-35



**III – VOTO**

Conforme a argumentação exposta, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e regimentalidade da proposição e, no mérito, pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 2.994, de 2021.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 2994/2021, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 18

**Votação:** **TOTAL** 17 **SIM** 17 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2994/2021)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADO TERMINATIVAMENTE O PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI Nº 2.994, DE 2021

*Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal.*

Recebido o Ofício nº 162 de 2023, da CE, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Ofício nº 162/2023/CE Brasília, 6 de junho de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
**Senador RODRIGO PACHECO**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação de Matéria em Decisão Terminativa – PL 2994/2021.**

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º, do art. 91, do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou – em caráter terminativo, em reunião realizada nesta data – o Projeto de Lei nº 2994, de 2021, de autoria da Câmara dos Deputados, que "*Institui o Dia Nacional da Força Jovem Universal*".

Atenciosamente,

**Senador Flávio Arns**
Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 61, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei n° 2201, de 2022, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23357.07441-51

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei nº 2.201, de 2022 (PL nº 4.483/2008), da Deputada Luiza Erundina, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares*.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei (PL) nº 2.201, de 2022 (Projeto de Lei nº 4.483, de 2008, na origem), de autoria da Deputada Luiza Erundina, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares*.

Para tanto, o projeto modifica os arts. 10, 11 e 12 da Lei nº 9.394, de 1996, conhecida como LDB, para incluir entre as incumbências dos Estados, Municípios, Distrito Federal e respectivos estabelecimentos de ensino, a instituição de Conselhos Escolares e, no caso dos entes federados, de Fóruns dos Conselhos Escolares.

Ainda, a proposição altera o art. 14 da LDB para prever que os entes federados subnacionais definirão as normas de gestão democrática, por meio de lei, garantindo a participação das comunidades escolar e local em Conselhos Escolares e em Fóruns dos Conselhos Escolares.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23357.07441-51



Por sua vez, os §§ 1º a 3º do art. 14, que o PL nº 2.201, de 2022, busca incluir na LDB, preveem, respectivamente, a composição dos Conselhos Escolares, as finalidades e os princípios que regem a atuação dos Fóruns dos Conselhos Escolares e a composição desses Fóruns.

Por fim, o art. 90-A a ser acrescentado à LDB estabelece regra de transição até a entrada em vigor das leis dos entes subnacionais que tratem sobre a matéria, caso em que os Conselhos Escolares e os Fóruns dos Conselhos Escolares existentes continuarão a observar as normas atuais dos respectivos sistemas de ensino.

Ao justificar a iniciativa, a autora destacou que uma educação de qualidade depende do envolvimento de governos, educadores e comunidades com a escola e que o amparo em lei da existência de Conselhos Escolares e Fóruns de Conselhos Escolares será um instrumento eficaz de estímulo ao encontro da sociedade com a escola.

Distribuída à análise exclusiva desta Comissão, a proposição não recebeu emendas até a presente data.

## II – ANÁLISE

Nos termos do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), cumpre à CE opinar sobre o mérito de proposições atinentes à área educacional, mormente normas gerais da educação. Em adição, por força do disposto no art. 91 do Risf, deve este Colegiado oferecer juízo quanto à constitucionalidade e juridicidade da proposta. Dessa forma, fica evidenciada a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

No que respeita à constitucionalidade, a iniciativa parlamentar para a elaboração legislativa de normas gerais da educação nacional é legitimada pelo art. 61 da Constituição Federal, observando-se ademais que a iniciativa não interfere na competência privativa do Presidente da República, tampouco na competência legislativa dos entes subnacionais.

No exame da juridicidade, verifica-se que a proposição atende aos critérios atinentes à inovação do ordenamento vigente e à harmonização com as suas disposições. Além disso, a proposição encerra potencial de eficácia, em face do estímulo oferecido à efetiva implementação da gestão democrática da educação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23357.07441-51

Em relação ao mérito, a Constituição Federal (CF) prevê em seu art. 206, inciso VI, a gestão democrática do ensino público como princípio com base no qual o ensino deve ser ministrado. O dispositivo determina ainda que tal princípio será colocado em prática "na forma da lei".

O art. 3º, inciso VIII, da LDB reitera tal princípio, estabelecendo, além disso, que a gestão democrática deve ser regida pela própria LDB e, em cada realidade específica, pela legislação dos sistemas de ensino.

Por sua vez, o Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005, de 25 de junho de 2014, fixou em sua Meta 19 que, até 2016, deveriam ter sido asseguradas condições para a efetivação desse modelo de gestão da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Observa-se, portanto, que a Constituição e a legislação educacional já em vigor colocam a gestão democrática como um dos pilares para a oferta de educação de qualidade nas escolas públicas brasileiras. Ainda, evidencia-se que esse princípio, além de previsto nas normas federais, deve ser disciplinado nas legislações específicas dos Estados, Distrito Federal e Municípios, para efetivamente se integrar ao cotidiano das escolas, a fim de que toda a comunidade escolar seja ouvida e de que, a partir daí, possam ser formuladas propostas pedagógicas que realmente considerem as necessidades e as eventuais contribuições de todos os interessados.

Ocorre que, ainda que se reconheça a relevância e a pertinência da adoção do modelo de gestão democrática nos sistemas de ensino, há ainda pouca consistência legislativa, nos entes subfederados, que faça frente, de forma coordenada e colaborativa, aos desafios impostos para a concretização desse princípio no cotidiano do fazer pedagógico e da gestão escolar.

Nesse sentido, o PL nº 2.201, de 2022, estabelece diretrizes para a normatização da gestão democrática no Brasil, especialmente com a previsão de instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares, na forma de lei a ser editada pelos respectivos entes subnacionais. Essas instâncias colegiadas terão a incumbência de promover o diálogo, a interlocução e a cooperação, para facilitar que o objetivo comum de prestação educacional de qualidade se torne realidade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23357.07441-51



**III – VOTO**

Diante do exposto, o voto é pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 2.201, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 2201/2022)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO.

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI Nº 2.201, DE 2022

*Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), para prever a instituição de Conselhos Escolares e de Fóruns dos Conselhos Escolares.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 62, DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei do Senado n° 211, de 2017, do Senador Romário, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino.

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns
**RELATOR:** Senadora Professora Dorinha Seabra

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.95981-70

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, do Senador Romário, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para determinar a obrigatoriedade, por parte dos sistemas de ensino, da oferta de educação especial para o trabalho para pessoas com deficiência sob a forma de cursos com carga horária mínima de quinhentas horas de aulas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa residente na região abrangida pelo sistema de ensino*.

Relatora: Senadora **PROFESSORA DORINHA SEABRA**

## I – RELATÓRIO

Submete-se à Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE), para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 211, de 2017, de autoria do Senador Romário, que adiciona parágrafo único ao art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB).

A iniciativa visa a prever que as instituições de ensino públicas e privadas ofereçam cursos gratuitos de capacitação profissional com carga horária não inferior a 500 horas e com número de vagas proporcional à população de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.95981-70



residentes na área abrangida pelo sistema de ensino estadual ou municipal, de acordo com dados atualizados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A lei em que eventualmente se transformar o PLS deverá entrar em vigor após um ano da data de sua publicação.

Na justificação, o autor argumenta que a proposição tem por objetivo equacionar as dificuldades, relatadas pelos empregadores, para encontrar pessoas com deficiência que apresentem as qualificações exigidas pelos cargos e funções disponíveis, bem como os óbices, encontrados por essas pessoas, para acessar vagas em cursos compatíveis com as exigências do mercado.

Não foram oferecidas emendas ao projeto.

Após realização de audiência pública, nos termos do Requerimento (RDH) nº 117, de 2017, a proposição recebeu parecer favorável da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) e foi encaminhada a esta Comissão, para decisão em sede terminativa.

A proposição foi desarquivada, em atendimento ao Requerimento (RQS) nº 41, de 2023, nos termos do art. 332, § 11º, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF).

## II – ANÁLISE

O PLS nº 211, de 2017, envolve matéria de natureza educacional. Dessa forma, encontra-se sujeito ao exame da CE, consoante disposto no art. 102 do Risf.

Não há reparos a fazer sobre a constitucionalidade e a juridicidade da proposição.

O projeto de lei trata de tema relevante, pois aborda e contribui para equacionar a grande necessidade existente hoje de se incrementarem as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.95981-70



políticas públicas relacionadas à inclusão de pessoas com deficiência no mundo do trabalho. Afinal, segundo dados divulgados pelo IBGE, no âmbito da pesquisa denominada "Pessoas com deficiência e as desigualdades sociais", a taxa de participação de pessoas com deficiência no mercado de trabalho é de apenas 28,3%, um percentual bem menor que o de pessoas sem deficiência (66,3%). Além disso, quando empregadas, essas pessoas têm rendimento médio mensal de R$ 1.639,00, enquanto o de trabalhadores sem deficiência é de R$ 2.619,00.

Há, portanto, muito a se fazer, a fim de que essa discrepância em termos de acesso e de remuneração de pessoas com ou sem deficiência seja superada e a perspectiva da inclusão se expresse no cotidiano dos brasileiros, em todas as dimensões de convívio, participação social e inserção no mundo do trabalho.

Nesse contexto, a proposição do Senador Romário vem em boa hora, ao sinalizar a importância da educação profissional de qualidade para que tal inclusão efetivamente ocorra. Entendemos que é mesmo preciso atuar para que os cursos e as vagas ofertadas aos estudantes com deficiência não sejam aligeirados e inconsistentes, muitas vezes visando apenas a preenchimento de planilhas e a atingimento de metas pouco articuladas às necessidades efetivas dessas pessoas e do setor produtivo.

Julgamos, entretanto, em linha com o que defendeu o senador Flávio Arns, em relatório apresentado anteriormente nesta CE, que condicionar a 500 horas o limite mínimo de duração dos cursos de formação em comento pode trazer mais riscos que benefícios às pessoas com deficiência. Afinal, tal medida poderá ocasionar "engessamento" na oferta, que hoje é mais flexível e inclui cursos de qualificação continuada, sob cujo leque se abriga a formação inicial e continuada de trabalhadores, com carga horária mínima de 160 horas, e cursos técnicos de nível médio, com carga horária entre 1.000 e 1.200 horas.

Assim, nossa proposta é a de que, em cada instituição de ensino, os cursos que ofertem vagas gratuitas para pessoas com deficiência tenham carga horária de no mínimo 160 horas – e não mais de 500 horas. Além disso, também acrescentamos ao texto que é necessário assegurar o desenvolvimento de competências para a inserção e permanência de pessoas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.95981-70

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

com deficiência no mundo de trabalho, de modo a tornar os ambientes de formação e qualificação profissional efetivamente inclusivos, garantindo recursos estruturados e transposições didáticas.

Ajustamos ainda no texto a terminologia, definindo que a obrigação prevista na nova norma estará na alçada das instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional, e propusemos que seja retirada a menção ao IBGE, a fim de garantir que haja tempestividade na identificação da demanda da população com deficiência por cursos de qualificação profissional, bem como aderência à Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão – LBI).

## III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado nº 211, de 2017, nos termos do seguinte substitutivo:

### EMENDA Nº 1-CE (Substitutivo)

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a obrigatoriedade da oferta de vagas gratuitas para pessoas com deficiência nas instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional, em cursos de carga horária nunca inferior a cento e sessenta horas e com infraestrutura e formato adequados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 59.** .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23166.95981-70

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA

.....

§ 1º As instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional ficam obrigadas, nos termos do regulamento, a oferecer vagas gratuitas para as pessoas com deficiência em cursos com carga horária, infraestrutura e formato adequados.

§ 2º Os cursos de que trata o art. § 1º incluirão práticas de formação em ambiente de trabalho, de modo a atender as especificidades dos educandos, com garantia, sempre que necessário, do desenvolvimento de competências básicas prévias, requeridas para o aproveitamento do curso, a formação profissional de qualidade e a inserção no mundo de trabalho.

§ 3º A carga horária a que se refere o § 1º não poderá ser inferior a 160 (cento e sessenta) horas.

§ 4º As vagas de que trata o § 1º serão definidas e ofertadas com base na proporção do número atualizado de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa, residentes na área abrangida pelos respectivos sistemas de ensino, considerando as demandas locais e de acordo com o regulamento." (NR)

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Sala da Comissão, de junho de 2023

**Senador FLÁVIO ARNS, Presidente**

**Senadora PROFESSORA DORINHA SEABRA, Relatora**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

# Relatório de Registro de Presença

## CE, 06/06/2023 às 10h - 31ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 1. IVETE DA SILVEIRA | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| EFRAIM FILHO | PRESENTE | 3. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | 4. ALESSANDRO VIEIRA | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. LEILA BARROS | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. PLÍNIO VALÉRIO | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. VAGO | |
| STYVENSON VALENTIM | | 8. VAGO | |
| CID GOMES | | 9. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 10. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| NELSINHO TRAD | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| VANDERLAN CARDOSO | PRESENTE | 4. DANIELLA RIBEIRO | |
| VAGO | | 5. SÉRGIO PETECÃO | |
| AUGUSTA BRITO | | 6. FABIANO CONTARATO | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 7. JAQUES WAGNER | |
| TERESA LEITÃO | PRESENTE | 8. HUMBERTO COSTA | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 9. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. EDUARDO GOMES | PRESENTE |
| CARLOS PORTINHO | | 2. ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE |
| MAGNO MALTA | | 3. ROGERIO MARINHO | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | 4. WILDER MORAIS | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 1. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | 2. DR. HIRAN | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | 3. HAMILTON MOURÃO | |

## Não Membros Presentes

MECIAS DE JESUS
ANGELO CORONEL
ALAN RICK
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 211/2017, nos termos do relatório.

Comissão de Educação, Cultura e Esporte - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | X | | | 1. IVETE DA SILVEIRA | | | |
| RODRIGO CUNHA | X | | | 2. MARCIO BITTAR | | | |
| EFRAIM FILHO | X | | | 3. SORAYA THRONICKE | X | | |
| MARCELO CASTRO | X | | | 4. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. LEILA BARROS | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. VAGO | | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | | 8. VAGO | | | |
| CID GOMES | | | | 9. VAGO | | | |
| IZALCI LUCAS | | | | 10. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| JUSSARA LIMA | X | | | 1. IRAJÁ | | | |
| ZENAIDE MAIA | X | | | 2. LUCAS BARRETO | | | |
| NELSINHO TRAD | | | | 3. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | X | | | 4. DANIELLA RIBEIRO | | | |
| VAGO | | | | 5. SÉRGIO PETECÃO | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 6. FABIANO CONTARATO | | | |
| PAULO PAIM | X | | | 7. JAQUES WAGNER | | | |
| TERESA LEITÃO | X | | | 8. HUMBERTO COSTA | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | | 9. VAGO | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. EDUARDO GOMES | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | | 2. ZEQUINHA MARINHO | X | | |
| MAGNO MALTA | | | | 3. ROGERIO MARINHO | | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | | 4. WILDER MORAIS | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| ROMÁRIO | X | | | 1. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | | | | 2. DR. HIRAN | | | |
| DAMARES ALVES | X | | | 3. HAMILTON MOURÃO | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 18

**Votação:** **TOTAL** 17 **SIM** 17 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Flávio Arns**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 15, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
SECRETARIA DA COMISSÃO

# TEXTO FINAL

## PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 211, DE 2017

Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para prever a obrigatoriedade da oferta de vagas gratuitas para pessoas com deficiência nas instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional, em cursos de carga horária nunca inferior a cento e sessenta horas e com infraestrutura e formato adequados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 59 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, passa a vigorar com a seguinte redação:

**"**Art. 59 .....

.....

§ 1º As instituições de ensino públicas e privadas que oferecem educação profissional ficam obrigadas, nos termos do regulamento, a oferecer vagas gratuitas para as pessoas com deficiência em cursos com carga horária, infraestrutura e formato adequados.

§ 2º Os cursos de que trata o art. § 1º incluirão práticas de formação em ambiente de trabalho, de modo a atender as especificidades dos educandos, com garantia, sempre que necessário, do desenvolvimento de competências básicas prévias, requeridas para o aproveitamento do curso, a formação profissional de qualidade e a inserção no mundo de trabalho.

§ 3º A carga horária a que se refere o § 1º não poderá ser inferior a 160 (cento e sessenta) horas.

§ 4º As vagas de que trata o § 1º serão definidas e ofertadas com base na proporção do número atualizado de pessoas com deficiência em idade economicamente ativa, residentes na área abrangida pelos respectivos sistemas de ensino, considerando as demandas locais e de acordo com o regulamento." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor após um ano da data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 6 de junho de 2023.

Senador FLÁVIO ARNS, Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLS 211/2017)**

EM REUNIÃO REALIZADA EM 06/06/2023, FOI APROVADA TERMINATIVAMENTE A EMENDA N° 1 - CE (SUBSTITUTIVO) AO PROJETO (QUÓRUM: 18; SIM: 17; NÃO: 0; ABSTENÇÕES: 0).

06 de junho de 2023

Senador FLÁVIO ARNS

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 41, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara n° 62, de 2018, que Dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim
**RELATOR:** Senadora Mara Gabrilli

31 de maio de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.78534-86

**SENADO FEDERAL**
**Senadora Mara Gabrilli**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2018 (Projeto de Lei nº 1993, de 2015, na origem), da Deputada Mariana Carvalho, que *dispõe sobre medidas alternativas de segurança para usuários de aparelhos de marca-passo, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e outros equipamentos similares*.

Relatora: Senadora **MARA GABRILLI**

## I – RELATÓRIO

Vem para exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 62, de 2018 (Projeto de Lei nº 1.993, de 2015, na Casa de origem). A proposição estabelece medidas de segurança alternativas para usuários de marcapasso, quanto à passagem por aparelhos que empreguem radiação eletromagnética, e para usuários de próteses metálicas, quanto à passagem por detectores de metais e equipamentos similares (art. 1º).

De acordo com o art. 2º, o usuário de marcapasso que comprove sua condição mediante apresentação de atestado médico não poderá ser constrangido a passar por portais, portas e outros equipamentos estacionários de detecção de metais que empreguem radiação eletromagnética. O parágrafo único prevê que poderá ser realizada revista individualizada no usuário, em sala reservada, de maneira a resguardar a segurança do ambiente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.78534-86

que se quer proteger, respeitando-se a coincidência de sexo entre revistador e revistado.

Por meio do art. 3º, o projeto de lei institui a obrigação de os equipamentos citados no *caput* do art. 2º conterem sinalização que advirta as pessoas quanto aos possíveis riscos que eles oferecem para a saúde dos usuários de aparelho de marcapasso. O parágrafo único esclarece que a sinalização prevista no *caput* deverá ser aposta no próprio equipamento, ou em parede contígua, e escrita com clareza e em tamanho que permita a leitura à distância mínima de cinco metros.

Pelo art. 4º, o usuário de próteses metálicas de qualquer natureza que comprove essa condição mediante apresentação de atestado médico fica dispensado da passagem por portas magnéticas ou por dispositivos de segurança semelhantes, mas é obrigado a submeter-se à revista individual, nas condições previstas no parágrafo único do art. 2º da proposta.

A cláusula de vigência – art. 5º –, determina que a lei eventualmente originada da proposição entrará em vigor na data de sua publicação.

Na justificação, a autora argumenta que a medida proposta tem o objetivo de evitar constrangimentos e riscos à saúde das pessoas que fazem uso dos referidos equipamentos, nas inspeções de segurança que ocorrem na entrada de determinados recintos.

O PLC nº 62, de 2018, foi aprovado pela Comissão de Assuntos Sociais (CAS) na forma de um substitutivo, sob a minha relatoria. Agora, será submetido à análise desta CDH e, na sequência, da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ), de onde seguirá para a apreciação do Plenário.

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CDH opinar sobre proposições que tratem de proteção e inclusão das pessoas com deficiência, sendo regimental, portanto, a análise da matéria por este colegiado.

Concordamos com o mérito da iniciativa, pois é necessário proteger os usuários de marcapasso, cuja passagem por dispositivos que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.78534-86

emitem radiação eletromagnética pode afetar o funcionamento dos aparelhos responsáveis por manter controlada sua frequência cardíaca. Da mesma forma, a exposição a constrangimentos de pessoas com próteses metálicas deve ser evitada. Por isso, é necessário um equilíbrio entre os requisitos de segurança coletiva e as peculiaridades das pessoas que fazem uso desses tipos de aparelhos ou produtos para a saúde, desde que medidas alternativas de segurança sejam adotadas.

A necessidade de resguardar pessoas com marcapasso ou com prótese metálica é uma realidade amplamente reconhecida. É direito dessas pessoas poderem passar por uma revista adequada, ou serem submetidas a procedimentos de verificação e de segurança coletiva, sem que isso coloque em risco a sua saúde ou a sua vida, ou submeta-as a constrangimento.

Precisamos, portanto, conciliar a proteção constitucional aos direitos das pessoas com deficiência, também assegurados pela Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ou com problemas de saúde, com as previsões também constitucionais de preservação da segurança pública.

No entanto, conforme já foi discutido por ocasião da apreciação da matéria pela CAS, é necessário conferir maior clareza e precisão à redação da ementa do projeto de lei, bem como atribuir generalidade e abstração à sua redação, para que ela dê guarida a todas as pessoas que demandem atendimento diferenciado nas inspeções de segurança para o acesso a locais e edificações de uso coletivo.

Assim, pelas razões apresentadas e considerando o mérito da iniciativa, somos favoráveis ao projeto, ao mesmo tempo em que propomos a adoção do substitutivo aprovado pela CAS, por nós apresentado, para a correção de seus problemas e a generalização de seu escopo.

## III – VOTO

Diante do exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 62, de 2018, nos termos da Emenda nº 2-CAS (Substitutivo).

Sala da Comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23832.78534-86

4 5

, Presidente

, Relatora

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CDH, 31/05/2023 às 11h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| RENAN CALHEIROS | | 3. GIORDANO | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 4. WEVERTON | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 5. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 6. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 7. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. ELIZIANE GAMA | |
| HUMBERTO COSTA | | 6. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 7. ANA PAULA LOBATO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MAGNO MALTA | | 1. VAGO | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
DR. SAMUEL ARAÚJO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PLC 62/2018)**

NA 35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31/05/2023, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL AO PROJETO, NA FORMA DA EMENDA Nº 2-CAS/CDH (SUBSTITUTIVO).

31 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre a Sugestão n° 45, de 2019, que Reconhece o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos.

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim
**RELATOR:** Senador Otto Alencar
**RELATOR ADHOC:** Senadora Mara Gabrilli

31 de maio de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 45, de 2019, do Programa e-Cidadania, que objetiva "reconhecer o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos".

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 45, de 2019, destinada a "reconhecer o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos", proposta por Hayanne Coutinho no portal do Programa e-Cidadania.

A sugestão em comento decorre da Ideia Legislativa nº 124.031, a qual recebeu mais de vinte mil manifestações individuais de apoio.

Na descrição da referida ideia legislativa, a proponente argumenta que muitas pessoas se afastam de seus empregos por licença médica motivada pelos problemas relacionados à doença. Alega, também, que essas pessoas têm dificuldade de obter benefícios tais como auxílio-doença, "aposentadoria por incapacidade", seguro-desemprego e "medicamentos e terapias gratuitas".

Por isso, demanda a elaboração de proposição legislativa que amplie o acesso das pessoas com pseudotumor cerebral aos referidos benefícios.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre *sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil*.

A Resolução nº 19 do Senado Federal, de 27 de novembro de 2015, por sua vez, determina que a ideia legislativa enviada ao portal e-Cidadania que obtiver apoio de vinte mil cidadãos, em quatro meses, terá tratamento análogo ao das sugestões legislativas previstas no art.102-E do RISF.

Portanto, a SUG nº 45, de 2019, tem amparo regimental para a sua apreciação pela CDH. Não observamos óbices quanto à juridicidade ou à constitucionalidade da proposta.

Quanto ao mérito, julgamos pertinente presentar algumas informações sobre a síndrome do pseudotumor cerebral.

Também conhecida como hipertensão intracraniana idiopática ou hipertensão intracraniana benigna, essa doença caracteriza-se por aumento da pressão intracraniana, dor de cabeça e alteração da visão, que se manifestam em paciente sem lesão aparente no sistema nervoso central. Acomete predominantemente mulheres e, embora a sua patogênese não seja totalmente compreendida, tem forte associação com a obesidade.

Do ponto de vista clínico, pacientes podem apresentar uma variedade de sintomas neurológicos, dos quais se destacam a cefaleia e distúrbios da visão. Por sua vez, o tratamento tem como objetivos principais o alívio dos sintomas e a preservação da acuidade visual. Compreende medidas para perda de peso, o uso de medicamentos analgésicos e antidepressivos e, nos casos refratários, procedimentos neurocirúrgicos para a redução de hipertensão intracraniana.

Do ponto de vista de prognóstico, pacientes com visão normal e sintomas mínimos não requerem nenhum tipo de terapia. O acompanhamento médico é necessário, pois situações como dor de cabeça persistente ou perda da visão devem ser prontamente tratadas.

*fv2023-04189*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

Nos casos mais graves, refratários ao tratamento, os pacientes podem apresentar dor de cabeça intensa e persistente, associada à depressão, ansiedade e perda da visão. Tal conjuntura clínica pode ser causa de incapacidade laboral.

Nesse sentido, julgamos pertinente a sugestão de que pessoas acometidas pela doença recebam uma atenção especial do Poder Público por meio da garantia de maior acesso aos benefícios sociais justamente pleiteados pelos signatários da sugestão em comento.

Lembramos, no entanto, que parte da demanda contida na SUG em comento, como é o caso da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), já tem respaldo na legislação. De fato, o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, estabelece que a *execução de ações de assistência terapêutica integral*, *inclusive farmacêutica* está no âmbito do campo de atuação do SUS, que disponibiliza gratuitamente assistência médica e acesso aos medicamentos necessários para tratamento da hipertensão intracraniana.

Adicionalmente, alertamos que a SUG em comento também menciona a questão do "seguro-desemprego". Segundo o art. 2º Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que *regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências*, esse programa tem a finalidade de *prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa e de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego*. Observa-se que o fato gerador do benefício no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego é a dispensa sem justa causa. A lei não menciona questões referentes ao estado de saúde do empregado.

Isso posto, consideramos que, no que se refere à facilitação de acesso aos benefícios da auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, a demanda contida na SUG nº 45, de 2019, apresenta condições para ser examinada e debatida no âmbito das comissões temáticas do Senado Federal, nos termos do projeto de lei apresentado neste relatório

## III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 45, de 2019, na forma do seguinte projeto de lei, para que passe a tramitar



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03



como proposição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa:

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para estabelecer que independerá de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado com síndrome do pseudotumor cerebral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151.** Independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), contaminação por radiação ou síndrome do pseudotumor cerebral, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

*fv2023-04189*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

6

5

, Presidente

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

# Relatório de Registro de Presença

## CDH, 31/05/2023 às 11h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| RENAN CALHEIROS | | 3. GIORDANO | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 4. WEVERTON | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 5. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 6. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 7. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. ELIZIANE GAMA | |
| HUMBERTO COSTA | | 6. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 7. ANA PAULA LOBATO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MAGNO MALTA | | 1. VAGO | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
DR. SAMUEL ARAÚJO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(SUG 45/2019)**

NA 35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31/05/2023, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA MARA GABRILLI RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

31 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 7, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 1425, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que Disciplina a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento.

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Jayme Campos

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JAYME CAMPOS

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 1.425, de 2022, do Senador Jean-Paul Prates, que *disciplina a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento*.

Relator: Senador **JAYME CAMPOS**

## I – RELATÓRIO

Vem para análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura o Projeto de Lei nº 1.425, de 2022, de autoria do ilustre Senador Jean Paul Prates, que visa disciplinar *a exploração da atividade de armazenamento permanente de dióxido de carbono de interesse público, em reservatórios geológicos ou temporários, e seu posterior reaproveitamento*.

A proposição é composta por 24 artigos, organizados em nove capítulos.

O Capítulo I – Disposições preliminares e definições – apresenta, em seu art. 1º, o objetivo da lei e as definições necessárias para endereçar a alocação de direitos e deveres do novo arcabouço. Há também a definição de a proposição se aplicar: (i) à atividade de captura, transporte e armazenamento de dióxido de carbono (do inglês *Carbon Capture and Storage* – CCS) de interesse público, mormente o desafio climático e o compromisso brasileiro ante seus pares internacionais; (ii) ao $CO_2$

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94



proveniente de fontes estacionarias diversas, inclusive a captura direta da atmosfera, a serem estocadas em formação geológica sob jurisdição nacional (*onshore e offshore*); e (iii) ao reaproveitamento, quando estocagem temporária.

Em relação às definições contidas no art. 2º, o PL apresenta definições inovadoras. Entre elas há a afetação de área para regiões no território nacional em que houver direitos minerários outorgados, contrato de concessão, de cessão onerosa ou de partilha de produção, para que haja preservação de direitos para utilização prévia da formação geológica àqueles já estabelecidos ou para uso múltiplo, caso possível. O armazenamento permanente de $CO_2$, realizado pelo Operador em Bloco de Armazenamento, permitirá que haja distribuição de responsabilidades, ganhos e o escorreito endereçamento de abatimento de carbono ao longo das cadeias à jusante.

O capítulo II estabelece as diretrizes e objetivos das atividades reguladas pelo PL. O art. 3º traz os objetivos gerais da proposição. O art. 4º, por sua vez, elenca princípios envolvendo meio ambiente, participação social, sustentabilidade, eficiência econômica, integração das infraestruturas, e estímulo à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação.

O Capítulo III, composto pelos arts. 5º a 10, estabelece o modelo de outorga para que os agentes operadores que desejem realizar a atividade de CCS possam ter acesso à formação geológica (reservatório no subsolo). Trata-se de atividade econômica a ser realizada por agentes qualificados jurídica, técnica e economicamente, com garantias financeiras e operacionais para tal, que deverá apresentar estudos e requisitos mínimos para requerer o Termo de Outorga Qualificada, uma forma de contrato de concessão entre Operador e a União para acesso ao subsolo nacional. Trata-se de um dos principais pontos em que a lacuna legal impede a realização da atividade pela maioria dos agentes nas condições atuais.

O Capítulo IV estabelece as obrigações do Operador, que, em seu art. 11, elenca as boas práticas para a atividade de CCS, e para a transparência de informações entre setor privado e público.

O Capítulo V trata do monitoramento e da gestão das atividades inerentes. Por meio dos arts. 13 e 14 complementam as obrigações do operador, relevando que o monitoramento da atividade faz com que se esvaia eventuais dúvidas quanto à segurança de execução da injeção de $CO_2$ e a posterior gestão que garanta não ocorrer vazamento do fluido ao longo do tempo após cessada a injeção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

O Capítulo VI trata da responsabilidade para aqueles envolvidos na atividade de CCS. Trata-se de responsabilidade solidária dos demais consorciados, mormente o Operador (art. 15), e do Agente reaproveitador ou terceiro interessado (art. 16).

Como forma de endereçar custos, a proposição estabelece a responsabilidade compartilhada de forma a evitar a criação de agentes fictícios ou manobras contratuais para deixar no elo de menor capacidade os maiores custos (art. 17). Adicionalmente, elenca a responsabilidade objetiva do Operador desde o início até a etapa em que, após cessação de injeção e o período mínimo de monitoramento, os blocos sejam transferidos para a Gestora de Ativos de Armazenamento (GAA).

O Capitulo VII trata da GAA, entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a monitoramento e gestão de ativos vinculadas ao armazenamento de GEE após encerramento da obrigação por parte do Operador.

A GAA é uma entidade de caráter paraestatal, todavia, mantida pelos agentes privados que desenvolvem a atividade de CCS. Ela deve ter seu estatuto aprovado pelo Poder Público, e que deverá constar das principais atividades e condições envolvidas na gestão de risco de ativos, da política de aplicação de recursos, de celebração de seguros e do risco de longo prazo.

De forma seriada, o Operador e a GAA monitorarão blocos sob Termo de Outorga Qualificada pelo período de 40 anos, com certificação segundo padrões internacionais.

O Capítulo VIII, por sua vez, trata do livre acesso à infraestrutura de transporte de $CO_2$. Os arts. 21 e 22 empoderam o poder público para, quando necessário, fazer com que terceiro possa ter acesso à infraestrutura essencial para que consiga escoar o GEE até o local de injeção permanente, cobrindo os custos necessários proporcionais.

O Capítulo derradeiro, IX, altera a Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, para que a Política Energética Nacional e os agentes setoriais possam ter competência institucionais necessárias para implementação das atividades reguladas pela proposição legislativa.

O art. 24 estabelece a entrada em vigor na data de sua publicação, com efeitos após dois anos para o art. 8º, que trata da relação de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94



reservatórios disponíveis para outorgas a serem divulgados pelo Poder Público.

O autor, Senador Jean Paul Prates, justifica que a proposição é necessária para permitir o acesso aos reservatórios geológicos pelos interessados, além de regras mínimas e incentivos de cunho legal para destravar a atividade de CCS, que ainda é incipiente no Brasil. Além disso, remete que o PL é fruto de pesquisa desenvolvida no Brasil, pelo Centro de Pesquisa para Inovação em Gases de Efeito Estufa, sediado na Universidade de São Paulo, e custeado com recursos públicos da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo (FAPESP) e das cláusulas de P,D&I dos contratos de concessão de hidrocarbonetos.

Em 30 de novembro de 2022, foi realizada audiência pública interativa para discussão da atividade em questão.

Contou-se com a participação de quatro convidados.

O Secretário de Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis do Ministério de Minas e Energia, Rafael Bastos, destacou a relevância do tema, e a urgência de se estabelecer o referido marco legal. Como sugestão, propôs que o modelo de outorga fosse simplificado, no qual os próprios interessados realizassem os estudos sobre capacidade de armazenamento dos reservatórios geológicos passíveis de outorga como meio de desobrigar a União de realizar os estudos prévios necessários para disponibilidade de uma dada área.

A Diretora-Executiva Corporativa do Instituto Brasileiro de Petróleo, Gás e Biocombustíveis (IBP), a Sra. Fernanda Delgado, entendeu que a proposição poderá tornar previsível a aplicação das leis sobre os ambientes de negócios, assegurando-se o respeito ao princípio da segurança jurídica, o que tornará mais atrativos os investimentos, e sugeriu aperfeiçoamentos na norma proposta. Ou seja, sugeriu a criação de fundo financeiro para custear eventuais danos ambientais provocados pela atividade, e, ainda, sugeriu a responsabilidade pelos reservatórios fosse atribuída à Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP) após a cessação da atividade de injeção visando mitigar maiores riscos ao modelo regulatório e assegurar a efetiva segurança jurídica para a atividade. Por fim, sugeriu atribuição de preferência de acesso às formações geológicas para injeção de $CO_2$ aos atuais concessionários da atividade de exploração e produção de hidrocarbonetos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

O presidente da União Nacional do Etanol de Milho (Unem), o Sr. Guilherme Nolasco, apontou que o setor de biocombustíveis a partir do milho seria capaz de capturar até 320 kg de $CO_2$ para cada tonelada de milho processada. Ele ressaltou, ainda, que a garantia de liberdade para desenvolver e monetizar os projetos se mostra como aspecto importante para maturidade da atividade de CCS.

A professora Dra. Hirdan Katarina de Medeiros Costa, pesquisadora do Centro de Pesquisa para Inovação em Gases de Efeito Estufa (RCGI), ponderou que o Brasil possui histórico de ser vanguarda na área ambiental, e que a atividade regulamentada pela proposição legislativa poderia contribuir para que o país atingisse as metas brasileiras no Acordo de Paris, além de fator relevante no fomento da economia de baixo carbono.

A proposição foi distribuída para essa Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) e para a Comissão de Meio Ambiente (CMA), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

## II – ANÁLISE

Conforme dispõe o art. 91, inciso I, combinado com art. 104, inciso II, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, compete à Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) deliberar sobre propostas a ela designadas pela Mesa, especialmente sobre o tema que ora apreciamos, assuntos correlatos a minas e recursos geológicos.

A análise de constitucionalidade será, formalmente, realizada na CMA. Entretanto, em análise preliminar, entendemos que o presente projeto é constitucional. Nos termos do art. 20, IX, da Constituição Federal, o projeto de lei sob análise visa instituir o arcabouço legal para regular o acesso ao subsolo nacional, um bem da União, e viabilizar a exploração da atividade de CCS.

Adicionalmente, as formações geológicas (subsolo nacional) possuem valor monetário a partir do momento em que possam ser aproveitadas economicamente para estocagem permanente de fluidos, nesse caso, o $CO_2$. A matéria está, portanto, incluída entre as competências do Congresso Nacional e não incorre no vício de iniciativa de que trata o art. 61 de nossa Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94



Passemos ao mérito.

É possível destacar dois pontos importantes abrangidos pela proposta: (i) o acesso a formações geológicas apropriadas para sequestro permanente de dióxido de carbono, e (ii) a responsabilidade de longo prazo compatível com o arcabouço internacional da atividade a que busca regular.

A primeira é uma das condições *sine qua non* à atividade de captura, transporte e posterior armazenamento permanente de $CO_2$, o CCS, enquanto a segunda faz com que a incerteza envolvida torne inviável economicamente o desenvolvimento da atividade.

A formação geológica (uma espécie de reservatório apto para ser utilizado como local para injeção do fluido capturado), em sendo um bem mineral com valor econômico, carece de outorga específica da União para ser utilizado pelos interessados, e, nesse ponto, é essencial trazer para o mundo jurídico a proposta do PL, sem o qual a cadeia não se completa, e cria uma falha regulatória de difícil resolução apenas pela vontade dos agentes privados e do poder público envolvidos.

Além disso, há também a necessidade de lidar com os riscos de longo prazo, com a correta certificação por terceiros acerca das características do fluido sequestrado e injetado, com monitoramento permanente do reservatório para garantir (e demonstrar) que não há risco de vazamento. Esse regramento permite que os agentes que queiram desenvolver o negócio de sequestro geológico de carbono possam compartilhar os riscos com os potenciais setores industriais supramencionados, com o próprio poder público, interessado em solucionar a emergência climática que nos castiga, e, também, proteger as gerações futuras do risco de se manter a trajetória de emissões tal qual se observa até o momento. Esse mecanismo é composto pela necessidade de outorga qualificada, pelas regras a serem seguidas pelos operadores, pela transferência dos ativos de armazenamento à gestora (GAA) e a destinação final ao poder público, caso a atividade tenha sido realizada dentro das boas práticas da indústria e não represente risco, de fato, para a recepção final.

Em termos de sinergias entre a atividade de CCS e as qualidades inatas do Brasil, o principal mérito da proposta é a possibilidade de se produzir energia com emissões negativas de gases do efeito estufa.

O setor de biocombustíveis é agente importante nesse processo, pois, a partir da implementação do CCS nas plantas de etanol, é possível se

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

produzir combustível que reduz emissões de dióxido de carbono. Esse efeito é potencializado caso se aplique também a usinas termelétricas à biomassa ou à biocombustível. O processo em questão é denominado Bioenergia com CCS (ou BECCS) e possui importante papel na retirada de dióxido de carbono da atmosfera, especialmente após 2050, segundo os cenários da Agência Internacional de Energia (AIE).

O conjunto de medidas principais, que cito: desenvolvimento de fontes renováveis, com destaque para solar e eólica, eficiência energética, substituição para o hidrogênio combustível, soluções do tipo NBS, e CCS, todas são parte do rol de medidas a serem implementadas para transformar as economias em baixo carbono, para estabilizar o problema climático, e, dessa forma, para um país com foco no futuro.

Ou seja, a proposta é parte da solução climática, mas sem concorrer com as demais.

A partir da colaboração com os agentes interessados, como os participantes da audiência pública, podemos propor aperfeiçoamentos para que o PL nº 1425, de 2022, mantenha seu núcleo, e, ao mesmo tempo, atenda aos anseios daqueles que se dedicarão à implementação de projetos de sequestro geológico de carbono.

O primeiro ponto é o aperfeiçoamento aos objetivos da referida proposta para que, ao mesmo tempo, tenha como perspectiva a descarbonização da economia nacional, naquela parcela em que pode contribuir, e, ao mesmo tempo, permitir a valoração dos produtos e serviços nacionais em outros mercados, ou seja, produtos de baixa emissão de gases causadores do efeito estufa ou ainda de emissão negativa, como é o caso dos nossos biocombustíveis. Com isso, fica patente que o País pode contribuir além do que já faz quanto à emergência climática global.

A transferência da responsabilidade de longo prazo do agente operador para o agente público tem sido objeto de estudos acadêmicos e de negociação política em cada país que está engajado na pauta climática e no CCS como parte da solução climática.

No PL nº 1.425, de 2022, se propõe a transferência dos ativos para uma etapa intermediária, mas de gestão por agentes privados, regulados pelo poder público. Essa etapa intermediária corresponderia a até 35 anos de monitoramento dos ativos de estocagem de carbono em formação geológica após a cessação da injeção.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

À Gestora de Ativos de Armazenamento (GAA) cumpre a função que é, no mundo, desempenhada pelo próprio operador responsável pela injeção de $CO_2$, a proposta de uma etapa intermediária, na GAA, resultaria apenas a especialização das atividades de risco de longo prazo em uma autoridade regulada, e até mais regulada do que as demais, cuja gestão seria feita a partir da indicação dos associados, ou seja, as empresas que realizassem a atividade de CCS, e cujos custos lhes caberia na proporção da participação.

A função da GAA, assim, cabe aos próprios agentes, e a transferência prematura de volta para a União seria desproporcional ao que vem sendo discutido, negociado, e executado pelos demais países. Além disso, a transferência nessa etapa ao agente regulador poderia configurar conflito de interesse, pois ele seria responsável, ao mesmo tempo, por fiscalizar e regular a si próprio, o que não faz sentido em termos de interesse público.

A GAA não pode ser considerada como um agente que executa etapa perene que precisaria, por conta disso, ser desempenhada pelo poder público. Essa função nada mais é do que uma etapa anterior à transferência dos reservatórios já utilizados de volta para a União, com o dióxido de carbono estável e seguro, podendo ser considerado permanentemente armazenado. Essa sim é uma função perene, que é realizada pelo poder público face ao acordo político entre a sociedade, os agentes, e o governo como forma de concretizar as políticas de mitigação de mudanças climáticas. Entidades que possuem um paralelismo são os agentes privados que desempenham funções importantes no setor elétrico e no setor financeiro como forma de reduzir as incertezas gerais ou gerenciar conflitos existentes entre os diversos agentes que atuam em um mesmo setor.

Como forma de permitir que alternativa para a constituição do mecanismo de transferência intermediária de ativos para essa entidade, sugerimos que, até a sua implantação, tais funções fiquem a cargo do operador, mantendo custos e responsabilidades tal qual os modelos internacionais sugerem. Com isso, caso não seja consenso, basta que cada agente exerça função similar aos pares internacionais que atuam na atividade de CCS.

O conceito de infraestrutura essencial e de desagregação são bem desenvolvidos academicamente, e visam eficiência regulatória de setores de infraestrutura de investimento de grande vulto, e cujo custo de transação elevado faz com que haja tendência de verticalização e monopólio.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

Na proposta sob análise, se trata da autonomia e independência do transporte frente à captura e à injeção.

Os participantes receiam que possa configurar uma barreira significativa para que lidem as emissões de seus ativos à jusante, ou aqueles horizontais, mas distantes dos polos de injeção.

Como sugestão, proponho que haja preferência para parcela da infraestrutura dedicada à descarbonização das plantas do consórcio ou empresa que seja operadora de Termo de Outorga Qualificado e de transporte, ou seja, de ativos de sequestro geológico e de transporte.

Ademais, aprimoro de forma que haja código de conduta e prática de acesso à infraestrutura, com publicidade e transparência aos documentos que lhe lastreiem, e que haja acordo entre as partes, com critérios bem definidos. Ou seja, mantendo ambiente de livre negociação e evitando práticas anticompetitivas.

Trata-se de uma maneira para permitir avançar em projetos de descarbonização verticalizados com base em sequestro geológico, de emissões negativas na indústria do biocombustível, e mantendo a possibilidade de parceria com outros emissores relevantes.

Outrossim é a necessidade de permitir, quando da sanção da proposição, o acesso a reservatórios geológicos aqueles empreendedores que necessitam reduzir suas incertezas na realização. Sobre tal tema, proponho que a regra de priorização de acesso a Bloco de Armazenamento quando houver dois ou mais requerentes e que não possa ser compatibilizado o acesso pela autoridade competente. Essa regra beneficiará aqueles agentes que já estejam com projetos em desenvolvimento e enquadráveis como CCS, quer seja aqueles agentes da indústria do petróleo, quer seja os de biocombustíveis, para que haja regra transitória para o período de trinta dias após a sanção do PL em que os critérios para o Termo de Outorga levem em conta a capacidade de o solicitante executar projeto de captura, transporte e sequestro geológico.

No tocante a créditos de carbono, relembro meus pares que deliberamos recentemente sobre a proposta, por intermédio da Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), e que foi remetido à Comissão de Meio Ambiente (CMA) Trata-se do Projeto de Lei nº 412, de 2022. Sobre o tema, entendo que a atividade de sequestro geológico de carbono é um dos meios para geração de créditos de carbono, não sendo a proposição que analisamos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

o instrumento mais adequado para estabelecimento tais regras, mas sim a proposição sob análise da CMA.

Por fim, relevo que as atividades atualmente desempenhadas para recuperação avançada de hidrocarbonetos sob regimes de concessão, de partilha de produção, e de cessão onerosa não são abrangidas pela referida proposta. Aliás, um projeto de sequestro geológico pode ocorrer na indústria do petróleo, como já é fato no Brasil, mas isso não impede de existir Termo de Outorga Qualificado coincidente com tais regimes, inclusive sendo realizada pelos mesmos agentes, por outros agentes em colaboração, ou por terceiro, desde que haja anuência do agente previamente estabelecido. Esse mecanismo, por suposto, deve ser objeto de regulamentação detalhada por parte do poder público para que não seja um problema, mas sim uma harmonização das atividades.

Por fim, acolho a Emenda do Senador Amin que busca fomentar a pesquisa e o desenvolvimento relacionados à energia renovável e à descarbonização do setor de energia.

## III – VOTO

Pelo exposto, votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.425, de 2022, com as seguintes emendas:

## EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Insira-se o seguinte parágrafo 5º ao art. 1º do Projeto de Lei nº 1425, de 2022:

"**Art. 1º** .....

.....

§5º Esta lei não se aplica à atividade de injeção de $CO_2$ para finalidade de recuperação avançada de hidrocarbonetos originados de reservatório geológico sob contrato para exploração e produção

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

de hidrocarbonetos sob regime de concessão, de partilha de produção e de cessão onerosa."

## EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Dê-se ao art. 3º, inciso I, do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, a seguinte redação:

"**Art. 3º** .....

.....

I – Contribuir para o desenvolvimento sustentável, a proteção ambiental, e o cumprimento das metas nacionais de redução de emissões de gases causadores do efeito estufa, bem como para aumentar a competitividade da economia brasileira em suas exportações de bens e serviços de baixa pegada de carbono, nos termos do art. 225 da Constituição Federal;

....."

## EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Acrescente-se ao art. 9º do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, os seguintes parágrafos 5º e 6º:

"**Art. 9º** .....

.....

§ 5º Caso haja mais de um interessado no Bloco de Armazenamento, a autoridade competente de que trata o art. 5º buscará compatibilizar a demanda entre os requerentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

§ 6º Na hipótese de inviabilidade de compatibilização de que trata §5º, a autoridade de que trata o art. 5º priorizará o acesso ao Bloco de Armazenamento aos requerimentos mais vantajosos conforme critérios de:

I – capacidade de descarbonização de suas atividades;

II – exequibilidade das atividades de captura, transporte e armazenamento; e

III – capacidade de implantação de projeto."

## EMENDA Nº - CI

(ao PL nº 1.425, de 2022)

Insira-se os parágrafos 2º a 5º ao art. 12 ao Projeto de Lei nº 1425, de 2022, e renomeie-se o parágrafo único para §1º, dando-se a seguinte redação:

"**Art. 12.** As atividades de monitoramento e gestão do armazenamento permanente de $CO_2$ deverão ser mantidas por todo o período de vigência do Termo de Outorga Qualificada, e até 40 (quarenta) anos após cessação permanente da atividade, em conformidade com o Plano de Monitoramento e Plano de Contingência previstos no art. 9º.

.....

§ 1º .....

§ 2º O monitoramento após a o período de vigência do Termo de Outorga Qualificada, realizado após a cessação permanente de atividades, pode, mediante anuência da autoridade de regulação competente, ser transferido à Gestora de Ativos de Armazenamento (GAA), nas seguintes condições:

I – por 20 (vinte) anos precedentes à transferência de ativo para a União; ou

II – por até 35 (trinta e cinco) anos precedentes à transferência de ativo para a União, caso atenda a requisitos de estabilidade de longo prazo do reservatório, de certificação de segurança, e caso seja autorizado pela autoridade de regulação competente.

§ 3º A autoridade competente de que trata o art. 5º deverá estabelecer os condicionantes necessários para a transferência de ativos sob monitoramento definitivo à União.

§ 4º O reaproveitamento de $CO_2$ sob monitoramento definitivo será feito mediante pedido direcionado à autoridade a que se refere o art. 5º, nos termos da regulamentação, que definirá o procedimento a ser adotado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

# EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Dê-se ao art. 13 do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, a seguinte redação:

> **Art. 13.** A autoridade competente de que trata o art. 5º disciplinará procedimento de credenciamento de Gestora de Ativos de Armazenamento (GAA), entidade privada, sem fins lucrativos, destinada a monitorar e a gerir os ativos de armazenamento vinculados aos reservatórios geológicos de armazenamento de $CO_2$ após o encerramento da obrigação de monitoramento de que trata o art. 12 e predecessor à devolução da área à União.
>
> *Parágrafo único*. É etapa essencial do credenciamento a apresentação à autoridade competente nos termos do caput, de estatuto que deverá versar sobre:
>
> I – condições para assunção dos riscos e responsabilidades;
>
> II – contribuições do Agente emissor de $CO_2$ e do Operador, para manutenção da entidade;
>
> III – política de aplicação dos recursos e de celebração de seguros para manutenção do risco financeiro de longo prazo em níveis compatíveis com atividades de baixo risco correlatas;
>
> IV – limites de responsabilidade dos contribuidores em relação ao patrimônio;
>
> V – limite de responsabilidade da entidade em relação ao patrimônio próprio.”

# EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Dê-se a parágrafo 2º do art. 18 do Projeto de Lei nº 1.425, de 2022, a seguinte redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94



"**Art. 18** .....

.....

§ 2º Em casos de armazenamento permanente de $CO_2$, a responsabilidade de que trata o *caput* será transferida à Gestora de Ativos de Armazenamento, após o encerramento do período de monitoramento pelo operador de que trata o art. 12"

## EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Suprimam-se o capítulo VII, e os arts. 19 e 20, do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, renumerando os demais artigos.

## EMENDA Nº - CI
(ao PL nº 1.425, de 2022)

Os arts. 21 e 22 do Projeto de Lei nº 1425, de 2022, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 21.** A autoridade de regulação de que trata essa Lei assegurará o acesso não discriminatório e negociado de terceiros à infraestrutura essencial para transporte de $CO_2$ até o ponto de entrega ao Operador.

§1º O agente emissor de $CO_2$ terá preferência para uso da infraestrutura de transporte e armazenamento sob titularidade própria ou na proporção da participação acionária nos ativos, nos termos do regulamento da autoridade de que trata o caput.

§ 2º Os proprietários da infraestrutura de que trata o caput deverão:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23935.61478-94

I – elaborar código de conduta e prática de acesso à infraestrutura; e

II – assegurar publicidade e transparência dos documentos.

§ 3º O acesso à infraestrutura de que trata o caput será objeto de acordo entre as partes, remunerado, com prazo de duração definidos, e segundo critérios objetivos, previamente definidos e divulgados na forma do §2º.

**Art. 22.** O acesso por agentes que não tenham relação societária direta ou indireta com o controlador dos projetos de estocagem de $CO_2$ de que trata essa Lei deverá ser garantido pelo código de conduta e prática de acesso à infraestrutura e pelo Termo de Outorga Qualificada, em consonância com o regulamento."

## EMENDA Nº - CI

(ao PL nº 1.425, de 2022)

Dê-se ao art. 23 do Projeto de Lei nº 1.425, de 2022, a seguinte redação:

**Art. 23.** Os arts. 1º, 2º, 7º e 8º da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º .....

.....

XVII – fomentar a pesquisa e o desenvolvimento relacionados à energia renovável e à descarbonização do setor de energia; ....." (NR)

.....

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 17

# Relatório de Registro de Presença

## CI, 06/06/2023 às 09h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 1. EFRAIM FILHO | |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | | 3. JADER BARBALHO | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. FERNANDO FARIAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. CID GOMES | |
| WEVERTON | | 8. ALESSANDRO VIEIRA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 9. RANDOLFE RODRIGUES | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 2. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| LUCAS BARRETO | | 3. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 4. OMAR AZIZ | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 6. ROGÉRIO CARVALHO | |
| BETO FARO | PRESENTE | 7. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| CHICO RODRIGUES | | 8. JORGE KAJURU | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| WILDER MORAIS | | 2. JORGE SEIF | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| LUIS CARLOS HEINZE | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| CLEITINHO | | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
DR. HIRAN
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 1425/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR JAYME CAMPOS, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI FAVORÁVEL À MATÉRIA, COM AS EMENDAS Nº 2 A 10/CI.

06 de junho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 8, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 710, de 2022, que Denomina Rodovia Iris Rezende Machado o trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins.

**PRESIDENTE EVENTUAL:** Senador Marcelo Castro
**RELATOR:** Senador Confúcio Moura

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23328.27088-33

SENADO FEDERAL

Gabinete do Senador CONFÚCIO MOURA

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei nº 710, de 2022, da Deputada Flávia Morais, que *denomina Rodovia Iris Rezende Machado o trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins*.

Relator: Senador **CONFÚCIO MOURA**

## I – RELATÓRIO

Vem à análise da Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI) o Projeto de Lei (PL) nº 710, de 2022, da Deputada Flávia Morais, que atribui a denominação de Rodovia Iris Rezende Machado ao trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins.

Para tanto, o art. 1º da proposição institui a homenagem a que se propõe, tal qual descrito pela ementa, ao passo que o art. 2º encerra a cláusula de vigência, prevista para a data da publicação da lei em que se converter a matéria.

Na justificação, a autora expõe inúmeros fatos sobre a vida do homenageado que justificam, em seu entender, a atribuição do nome de Iris Rezende Machado ao trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins.

*gc2022-02688*

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo II - Ala Tancredo Neves, Gab. 56 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-2470 - e-mail: confuciomoura@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23328.27088-33

Na Câmara dos Deputados, o projeto foi inicialmente distribuído para apreciação conclusiva pelas Comissões de Viação e Transportes, de Cultura e de Constituição e Justiça e de Cidadania. Em razão da aprovação de requerimento de urgência, a matéria foi submetida ao Plenário, tendo sido aprovada.

No Senado, a matéria foi distribuída para análise exclusiva da CI, não lhe tendo sido apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do disposto no inciso I do art. 104 do Regimento Interno do Senado Federal, compete a este colegiado opinar sobre proposições que versem, entre outros temas, sobre transportes terrestres, a exemplo da proposição em debate.

Ademais, em razão do caráter exclusivo do exame da matéria, cabe à CI pronunciar-se também em relação à constitucionalidade, à juridicidade, em especial no que diz respeito à técnica legislativa, e à regimentalidade.

Relativamente à constitucionalidade, verifica-se que a União detém competência privativa para legislar sobre trânsito e transporte, nos termos do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal.

O texto constitucional ainda determina que a iniciativa do projeto de lei compete ao Congresso Nacional, nos termos do art. 48, *caput*, por não se tratar de matéria de iniciativa privativa do Presidente da República, segundo estabelecido no § 1º do art. 61, nem de competência exclusiva do Congresso Nacional ou de qualquer de suas Casas, à luz dos arts. 49, 51 e 52.

A escolha de um projeto de lei ordinária mostra-se apropriada à veiculação do tema, uma vez que a matéria não está reservada pela Constituição à esfera da lei complementar.

Assim, em todos os aspectos, verifica-se a constitucionalidade da iniciativa.

A atribuição supletiva de nomes a infraestruturas constantes do Sistema Federal de Viação é regulada pela Lei nº 6.682, de 27 de agosto de



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23328.27088-33

1979, que dispõe sobre a denominação de estações terminais, obras de arte ou trechos de via do sistema nacional de transporte.

No que concerne à juridicidade, a proposta observa os preceitos da mencionada Lei, especialmente aquele encartado no art. 2º, que propugna que homenagens como a ora em exame devem ser instituídas por lei especial, devendo a honraria designar "fato histórico ou [...] nome de pessoa falecida que haja prestado relevante serviço à Nação ou à Humanidade".

De outra sorte, a iniciativa encontra amparo na Lei nº 6.454, de 24 de outubro de 1977, que *dispõe sobre a denominação de logradouros, obras, serviços e monumentos públicos* e veda, em todo o território nacional, a atribuição de nome de pessoa viva ou que tenha se notabilizado pela defesa ou exploração de mão de obra escrava, em qualquer modalidade, a bem público pertencente à União ou às pessoas jurídicas da administração indireta.

No que concerne à técnica legislativa, no intento de aperfeiçoar a iniciativa em análise, um módico reparo se impõe: em atenção à função metalinguística do discurso, deve-se colocar entre aspas o nome da rodovia objeto da modificação alvitrada ("Rodovia Iris Rezende Machado"), a fim de promover a adequação necessária às normas estabelecidas pela Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

No que diz respeito ao mérito, reconhecemos a importância ímpar do projeto.

A trajetória de Iris Rezende se confunde com a história da cidade de Goiânia e do próprio Estado de Goiás.

Nascido em 22 de dezembro de 1933, no Município de Cristianópolis, Iris Rezende Machado mudou-se para a capital no final da década de 1940 a fim de levar adiante seus estudos. Formou-se em Direito pela Universidade Federal de Goiás, mas foi na política que se realizou. Liderança estudantil, contra a vontade de seu pai, candidatou-se a vereador ainda na década de 1950. Eleito em 1959, permaneceu na função até 1962. No ano seguinte, disputou a eleição para deputado estadual, sendo o mais votado em todo o Estado. Em 1965, aos 32 anos, Iris Rezende foi eleito pela primeira vez prefeito de Goiânia.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23328.27088-33



Em 1969, Iris Rezende foi cassado e perdeu por dez anos seus direitos políticos. Voltou para a advocacia, mas sem abandonar a luta pela redemocratização, levando multidões aos comícios pelas "Diretas Já" em Goiânia. Em 1979, já reestabelecidos seus direitos políticos, Iris decidiu retomar a vida pública e disputar o governo estadual. Foi eleito, em 1982, com mais de 67% dos votos.

Já na Nova República, em 1986, Iris assumiu o Ministério da Agricultura. Foi eleito governador em 1990 e senador em 1994. Em 1997, voltou a assumir um ministério, desta vez o da Justiça. Ainda retornou ao comando do Paço Municipal em três ocasiões, em 2004, 2008 e 2016. Em 2020, já durante a pandemia da covid-19, aos 86 anos, Iris Rezende descartou sua candidatura à reeleição e decidiu aposentar-se da política.

No ano de 2021, no mês de agosto, após sentir intensa dor de cabeça, o ex-governador foi internado para conter um acidente vascular cerebral hemorrágico. Foi transferido para São Paulo, mas, em decorrência de complicações clínicas, faleceu no início da madrugada do dia 9 de novembro daquele mesmo ano. Faleceu aos 87 anos e deixou esposa – a ex-deputada federal Iris –, três filhos e dois netos.

Por todas essas razões, consideramos, sem dúvida, justa e merecida a homenagem proposta a um dos mais brilhantes homens públicos do nosso tempo.

## III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei nº 710, de 2022, com a seguinte emenda:

**EMENDA Nº - CI**

Coloque-se entre aspas a denominação "Rodovia Iris Rezende Machado" na ementa e no art. 1º do Projeto de Lei nº 710, de 2022.

Sala da Comissão,

, Presidente

*rc2023-02998*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23328.27088-33

6

5

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

# Relatório de Registro de Presença

## CI, 06/06/2023 às 09h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 1. EFRAIM FILHO | |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | | 3. JADER BARBALHO | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. FERNANDO FARIAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. CID GOMES | |
| WEVERTON | | 8. ALESSANDRO VIEIRA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 9. RANDOLFE RODRIGUES | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 2. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| LUCAS BARRETO | | 3. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 4. OMAR AZIZ | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 6. ROGÉRIO CARVALHO | |
| BETO FARO | PRESENTE | 7. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| CHICO RODRIGUES | | 8. JORGE KAJURU | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| WILDER MORAIS | | 2. JORGE SEIF | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| LUIS CARLOS HEINZE | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| CLEITINHO | | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
DR. HIRAN
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 710/2022)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO E APROVADO O RELATÓRIO DO SENADOR CONFÚCIO MOURA, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA CI PELA APROVAÇÃO DO PROJETO COM A EMENDA Nº 1/CI.

06 de junho de 2023

Senador MARCELO CASTRO

Presidiu a reunião da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## PROJETO DE LEI Nº 710, DE 2022

*Denomina Rodovia Iris Rezende Machado o trecho da BR-153 entre as cidades de Anápolis, no Estado de Goiás, e de Aliança do Tocantins, no Estado do Tocantins.*

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PARECER (SF) Nº 9, DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, sobre o Projeto de Lei n° 4420, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura
**RELATOR:** Senador Eduardo Gomes

06 de junho de 2023

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23664.96274-50

SENADO FEDERAL

**Gabinete do Senador Eduardo Gomes**

# PARECER Nº , DE 2023

Da COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei nº 4.420, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que *dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010*.

Relator: Senador **EDUARDO GOMES**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei nº 4.420, de 2019, do Senador Siqueira Campos, que dispõe sobre a federalização da Rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.

A proposição é formulada em dois artigos. O primeiro contém o objetivo da lei, incorporar a rodovia TO-080, no trecho compreendido entre a BR-153 e a BR-010, à malha rodoviária federal. O segundo carrega a cláusula de vigência imediata.

O autor, Senador Siqueira Campos, justifica a federalização por acreditar que a TO-080 é uma rodovia de interesse nacional, onde se localiza o acesso ao terminal ferroviário de Porto Nacional, fazendo a ligação rodoviária da capital Palmas com as duas rodovias federais.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23664.96274-50

O projeto foi distribuído exclusivamente a esta Comissão de Serviços de Infraestrutura (CI), em decisão terminativa. Não foram apresentadas emendas.

## II – ANÁLISE

Nos termos do Regimento Interno do Senado Federal, cabe à CI pronunciar-se sobre transportes terrestres e, por força da tramitação terminativa nesta Comissão, compete-nos também a análise dos aspectos formais da proposição, como a constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa do projeto.

Quanto à constitucionalidade, a matéria atende aos ditames do art. 22, inciso XI, da Constituição Federal, que estabelece que compete privativamente à União legislar sobre trânsito e transportes. Ademais, a matéria se insere no âmbito das atribuições do Congresso Nacional, em conformidade com o caput do art. 48 da CF, não havendo reserva de iniciativa a respeito (art. 61, § 1º, da CF).

No mérito, o arco rodoviário que se pretende federalizar está de acordo com os objetivos do Sistema Federal de Viação, por viabilizar grandes fluxos de mercadorias em regime de eficiência, por meio de corredores estratégicos de exportação e abastecimento, como são os casos da BR-010 e BR-153.

Finalmente, no que concerne à juridicidade, o projeto atende a boa técnica legislativa, em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

## III – VOTO

Pelo exposto, somos pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei nº 4.420, de 2019.

Sala da Comissão,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23664.96274-50

4

3

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 5

# Relatório de Registro de Presença

## CI, 06/06/2023 às 09h - 21ª, Extraordinária

Comissão de Serviços de Infraestrutura

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| JAYME CAMPOS | PRESENTE | 1. EFRAIM FILHO | |
| SORAYA THRONICKE | PRESENTE | 2. ALAN RICK | PRESENTE |
| RODRIGO CUNHA | | 3. JADER BARBALHO | |
| EDUARDO BRAGA | | 4. FERNANDO FARIAS | PRESENTE |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | PRESENTE | 5. MARCELO CASTRO | PRESENTE |
| CONFÚCIO MOURA | PRESENTE | 6. ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 7. CID GOMES | |
| WEVERTON | | 8. ALESSANDRO VIEIRA | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 9. RANDOLFE RODRIGUES | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DANIELLA RIBEIRO | | 1. IRAJÁ | PRESENTE |
| VANDERLAN CARDOSO | | 2. DR. SAMUEL ARAÚJO | |
| LUCAS BARRETO | | 3. MARGARETH BUZETTI | PRESENTE |
| OTTO ALENCAR | | 4. OMAR AZIZ | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 5. HUMBERTO COSTA | |
| TERESA LEITÃO | | 6. ROGÉRIO CARVALHO | |
| BETO FARO | PRESENTE | 7. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| CHICO RODRIGUES | | 8. JORGE KAJURU | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| WELLINGTON FAGUNDES | PRESENTE | 1. JAIME BAGATTOLI | |
| WILDER MORAIS | | 2. JORGE SEIF | |
| EDUARDO GOMES | PRESENTE | 3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| LUIS CARLOS HEINZE | PRESENTE | 2. ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE |
| CLEITINHO | | 3. MECIAS DE JESUS | PRESENTE |

## Não Membros Presentes

PROFESSORA DORINHA SEABRA
ANGELO CORONEL
ZENAIDE MAIA
DR. HIRAN
MARCOS DO VAL



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PL 4420/2019

Comissão de Serviços de Infraestrutura - Senadores

| TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO | SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | SIM | NÃO | ABSTENÇÃO |
|---|---|---|---|---|---|---|---|
| JAYME CAMPOS | X | | | 1. EFRAIM FILHO | | | |
| SORAYA THRONICKE | X | | | 2. ALAN RICK | | | |
| RODRIGO CUNHA | | | | 3. JADER BARBALHO | | | |
| EDUARDO BRAGA | | | | 4. FERNANDO FARIAS | | | |
| VENEZIANO VITAL DO RÊGO | X | | | 5. MARCELO CASTRO | X | | |
| CONFÚCIO MOURA | | | | 6. ORIOVISTO GUIMARÃES | | | |
| CARLOS VIANA | | | | 7. CID GOMES | | | |
| WEVERTON | | | | 8. ALESSANDRO VIEIRA | | | |
| IZALCI LUCAS | X | | | 9. RANDOLFE RODRIGUES | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| DANIELLA RIBEIRO | | | | 1. IRAJÁ | | | |
| VANDERLAN CARDOSO | | | | 2. DR. SAMUEL ARAÚJO | | | |
| LUCAS BARRETO | | | | 3. MARGARETH BUZETTI | X | | |
| OTTO ALENCAR | | | | 4. OMAR AZIZ | | | |
| AUGUSTA BRITO | | | | 5. HUMBERTO COSTA | | | |
| TERESA LEITÃO | | | | 6. ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| BETO FARO | | | | 7. FABIANO CONTARATO | X | | |
| CHICO RODRIGUES | | | | 8. JORGE KAJURU | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| WELLINGTON FAGUNDES | X | | | 1. JAIME BAGATTOLI | | | |
| WILDER MORAIS | | | | 2. JORGE SEIF | | | |
| EDUARDO GOMES | X | | | 3. ASTRONAUTA MARCOS PONTES | | | |
| **TITULARES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** | **SUPLENTES - Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | **SIM** | **NÃO** | **ABSTENÇÃO** |
| TEREZA CRISTINA | X | | | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | | | |
| LUIS CARLOS HEINZE | X | | | 2. ESPERIDIÃO AMIN | X | | |
| CLEITINHO | | | | 3. MECIAS DE JESUS | | | |

**Quórum:** **TOTAL** 13

**Votação:** **TOTAL** 12 **SIM** 12 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

*** Presidente não votou**

**Senador Confúcio Moura**
**Presidente**

**ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 13, EM 06/06/2023**

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(PL 4420/2019)**

REUNIDA A COMISSÃO NESSA DATA, É LIDO O RELATÓRIO DO SENADOR EDUARDO GOMES E APROVADO O PROJETO EM DECISÃO TERMINATIVA.

06 de junho de 2023

Senador CONFÚCIO MOURA

Presidente da Comissão de Serviços de Infraestrutura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## PROJETO DE LEI Nº 4.420, DE 2019

*Dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010.*

Recebido o Ofício nº 60, de 2023, da CI, comunicando a apreciação da matéria, em caráter terminativo.

Concluída a instrução da matéria, fica aberto o prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo dos membros da Casa, para que a matéria seja apreciada pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**Senado Federal**
**Comissão de Serviços de Infraestrutura**

*Ofício nº 60/2023-CI/PRES*

*Brasília, 6 de junho de 2023.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador **Rodrigo Pacheco**
Presidente do Senado Federal

Assunto: **Aprovação terminativa do PL 4420/2019**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que, nessa data, a Comissão de Serviços de Infraestrutura aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei nº 4420, de 2019, de autoria do Senador Siqueira Campos, que "dispõe sobre a federalização da rodovia TO-080, no trecho entre a BR-153 e a BR-010".

Respeitosamente,

**Senador Confúcio Moura**
Presidente da Comissão

**Comissão de Serviços de Infraestrutura**
**Ala Senador Alexandre Costa, sala nº 11 "B" – Fone: (61) 3303.4607 – Fax: (61) 3303.3286**
**Anexo II - Senado Federal 70.165-900 – Brasília - DF**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projetos de Lei

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 2940, DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

**AUTORIA:** Senadora Daniella Ribeiro (PSD/PB)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23443.91844-90

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA DANIELLA RIBEIRO

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei Orgânica da Saúde), para tornar obrigatória a criação de comissão de prevenção de tromboembolismo venoso nos hospitais públicos e privados.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescida do seguinte artigo:

"**Art. 19-V.** Os hospitais públicos e privados e as unidades de saúde que ofereçam serviços de internação manterão comissão destinada a promover ações profiláticas relacionadas ao tromboembolismo venoso, na forma do regulamento.

*Parágrafo único.* As ações previstas no *caput* poderão ser realizadas pelos Núcleos de Segurança do Paciente (NSP), onde houver."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

O tromboembolismo venoso (TEV) ocorre quando um coágulo sanguíneo formado em uma veia profunda, geralmente em um dos membros inferiores, desprende-se da parede vascular e se movimenta por veias cada vez mais calibrosas até ganhar as câmaras cardíacas e ser impulsionado pelo coração por artérias cada vez mais estreitas, obstruindo uma delas, como um êmbolo, normalmente no pulmão, causando a interrupção da circulação

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4989415102



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23443.91844-90

sanguínea, com a consequente destruição tecidual decorrente da isquemia (tromboembolismo pulmonar).

O TEV é uma doença que pode gerar complicações graves e é frequentemente letal, demandando prevenção e intervenção médica imediata caso venha a acontecer.

Os fatores de risco para o TEV são aqueles relacionados a formação de coágulos: trauma, fraturas de membros inferiores, bacia ou coluna, gravidez e período puerperal, terapia hormonal e doenças que promovem um estado de hipercoagulabilidade, como vários tipos de câncer e trombofilias como a síndrome do anticorpo antifosfolípide (SAAF), obesidade, imobilidade completa ou redução da mobilidade como em viagens longas (>4 horas), internações por doenças clínicas infecciosas, inflamatórias, cardíacas e respiratórias (> 2 dias), paralisias de membros por acidente vascular cerebral, cirurgias de porte moderado em pacientes com outros fatores de risco ou qualquer cirurgia de grande porte.

A prevenção do TEV inclui medidas como evitar imobilidade prolongada, realizar exercícios regulares, fisioterapia e exercícios específicos em situações de imobilidade inevitável, além de manter-se hidratado, usar meias de compressão e fazer profilaxia com anticoagulantes em casos de risco elevado, como durante internações.

É muito importante que todos os serviços de saúde em que haja internação por mais que 2 dias, especialmente os hospitais públicos e privados, mas também as unidades de pronto atendimento (UPAs) e as clínicas especializadas, destinem tempo para planejar e monitorar as medidas necessárias para evitar a ocorrência do TEV nos pacientes atendidos.

Para isso, propomos que seja criada uma comissão interna específica em cada unidade, de modo a criar rotinas para a avaliação sistemática do risco de trombose venosa profunda e tromboembolismo pulmonar em todos os pacientes que internam e diligenciar pela devida aplicação de medidas profiláticas conforme as recomendações de diretrizes médicas para cada subgrupo de pacientes. Estas medidas podem reduzir tempo de internação, necessidade de unidades de terapia intensiva, custos com o tratamento e salvar vidas.

Contamos com o apoio dos dignos pares para a aprovação da matéria, que promoverá uma cultura de proteção à saúde e sem dúvida salvará vidas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4989415102



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23443.91844-90

Sala das Sessões,

**Senadora DANIELLA RIBEIRO**

**PSD-PB**

Assinado eletronicamente, por Sen. Daniella Ribeiro

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4989415102



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.080, de 19 de Setembro de 1990 - Lei Orgânica da Saúde - 8080/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8080



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2944, DE 2023

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências, para estabelecer que independerá de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado com síndrome do pseudotumor cerebral.

**AUTORIA:** Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para estabelecer que independerá de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado com síndrome do pseudotumor cerebral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151.** Independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), contaminação por radiação ou síndrome do pseudotumor cerebral, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

*fv2023-04189*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

# PARECER Nº 42, DE 2023

Da COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA, sobre o Sugestão nº 45, de 2019, do Programa e-Cidadania, que objetiva "reconhecer o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos".

Relator: Senador **OTTO ALENCAR**

## I – RELATÓRIO

Vem ao exame da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa (CDH), a Sugestão (SUG) nº 45, de 2019, destinada a "reconhecer o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos", proposta por Hayanne Coutinho no portal do Programa e-Cidadania.

A sugestão em comento decorre da Ideia Legislativa nº 124.031, a qual recebeu mais de vinte mil manifestações individuais de apoio.

Na descrição da referida ideia legislativa, a proponente argumenta que muitas pessoas se afastam de seus empregos por licença médica motivada pelos problemas relacionados à doença. Alega, também, que essas pessoas têm dificuldade de obter benefícios tais como auxílio-doença, "aposentadoria por incapacidade", seguro-desemprego e "medicamentos e terapias gratuitas".

Por isso, demanda a elaboração de proposição legislativa que amplie o acesso das pessoas com pseudotumor cerebral aos referidos benefícios.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

## II – ANÁLISE

De acordo com o art. 102-E, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), compete à CDH opinar sobre *sugestões legislativas apresentadas por associações e órgãos de classe, sindicatos e entidades organizadas da sociedade civil*.

A Resolução nº 19 do Senado Federal, de 27 de novembro de 2015, por sua vez, determina que a ideia legislativa enviada ao portal e-Cidadania que obtiver apoio de vinte mil cidadãos, em quatro meses, terá tratamento análogo ao das sugestões legislativas previstas no art.102-E do RISF.

Portanto, a SUG nº 45, de 2019, tem amparo regimental para a sua apreciação pela CDH. Não observamos óbices quanto à juridicidade ou à constitucionalidade da proposta.

Quanto ao mérito, julgamos pertinente presentar algumas informações sobre a síndrome do pseudotumor cerebral.

Também conhecida como hipertensão intracraniana idiopática ou hipertensão intracraniana benigna, essa doença caracteriza-se por aumento da pressão intracraniana, dor de cabeça e alteração da visão, que se manifestam em paciente sem lesão aparente no sistema nervoso central. Acomete predominantemente mulheres e, embora a sua patogênese não seja totalmente compreendida, tem forte associação com a obesidade.

Do ponto de vista clínico, pacientes podem apresentar uma variedade de sintomas neurológicos, dos quais se destacam a cefaleia e distúrbios da visão. Por sua vez, o tratamento tem como objetivos principais o alívio dos sintomas e a preservação da acuidade visual. Compreende medidas para perda de peso, o uso de medicamentos analgésicos e antidepressivos e, nos casos refratários, procedimentos neurocirúrgicos para a redução de hipertensão intracraniana.

Do ponto de vista de prognóstico, pacientes com visão normal e sintomas mínimos não requerem nenhum tipo de terapia. O acompanhamento médico é necessário, pois situações como dor de cabeça persistente ou perda da visão devem ser prontamente tratadas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

Nos casos mais graves, refratários ao tratamento, os pacientes podem apresentar dor de cabeça intensa e persistente, associada à depressão, ansiedade e perda da visão. Tal conjuntura clínica pode ser causa de incapacidade laboral.

Nesse sentido, julgamos pertinente a sugestão de que pessoas acometidas pela doença recebam uma atenção especial do Poder Público por meio da garantia de maior acesso aos benefícios sociais justamente pleiteados pelos signatários da sugestão em comento.

Lembramos, no entanto, que parte da demanda contida na SUG em comento, como é o caso da assistência farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), já tem respaldo na legislação. De fato, o art. 6º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que *dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências*, estabelece que a *execução de ações de assistência terapêutica integral*, *inclusive farmacêutica* está no âmbito do campo de atuação do SUS, que disponibiliza gratuitamente assistência médica e acesso aos medicamentos necessários para tratamento da hipertensão intracraniana.

Adicionalmente, alertamos que a SUG em comento também menciona a questão do "seguro-desemprego". Segundo o art. 2º Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, que *regula o Programa do Seguro-Desemprego, o Abono Salarial, institui o Fundo de Amparo ao Trabalhador (FAT), e dá outras providências*, esse programa tem a finalidade de *prover assistência financeira temporária ao trabalhador desempregado em virtude de dispensa sem justa causa e de auxiliar os trabalhadores na busca ou preservação do emprego*. Observa-se que o fato gerador do benefício no âmbito do Programa do Seguro-Desemprego é a dispensa sem justa causa. A lei não menciona questões referentes ao estado de saúde do empregado.

Isso posto, consideramos que, no que se refere à facilitação de acesso aos benefícios da auxílio-doença e da aposentadoria por invalidez, a demanda contida na SUG nº 45, de 2019, apresenta condições para ser examinada e debatida no âmbito das comissões temáticas do Senado Federal, nos termos do projeto de lei apresentado neste relatório

## III – VOTO

Em razão do exposto, o voto é pela **aprovação** da Sugestão nº 45, de 2019, na forma do seguinte projeto de lei, para que passe a tramitar



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23922.20767-03

como proposição da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa:

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, que *dispõe sobre os Planos de Benefícios da Previdência Social e dá outras providências*, para estabelecer que independerá de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado com síndrome do pseudotumor cerebral.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 151 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 151.** Independe de carência a concessão de auxílio-doença e de aposentadoria por invalidez ao segurado que, após filiar-se ao RGPS, for acometido das seguintes doenças: tuberculose ativa, hanseníase, alienação mental, esclerose múltipla, hepatopatia grave, neoplasia maligna, cegueira, paralisia irreversível e incapacitante, cardiopatia grave, doença de Parkinson, espondiloartrose anquilosante, nefropatia grave, estado avançado da doença de Paget (osteíte deformante), síndrome da deficiência imunológica adquirida (aids), contaminação por radiação ou síndrome do pseudotumor cerebral, com base em conclusão da medicina especializada." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

*fv2023-04189*

, Relator



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## CDH, 31/05/2023 às 11h - 35ª, Extraordinária

Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

| Bloco Parlamentar Democracia (PDT, MDB, PSDB, PODEMOS, UNIÃO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| RANDOLFE RODRIGUES | | 1. SORAYA THRONICKE | PRESENTE |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | 2. MARCIO BITTAR | |
| RENAN CALHEIROS | | 3. GIORDANO | |
| IVETE DA SILVEIRA | | 4. WEVERTON | |
| CARLOS VIANA | PRESENTE | 5. ALESSANDRO VIEIRA | PRESENTE |
| LEILA BARROS | PRESENTE | 6. VAGO | |
| IZALCI LUCAS | PRESENTE | 7. VAGO | |

| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSB, PT, PSD, REDE) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MARA GABRILLI | PRESENTE | 1. OTTO ALENCAR | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | 2. LUCAS BARRETO | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | 3. VAGO | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | 4. NELSINHO TRAD | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | 5. ELIZIANE GAMA | |
| HUMBERTO COSTA | | 6. FABIANO CONTARATO | PRESENTE |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | 7. ANA PAULA LOBATO | PRESENTE |

| Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| MAGNO MALTA | | 1. VAGO | |
| ROMÁRIO | PRESENTE | 2. VAGO | |
| EDUARDO GIRÃO | | 3. VAGO | |

| Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS) | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| DR. HIRAN | PRESENTE | 1. LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE |
| DAMARES ALVES | | 2. CLEITINHO | |

## Não Membros Presentes

TERESA LEITÃO
DR. SAMUEL ARAÚJO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECISÃO DA COMISSÃO

**(SUG 45/2019)**

NA 35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31/05/2023, O PRESIDENTE DESIGNA A SENADORA MARA GABRILLI RELATORA "AD HOC". EM SEGUIDA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CDH FAVORÁVEL À SUGESTÃO NA FORMA DO PROJETO DE LEI QUE APRESENTA.

31 de maio de 2023

Senador PAULO PAIM

Presidente da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## SUGESTÃO Nº 45, DE 2019

*Reconhece o PSEUDO TUMOR CEREBRAL (HII) como doença incapacitante, com direitos garantidos.*

Encerrada a instrução da matéria, que concluiu pela apresentação do Projeto de Lei nº 2.944, de 2023 (apresentado como conclusão do Parecer nº 42, de 2023-CDH), o PL ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis para recebimento de emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

Prazo: de 12/6/2023 a 16/6/2023.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 2953, DE 2023

Altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos.

**AUTORIA:** Senador Marcos do Val (PODEMOS/ES)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23965.20968-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera o art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, para aumentar o prazo de internação nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O art. 121 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 121.** .....

.....

§ 3º O período máximo de internação não excederá a três anos, salvo quando praticados atos infracionais análogos a crimes hediondos, hipótese em que o período máximo não excederá a dez anos.

.....

§ 5º A liberação será compulsória aos vinte e um anos de idade, salvo quando praticados atos infracionais análogos a crimes hediondos.

....." (NR)

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.



Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6210217685



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23965.20968-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

## JUSTIFICAÇÃO

Infelizmente não são raras as notícias de crimes brutais praticados por menores de dezoito anos. Basta lembrar dos tristes casos dos homicídios do menino João Hélio e do casal de namorados Liana Friedenbach e Felipe Caffé, assassinados por adolescentes. Isso sem falar nos milhares de roubos praticados por adolescentes, diariamente, nas grandes cidades brasileiras.

Esses atos odiosos revoltam a sociedade. Várias pesquisas realizadas ao longo dos anos demonstram que a maioria da população de nosso país é largamente favorável à redução da maioridade penal.

A discussão sobre a maioridade penal, porém, é complexa, por envolver necessariamente a alteração da Constituição, a qual atualmente prevê, em seu art. 228, que são penalmente inimputáveis os menores de dezoito anos.

O presente Projeto de Lei traz uma proposta menos radical, mas que dará uma resposta mais rápida, concreta e efetiva para os atos mais graves cometidos por adolescentes infratores.

Segundo a redação atual do Estatuto da Criança e do Adolescente, a internação provisória de menores infratores é de, no máximo, 45 dias. Já a internação máxima definitiva é de três anos, sendo compulsória a liberação aos vinte e um anos de idade.

É evidente que essas regras são insuficientes para dissuadir a prática de atos graves por adolescentes. Com a consciência de que serão internados por pouco tempo, eles sentem maior liberdade para cometer atos infracionais, inclusive os mais reprováveis.

O Projeto de Lei ora apresentado visa punir somente as condutas mais repugnantes que venham a ser praticadas por adolescentes, isto é, os



*mc2023-07547*
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6210217685



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23965.20968-15

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **MARCOS DO VAL**

atos infracionais análogos a crimes hediondos, tais como homicídios e roubos qualificados, extorsão mediante sequestro e estupro.

Somente para esses casos – de atos infracionais análogos a crimes hediondos – o Projeto de Lei prevê o aumento do prazo de internação. Em vez de três, o período máximo de internação nesses casos passa a ser de dez anos. Três anos, não há dúvida, é um período de internação muito baixo, insuficiente para a punição e a ressocialização de adolescentes responsáveis por atos bárbaros e cruéis.

De igual modo, o Projeto de Lei propõe que, nos casos de atos infracionais análogos a crimes hediondos, não ocorra a liberação automática quando o infrator completa vinte e um anos de idade. Essas condutas costumam ser praticadas quando o adolescente já está próximo de completar dezoito anos de idade, de modo que a limitação da internação aos vinte e um anos acabaria por tornar pouco eficaz o aumento do prazo máximo de internação.

Espera-se, com o aumento do tempo de internação ora proposto, incutir um temor maior nos adolescentes que porventura tenham o intuito de cometer infrações graves, bem como diminuir o sentimento de injustiça e impunidade causado por crimes atrozes praticados por adolescentes no país.

Confiante de que este projeto contribui para o aprimoramento da legislação e para a proteção da sociedade brasileira, conto com os votos dos ilustres Parlamentares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senador MARCOS DO VAL



*mc2023-07547*
Assinado eletronicamente, por Sen. Marcos do Val
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6210217685



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
  - art121



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## Nº 2954, DE 2023

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para aprimorar a capacitação de agentes públicos e privados em Proteção e Defesa Civil.

**AUTORIA:** Senadora Ivete da Silveira (MDB/SC)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23618.34321-43

SENADO FEDERAL
*Gabinete da Senadora Ivete da Silveira*

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 12.608, de 10 de abril de 2012, para aprimorar a capacitação de agentes públicos e privados em Proteção e Defesa Civil.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** A Lei nº 12.608, de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"**Art. 4º** .....

.....

VII – capacitação dos agentes públicos e das pessoas participantes de entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil." (NR)

"**Art. 5º** .....

.....

XVI – promover a capacitação e a certificação de agentes públicos participantes do SINPDEC e de cidadãos participantes de entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil." (NR)

"**Art. 6º** .....

.....

XIV – padronizar a doutrina de defesa civil em âmbito nacional e estabelecer o currículo mínimo para capacitação dos agentes públicos em defesa civil.

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5579032675



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23618.34321-43

XV – divulgar uma lista dos cargos estaduais de coordenação do SINPDEC ocupados por pessoas não devidamente certificadas na forma desta lei.

.....

§ 3º O poder público estabelecerá a matriz curricular, a carga horária e os demais requisitos para certificar as capacitações em defesa civil.” (NR)

“**Art. 7º** .....

.....

IX – divulgar uma lista dos cargos municipais de coordenação do SINPDEC ocupados por pessoas não devidamente certificadas na forma desta lei.

.....

§ 1º .....

§ 2º a coordenação das ações do SINPDEC no âmbito estadual será atribuída a agente público capacitado e certificado em Defesa Civil.” (NR)

“**Art. 8º** .....

.....

*Parágrafo único.* O agente político ou público nomeado para a coordenação das ações do SINPDEC no âmbito local deverá ser capacitado e certificado em Defesa Civil ou obter essa qualificação em até 3 meses contados da nomeação.” (NR)

“**Art. 18.** .....

.....

*Parágrafo único.* Os órgãos do SINPDEC adotarão, no âmbito de suas competências, as medidas pertinentes para assegurar a profissionalização e a qualificação:

I – em caráter permanente, dos agentes públicos referidos no inciso II e III;

II) – em capacitações periódicas os agentes referidos no inciso IV.” (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

De acordo com o estudo *Danos e prejuízos causados por desastres no Brasil entre 2013 e 2022*, elaborado pela Confederação

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5579032675



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23618.34321-43

Nacional dos Municípios (CNM), quase 350 milhões de pessoas foram afetadas por desastres naturais entre 1º janeiro de 2013 e 5 de abril de 2022 no Brasil. O número de pessoas impactadas é superior à população nacional, pois um mesmo município pode ter decretado emergência mais de uma vez nesse período. Além disso, esses desastres provocaram prejuízos que chegam a R$ 341,3 bilhões.

Esse cenário tem se tornado cada vez mais grave, diante da escassez de recursos. Ainda segundo a CNM, após um máximo de R$ 6,5 bilhões em 2013, apenas R$ 1,23 bilhão foi destinado a programas federais de drenagem urbana, gestão de riscos, prevenção, preparação, resposta a desastres, reabilitação e reconstrução de áreas danificadas e destruídas. Além disso, o percentual médio de execução desses recursos entre 2010 e 2021 foi de apenas 47%.

Em um ambiente de aumento do número e do impacto de desastres e de evidente carência de recursos, é fundamental que os agentes públicos e as pessoas participantes de entidades públicas e privadas de atuação significativa na área de proteção e defesa civil sejam devidamente capacitados. A profissionalização dos agentes é condição para a efetividade de qualquer política pública, inclusive de proteção e defesa civil.

Oferecemos este projeto de lei à apreciação do Senado Federal, com o duplo objetivo de uniformizar a doutrina de proteção e defesa civil em todo o Brasil e exigir a capacitação contínua e a certificação das pessoas que desempenham essas atividades, sejam eles agentes públicos ou privados. Contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação, que, temos certeza, contribuirá para a profissionalização da Defesa Civil, com reflexos positivos para toda a sociedade brasileira.

Sala das Sessões,

**IVETE DA SILVEIRA**
**Senadora – MDB/SC**

Assinado eletronicamente, por Sen. Ivete da Silveira

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5579032675



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 12.608, de 10 de Abril de 2012 - LEI-12608-2012-04-10 - 12608/12
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12608



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 2959, DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para estabelecer prazo máximo para a conclusão do procedimento de adoção após o início do estágio de convivência.

**AUTORIA:** Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23817.80851-77

# PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2023

Altera a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que "dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências", para estabelecer prazo máximo para a conclusão do procedimento de adoção após o início do estágio de convivência.

O CONGRESSO NACIONAL decreta: Art. 1º O art. 46 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 46. A adoção será precedida de estágio de convivência com a criança ou adolescente, pelo prazo que a autoridade judiciária fixar, observadas as peculiaridades do caso e o prazo máximo para a conclusão do procedimento". (NR)

Art. 2º O art. 47 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte:

§ 10: "Art. 47.

.....

.....

.....

§ 10. Iniciado o estágio de convivência, o prazo máximo para conclusão do procedimento de adoção será de dezoito meses. " (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, aplicando-se o prazo de dezoito meses previsto no art. 2º aos procedimentos de adoção que já estiverem em curso. " (NR)

## JUSTIFICAÇÃO

No processo de adoção, o estágio de convivência inicia-se quando os pais levam o filho que pretendem adotar para casa, e os

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5547468908



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23817.80851-77

profissionais da equipe multidisciplinar da Justiça passam a avaliar a adaptação da nova família que está se formando.

Atualmente, o prazo do estágio de convivência é definido pelo juiz, observadas as peculiaridades do caso, sem, contudo, que haja na lei previsão de prazo máximo para que o processo de adoção termine.

Na presente proposta, buscamos estabelecer um prazo máximo de dezoito meses para a conclusão do processo de adoção após o início do estágio de convivência. Nesse prazo, há um tempo bastante razoável para que a equipe multidisciplinar avalie a convivência da nova família.

O maior benefício do prazo, contudo, é impor que os serviços judiciários se organizem, de forma que o atendimento às famílias seja realizado em tempo adequado, evitando-se assim que os processos se arrastem além do prazo estritamente necessário para a avaliação da adaptação familiar. Após toda a espera e dificuldades, o desfecho da ação de adoção é um momento muito aguardado pelos pais e filhos que passaram pelo processo.

Mais do que uma alegria e um alívio, a finalização da ação de adoção em um prazo razoável deve ser um direito.

Por isso, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação desta proposição.

Sala das Sessões,

Senador CARLOS VIANA.

Assinado eletronicamente, por Sen. Carlos Viana

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5547468908



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.069, de 13 de Julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA); ECA - 8069/90
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1990;8069
  - art46
  - art47



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI
## N° 2967, DE 2023

Estabelece a obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS) de oferecer ao paciente submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade assistência multiprofissional, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo, prescritos por médicos e nutricionistas.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23135.39504-30

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

# PROJETO DE LEI Nº , DE 2023

Estabelece a obrigação do Sistema Único de Saúde (SUS) de oferecer ao paciente submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade assistência multiprofissional, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo, prescritos por médicos e nutricionistas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

**Art. 1º** O atendimento prestado, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) ao paciente submetido a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade abrangerá assistência multiprofissional, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo, prescritos por médicos e nutricionistas.

*Parágrafo único*. O fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares previsto no *caput* será estendido aos pacientes que tenham sido submetidos a procedimento cirúrgico para tratamento da obesidade com a cobertura de planos e seguros privados de assistência à saúde e que possam comprovar renda inferior ao limite definido em regulamento.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor 180 (cento e oitenta dias) após a data de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

O combate à obesidade é uma das prioridades dos sistemas de saúde em todo o mundo. No Brasil, o Sistema Único de Saúde (SUS)

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2079041245



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23135.39504-30

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

começou a realizar a cirurgia bariátrica em 2001 e, em 2017, passou a oferecer a modalidade menos invasiva, por videolaparoscopia.

Segundo a Sociedade Brasileira de Cirurgia Bariátrica e Metabólica, entre os anos de 2019 e 2021, foram realizadas 19.203 cirurgias bariátricas pelo SUS no país, sendo 12.568 procedimentos em 2019, 3.129 procedimentos em 2020 e 1935 procedimentos em 2021.

A partir da realização da cirurgia, os pacientes operados precisam adotar hábitos alimentares diferenciados, com refeições menores e mais frequentes, e têm de repor, para o resta da vida, diversos nutrientes e vitaminas que o organismo passa a não conseguir absorver dos alimentos, ou absorve apenas parcialmente, a exemplo de zinco, ácido fólico, biotina, selênio, ferro, cobre, vitaminas (D, K, as do complexo B) e cálcio.

No Brasil, a reposição dessas vitaminas e nutrientes representa um custo fixo considerável para o indivíduo, o que pode inviabilizar essa suplementação e comprometer o resultado da cirurgia, colocando em risco o processo de emagrecimento almejado ou levando o paciente a um quadro de desnutrição.

Assim, esta proposição que apresentamos obriga o SUS a garantir assistência multiprofissional – no qual o endocrinologista e o nutricionista têm papel de destaque –, tratamento pós-cirúrgico integral e fornecimento de medicamentos, suplementos e fórmulas alimentares, inclusive de uso contínuo.

Por sua relevância sanitária e social, esperamos contar com o apoio de nossos Pares à matéria.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/2079041245



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Lei Complementar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N° 127, DE 2023

Institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
GABINETE DA SENADORA LEILA BARROS

SF/23346.88722-08

# PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº, DE 2023

Institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

## CAPÍTULO I

## DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 1°** Esta lei institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito.

## CAPÍTULO II

## DOS PRINCÍPIOS E CONCEITOS

**Art. 2°** São princípios da Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito:

I – a prevenção penal e criminal de conduta dolosa, violenta e com grave ameaça;

II – a redução da taxa de encarceramento mediante o emprego restrito da privação de liberdade, na forma da lei;

III – a presunção de inocência, proporcionalidade, idoneidade das sanções penais e a valorização da liberdade;

IV – a dignidade, a autonomia e a liberdade das partes envolvidas nos conflitos;

V – a responsabilização da pessoa submetida à sanção penal e a manutenção do seu vínculo com a comunidade;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

VI – a subsidiariedade da intervenção penal com adoção de mecanismos horizontalizados e autocompositivos, a partir de soluções participativas e ajustadas às realidades das partes;

VII – a restauração das relações sociais, a reparação dos danos e a promoção da cultura da paz;

VIII – a proteção social da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, bem como a sua inclusão em serviços e políticas públicas;

IX – o respeito à equidade, atenção às diversidades e enfrentamento às discriminações de raça, faixa etária, gênero, orientação sexual, deficiência, origem étnica, social e regional;

X – a articulação entre os órgãos responsáveis pela aplicação, fiscalização e monitoramento das penas restritivas de direito, considerada a prevalência do papel dos Municípios e do Distrito Federal como órgão primário de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

XI – os órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública e na OAB que atuam no processo criminal, nos juizados especiais criminais e na execução penal constituem o Sistema de Justiça Criminal;

XII – os órgãos competentes para a execução penal do Poder Judiciário e do Ministério Público são responsáveis pela aplicação e fiscalização das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

XIII - o Poder Executivo sede de Comarca é responsável pelo monitoramento da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, através de um sistema de gestão integrado com protocolos de avaliação, encaminhamento e acompanhamento, em cooperação com a comarca local.

**Art. 3°** As penas restritivas de direito são:

I – prestação pecuniária;

II – perda de bens e valores;

III – limitação de fim de semana;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

IV – prestação de serviço à comunidade ou a entidades públicas;

V – interdição temporária de direitos;

VI – outra que o juiz considerar adequada e de utilidade pública, considerando as aptidões e a capacidade da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres.

*Parágrafo único*. São equiparáveis às penas restritivas de direito, para os fins de aplicação das medidas previstas nesta Lei, as medidas de intervenção em conflitos, diversas do encarceramento, orientadas para a restauração das relações e a promoção da cultura da paz, a partir da responsabilização com dignidade, autonomia e liberdade, decorrentes da aplicação de:

I - transação penal e suspensão condicional do processo;

II - suspensão condicional da pena privativa de liberdade;

III - conciliação, mediação e técnicas de justiça restaurativa e comunitária;

IV – medidas cautelares diversas da prisão;

V – acordo de não persecução penal;

VI – medidas protetivas de urgência; e

VII – monitoração eletrônica.

**Art. 4°** As penas restritivas de direito são autônomas e substituem as privativas de liberdade, quando:

I – aplicada pena privativa de liberdade não superior a quatro anos e o crime não for cometido com violência ou grave ameaça à pessoa ou, qualquer que seja a pena aplicada, se o crime for culposo;

II – a culpabilidade, os antecedentes, a conduta social e a personalidade da pessoa condenada, bem como os motivos e as circunstâncias indicarem que essa substituição seja suficiente.

§ 1º Na condenação igual ou inferior a um ano, a substituição será por uma

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

pena restritiva de direito; se superior a um ano, a pena privativa de liberdade será substituída por duas restritivas de direito.

§ 2º A pena restritiva de direito converte-se em privativa de liberdade quando ocorrer o descumprimento injustificado da restrição imposta, ouvidos o órgão municipal e distrital competentes para o monitoramento, em cooperação com a fiscalização da comarca local. No cálculo da pena privativa de liberdade a executar será deduzido o tempo cumprido da pena restritiva de direito, respeitado o saldo mínimo de trinta dias de detenção ou reclusão.

§ 3º Sobrevindo condenação a pena privativa de liberdade, por outro crime, o juiz da execução penal decidirá sobre a conversão, podendo deixar de aplicá-la se for possível cumprir a pena substitutiva anterior, ouvido o órgão municipal e distrital competentes para o monitoramento, em cooperação com a fiscalização da comarca local.

**Art. 5°** A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com destinação social, de importância fixada pelo juiz, consideradas, no mínimo, a gravidade do crime e a condição econômica do autor. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários.

**Art. 6°** A perda de bens e valores pertencentes aos condenados dar–se–á, ressalvada a legislação especial, em favor do Fundo Penitenciário Nacional, e seu valor terá como teto – o que for maior – o montante do prejuízo causado ou do provento obtido pelo agente ou por terceiro, em consequência da prática do crime.

**Art. 7°** A prestação de serviços à comunidade ou a entidades públicas consiste na atribuição de tarefas gratuitas à pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, considerados, quando possível, sua capacidade, aptidões e antecedentes laborais.

§ 1º A prestação de serviço à comunidade poderá se dar em entidades assistenciais, hospitais, escolas, orfanatos e outros estabelecimentos congêneres, em programas comunitários ou estatais, indicados pelo Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal.

§ 2º A prestação de serviço à comunidade também poderá ser dirigida à

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

própria vítima, se houver expressa manifestação de concordância, e se o serviço prestado pela pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres lhe for útil, ou quando tornar-se inviável o pagamento da prestação pecuniária.

§ 3º A duração e a forma da prestação de serviços à comunidade dependerão da espécie de tarefa gratuita prestada, se consistente em serviços físicos ou intelectuais, considerados os princípios restaurativos que norteiam esta Lei, e ouvido, quando possível, o destinatário da tarefa.

§ 4º As tarefas a que se refere o § 1º deverão ser fixadas de modo a não prejudicar a jornada normal de trabalho da pessoa em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres e podem ser cumpridas à razão de uma hora de tarefa por dia de condenação ou de outro modo que seja útil à entidade beneficiada e adequado aos princípios restaurativos desta Lei.

§ 5º O Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal e o Distrito Federal deverão publicar editais, no mínimo anualmente, por meio de veículos de comunicação oficial ou por mídias sociais de grande alcance digital, para cadastrar as entidades mencionadas no § 1º.

**Art. 8º** As penas de interdição temporária de direitos são:

I – proibição do exercício de cargo, função ou atividade pública, bem como de mandato eletivo;

II – proibição do exercício de profissão, atividade ou ofício que dependam de habilitação especial, de licença ou autorização do poder público;

III – suspensão de autorização ou de habilitação para dirigir veículo;

IV – proibição de frequentar determinados lugares;

V – proibição de inscrever-se em concurso, avaliação ou exame públicos, ou tomar posse no cargo ou função pertinente.

*Parágrafo único*. As penas previstas nos incisos I a V deste artigo também podem ser cumuladas com as penas privativas de liberdade, desde que sejam adequadas à repressão e prevenção penais, e guardem relação com a prática do crime.

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

**Art. 9º** A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados ou domingos, por determinadas horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado, indicado pelo Município e o Distrito Federal.

§ 1º Durante a permanência deverão ser ministrados ao cumpridor de penas restritivas de direito e medidas congêneres cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas ou profissionais, que sejam adequadas à prevenção penal e tenham como diretriz os princípios restaurativos que norteiam esta Lei.

§ 2º O Município da comarca responsável pelo monitoramento da sanção penal e o Distrito Federal deverão publicar editais, no mínimo anualmente, por meio de veículos de comunicação oficial ou por mídias sociais de grande alcance digital, para cadastrar as entidades interessadas em ministrar os cursos e palestras previstos no § 1º.

## CAPÍTULO III

## DA ESTRUTURA E DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 10.** A Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito será desenvolvida a partir de uma ação integrada entre as instituições que compõem o sistema penal em todas as suas fases, envolvendo o Poder Executivo Estadual, Distrital e Municipal, o Tribunal de Justiça, o Ministério Público, a Defensoria Pública e a Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conselhos comunitários e organizações da sociedade civil.

*Parágrafo Único*. Será firmado, em cada Município que seja sede de Comarca e no Distrito Federal, Termo de Cooperação Técnica entre as instituições que integram o Sistema de Justiça Criminal e o Poder Executivo, visando a efetividade e o estabelecimento das responsabilidades quanto à aplicação e fiscalização da política de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres.

**Art. 11.** A gestão da política será competência da Secretaria Municipal, sede de comarca, e da respectiva Secretaria Distrital responsáveis pelo monitoramento da execução das políticas restaurativas e comunitárias penais, que terá atribuição para:

I – coordenar a execução da política;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

II – implantar as Centrais Integradas de Penas Restritivas de Direito e Medidas Congêneres (CIPRDs), com equipes multiprofissionais qualificadas conforme as demandas da comarca local;

III – executar, por meio das CIPRDs, as ações necessárias para o monitoramento das pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres, dando suporte técnico para o devido cumprimento da sanção imposta, em cooperação com a fiscalização da comarca local; e

IV – impulsionar a criação de Fundo Municipal e Distrital destinados à financiamento de serviços relacionados às penas restritivas de direito e medidas congêneres, podendo ainda, buscar outros recursos para garantir a sustentabilidade, expansão e aprimoramento da política local.

**Art. 12.** As Centrais Integradas de Penas Restritivas de Direito e Medidas Congêneres (CIPRDs) são equipamentos públicos constituídos por equipe multidisciplinar, de nível local, com finalidade de monitorar o cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres previstas no art. 3º desta Lei, com atribuição para:

I – prestar o serviço de atendimento à Pessoa Custodiada junto à audiência de custódia, com assistência técnica prévia e posterior à audiência;

II – acompanhar o cumprimento das modalidades de penas restritivas de direito e medidas congêneres estabelecidas durante a fase de conhecimento do processo penal e durante a execução penal;

III – avaliar, acompanhar e encaminhar os cumpridores de penas restritivas de direito e medidas congêneres, por meio dos serviços técnicos-penais, além de ações interdisciplinares e em grupo;

IV – incentivar a autonomia e o protagonismo do cumpridor de penas restritivas de direito e medidas congêneres, a restauração de vínculos familiares, sociais e comunitários, o entendimento e a ressignificação dos processos de criminalização, dos conflitos e das violências vivenciadas, e a busca por reversão das vulnerabilidades sociais;

V – desenvolver metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas, visando maior efetividade quanto à responsabilização dos cumpridores de penas restritivas de direito e medidas congêneres;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

VI – fomentar projetos para autores de violências contra as mulheres, em parceria com os órgãos do Sistema de Justiça Criminal, instituições da rede de proteção das mulheres e instituições especialistas em gênero, a fim de acompanhar as medidas protetivas de urgência, previstas na Lei nº 11.340, de 2006 – Lei Maria da Penha;

VII – garantir o direito à informação pelas pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medida congênere, quanto à situação processual, aos serviços e assistências oferecidos, e às condições de cumprimento da restrição imposta;

VIII – instituir fluxos, metodologias especializadas e dinâmicas de trabalho interinstitucionais com a rede de proteção social municipal, distrital e estadual, observando as habilidades, aptidões, local de moradia e horários disponíveis da pessoa submetida às penas restritivas de direito e medidas congêneres;

IX – garantir vagas de encaminhamentos relativos à atenção à saúde, inclusive saúde mental, de cunho não obrigatório;

X – constituir e participar de redes de proteção social para a garantia de direitos das pessoas nos campos da assistência social, assistência jurídica, atenção à saúde, atendimento para uso abusivo de álcool e outras drogas, atenção à saúde mental, educação, trabalho, renda e qualificação profissional;

XI – construir fluxos e procedimentos com as varas criminais, varas de execução penal, varas especializadas em penas restritivas de direito e varas ou núcleos competentes para realização da audiência de custódia, quanto às penas restritivas de direito e medidas congêneres atendidas pela CIPRD e as dinâmicas de trabalho, de forma complementar com o Poder Judiciário;

XII – promover capacitações, palestras, seminários e cursos sobre penas restritivas de direito e e medidas congêneres, a fim de disseminá-las junto à sociedade, órgãos governamentais, conselhos comunitários e da sociedade civil;

XIII – realizar o tratamento dos dados pessoais do público atendido, observado o sigilo sobre de dados sensíveis, para coleta, sistematização e desagregação de dados relativos à:

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

a) pessoa, considerando as variáveis sobre raça, gênero, idade, ocupação, educação, endereço e status migratório;

b) medida, incluindo os tipos penais, quantidade, descumprimento, atividades desenvolvidas, metodologias como grupos reflexivos e práticas restaurativas e comunitárias, dentre outras.

XIV – disponibilizar regularmente, em *sites* institucionais, dados anonimizados e desagregados relativos ao público atendido, a fim de facilitar o monitoramento e avaliação dos serviços e seu aperfeiçoamento junto ao Departamento Penitenciário Nacional do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

§ 1º A equipe multidisciplinar da CIPRD será composta por profissionais das áreas de serviço social, psicologia, sociologia, pedagogia e direito, em número proporcional à quantidade de pessoas acompanhadas, com especialidade e afinidade para o trabalho, periodicamente capacitados por meio de formação continuada.

§ 2º A monitoração eletrônica será diretamente monitorada pelos policiais penais estaduais e distritais em articulação com a CIPRD.

§ 3º Serão promovidos mecanismos para a sustentabilidade da política por meio da criação de cargos específicos para a CIPR providos por concurso público.

§ 4º O tratamento de dados pessoais pela CIPR respeitará os princípios elencados no art. 8º da Lei nº 13.709, de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados, especialmente os princípios da privacidade, finalidade, adequação, necessidade e não discriminação.

**Art. 13.** A CIPRD atuará no Município sede da Comarca e na região administrativa do Distrito Federal sede da Comarca, em local próprio integrado ao espaço urbano e comunitário, preferencialmente distinto do fórum e dos estabelecimentos penais.

*Parágrafo único.* A CIPRD poderá contar com núcleo ou polo no local onde se realize a audiência de custódia, onde atuará o Serviço de Atendimento à Pessoa Custodiada.

**Art. 14.** Poderão ser criadas CIPRDs para atuação localizada em bairros ou

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

zonas urbanas, podendo considerar a divisão territorial de unidades judiciárias locais, como os juizados especiais criminais.

**Art. 15.** Será proporcionada à CIPRD os insumos, meios e recursos humanos para a implementação de metodologias qualificadas e específicas para o monitoramento de todas as modalidades de penas restritivas de direito e medidas congêneres, a partir de prévio alinhamento com o Sistema de Justiça Criminal.

**Art. 16.** O monitoramento do cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres deverá adotar a metodologia aprovada pelo Departamento Penitenciário Nacional e pelo Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

**Art. 17.** A Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito será incluída na legislação orçamentária dos entes subnacionais com recursos específicos destinados à sua implementação.

§ 1º Poderão ser criados Fundo Municipal e Distrital destinados à financiamento de serviços de penas restritivas de direito e medidas congêneres;

§ 2º Poderão captar outros recursos federais e internacionais através de convênios, fundos, editais, premiações ou outros meios para garantir a sustentabilidade, expansão e aprimoramento da política de penas restritivas de direito nos Municípios e Distrito Federal; e

§ 3º Poderão ser destinados recursos estaduais para a criação das CIPRDs.

**Art. 18.** O Sistema de Justiça Criminal articular esforços para o desenvolvimento de ações conjuntas no sentido de:

I – constituir com o Município e o Distrito Federal as modalidades de penas restritivas de direito que serão monitoradas pelas CIPRDs, bem como delimitar os fluxos de avaliação, encaminhamento e acompanhamento;

II – fomentar ações e projetos de Grupos Reflexivos, de Justiça Restaurativa e Comunitária, em parceria com as CIPRDs, visando incentivar a participação da comunidade e da vítima na resolução dos conflitos, bem como o fomento a mecanismos horizontalizados e autocompositivos;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

III – promover o encaminhamento de casos para projetos de Justiça Restaurativa e Comunitária, garantindo a substituição e ou suspensão do processo penal sempre que possível, contribuindo para a redução dos processos de criminalização de pessoas;

IV – indicar representante da CIPRDs para compor o Comitê Nacional de Políticas de Penas Restritivas de Direito - CONAPRD

*Parágrafo único*. Caberá à Comarca local:

I – estabelecer fluxo, nas situações em que for aplicada a medida cautelar de comparecimento obrigatório em juízo e outras medidas, para que as pessoas submetidas à medida compareçam à CIPRD, em substituição ao comparecimento às Varas, possibilitando acompanhamento técnico especializado;

II – promover a criação de varas especializadas em penas restritivas de direito, com atenção especial para as Comarcas do interior dos estados onde já exista vara especializada implantada na capital;

III – priorizar a destinação de penas pecuniárias para o fomento e fortalecimento dos projetos e serviços afetos às políticas de penas restritivas de direito, tais como para a realização de grupos reflexivos e práticas restaurativas e comunitárias.

## CAPÍTULO IV

## DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 19**. Será constituído Comitê Nacional de Penas Restritivas de Direito - CONAPRD, ou outra instância interinstitucional de caráter consultivo para assessoramento à Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito, no âmbito do Ministério da Justiça e Segurança Pública, de forma tripartite, com profissionais com atuação ou experiência nessa área, sejam membros efetivos dos Poderes do Estado em todas as esferas públicas, representantes de conselhos e entidades da sociedade civil e gestores das CIPDRs para:

I – sensibilizar a sociedade e o Sistema de Justiça Criminal sobre a aplicação das penas restritivas de direito e medidas congêneres como sistema penal alternativo à prisão;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

II – acompanhar a implantação dos serviços especializados na segurança jurídica de pessoas monitoradas desde a audiência de custódia até a fase de execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

III – fomentar a qualificação da rede de serviços para monitoramento das pessoas em cumprimento de penas restritivas de direito e medidas congêneres , bem como para garantir o acesso a direitos;

IV – fomentar a transparência, o controle e a participação social na política de penas restritivas de direito;

V – promover o enfoque restaurativo e comunitário nas práticas de penas restritivas de direito;

VI – acompanhar a gestão da informação, a produção de dados e o aprimoramento de uma política baseada em evidências.

**Art. 20** A Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 3º** .....

.....

§ 5º No mínimo, 30% (trinta por cento) dos recursos do Funpen serão aplicados nas atividades previstas no inciso I, e 20% (vinte por cento) nas atividades previstas no inciso XVI do caput deste artigo.

.....

§ 8º Os recursos a serem aplicados nas atividades previstas no inciso XVI deste artigo serão transferidos fundo a fundo para os Municípios sede de Comarca, e a execução será de responsabilidade da Secretaria competente para execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres, e estará condicionada à estruturação de um sistema para monitoramento e fiscalização de penas restritivas de direitos. " (NR)

**Art. 21**. A Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passa a viger com as seguintes alterações:

"**Art. 66**. .....

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

.....

V – .....

a) a forma de cumprimento da pena restritiva de direitos e fiscalizar sua execução, em cooperação com a secretaria municipal responsável;

....." (NR)

"**Art. 72.** .....

.....

VIII – desenvolver e executar a Política Nacional da Execução de Penas Restritivas de Direito, em colaboração com os Municípios e o Distrito Federal, produzindo, consolidando e divulgando informações e métodos que fomentem o monitoramento e a fiscalização das penas restritivas de direitos.

....." (NR)

"**Art. 72-A.** Incumbe às Secretarias Municipais e Distrital competentes para o monitoramento da execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres monitorar e fiscalizar a execução de penas restritivas de direitos, a transação penal, a suspensão condicional do processo, a suspensão condicional da pena privativa de liberdade, as medidas cautelares diversas da prisão, a monitoração eletrônica, as práticas de justiça restaurativa, o acordo de não persecução penal e as obrigações de medidas protetivas de urgência, assim como:

I – integrar a rede dos serviços públicos necessários à efetividade da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

II – cadastrar entidades, alimentar e atualizar dados e informações referentes à execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres;

III – acompanhar determinações provenientes de acordos oriundos de conciliações, mediações e técnicas de Justiça Restaurativa;

IV – orientar os submetidos às penas restritivas de direito e medidas congêneres; e

V – fiscalizar o cumprimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres."

"**Art. 147**. Transitada em julgado a sentença que aplicou a pena

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

restritiva de direitos ou medida congênere, o Juiz da execução competente, de ofício ou a requerimento do Ministério Público, promoverá a execução em cooperação com a secretaria municipal e distrital responsáveis da sua respectiva jurisdição. ” (NR)

“**Art. 148.** Em qualquer fase da execução, ouvidos os órgãos municipais responsáveis pela execução da pena restritiva de direito ou medida congênere, poderá o Juiz, motivadamente, alterar, a forma de cumprimento das penas, ajustando-as às condições pessoais da pessoa em cumprimento da sanção penal e às características do estabelecimento, da entidade ou do programa comunitário ou estatal. ” (NR)

“**Art. 149**. Caberá ao Juiz da execução competente, em cooperação com a secretaria municipal e distrital responsáveis:

.....

§ 1º A duração e a forma da prestação de serviços à comunidade dependerão da espécie de tarefa gratuita prestada, se consistente em serviços físicos ou intelectuais, considerados princípios restaurativos e comunitários que norteiam as penas restritivas de direito, e ouvido, quando possível, o destinatário da tarefa.

.....” (NR)

“**Art. 152**. A limitação de fim de semana consiste na obrigação de permanecer, aos sábados ou domingos, por determinadas horas diárias, em casa de albergado ou outro estabelecimento adequado, indicados pelas Secretarias Municipais e Distrital competentes para o monitoramento da execução das penas restritivas de direitos e medidas congêneres.

§ 1º Nos casos de violência doméstica e familiar contra a criança, o adolescente e a mulher e de tratamento cruel ou degradante, ou de uso de formas violentas de educação, correção ou disciplina contra a criança e o adolescente, o juiz determinará o comparecimento obrigatório do agressor a programas de recuperação e reeducação.

§ 2º Durante a permanência deverão ser ministrados ao cumpridor de penas restritivas de direitos e medidas congêneres cursos e palestras ou atribuídas atividades educativas ou profissionais, que sejam adequadas à prevenção penal e tenham como diretriz os princípios restaurativos e comunitários.”

**Art. 22.** O Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, passa a viger com as seguintes alterações:

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

"**Art. 59**. .....

.....

III – o regime inicial de cumprimento da pena privativa de Liberdade, e fundamentará quando aplicar o regime fechado;

IV – a substituição da pena privativa de liberdade aplicada, por outra espécie de pena, e fundamentará quando a substituição, se cabível, não for feita. " (NR)

**Art. 23**. O art. 8° da Lei 13.756, de 12 de dezembro de 2018, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 8º** .....

II – .....

c) plano de monitoramento das penas restritivas de direitos e medidas congêneres, a cargo dos municípios sede de comarca e do distrito federal.

....."

**Art. 24.** Revoga–se a Seção II do Título V da Parte Geral do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 – Código Penal, e os arts. 180 e 181 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal.

**Art. 25.** Esta Lei entra em vigor após decorridos cento e vinte dias de sua publicação oficial.

## JUSTIFICAÇÃO

Por imperativo constitucional, a restrição da liberdade individual constitui medida excepcional, somente justificável nos casos expressos em lei, em consonância com o disposto no artigo 7, item 5, da Convenção Americana sobre Direitos Humanos (Pacto de San José da Costa Rica), promulgada pelo Decreto Presidencial nº 678, de 06 de novembro de 1992.

Contudo, ao final de 2020, havia 1,7 milhão de execuções penais pendentes no Brasil (1,14 milhão de processos pendentes referentes à

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

pena privativa de liberdade somados com 0,6 milhão de processos pendentes referentes a penas não privativas de liberdade) – *Justiça em Números* (CNJ). A maioria das penas aplicadas em 2020 foram privativas de liberdade, um total de 164,2 mil execuções, 52,7% do total.

A prisão tem forte impacto em termos de custo social. São altos os investimentos com a construção de presídios e para a manutenção de presos (média de 2.000 reais por mês), ao mesmo tempo em que esses ambientes depreciam o capital humano (perda de habilidades do preso para o mercado de trabalho legal). A prisão, comparada com formas alternativas de punição, não previne reincidência. Além disso, a evidência sugere que há efeitos criminógenos no aprisionamento.

Com efeito, o aprisionamento aumenta o risco de organização das redes criminosas. Prisões são "escolas do crime" onde ingressantes entram em contato com sistemas de valores desviantes, aprendem novas habilidades (ao mesmo tempo em que seu capital humano para atividades não-criminosas deprecia), aumentam o ressentimento contra a sociedade e reafirmam a identidade criminosa.

Em um ambiente prisional degradante (superlotado e com escassez de bens e serviços essenciais, como água, alimento de qualidade, higiene etc.), esses efeitos são potencializados. As prisões brasileiras têm se mostrado ambientes favoráveis a isso.

Ainda assim, as penas restritivas de direitos, previstas atualmente no art. 43 e seguintes do Código Penal, assim como as penas restritivas de direito e medidas congêneres dispostas na Lei nº 9.099, de 1995, e na legislação penal esparsa, não logram se efetivar plenamente e ainda dependem muitos dos esforços públicos para sua estruturação e implementação.

Passados vinte e cinco anos, verifica-se um déficit estrutural na rede de atendimento das penas restritivas de direito e medidas congêneres no Brasil, em grave discrepância com a expansão do seu arcabouço legal desde a Lei n° 9814 de 1998.

Evidencia-se também que, nesse período, os esforços de programas e projetos de penas restritivas de direito que foram fomentados pelo então DEPEN/MJSP se concentraram junto aos estados, em quase todas as suas iniciativas às quais não se tornaram sustentáveis no médio prazo;

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

além de terem havido investimento inexpressivo do Fundo Penitenciário Nacional - FUNPEN.

Até o presente momento, o sistema de penas restritivas de direito não existe como uma política penal de Estado, a exemplo do que ocorre com o sistema penitenciário. E, ainda assim, as iniciativas pontuais de alguns governos estaduais só se tornaram razoavelmente institucionalizadas, quando atuam em cooperação com os Municípios para viabilizar a constituição da sua rede de apoio, com as vagas e os serviços necessários para eficiência da aplicação das penas restritivas de direito e medidas congêneres. A exemplo do estado do São Paulo, Paraná, Maranhão, Ceará, Bahia, Minas Gerais, Rio Grande do Sul e Espírito Santo.

O objetivo do presente projeto de lei, assim, é institucionalizar o sistema de penas restritivas de direitos e medidas congêneres, conhecidas como penas alternativas ou alternativas penais (à prisão), como um sistema penal autônomo como está previsto no Código Penal brasileiro.

Para tanto, nos inspiramos na Resolução nº 288, de 2019 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), que define a política institucional do Poder Judiciário para a promoção da aplicação de penas restritivas de direito, com enfoque restaurativo e comunitário, em substituição à privação de liberdade. Mas, ao contrário do entendimento vigente no CNJ, compreendemos que compete ao Poder Executivo Municipal e Distrital o monitoramento da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres.

Veja-se que a Constituição Federal prevê que compete ao Município e ao Distrito Federal a estruturação de unidades de base das políticas de prevenção primária e secundária referente aos serviços essenciais do Estado, sejam estes na área de saúde, educação ou segurança, no amplíssimo art. 30.

As penas restritivas de direito e medidas congêneres como política pública se enquadram na prevenção de violências e crimes que afetam diretamente a segurança pública e o bem estar social.

Ademais, o monitoramento técnico-penal, a fiscalização em cooperação com a comarca local e a articulação com as entidades parceiras dependem de uma rede institucional na ponta, pelo fato da execução das penas restritivas de direito e medidas congêneres se darem diretamente na

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

comunidade onde a pessoa reside ou trabalha.

Igualmente, o modelo do sistema nacional de atendimento socioeducativo – SINASE em processo de institucionalização nos Municípios desde a Lei nº 12.594, de 2012, se apresenta como referência à aplicação de um sistema de gestão com descentralização federativa na perspectiva da prevenção criminal no Brasil.

Quanto à natureza da aplicação no Brasil, é fato que o volume expressivo das penas restritivas de direito aplicáveis decorre de condutas culposas de baixo potencial ofensivo. As penas restritivas de direito não punem menos, punem melhor.

Apenas àquelas penas restritivas de direito oriundas de medidas cautelares, monitoração eletrônica ou de acordo de não persecuções penais podem ser derivadas de uma ação dolosa mais grave, em função da periculosidade do tipo penal praticado pela pessoa. E, nesses casos concretos, devem estar sob a tutela dos policiais penais da Secretaria de Administração Penitenciária das unidades da Federação.

Assim, com a finalidade de gerar o efetivo equilíbrio da administração da justiça criminal nas esferas públicas do Brasil, propomos um consenso em relação à necessidade de serem afirmadas as competências de ressocialização e prevenção da criminalidade concernentes aos Municípios e ao Distrito Federal, ainda que para crimes praticados sem violência ou grave ameaça.

Para viabilizar a iniciativa, veja-se que prevemos mecanismo de repasse financeiro fundo a fundo aos Municípios que detêm comarca e ao Distrito Federal, via FUNPEN, para institucionalização das penas restritivas de direito.

Precisamos que esse Parlamento reconheça que o sistema prisional brasileiro é o maior problema de segurança pública do Brasil. Dada a ineficiência e ausência do Estado nesses ambientes, facções criminosas têm surgido e ganhado força ao oferecer aos presos o que o Estado não consegue oferecer (serviços e segurança), e assim passam a coordenar e alimentar a criminalidade externa.

Assim, urge entregar à população o sistema de penas restritivas de direito para responsabilizar o agressor, reparar o dano à vítima, pacificar

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23346.88722-08

conflitos, gerar segurança cidadã com práticas conciliadoras e restaurativa, romper com o ciclo da violência e fazer justiça comunitária com a prevenção das desordens e incivilidades presentes no cotidiano das cidades brasileiras.

Por fim, ao pautar a institucionalização das penas restritivas de direito como sistema penal na agenda pública do Brasil, este projeto de lei pretende atender aos desafios da década atual e cumprir as metas dos objetivos de desenvolvimento sustentável – ODS 11 (Cidades e comunidades sustentáveis) e ODS 16 (Paz, justiça e instituições eficazes) junto às Nações Unidas para 2030.

As penas restritivas de direito não punem menos, punem melhor. Parece-nos inegável o avanço legislativo, para o qual pedimos o apoio deste Congresso Nacional.

Sala das Sessões,

Senadora LEILA BARROS

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5313671276



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
- Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de Dezembro de 1940 - Código Penal - 2848/40
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:decreto.lei:1940;2848
- Lei Complementar nº 79, de 7 de Janeiro de 1994 - Lei do Fundo Penitenciário Nacional; Lei do Funpen - 79/94
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei.complementar:1994;79
  - art20
- Lei nº 7.210, de 11 de Julho de 1984 - Lei de Execução Penal - 7210/84
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1984;7210
  - art180
  - art181
- Lei nº 9.099, de 26 de Setembro de 1995 - Lei dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais; Lei dos Juizados Especiais - 9099/95
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1995;9099
- urn:lex:br:federal:lei:1998;9814
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:1998;9814
- Lei nº 11.340, de 7 de Agosto de 2006 - Lei Maria da Penha - 11340/06
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2006;11340
- Lei nº 12.594, de 18 de Janeiro de 2012 - LEI-12594-2012-01-18 - 12594/12
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2012;12594
- Lei nº 13.709, de 14 de Agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP) - 13709/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13709
  - art8
- Lei nº 13.756, de 12 de Dezembro de 2018 - LEI-13756-2018-12-12 - 13756/18
  https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:lei:2018;13756
  - art8



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Projeto de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO N° 66, DE 2023

Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.

**AUTORIA:** Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23752.61542-50

SENADO FEDERAL

GABINETE DO SENADOR CLEITINHO

# PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2023

Estabelece alíquota mínima de 0% para o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) para veículos, nos termos do art. 155, § 6º, incisos I e II.

O SENADO FEDERAL resolve:

**Art. 1º** A alíquota mínima do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA), previsto no art. 155, inciso III, da Constituição Federal, definida nos termos do § 6º, incisos I e II do mesmo artigo será de 0% (zero por cento) para veículos automotores.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos partir de 1º de janeiro do exercício financeiro subsequente.

## JUSTIFICAÇÃO

O setor automotivo brasileiro é importante indutor de crescimento pela grande cadeia de suprimentos na manufatura dos veículos assim como ao longo da vida útil do automóvel. A MP 1.175/23 publicada no dia 06/06/2023 corrobora esta visão.

O veículo novo é ao mesmo tempo mais qualidade de vida, mais segurança, mais conforto para o cidadão que o adquire. Por outro lado, o Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores (IPVA) é um custo que pesa no bolso do consumidor comprometendo orçamento disponível para a aquisição do novo veículo.

A redução do IPVA para alíquota 0% no ano de aquisição é ao mesmo tempo estímulo à aquisição do veículo com seus benefícios ao



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23752.61542-50

SENADO FEDERAL
**GABINETE DO SENADOR CLEITINHO**

consumidor e à economia brasileira sem representar custo fiscal ao orçamento em curso dos entes federados por não constarem na base de bens tributáveis quando da elaboração do projeto de lei orçamentário.

Esta proposição em tela já é um benefício ao consumidor no Distrito Federal.

Ante o exposto, conclamamos os nobres Pares a aprovarem a presente proposição.

Sala das Sessões,

Senador **CLEITINHO**
**REP/MG**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - CON-1988-10-05 - 1988/88
https://normas.leg.br/?urn=urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - art155_cpt_inc3



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Republicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



A Presidência determina a republicação do avulso inicial da Mensagem nº 27, de 2023, para a substituição da argumentação escrita do indicado.

A matéria retorna à CAE.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## MENSAGEM (SF) N° 27, DE 2023

(nº 217/2023, na origem)

Submete à apreciação do Senado Federal, nos termos do art. 52, inciso III, alínea “d”, da Constituição, combinado com art. 4º, caput, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

**AUTORIA:** Presidência da República

**DOCUMENTOS:**

- Texto da mensagem

**DESPACHO:** À Comissão de Assuntos Econômicos

Avulso refeito em 06/06/2023 (Por republicação) Substituição da argumentação escrita.

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MENSAGEM Nº 217

Senhores Membros do Senado Federal,

Nos termos do art. 52, inciso III, alínea "d", da Constituição, combinado com art. 4º, **caput**, da Lei Complementar nº 179, de 24 de fevereiro de 2021, submeto à consideração de Vossas Excelências o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Brasília, 15 de maio de 2023.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

19995.103123/2023-79

Presidência da República
Casa Civil

OFÍCIO Nº 280/2023/CC/PR

Brasília, *na data da assinatura digital.*

A Sua Excelência o Senhor
Senador Rogério Carvalho Santos
Primeiro-Secretário
Senado Federal Bloco 2 2º Pavimento
70165-900 Brasília/DF

**Assunto: Indicação de autoridade.**

Senhor Primeiro-Secretário,

Encaminho Mensagem na qual o Senhor Presidente da República submete à consideração dessa Casa o nome do Senhor GABRIEL MURICCA GALÍPOLO, para exercer o cargo de Diretor do Banco Central do Brasil, na vaga decorrente do término do mandato de Bruno Serra Fernandes.

Atenciosamente,

RUI COSTA
Ministro de Estado

Documento assinado eletronicamente por **Rui Costa dos Santos**, **Ministro de Estado da Casa Civil da Presidência da República**, em 16/05/2023, às 21:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 .

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **4249929** e o código CRC **55938F7C** no site:
https://super.presidencia.gov.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

**Referência:** Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 19995.103123/2023-79 SUPER nº 4249929

Palácio do Planalto - 4º andar - Sala: 426
Telefone: 61-3411-1121
CEP 70150-900 Brasília/DF - https://www.gov.br/planalto/pt-br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Gabriel Muricca Galípolo

*Executivo sênior em administração de instituição financeira e coordenação e estruturação de projetos de infraestrutura. Professor da PUC-SP e do MBA da Fundação Escola de Sociologia e Política de São Paulo e London School of Economics and Political Science.*

## Experiência Profissional

2023 Secretário Executivo do Ministério da Fazenda

2022 CEBRI – Centro Brasileiro de Relações Internacionais

Pesquisador sênior

2022 FIESP – Federação da Indústrias do Estado de São Paulo

Conselheiro

2017 2021 BANCO FATOR

CEO

- **Responsável junto ao Banco Central por**:

Contas de depósito, Carteira de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional, Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital.

- **Responsável junto ao Conselho de Administração e shareholders pelas diretorias e empresas controladas:**

Fator Corretora; Asset Fator; Fator Seguradora; Investment Banking; Private Banking; Corporate Banking; Distribuição; Tesouraria e Administração de Recursos e Backoffice.

Fusões & Aquisições: assessoria econômico-financeira nas operações de fusões, aquisições e alienações, reestruturações financeiras e societárias. Em 2018 o controle acionário da CESP - Companhia Energética de São Paulo foi vendido com coordenação e assessoria direta do Banco.

Infraestrutura: Coordenação e estruturação de inúmeros estudos e projetos junto ao BNDES de empresas como COMPESA, MSGÁS, CORSAN, UFRJ E CEDAE.

Equity Capital Markets: assessoria para obtenção de recursos através do Mercado de Capitais com estruturação, distribuição e liquidação das operações.

Debt Capital Markets: captação de recursos, de curto ou longo prazo, no mercado de capitais de dívida, através da análise das necessidades operacionais e da estrutura de capital de cada cliente.

Crédito Corporativo: concessão de crédito para médias e grandes empresas brasileiras, com diversificadas estruturas de financiamento para apoiar o plano de crescimento do cliente.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Tesouraria: acompanhamento da aderência da estrutura de funding dos Ativos; negociação e Precificação de Títulos Privados (Debêntures e Recebíveis); derivativos e swap de taxas de juros e de inflação; operações de Renda Variável; operações de Títulos Públicos (indexados à Selic, a índices de preços e prefixados); operação de caixa e certificados de Depósito Bancário (CDB).

2009 2022 GALÍPOLO CONSULTORIA

SÓCIO DIRETOR

Coordenou e estruturou projetos e estudos de viabilidade econômico-financeira representando mais de R$ 200 bilhões de investimento em setores como mobilidade urbana, rodovias, saneamento, habitação e saúde. Dentre os projetos coordenados foi estruturado a PPP de Saneamento de São Lourenço do Estado de São Paulo, Metrô de Salvador - Bahia, PPP da Linha 6 Laranja do Metrô de São Paulo e PPP Habitacional do centro da cidade de São Paulo.

2007 2008 GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

**Secretaria de Economia e Planejamento**

**Diretor** da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs responsável por estruturar projetos como 2º Lote do Programa de Concessões Rodoviárias do Estado de São Paulo e a primeira PPP de Saneamento do Estado de São Paulo, a PPP de Taiaçupeba.

**Secretaria dos Transportes Metropolitanos**

**Chefe da Assessoria Econômica** da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo, participou do projeto de implementação da Parceria Público-Privada da Linha 4 Amarela do Metrô de São Paulo e da Linha 8 Diamante da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos.

## FORMAÇÃO

2005 2008 **Mestre em Economia Política** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

2000 2004 **Graduado em Economia** - Pontifícia Universidade Católica de São Paulo

## PUBLICAÇÕES

Jornal Valor Econômico

Revista Carta Capital

Jornal Folha de São Paulo

## LÍNGUAS

Inglês – *Fluente*

Espanhol - *Fluente*

gov.br
Documento assinado digitalmente
GABRIEL MURICCA GALIPOLO
Data: 24/04/2023 14:59:28-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [redacted] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [redacted] e de [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted], expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 5, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que

**1)** (i) tomei posse como Conselheiro de Administração do Banco do Brasil em 28 de abril de 2023.

**2)** (i) fui Conselheiro de Administração do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 08/08/2018 até 26/04/2021.

**3)** (ii) não atuei em juízos e tribunais.

Brasília (DF), 09/05/2023

Assinatura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [redacted] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [redacted] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 4, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que **não existem ações judiciais nas quais eu figure como autor ou réu.**

Brasília (DF), 09/05/2023

Assinatura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [redacted] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [redacted] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 2, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO:**

1) Fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria Ltda, inscrita no CNPJ nº 11.266.663/0001-79, no período de 2009 até dezembro de 2022.

2) Fui Diretor-Presidente do Banco Fator S/A, inscrito no CNPJ nº 33.644.196/0001-06, no período de 03/04/2017 até 26/04/2021.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 09/05/2023

Assinatura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [redacted] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [redacted], portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [redacted] residente e domiciliado na [redacted] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 1, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que não possuo parentes que exercem ou exerceram atividades próprias à economia.

Firmo a presente declaração para que produza os efeitos legais, ciente de que, no caso de comprovação de sua falsidade, responderei pelos danos que causar, sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

Brasília (DF), 09/05/2023

Assinatura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**PREFEITURA DE SÃO PAULO**
**FAZENDA**
**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

## Certidão Conjunta de Débitos de Tributos Mobiliários

**Certidão Número:** 0453142 - 2023

**CPF/CNPJ Raiz:** [redacted]
**Contribuinte:** GABRIEL MURICCA GALIPOLO

**Liberação:** 09/05/2023
**Validade:** 05/11/2023

**Tributos Abrangidos:**
Imposto Sobre Serviços - ISS
Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento
Taxa de Fiscalização de Anúncio - TFA
Taxa de Fiscalização de Estabelecimento - TFE
Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde - TRSS (incidência a partir de Jan/2011)
Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis - ITBI

**Unidades Tributárias:**

CCM 3.261.430-6- Inicio atv :17/10/2003 (R PROF ARTHUR DO PRADO DANTAS, 00042 - CEP: 01522-040 - Cancelado em: 28/11/2003)

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo que vierem a ser apuradas ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período contido neste documento, relativas a tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda e a inscrições em Dívida Ativa Municipal, junto à Procuradoria Geral do Município é certificado que a Situação Fiscal do Contribuinte supra, referente aos créditos tributários inscritos e não inscritos na Dívida Ativa abrangidos por esta certidão, até a presente data é: **REGULAR.**

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/fazenda/.
Qualquer rasura invalidará este documento.

SITUAÇÃO REGULAR

Certidão expedida com base na Portaria Conjunta SF/PGM nº 4, de 12 de abril de 2017, Instrução Normativa SF/SUREM nº 3, de 6 de abril de 2015, Decreto 50.691, de 29 de junho de 2009, Decreto 51.714, de 13 de agosto de 2010; Portaria SF nº 268, de 11 de outubro de 2019 e Portaria SF nº 182, de 04 de agosto de 2021.

Certidão emitida às 12:18:07 horas do dia 09/05/2023 (hora e data de Brasília).

**Código de Autenticidade:** B113BD57

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GABRIEL MURICCA GALIPOLO**
**CPF:** [redacted]

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão se refere à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:04:26 do dia 09/05/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 05/11/2023.
Código de controle da certidão: **E2F3.15F9.ADF7.78A7**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

## Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CPF: [redacted]

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa física acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do interessado. Tratando-se de CERTIDÃO emitida para pessoa física, não é pesquisado na base de dados se existe débito para pessoa jurídica da qual o interessado é sócio.

| | |
|---|---|
| Certidão nº | 23050168550-09 |
| Data e hora da emissão | 09/05/2023 12:07:28 |
| Validade | 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição. |

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio **www.pfe.fazenda.sp.gov.br**

Folha 1 de 1



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 143045115362023
**NOME:** GABRIEL MURICCA GALIPOLO
**ENDEREÇO:** RUA RODRIGO CLAUDIO NRO 299 AP 101
**CIDADE:** ACLIMACAO
**CPF:** [redacted]
**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Divida Ativa, para o contribuinte acima. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04/07/2003, gratuitamente.**
**Válida até 07 de agosto de 2023. ***

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 09/05/2023 às 12:07:07 e deve ser validada no endereço https://www.receita.fazenda.df.gov.br.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# DECLARAÇÃO

Eu, **GABRIEL MURICCA GALÍPOLO**, abaixo assinado, brasileiro, [redacted] Economista, natural de São Paulo, nascido em São Paulo, filho de [redacted] portador da Carteira Nacional de Habilitação nº [redacted] expedida em 31/05/2021, pelo DETRAN-SP, e do CPF nº [redacted], residente e domiciliado na [redacted] - Brasília/DF, na cidade de Brasília/DF, conforme exigido pelo art. 383 do Regimento Interno do Senado Federal, especificamente no inciso I, alínea "b", item 3, e na forma do art. 52, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, **DECLARO** que possuo regularidade fiscal nos âmbitos federal, estadual e municipal.

Brasília (DF), 09/05/2023

Assinatura



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**DECLARAÇÃO**

Nos termos do art. 383, inciso I, alínea c) do Regimento Interno do Senado Federal, venho pela presente apresentar a argumentação escrita, de forma sucinta, demonstrando a experiência profissional, formação acadêmica e afinidade intelectual e moral para o exercício da atividade de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil.

Conforme detalhado no meu *curriculum vitae:*

**I – Atuação Profissional**

1) Entre 2007 e 2008, atuei junto ao Governo do Estado de São Paulo, primeiramente como Chefe da Assessoria Econômica da Secretaria dos Transportes Metropolitanos do Estado de São Paulo e, em seguida, como Diretor da Unidade de Estruturação de Projetos de Concessão e PPPs da Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

2) Entre 2009 e 2022, fui Sócio-Diretor da Galípolo Consultoria, responsável pela coordenação e estruturação de projetos e estudos de viabilidade econômico financeira, representando mais de R$ 200 bilhões de investimentos em diversos setores de infraestrutura.

3) Entre 2017 e 2021, fui **CEO do Banco Fator**, sendo responsável:

   **a.** junto ao **Banco Central do Brasil**, por: **contas de depósito, Carteiras de Investimentos, Operações de Swap, Derivativos, Contábil, Compensação no Sistema Financeiro Nacional , Segurança Cibernética e Gerenciamento de Capital;**

   b. pelas diretorias das empresas coligadas: **Fator Corretora, *Asset Fator*, Fator Seguradora, *Investiment Banking, Private Banking, Corporate Banking,* Distribuição, Tesouraria e Administração de Recursos e *Backoffice***;

   c. por liderar e coordenar projetos de Fusões e Aquisições, Infraestrutura, *Equity Capital Markets, Debt Capital Markets*, Crédito Corporativo e Tesouraria.

4) Desde janeiro de 2023, sou **Secretário Executivo do Ministério da Fazenda**.

**II Formação Acadêmica**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1) Formado em Ciências Econômicas pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo – PUC/SP.

2) Mestre em Economia Política pela PUC/SP.

3) Professor no Curso de Graduação em Ciências Econômicas da PUC/SP.

4) Professor no MBA de PPPs e Concessões da Fundação Escola de Sociologia Política de São Paulo – FESP/SP.

5) Pesquisador Sênior do Centro Brasileiro de Relações Internacionais – CEBRI.

6) Autor de inúmeros artigos de publicação nacional e internacional.

7) Coautor dos livros "Manda quem pode, obedece quem tem prejuízo" – São Paulo, Editora Contracorrente, 2017" "A escassez na abundância capitalista" – São Paulo, Contracorrente 2019 e "Dinheiro: o poder da abstração real" – São Paulo, Contracorrente, 2021.

**III – Entidades de Classe**

1) Em 2022, fui Conselheiro da Federação das Indústrias do Estado de São Paulo – FIESP.

**IV – Conclusão**

1) Todas as certidões e comprovantes emitidos em meu nome, por todos os órgãos competentes, encontram-se regulares e sem apontamentos.

2) Diante de tudo quanto acima exposto, entendo demonstradas formação acadêmica e técnica, experiência profissional de excelência e a afinidade intelectual e moral para o exercício das atividades correlatas à função de Diretor de Política Monetária do Banco Central do Brasil, para o fim de atender às atribuições definidas no Regimento Interno.

Brasília – DF, 15 de maio de 2023

**Gabriel Muricca Galípolo**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 548, DE 2023

Requer a distribuição do PL 2903/2023 à Comissão de Meio Ambiente.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23489.93733-70 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que "regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Requerimento é permitir que a Comissão de Meio Ambiente (CMA) possa analisar o Projeto de Lei n° 2903, de 2023 que regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

O texto foi aprovado na Câmara dos Deputados, de forma açodada, justo agora que o Supremo Tribunal Federal (STF) retomará o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, que discute se data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas.

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4271438999



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23489.93733-70 (LexEdit)

O PL significa um violento retrocesso, um apagamento dos povos indígenas. É o derradeiro gesto de crueldade colonialista que desferimos contra nosso próprio povo.

Ao longo dos últimos anos, organizações representativas dos povos originários têm apresentado denúncias perante organismos internacionais, no sentido de que a política indigenista federal deu lugar a uma política de integração e genocídio.

Não é novidade a invasão de garimpeiros ilegais em terras indígenas produzindo numerosos casos de devastação ambiental, contaminação por mercúrio, ataques armados, proliferação de armas e álcool, aliciamento, violência sexual, desagregação social, além de alastramento da desnutrição, da malária e de outras doenças.

Os povos indígenas merecem respeito. A luta deles é pela vida e por seus territórios. Aprovar o marco temporal sem ampla discussão ignora a história e as garantias constitucionais dos povos originários no país. Nesse sentido, compete à CMA, segundo o RISF, art. 102-F, incisos I ao IV opinar sobre a proteção do meio ambiente, conservação da natureza e defesa do solo, dos recursos naturais e genéticos, das florestas, da caça, da pesca, da fauna, da flora e dos recursos hídricos e preservação, conservação, exploração e manejo de florestas e da biodiversidade, por isso, é fundamental que a CMA analise e debata a matéria.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Senador Fabiano Contarato**
**(PT - ES)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/4271438999



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 549, DE 2023

Requer a distribuição do PL 2903/2023 à Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

**AUTORIA:** Senador Fabiano Contarato (PT/ES)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.05606-07 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Fabiano Contarato

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que "regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa.

## JUSTIFICAÇÃO

O objetivo do Requerimento é permitir que a Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa do Senado (CDH) possa analisar o Projeto de Lei n° 2903, de 2023 que regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973.

O texto foi aprovado na Câmara dos Deputados, de forma açodada, justo agora que o Supremo Tribunal Federal (STF) retomará o julgamento do Recurso Extraordinário (RE) 1017365, que discute se a data da promulgação da Constituição Federal (5/10/1988) deve ser adotada como marco temporal para definição da ocupação tradicional da terra por indígenas.

Ao longo dos últimos anos, organizações representativas dos povos originários têm apresentado denúncias perante organismos internacionais, no

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711589254



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23563.05606-07 (LexEdit)

sentido de que a política indigenista federal deu lugar a uma política de integração e genocídio. Não é novidade a invasão de garimpeiros ilegais em terras indígenas produzindo numerosos casos de devastação ambiental, contaminação por mercúrio, ataques armados, proliferação de armas e álcool, aliciamento, violência sexual, desagregação social, além de alastramento da desnutrição, da malária e de outras doenças.

O PL em discussão significa um violento retrocesso, um apagamento dos povos indígenas. É o derradeiro gesto de crueldade colonialista que desferimos contra nosso próprio povo.

Os povos indígenas merecem respeito. A luta deles é pela vida e por seus territórios. Aprovar o marco temporal sem ampla discussão ignora a história e as garantias constitucionais dos povos originários no país.

Por isso, é fundamental que a CDH, cuja competência, segundo o RISF, art. 102-E, inciso III e VII, é opinar sobre matérias relacionadas à garantia, promoção e controle das políticas governamentais relativas aos direitos humanos e aos direitos das minorias sociais ou étnicas, possa analisar e debater o PL em questão.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2023.

**Senador Fabiano Contarato**
**(PT - ES)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Fabiano Contarato

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/6711589254



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 551, DE 2023

Requer, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Padre Haruo Sassaki, por ter se tornado, na data de hoje, Cidadão Honorário do Paraná.

**AUTORIA:** Senador Flávio Arns (PSB/PR)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.91517-69 (LexEdit)

**REQUERIMENTO Nº DE**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 222 do Regimento Interno do Senado Federal, inserção em ata de voto de aplauso ao Padre Haruo Sassaki, por ter se tornado, na data de hoje, Cidadão Honorário do Paraná. Um reconhecimento justo e merecido a esse sacerdote nipo-brasileiro que, aos 93 anos, continua sendo uma referência na defesa da sustentabilidade e das causas humanitárias. Padre Sassaki nasceu no Japão e migrou ao Brasil em 1958 para evangelizar imigrantes nipônicos que trabalhavam no Norte do Paraná. Na década de 1970, descobriu que muitas pessoas com hanseníase estavam abandonadas de qualquer tipo de atendimento médico na zona rural do município de São Jerônimo da Serra. Criou, então, a Associação Filantrópica Humanitas, que atende gratuitamente milhares de pessoas em tratamento contra a hanseníase e outras doenças dermatológicas. Na década de 1990, expandiu sua missão ao criar a Casa Familiar Rural de Sapopema, hoje chamada Casa Familiar Rural Padre Sassaki. Um projeto que nasceu com o propósito de promover o desenvolvimento econômico e social dos filhos de agricultores da região, por meio da educação com a oferta de cursos profissionalizantes integrados ao Ensino Médio. A Casa Familiar Rural adota a pedagogia da alternância, método em que o estudante passa parte do tempo em regime de internato e, a outra parte, aplicando os conhecimentos na propriedade da família. No auge dos seus 93 anos, Padre Sassaki ainda defende seus projetos. Atualmente, está engajado na concretização de um sonho antigo: difundir o uso e manuseio do bambu junto aos pequenos produtores rurais do Paraná. Uma proposta que converge com todos os desafios de sustentabilidade que estamos vivenciando. Diante dessa trajetória marcada pela luta por um mundo melhor, parabenizo a Assembleia Legislativa do

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915277380



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23246.91517-69 (LexEdit)

Paraná pela iniciativa de conceder o título tão merecido a esse cidadão que escolheu o nosso estado para viver e cultivar seus sonhos. E, sobretudo, minhas homenagens ao querido amigo Padre Sassaki, um exemplo de perseverança, fé e trabalho em favor das pessoas e do nosso planeta.

Requeiro, ainda, que seja enviada cópia do presente voto, conforme dados em anexo.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

**Senador Flávio Arns**
**(PSB - PR)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Flávio Arns

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/5915277380



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Apresentado o Requerimento nº 551, de 2023, do Senador Flávio Arns, *solicitando a inserção em ata de voto de aplauso ao Padre Haruo Sassaki, por ter se tornado, na data de hoje, Cidadão Honorário do Paraná.*

Será encaminhada cópia do presente voto ao homenageado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 554, DE 2023

Requer oitiva da Comissão de Meio Ambiente sobre o PL 2903/2023.

**AUTORIA:** Senadora Eliziane Gama (PSD/MA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23427.46515-48 (LexEdit)

SENADO FEDERAL

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 255, II, "c", 12, do Regimento Interno do Senado Federal, que sobre o PL 2903/2023, que "regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973", além do constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a Comissão de Meio Ambiente.

Sala das Sessões, 6 de junho de 2023.

**Senadora Eliziane Gama**
**(PSD - MA)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Eliziane Gama

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/7016908885



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 556, DE 2023

Requer, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2903/2023.

**AUTORIA:** Senador Ciro Nogueira (PP/PI), Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS/DF), Senador Alan Rick (UNIÃO/AC), Senadora Margareth Buzetti (PSD/MT), Senador Astronauta Marcos Pontes (PL/SP), Senadora Tereza Cristina (PP/MS), Senador Cleitinho (REPUBLICANOS/MG), Senador Dr. Samuel Araújo (PSD/RO), Senador Eduardo Girão (NOVO/CE), Senador Efraim Filho (UNIÃO/PB), Senador Esperidião Amin (PP/SC), Senador Flávio Bolsonaro (PL/RJ), Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS/RS), Senador Jorge Seif (PL/SC), Senador Lucas Barreto (PSD/AP), Senador Luis Carlos Heinze (PP/RS), Senador Magno Malta (PL/ES), Senador Marcio Bittar (UNIÃO/AC), Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS/RR), Senador Plínio Valério (PSDB/AM), Senador Rogerio Marinho (PL/RN), Senador Sergio Moro (UNIÃO/PR), Senador Zequinha Marinho (PODEMOS/PA)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23631.38268-23 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Ciro Nogueira

# REQUERIMENTO Nº DE

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos dos arts. 336, III, e 338, III, do Regimento Interno do Senado Federal, urgência para o PL 2903/2023, que "regulamenta o art. 231 da Constituição Federal, para dispor sobre o reconhecimento, a demarcação, o uso e a gestão de terras indígenas; e altera as Leis nºs 11.460, de 21 de março de 2007, 4.132, de 10 de setembro de 1962, e 6.001, de 19 de dezembro de 1973".

Sala das Sessões, 2 de junho de 2023.

**Senador Ciro Nogueira**
**(PP - PI)**
**Líder do Bloco Parlamentar Aliaça**

Assinado eletronicamente, por Sen. Ciro Nogueira e outros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3973379518



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 557, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PLP 118/2022.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23057.95701-59 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

# REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PLP 118/2022, que "altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, e o Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940, para prever a aplicação mínima do Fundo Penitenciário Nacional na execução de medidas e penas restritivas de direitos, a transferência fundo a fundo para os Municípios, a atribuição do Departamento Penitenciário Nacional de elaborar a Política Nacional da Execução das Restritivas de Direitos, e a atribuição das secretarias municipais de segurança pública, ou congêneres, de acompanhar e fiscalizar a execução das medidas e penas restritivas de direitos".

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

**Senadora Leila Barros**
**(PDT - DF)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros

Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/3877709794



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99


Foi apresentado Requerimento nº 557, de 2023, da Senadora Leila Barros, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei Complementar nº 118, de 2022.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Lei Complementar nº 118, de 2022, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL

## REQUERIMENTO N° 558, DE 2023

Requer a retirada de tramitação do PL 2838/2023.

**AUTORIA:** Senadora Leila Barros (PDT/DF)

Página da matéria



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/23031.74369-50 (LexEdit)

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Leila Barros

# REQUERIMENTO Nº DE

Requeiro, nos termos do art. 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada, em caráter definitivo, do PL 2838/2023, que "institui a Política Nacional da Execução das Penas Restritivas de Direito".

## JUSTIFICAÇÃO

O projeto foi protocolado como de lei ordinária, mas é um projeto de lei complementar e será protocolado novamente.

Sala das Sessões, 1º de junho de 2023.

**Senadora Leila Barros**
**(PDT - DF)**

Assinado eletronicamente, por Sen. Leila Barros
Para verificar as assinaturas, acesse https://legis.senado.gov.br/autenticadoc-legis/8574275011



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Foi apresentado Requerimento nº 558, de 2023, da Senadora Leila Barros, de retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Lei nº 2.838, de 2023.

A Presidência defere o Requerimento e encaminha o Projeto de Lei nº 2.838, de 2023, ao Arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ATA DA FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO MICROCRÉDITO E ÀS MICROFINANÇAS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
# FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO MICROCRÉDITO E ÀS MICROFINANÇAS

## 1ª REUNIÃO DE 2023

### 31/05/2023, QUARTA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 1ª reunião de 2023 da Frente Parlamentar De Apoio Ao Microcrédito E Às Microfinanças, realizada em 31/05/2023, quarta-feira, às 14h, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à seguinte pauta: ITEM 1 – Instalação a Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças na 57ª legislatura; ITEM 2 – Eleição da Comissão Executiva; conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **ESPERIDIÃO AMIN**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**CONGRESSO NACIONAL**
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 31 de maio de 2023
(quarta-feira)
às 14h

# RESULTADO

1ª Reunião

## FRENTE PARLAMENTAR DE APOIO AO MICROCRÉDITO E ÀS MICROFINANÇAS - FPAMM

| | |
|---|---|
| | Instalação e Eleição |
| **Local** | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Instalação e Eleição

**Assunto / Finalidade:**

1. Instalação da Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças na 57ª legislatura

2. Eleição da Comissão Executiva

**Participantes:**

**Raissa Rossiter**
Diretora do Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual - MDIC

**Elias Guimarães**
Gerente Adjunto da Unidade de Política Pública do Sebrae Nacional

**Pedro Martins Pirajá**
Assessor Jurídico do Sebrae de Santa Catarina

**Isabel Baggio**
Presidente da ABCRED e do Banco da Família

**Luiz Carlos Floriani**
Vice-Presidente da ABCRED e Diretor Superintendente do Banco do Empreendedor

**Ana Cristina Rodrigues da Costa**
Superintende da Área Social - BNDES (participação remota)

**Sr. Luiz Sérgio Farias Machado**
Superintendência de Agronegócio e Microfinança Rural do Banco do Nordeste do Brasil

**Resultado:** 1. Instalada a Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças na 57ª legislatura
2. Eleita a Comissão Executiva - Presidente: Senador Esperidião Amin; Vice-Presidente: Deputado Emanuel Pinheiro Neto.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## FPAMM, 31/05/2023 às 14h - 1ª, Reunião

Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças

| Senado Federal | | | |
|---|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** | |
| LUIS CARLOS HEINZE | | | |
| JORGE KAJURU | PRESENTE | | |
| TERESA LEITÃO | | | |
| FLÁVIO ARNS | | | |
| HAMILTON MOURÃO | | | |
| ZEQUINHA MARINHO | PRESENTE | | |
| STYVENSON VALENTIM | | | |
| MARGARETH BUZETTI | | | |
| ROGÉRIO CARVALHO | | | |
| ZENAIDE MAIA | PRESENTE | | |
| MARCOS DO VAL | | | |
| CHICO RODRIGUES | | | |
| EDUARDO GIRÃO | | | |
| WEVERTON | | | |
| IVETE DA SILVEIRA | | | |
| CARLOS PORTINHO | | | |
| PAULO PAIM | PRESENTE | | |
| ASTRONAUTA MARCOS PONTES | PRESENTE | | |
| ROGERIO MARINHO | PRESENTE | | |
| ANGELO CORONEL | PRESENTE | | |
| JORGE SEIF | PRESENTE | | |
| IZALCI LUCAS | | | |
| DAMARES ALVES | | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | | | |
| MAGNO MALTA | | | |
| CLEITINHO | | | |
| EFRAIM FILHO | | | |
| MECIAS DE JESUS | | | |
| JUSSARA LIMA | PRESENTE | | |
| JAIME BAGATTOLI | PRESENTE | | |
| ROMÁRIO | | | |
| LEILA BARROS | | | |
| FLÁVIO BOLSONARO | PRESENTE | | |
| LAÉRCIO OLIVEIRA | PRESENTE | | |
| MARCELO CASTRO | PRESENTE | | |
| DR. HIRAN | PRESENTE | | |
| TEREZA CRISTINA | PRESENTE | | |
| MARA GABRILLI | | | |
| PLÍNIO VALÉRIO | | | |
| HUMBERTO COSTA | | | |
| FERNANDO FARIAS | | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | | | |
| AUGUSTA BRITO | PRESENTE | | |
| ESPERIDIÃO AMIN | PRESENTE | | |
| NELSINHO TRAD | PRESENTE | | |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## FPAMM, 31/05/2023 às 14h - 1ª, Reunião

Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças

| Senado Federal | |
|---|---|
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| ALAN RICK | |
| JAYME CAMPOS PRESENTE | |

| Câmara dos Deputados | |
|---|---|
| **TITULARES** | **SUPLENTES** |
| DELEGADO PAULO BILYNSKYJ | |
| FLÁVIO NOGUEIRA | |
| ZÉ NETO | |
| JEFERSON RODRIGUES | |
| LAURA CARNEIRO | |
| HENDERSON PINTO | |
| KENISTON BRAGA | |
| MARCELO QUEIROZ | |
| LUIS CARLOS GOMES | |
| DIEGO GARCIA | |
| DR. ZACHARIAS CALIL | |
| JOSIVALDO JP | |
| AUGUSTO COUTINHO | |
| VITOR LIPPI | |
| CARLOS CHIODINI | |
| CAROLINE DE TONI | |
| OSMAR TERRA | |
| TONINHO WANDSCHEER | |
| LUIZ FERNANDO FARIA | |
| EVAIR VIEIRA DE MELO | |
| MARCO BERTAIOLLI | |
| MURILO GALDINO | |
| JACK ROCHA | |
| JOSEILDO RAMOS | |
| MARCEL VAN HATTEM | |
| ANA PAULA LIMA | |
| EMANUEL PINHEIRO NETO | |

## Não Membros Presentes

CIRO NOGUEIRA
DR. SAMUEL ARAÚJO
GIORDANO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
## SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

## REUNIÃO
31/05/2023 - 1ª - Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC. Fala da Presidência.) - Boa tarde a todos.

O que nós tínhamos para falar mal dos ausentes já falamos. Então, eu quero registrar, com satisfação, a presença de todos, convidar o Senador Jorge Seif, por favor, para ficar aqui à mesa.

Declaro aberta a 1ª Reunião da Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças, criada pela Resolução do Congresso Nacional nº 1.

Portanto, foi a primeira frente parlamentar instituída na forma da lei, nesta legislatura e nesta sessão legislativa. Desta forma, está instalada a frente, nesta 57ª Legislatura, em sua 1ª Sessão Legislativa.

Compõem comigo a mesa o Senador Jorge Seif Filho... Seif quer dizer espada, não é?

**O SR. JORGE SEIF** (PL - SC) - Sim.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Mas, às vezes, a espada costura também. *(Risos.)*

Luiz Carlos Everton de Farias, Secretário de Inclusão Socioeconômica. *(Pausa.)*

Milton Coelho da Silva Neto - eu estou convidando os que estão listados -; Danilo Romancini; Elias Guimarães.

Agora eu tenho certeza que eu vou acertar: Isabel Baggio. *(Risos.)*

Passa para cá. Troca.

A querida amiga Isabel Baggio é Presidente da Abcred e do Banco da Família.

Até o momento, esta frente parlamentar conta com a adesão e, portanto, são fundadores desta frente 47 Senadores e 23 Deputados Federais.

Esta frente está sendo instalada em um dia, particularmente, de muito trabalho e de muito alvoroço no Congresso Nacional. Todos sabem disso. Nós estamos tendo, neste momento, pelo menos os trabalhos da Câmara dos Deputados, para deliberar sobre uma matéria que tem que ser votada na Câmara e no Senado, até amanhã, sob pena de termos graves consequências em matéria de organização do Poder Executivo brasileiro. Não é assim, Deputado? De forma que, se o senhor sair daqui, abruptamente, ninguém vai dizer que o senhor saiu fugido. *(Risos.)*

Eu queria registrar a presença do Pinheiro. Até Pinheiro eu ia, porque conheço a família e sou coetâneo, digamos, do Senador, mas quero registrar também a sua presença, Deputado Pinheiro, e deixar, desde já, todos nós prevenidos de sua eventual saída, porque é possível que a Câmara, em um determinado momento, inicie o processo de votação e aí é uma sequência.

Informo ainda aos Parlamentares que os termos de adesão estão disponíveis junto à Secretaria desta reunião e também na página da Frente Parlamentar de Apoio ao Microcrédito e às Microfinanças, no *site* do Senado Federal.

Informo também que teremos a participação remota de alguns convidados, além da assinatura do contrato, pelo sistema Zoom.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu gostaria de convidar, para integrar a nossa mesa de trabalho, representando o Sebrae, o nosso conterrâneo Pedro Pirajá Martins.

Quero registrar a sua presença e pedir, por favor, a sua presença aqui entre nós.

À medida que outros representantes chegarem, nós vamos fazer um rodízio aqui na mesa.

Contamos com a participação remota - não sei se isso está confirmado - do Senador Carlos Portinho, que, como nós sabemos, está ainda em processo de reabilitação gradual, mas ascendente; da Sra. Ana Cristina Rodrigues da Costa, Superintende da Área de Desenvolvimento Social do BNDES; e de Wilson Vamerlati Dutra, Gerente do Banco do Empreendedor.

Eu colocarei, assim que possível, para deliberação a composição da direção desta frente.

E, na condição de proponente instituidor, com assinatura de muitos Senadores e Deputados, eu gostaria, primeiro, de convidar os aqui presentes para darem um passo à frente, ou seja, uma caminhada para frente, especialmente o Deputado.

Já está com a sua rota de fuga legalizada? Então, pode... Quando ele tem uma rota de fuga não sinalizada, ele fica nos fundos, para ninguém ver quando ele sai. Quando a rota de fuga já está explicitada, ele pode se expor. Fique aqui ao lado do Senador.

Os demais, por favor, ocupem essa bancada.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Pinheiro, agora, todo mundo já sabe que, se você ficar, é porque ninguém o chamou!

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu gostaria de fazer aqui um registro muito singelo do porquê e do para quê desta frente.

Eu milito nesta busca de opções de apoio para o microempresário, para o pequeno empresário e para as figuras que foram surgindo, como é o caso do MEI, que é uma figura recentemente cunhada, pelo menos há 40 anos. Fui impulsionado para essa corrida, para essa jornada por alguns que estão remanescendo, como é o caso do Luiz Carlos Floriani e, lamento dizer, da Isabel Baggio, que é tão pioneira quanto eu nisso ou talvez um pouquinho mais até, por Pedro Cascaes e pelo Silvio Rangel, que particularmente, na enchente de 1983, me ajudaram a consolidar a convicção de que, depois daquela desgraceira que foram as enchentes, só o empreendedor poderia nos tirar do buraco, no caso o buraco das águas, e de que o pequeno empresário dá a melhor resposta. Passei, então, a contar com alguns colaboradores, que são inúmeros, mas não posso deixar de mencionar, além do próprio Floriani e a Isabel Baggio, o nosso amigo Pedro Ananias, que sempre esteve participando dessa busca de soluções.

Tanto no aspecto jurídico quanto no aspecto das linhas de crédito, nós temos evoluído muito. O que mais nos está faltando criar, na minha opinião, é quem converse com e quem seja procurado pelo microempresário. Foi este talvez o grande ensinamento do Muhammad Yunus: criar o interlocutor para esse tipo de empreendedor, que, nos bancos convencionais, não tem nem sala para recepcioná-lo: "Olha, as portas do banco X estão abertas para o senhor", a fechadura não funciona para ele, o ambiente não funciona para ele. Nós testemunhamos isso mais uma vez na pandemia.

Desculpa se eu repito mais uma vez: R$38 bilhões de garantia o Governo ofereceu. O sistema financeiro emprestou R $39,8 bilhões, mais ou menos isso, ou seja, foi um dinheiro estéril, quando, no mundo inteiro, se deseja alcançar um patamar muito além disso - seis, cinco, dez vezes o valor da garantia.

Portanto, o que falta são dutos que façam com que essa caixa d'água de dinheiro que existe no mundo e no Brasil possa chegar a esse microempresário ou microempreendedor, como se queira chamar. Só a lei da gravidade não funciona. A lei da gravidade é pouco para fazer com que isso alcance o microempresário.

Então, esta frente tem como finalidade precípua muito mais do que arrumar o dinheiro, disponibilizar o dinheiro. Por isso, nós aceitaremos neste momento aqui muito mais depoimentos e fatos concretos do que filosofia. Nós não precisamos de filosofia. Todos os que chegaram até aqui sabem tanto quanto eu do que se trata, o que representa o Simples, o Supersimples, o Estatuto da Microempresa. Do ponto de vista jurídico, não estamos devendo muita coisa, não é, Luiz Carlos? Então, é a evolução natural que nós procuramos.

Do ponto de vista de dinheiro, todos os governos - e aí quero fazer justiça ao...

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** (*Fora do microfone.*) - Sebrae.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - ... Sebrae e ao Décio Lima. Liga para ele porque eu vou falar bem dele hoje.

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** (*Fora do microfone*.) - Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Os dois primeiros ou os três primeiros... As três primeiras OSCIPs do microcrédito... Você me ajuda?

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** (*Fora do microfone*.) - Santa Catarina...

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Mas a maior contribuição de um município foi Blumenau.

**A SRA. ISABEL BAGGIO** (*Fora do microfone*.) - Em 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Hein?

**A SRA. ISABEL BAGGIO** (*Fora do microfone*.) - Em 1997.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Sob a gestão do Décio Lima, R$1 milhão na época.

Houve participação da Prefeitura de Florianópolis, que foi uma das prefeituras que ajudou, da Prefeitura de Lages, mas nenhuma foi tão expressiva financeiramente quanto a Prefeitura de Blumenau.

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Hein?

*(Intervenção fora do microfone.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Equivalente a praticamente, pouquinho mais do que... Aliás, um pouquinho menos de US$1 milhão: "Não, porque só estourou a crise do dólar em 1999". Está certo? Era um por um até janeiro de 1999; um por um. E até o dólar valia menos do que o real no começo. Então, era US$1 milhão, muito bem lembrado. O estouro do real foi em janeiro de 1999, a crise cambial. Muito bem lembrado: US$1 milhão. Então, experiências como esta, hoje, eu não posso dizer que estejam faltando, é preciso que venham outros tantos. Daqui a pouco nós vamos ouvir alguma coisa. Se o Deputado não sair correndo, ele vai até poder explicar, ou ele ou qualquer um de vocês vai explicar para nós essa experiência do Mato Grosso.

Então, o que nós queremos aqui é produzir fatos concretos. Por isso teremos - a reunião é muito simples - alguns depoimentos, não mais do que três minutos, porque senão nós vamos estourar o dia. E aí estão incluídos os Deputados, até porque tem Senador também, que tem outros compromissos. Teremos a assinatura, espero que aconteça - Eduardo, a assinatura vai acontecer? Como eu nasci no dia de São Tomé, para acreditar nas coisas eu gosto de vê-las acontecer, pelo menos umazinha, viu? Um vaticínio da data de nascimento. Se ficar só no papo, São Tomé puxa a orelha. E a minuta de um projeto de lei, que altera a lei do Programa Nacional de Microcrédito Produtivo Orientado, a Lei 13.636, de 2018.

**O SR. JORGE SEIF** (PL - SC. *Fora do microfone*.) - O Portinho entrou.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Oi?

**O SR. JORGE SEIF** (PL - SC) - O Portinho entrou.

**O SR. ESPERIDIÃO AMIN** (PP - SC) - Senador Carlos Portinho, o seu colega e nosso amigo Jorge Seif disse: "entrou o penteado do Portinho". E agora entrou o Portinho integralmente. *(Risos.)*

Então o senhor está presente, assim como a Ana Costa, do BNDES, que eu já tinha anunciado também.

Esse é o nosso roteiro, e a reunião demorará o tempo que leva, porque até eu estou sendo acossado também. Nós temos reunião da CCAI, Comissão Mista de Controle das Atividades de Inteligência e, daqui a pouco eu vou passar a Presidência para alguém aqui.

Neste momento, eu passo a palavra para, dentro do possível, respeitando o tempo, manifestação do Senador Jorge Seif, do Deputado Pinheiro, e, depois, já fica convocada para usar da palavra e trazer a primeira experiência... Aliás, eu vou abrir a palavra.

Então, com a palavra o Senador Jorge Seif. Em nome disso tudo que eu falei, seja breve por favor.

**O SR. JORGE SEIF** (PL - SC) - Obrigado, Senador Esperidião Amin, Deputado Pinheiro, senhoras e senhores, D. Isabel, Dr. Pedro, muito obrigado pela presença. E quero parabenizar aqui a iniciativa do Senador Esperidião Amin. Pelo número de assinaturas de Senadores e Deputados nós percebemos o prestígio e a confiança que vários homens públicos



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de diferentes correntes ideológicas têm nas iniciativas do Senador Esperidião Amin, que é um patrimônio do Estado de Santa Catarina. Eu, enquanto produtor rural, corroboro e confirmo as palavras do Senador Esperidião Amin. É muito difícil que os bancos, os bancos tradicionais, os grandes bancos abram as portas para os pequenos e médios empresários. Então, aqui agora um esforço do Parlamento para ajudar as micro, médias e pequena empresas que, no final das contas, são responsáveis por 60% a 70% dos empregos em nosso Brasil.

Obrigado, Senador Esperidião Amin. Senador Portinho, um forte abraço. D. Ana Costa, obrigado também pela presença.

Passo a palavra para o Deputado Pinheiro.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Obrigado, Senador.

Agora, portanto, o nosso Deputado Emanuel Pinheiro Neto e a seguir o Senador Carlos Portinho.

Nós estamos aqui num *tour* para saber quem vai conseguir dizer falando menos. *(Risos.)*

**O SR. EMANUEL PINHEIRO NETO** (MDB - MT) - Muito obrigado, Senador, pela oportunidade. É uma alegria muito grande estar ao lado de V. Exa., um dos grandes quadros da política brasileira.

Cumprimento o nosso Presidente Esperidião Amin; o Senador Jorge Seif. Cumprimento aqui a nossa Mesa, na pessoa da Isabel, do Dr. Pedro. cumprimento o Senador Portinho e os demais convidados nessa exposição.

Cumprimento, especialmente, na pessoa do Prefeito Emanuel Pinheiro, que é o Prefeito da capital de Mato Grosso, Cuiabá; o Secretário Francisco Vuolo, que é filho do ex-Senador Vicente Vuolo, que é - vamos dizer - idealizador da ferrovia que hoje perpassa Mato Grosso, também foi Prefeito de Cuiabá e hoje...

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Desculpe.

Aquela ferrovia foi comprada agora por R$1?

**O SR. EMANUEL PINHEIRO NETO** (MDB - MT) - Foi, foi.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Quero ser sócio, hein!

**O SR. EMANUEL PINHEIRO NETO** (MDB - MT) - E Vicente Vuolo também foi Prefeito de Cuiabá e hoje Francisco Vuolo é Secretário, um dos mais qualificados tecnicamente e do mais habilidosos politicamente, da Prefeitura de Cuiabá, ocupando hoje o cargo de Secretário de Agricultura e Trabalho do Município de Cuiabá.

Cumprimento aqui também o catarinense, seu conterrâneo, companheiro Júlio, que junto com a Credisol tem ampliado microcrédito, oferecido microcrédito no projeto que vocês vão apresentar, tendo o protagonismo que é de vocês.

Rapidamente ratificar, Senador Jorge Seif e Senador Esperidião Amin, que em toda história mundial do capitalismo recente, todo crescimento econômico vem com altas taxas de investimento privado. Hoje a taxa de investimento privado no Brasil varia em torno de 16% a 17% e a gente precisa fazer com que ela chegue a 25%, 26%, 27%, 28%, para que o Brasil possa ter um crescimento robusto que garanta receita, para que o Estado garanta os serviços públicos que o brasileiro precisa, e também para que a gente gere emprego, renda e oportunidades.

Hoje o Brasil vive um problema que já caminha de alguns anos, em que nós temos mais de 60 milhões de brasileiros endividados, mais de 6 milhões de empresas brasileiras também com dificuldade de acesso ao crédito, quanto mais se dizer dos empreendedores que querem começar e não têm acesso ao microcrédito para abrirem suas empresas e fazerem com que a economia se movimente, para dessa forma a gente atingir os níveis de taxa de investimento que o Brasil precisa, para que possamos ser o Brasil que a gente sempre esperou e sempre sonhou.

O Brasil sempre está no patamar de Brasil do futuro, de país do futuro, a gente não consegue trazer isso para a realidade. Por isso a sensibilidade de V. Exa., Senador Esperidião Amin, em criar essa frente parlamentar, a qual eu assino com toda alegria e faço questão de participar das reuniões, vem num momento muito especial. E Cuiabá, a nossa cidade, nossa capital mato-grossense, que não vive do agro, claro que tem indiretamente benefícios do agro, por causa do setor de serviços que se instalou na capital, é uma cidade que tem uma dinâmica econômica diferente. E o caso que hoje o Secretário Vuolo e o Júlio vão trazer aqui são muito simbólicos e concretos, não tem nada de filosófico ou especulativo, são muito concretos e eficazes nesse oferecimento de acesso ao crédito aos pequenos empreendedores, que vão fazer diferença para o crescimento do Brasil nos próximos anos.

No mais, deixo aqui meus parabéns. Conte com a minha luta, com a minha parceria e com a minha dedicação nessa frente Parlamentar.

Meus parabéns, Senador, e parabéns aos empreendedores brasileiros.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu quero conceder mais um minuto para que vocês sorteiem. Quem vai falar? *(Pausa.)*

Nosso Secretário, complemente a sua fala, porque há uma parceria muito interessante, e eu não tenho culpa dela, entre a Oscip, Credisol de Criciúma, de que eu conheço histórias belíssimas há vinte e poucos anos, e a Prefeitura de Cuiabá, nada menos do que vizinha a Várzea Grande. A capital é Várzea Grande, não é? *(Risos.)*

Senão o Jayme vai ficar chateado.

Por favor, com a palavra. E se apresente para ficar registrado.

**O SR. FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO** - Pois não.

Meu nome é Francisco Vuolo. Estou Secretário de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico no Município de Cuiabá, acompanhado aqui do time da Credisol, representado aqui pelo Júlio.

Quero cumprimentar e saudar o Senador Esperidião Amin, que preside e que, como Deputado Emanuelzinho colocou com muita propriedade, teve a propriedade no momento certo de poder implantar uma frente parlamentar mista, envolvendo o Senado e o Câmara Federal, justamente para poder trazer à tona aqueles que são os verdadeiros pilares da economia do nosso país, que são os pequenos empreendedores.

Quero cumprimentá-lo e cumprimentar o Senador Jorge Seif, que vem também da área do setor agrícola. O vídeo que a gente vai falar vai se referir a isso - é um minuto.

*(Soa a campainha.)*

**O SR. FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO** - Cumprimento a Isabel, o Pedro, representando do Sebrae, que é o maior parceiro nosso. Se hoje nós temos uma instituição chamada Cuiabanco, isso se deve à parceria da Prefeitura Municipal de Cuiabá com o Sebrae. Foi por meio dela que encontramos o caminho correto para poder instituir a abertura das portas para que pudéssemos ter a parceria com a Credisol, uma operadora de microcrédito.

E, conforme vocês vão ver nesse vídeo de um minuto que vai ser passado, é aquilo que o Deputado Emanuelzinho colocou com muita propriedade: é uma política de gestão do Prefeito Emanuel Pinheiro atender, garantir ao cidadão que mais precisa o acesso ao crédito. Então, todo esse mecanismo passa a ser aqui, Senador, fato concreto. Nós queremos ser um desses dutos que faz com que o empreendedor tenha voz, vez e oportunidade para poder se desenvolver. E esse vídeo retrata muito bem um pouquinho do trabalho que está sendo feito pelo Cuiabanco.

Vamos lá. O vídeo é de um minuto, rapidinho. *(Pausa.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Não se preocupe, a tecnologia geralmente só falha quando a gente precisa dela. *(Risos.)*

**O SR. FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO** - Enquanto está sendo colocado, só vou adiantar algumas questões técnicas.

Do lado do Cuiabanco, na verdade, nós temos o Sebrae com a sala do empreendedor.

Nós temos, dentro do Cuiabanco, recursos de R$1,5 mil a R$25 mil, sendo que, para até R$5 mil, a Prefeitura implantou o bônus adimplência, ou seja, se pagarem em dia, a Prefeitura subsidia os juros.

Os recursos são disponibilizados não para a pessoa física, apenas para a pessoa jurídica. A intenção nossa é formalizar, organizar e trabalhar para que as pessoas de fato empreendam.

Dentro do Cuiabanco, nós temos gratuitamente, em meia hora, a abertura do MEI para quem quer se constituir já pessoa jurídica. Nós temos o Sine junto e nós temos um programa de importação e exportação também dentro desse complexo.

Então, o foco principal da gestão do Prefeito é o investimento no capital humano. O Prefeito determinou isso. Lançamos um grande programa chamado Pra Frente Cuiabá, que envolve inclusive o programa Agro da Gente, que é voltado à agricultura familiar, um programa idealizado pela Primeira-Dama, Márcia Pinheiro, que envolve a qualificação da mão de obra.

Nós estamos chegando a quase 10 mil pessoas qualificadas com recursos do Sebrae, que é um dos parceiros nossos neste processo, além do Sistema S, enfim, é toda uma política voltada para poder atender àquele que mais precisa.

Está no ponto? *(Pausa.)*

Esse é um vídeo de um minuto. Vamos ver se a gente consegue passar depois, mas retrata o primeiro *case* nosso. Nós estamos com um banco, o Cuiabanco, funcionando a menos de um mês. Já temos mais de 1,2 mil atendimentos, 78 créditos liberados já, em vários segmentos, e esse vídeo é com uma pessoa da zona rural que teve a oportunidade de ter acesso



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ao crédito e mostra, da forma concreta, como o Senador colocou, um fato concreto, que já está acontecendo em Cuiabá, uma política consistente com pé no chão e com um grande parceiro, que é a Credisol, que nos permite andar de mãos dadas para poder fomentar.

E o próximo passo, já fechando, é a implantação da moeda social, estamos indo a Maricá, no Rio de Janeiro, com o Prefeito, eu estou indo com o Prefeito, justamente para estudarmos a possibilidade de implantação da moeda social, que é um elemento a mais para fortalecer a economia local.

Então, Senador, seriam essas minhas...

*(Interrupção do som.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Acreditamos sinceramente que o vídeo vai valer a pena, por isso nos mande para nós guardarmos na nossa memória.

**O SR. FRANCISCO ANTÔNIO VUOLO** - Com certeza.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu registro também a presença da nossa suplente Senadora Denise, que, aliás, estava bem acompanhada há pouco, agora está duplamente bem acompanhada com a pessoa do Deputado Federal Ismael dos Santos, a quem eu saúdo igualmente.

Eu vou ter que ser muito mais rigoroso na fala, então eu vou perguntar: já recebi a notícia de que o representante do BNDES, Danilo Romancini, declina da possibilidade de falar, consulto se o Elias, gostaria de dizer uma palavrinha para nós. *(Pausa.)*

Só se apresente para ficar registrado para nós.

**O SR. ELIAS GUIMARÃES** - Boa tarde a todos. Eu sou Elias Guimarães, Gerente Adjunto na Unidade de Políticas Públicas do Sebrae Nacional, com muita honra represento aqui a nossa diretoria do Sebrae Nacional. Trago um abraço do nosso Presidente Décio Lima, conterrâneo do Senador Esperidião; cumprimento o meu colega Pedro, na pessoa dele todos os colegas do Sebrae que aqui se encontram; cumprimento a Isabel, da Abcred e só quero registrar a presença do Sebrae e a satisfação de podermos participar deste momento, que consideramos extremamente relevante, como já bem... Sebrae é bem citado aí; cumprimento também a minha colega Raissa do Mdic, sempre parceira também do Sebrae, nas principais políticas públicas do empreendedorismo. Só para registrar realmente a nossa presença, o nosso apoio aqui a essa importante frente parlamentar.

Colocamo-nos à disposição, cientes de que precisamos desenvolver muitas políticas públicas ainda, o Sebrae vai ser parceiro de primeira ordem para que, assim como o MEI é o primeiro degrau para o empreendedorismo, precisamos que o microcrédito no país, numa fala muito bem colocada pelo Deputado Emanuel Pinheiro, também tenhamos microcrédito e mais disponível em parceria com a iniciativa privada para que essa força do primeiro degrau do empreendedorismo consiga ser mais pujante, a gente consiga criar mais oportunidades de negócio e renda para o nosso povo.

Obrigado, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Quer dizer uma palavrinha para nós? Traga palavras de esperança, concreta, por favor. **A SRA. RAISSA ROSSITER** - Boa tarde, Senador Esperidião Amin, cumprimento, na sua pessoa, todas as autoridades aqui, colegas, queridos amigos do Sistema Sebrae, na pessoa do Elias, e todas as autoridades e Parlamentares presentes.

Trago aqui uma palavra, representando a Secretaria da Micro e Pequena Empresa e Empreendedorismo do Mdic, com um cumprimento especial do Secretário Milton Coelho e do nosso Ministro e Vice-Presidente Geraldo Alckmin.

Sou a Raissa Rossiter, dirigindo o Departamento de Artesanato e Microempreendedor Individual da Secretaria do Mdic.

Quero dizer aqui que nós estamos trazendo todo o nosso apoio, e a palavra é, sim, de esperança, Senador, esperança e otimismo, porque nós estamos vivendo, tenho comentado, um momento muito oportuno de convergências. E nós estamos aqui para dizer que estamos trabalhando juntos para que o microcrédito seja realmente um instrumento efetivo, que alcance cada vez mais empreendedoras e empreendedores. Sabemos que esse é o primeiro mecanismo de inclusão bancária, de crescimento para os pequenos negócios. Então, estamos dizendo que a Secretaria, com suas políticas públicas específicas, se coloca aqui à disposição para participar deste momento e desejar muito sucesso ao trabalho desta Comissão.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Muito obrigado. O que a senhora falou aqui vem ao encontro do nosso desejo.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não posso deixar de registrar aqui, com muita satisfação, a presença do Senador e querido amigo Rogerio Marinho, que também está procurando a porta dos fundos, porque tem compromisso - nós já falamos aqui sobre por que todos vocês querem sentar lá atrás; não é por humildade, é para facilidade de êxodo -; e do meu amigo Zequinha Marinho, Senador pelo Estado do Pará, que é o único Senador que sabe as 653 vezes em que a Bíblia tem a expressão "a mim". Por isso que ele tem que vir a mim. *(Risos.)*

O Deputado Ismael está no estágio probatório para a localização das 653 vezes.

Então, eu queria registrar a presença do Senador Rogerio Marinho e do Senador Zequinha Marinho.

Se quiser dizer uma palavra de alento para os nossos amigos, Senador Zequinha Marinho, sobre como o microcrédito precisa evoluir no Brasil, concedo um minuto e meio, no seu caso.

**O SR. ZEQUINHA MARINHO** (PL - PA) - Meu Presidente, é uma satisfação cumprimentar toda a mesa, cumprimentar todos os senhores e cumprimentar o nosso Deputado.

É uma alegria poder ver uma iniciativa como esta. Eu sou de um estado onde a gente tem muita dificuldade com a questão da geração de renda, que é o Estado do Pará - a Amazônia como um todo, mas o Pará, como é o maior estado da Amazônia, tem tido muita dificuldade para alavancar sua economia. E a estratégia do microcrédito... Eu já estive uma vez, no nosso grupo, dirigindo o programa de microcrédito chamado Credcidadão, do Governo do Estado do Pará, e vi como é importante, como isso faz a diferença, como a gente consegue iniciar ou dar o pontapé inicial nos negócios pequenos. E tem muita gente talentosa nesse meio, que, com um pouco de alento de crédito desburocratizado, sem aquela confusão toda do banco... Eu sou bancário. Eu vejo com muito bons olhos e vim aqui me colocar à disposição, somar com os senhores todos, trazer um pouco de experiência com relação ao nosso estado e dizer que eu estou aqui aplaudindo e me colocando à disposição para caminharmos juntos nesta frente parlamentar.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Obrigado, Senador Zequinha Marinho, grande parceiro em todas as boas causas.

Consulto se o Senador Rogerio Marinho quer dizer uma palavra de alento ao nosso povo.

**O SR. ROGERIO MARINHO** (PL - RN. *Fora do microfone*.) - Nosso primo falou por mim.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Muito obrigado.

Marinho I e Marinho II.

Deputado Ismael.

**O SR. ISMAEL** (PSD - SC) - Sr. Presidente, é só para cumprimentá-lo e parabenizar pela iniciativa os Srs. Senadores. Cinco segundos, Sr. Presidente.

Quando vejo nossos amigos de Criciúma, onde eu passei a minha infância: "Criciúma nasceste menina, Foi teu berço plasmado em carvão".

Há um antigo provérbio bíblico, o Senador Marinho conhece bem, que eu acho que calha muito bem para este momento. Diz o sábio Salomão: Nunca despreze o dia das pequenas coisas.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Que geralmente são grandes causas, como é o caso.

Muito obrigado, Deputado, a V. Exa. e a nossa querida companheira, suplente de Senador, Denise.

Prosseguindo aqui a nossa relação de autoridades, a D. Ana Cristina estava na... Está *online* já? Pode falar? *(Pausa.)*

Depois da Ana Cristina, eu já anuncio o Pedro, depois dela. As mulheres primeiro.

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** (*Fora do microfone*.) - Sem dúvida, Senador.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Por favor, D. Ana.

**A SRA. ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA** (*Por videoconferência*.) - Alô, vocês me ouvem?

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Sim.

**A SRA. ANA CRISTINA RODRIGUES DA COSTA** (*Por videoconferência*.) - Bom, primeiro quero agradecer o convite para participar aqui da frente. Boa tarde a todos e a todas.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Só quero dizer que, quanto ao BNDES - estou participando aqui *online*, não pude, infelizmente, comparecer, mas o Danilo está aí -, a ideia é o banco, que já tem um histórico desde 1997 apoiando várias das instituições de microcrédito produtivo orientado... Vocês falaram aí da Credisol, sempre foi nossa cliente e ainda é; da BluSol. A gente tem um histórico muito forte com a Região Sul do país e a gente espera poder crescer muito mais fortes para as demais regiões. Eu acho que essa frente pode nos ajudar, inclusive na busca de recursos cada vez mais baratos para que a gente consiga também criar, fazer com que esses canais - como o senhor bem colocou, Senador - possam fluir e o banco atua exatamente através desses canais. Então, o fortalecimento institucional dessas unidades é fundamental e cada vez mais a gente gostaria de participar e estar contribuindo aí nos esforços para que a gente consiga ampliar a nossa atuação e fortalecer os canais existentes, principalmente as OSCIPs e as cooperativas de crédito, além das parcerias com as agências de fomento regionais, que também são bastante relevantes.

Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Nós é que agradecemos a sua presença e a sua participação.

Consulto se o Sr. Luiz Carlos Everton de Farias... *(Pausa.)*

Milton Coelho da Silva Neto... *(Pausa.)*

Então, passo a palavra para o nosso Pedro Cherem.

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** - Boa tarde, Senador Esperidião Amin. Na sua pessoa, quero cumprimentar todas autoridades presentes, especialmente as nossas autoridades de Santa Catarina, na pessoa do Deputado Ismael. Também quero cumprimentar aqui o meu colega Elias, do Sebrae Nacional. Trago aqui um fraterno abraço do meu Presidente do Conselho Deliberativo estadual de Santa Catarina, Renato Campos; também da nossa Diretoria Executiva, Carlos Henrique Fonseca.

Faço um registro sobre o tema especificamente. A criação dessa frente parlamentar deixa muito clara a oportunidade que nós temos neste momento de trazer o microcrédito orientado para o micro e pequeno empresário. Após um período de pandemia, esse é o papel fundamental da instituição Sebrae, a qual eu represento neste momento. Não adianta de nada nós conseguirmos dar o acesso, como foi colocado pelo colega Elias aqui, ao microcrédito de uma forma facilitada sem a orientação. E esse talvez seja o papel fundamental da nossa instituição, em apoio a todas essas cooperativas de crédito, essas iniciativas que surgiram aqui, desde o período pandêmico até os idos de 1999, no nosso estado.

Então, por esse motivo, eu quero parabenizar aqui todo o Senado Federal, na pessoa do Esperidião Amin, no sentido de fazer essa frente parlamentar, trazer a frente para todo Brasil e as boas práticas que são realizadas dentro da nossa instituição, em parceria com todo o ecossistema de crédito do Brasil.

Obrigado, Esperidião.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Nosso Presidente, por favor. *(Pausa.)*

Eu quero lhe oferecer a palavra; o senhor traz a experiência de uma região.

Então eu peço que o Sr. Luiz Sérgio Farias Machado - eu já tinha chamado antes -, da Superintendência de Agronegócio e Microfinança do Banco do Nordeste do Brasil, por favor, representando uma instituição regional, portanto, que tem grande experiência e, por isso, é muito bem-vinda.

**O SR. LUIZ SÉRGIO FARIAS MACHADO** - Uma boa tarde a todos.

Quero cumprimentar o Senador Esperidião Amin, na pessoa dele cumprimento todas as autoridades, e me congratular com essa iniciativa da frente parlamentar de fortalecer esse segmento tão importante que é a microfinança.

O Banco do Nordeste é líder em microfinanças no Brasil. Nós temos os dois maiores programas de microfinança da América do Sul, que é o Crediamigo, que trabalha com o segmento urbano, e o Agroamigo, que trabalha com o segmento rural, exclusivamente com o agricultor familiar. Esses dois segmentos hoje têm uma carteira ativa em torno de 3,5 milhões de pessoas e os dois contratam diariamente algo em torno aí de 19 mil operações por dia.

Então nós temos uma experiência bastante constituída em relação a esse assunto e nos colocamos à disposição da frente parlamentar, dos parceiros, para que nós possamos discutir e fortalecer ainda mais esse segmento tão importante não somente para a Região Nordeste, mas para o Brasil, pela sua capacidade de oferecer condições de geração de renda, geração de ocupação e de melhoria de qualidade de vida. E nós não temos dúvida... Nós começamos a operacionalizar o Crediamigo em 1998; o Agroamigo, em 2005. Então a experiência construída... Inclusive, neste ano, o Crediamigo completa 25 anos e o Agroamigo, 18 anos. E a experiência constituída nos dá a certeza de que o microcrédito, principalmente o microcrédito produtivo orientado, quando bem conduzido, é capaz de gerar desenvolvimento e é capaz de tirar as pessoas da pobreza.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Agradecemos a sua presença, o seu depoimento e as suas palavras.

Nós teremos, a seguir, a assinatura de empréstimo de financiamento. E eu convido o Sr. Wilson Vamerlati Dutra - está *online*? Então nós temos que sair para ele entrar -, Gerente do Banco do Empreendedor, associado da Abcred, que realizará o ato de assinatura de um contrato de financiamento a um microempreendedor individual junto àquela instituição.

E, antes que isso aconteça, eu passo a palavra para a Presidente da Abcred, gestora do Banco da Família, que é, eu creio, a pré-Oscip...

**A SRA. ISABEL BAGGIO** - Era ONG.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Era a ONG, ainda, do microcrédito em Santa Catarina. E, portanto, é um caso concreto, que será apresentado por alguém que faz isso não vou dizer há quantos anos, mas há bastante tempo.

**A SRA. ISABEL BAGGIO** - Mas já disse, né? *(Risos.)*

Todo mundo já ouviu.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu vou pedir uma salva de palmas, porque é um caso concreto que nós vamos apresentar. *(Palmas.)*

O Luiz Carlos Floriani pode sentar-se aqui só para assistir à cena.

**A SRA. ISABEL BAGGIO** - Boa tarde a todos.

Faço um cumprimento bastante especial ao Senador Esperidião Amin, o patrono das microfinanças catarinenses e que, agora, se torna o patrono das microfinanças brasileiras - dá para dizer isso. É um visionário, que enxergou, lá em 1999, 1998, a possibilidade de tornar Santa Catarina um estado exemplo e com 100% de cobertura em microfinanças. Então, esperamos que, a partir da frente parlamentar, de todas as alterações que se criem e do ambiente fértil que se tem no Brasil hoje, a gente possa cobrir o Brasil inteiro de instituições de microfinanças.

Eu gostaria de fazer, rapidamente, algumas observações. Elas são necessárias para que, agora, quando nós estamos prestes a fazer um movimento em termos de atualização e adequação de todo o arcabouço legal das microfinanças, nós possamos olhar o nosso cliente, informal inclusive e formal, porque é uma esteira em que ele caminha, da informalidade para a formalidade, no seu tempo, e ele precisa ter outros serviços microfinanceiros. E aí eu gostaria muito de falar de casa, gostaria muito de falar de saneamento, gostaria de falar inclusive de energia solar. Então, nós temos um caminho bastante amplo para atender essas pessoas. O fato é: elas são pessoas comprometidas, são pessoas envolvidas, são pessoas responsáveis e precisam ser tratadas da maneira de que têm necessidade e que merecem.

Então, eu gostaria de dizer a todos os atores que têm responsabilidades e têm no seu escopo algum papel dentro das microfinanças que possamos conversar, possamos trocar ideias para que a gente erre menos, porque ao longo do tempo houve coisas ótimas, mas também houve coisas equivocadas. E nós, as OSCIPs que têm mais ou menos 40 anos - o Banco da Família vai fazer 25, e 15 anos agora neste tempo valem ouro -, eu gostaria de dizer que nós estamos prontos a escutar, sim, mas a sugerir. E gostaríamos muito que todos os entes - Sebrae, Caixa Econômica, BNDES, os ministérios envolvidos, a própria Comissão Parlamentar - nos ouçam, porque nós sabemos o que custa, inclusive, entregar um dinheiro, fazer a microfinança de forma orientada. Isso vai diminuir a inadimplência, vai melhorar a responsabilidade do cliente e vai trazer um crescimento sustentável, e é isso que nós buscamos fazer.

Então, em nome de todos os associados da Abcred que estão aqui - do Conselho de Administração, da Diretoria Executiva e demais associados, que estamos aqui em peso para comemorar esta data -, quero agradecer muito a oportunidade ao Senador Esperidião por ter tido essa iniciativa. E pretendemos que essa nossa jornada avance.

Hoje é o ponto de partida, mas ela não tem fim, porque nós precisamos muito, e muito mais precisam as pessoas. Elas estão à nossa espera com boas soluções para os seus negócios.

Então, gratidão muita, eterna, sempre! Muito obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Agora você coordena a operação?

**A SRA. ISABEL BAGGIO** - É o Floriani...

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - É o empréstimo...

**A SRA. ISABEL BAGGIO** - Quem vai coordenar é o Floriani. Está bom, Floriani? Por favor.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Primeiro, uma salva de palmas para a Isabel Baggio. *(Palmas.)*

Com a palavra, Luiz Carlos Floriani, para coordenar esse exemplo de contratação.

**O SR. LUIZ CARLOS FLORIANI** - Senador, primeiro quero cumprimentá-lo e agradecer em nome das nossas associações, porque aqui estão várias do Nordeste, de São Paulo e do Sul em peso.

Mas, acima de tudo, é só para chamar a atenção de todos os senhores - permitam-me, Presidente e Isabel -, cumprimentando a todos aqui na pessoa dos que estão na mesa, chamar a atenção de um fato.

O Senador gosta de falar de fato concreto. Santa Catarina é um estado que se destaca por vários indicadores e, apesar do tamanho tanto populacional quanto de território, figura sempre entre os cinco ou seis destaques da economia nacional. Não por acaso, mas, sim, pela força do pequeno negócio de Santa Catarina e, acima de tudo, pela organização dos pequenos negócios de Santa Catarina - e porque em determinados momentos tiveram lideranças políticas que entenderam o clamor das lideranças do pequeno negócio. E uma delas, para quem eu peço uma salva de palmas, é o Senador Amin, que instalou um programa que hoje é autossustentável e um modelo para o Brasil inteiro. *(Palmas.)*

Fato concreto está acontecendo no Município de Joinville, em Santa Catarina. Agora eu convoco o nosso gerente lá. Eu sou Diretor Superintendente do Banco do Empreendedor. E, a pedido da nossa Presidente, a gente está fazendo hoje... Vamos tentar ali... O Wilson, o nosso gerente, está com uma cliente lá, está na mesa com uma cliente que está tomando uma operação de crédito, uma costureira que está tomando uma operação de R$5 mil de crédito. E, se não me engano, o Wilson fala ali rapidamente - o Senador precisa de pressa aí -, mas conta um pouquinho da história da nossa empreendedora lá.

Por favor.

**O SR. WILSON VAMERLATI DUTRA** (*Por videoconferência*.) - Vocês me escutam?

Bom, primeiramente, boa tarde, Senador Esperidião Amin, Isabel Baggio, Floriani e todos os presentes! Vejo aí o Pedro Ananias, o Júlio, o Fábio, grandes amigos nossos da nossa irmandade do microcrédito.

Eu estou aqui com a Thaís, que é uma empreendedora aqui de Joinville, uma MEI, que formalizou sua empresa em 2020, em março de 2020, bem no início da pandemia, e mesmo assim não baixou a guarda, seguiu empreendendo e já está tomando agora uma operação de R$5 mil conosco aqui, uma operação do programa Juro Zero, do Governo do estado. É importante fazer menção a esse nosso programa, e certamente os senhores aí, Floriani e Isabel, poderão falar melhor, nessa frente parlamentar, sobre esse programa e - quem sabe? - levar essa nossa experiência aqui em Santa Catarina para o Brasil todo.

Então, a Thaís... Estão aqui conosco a Thaís e a nossa agente de crédito, a Patrícia, que foi quem atendeu a Thaís. E agora a Thaís vai assinar o contrato de tomada de crédito, de R$5 mil, em oito parcelas, dentro do programa Juro Zero, de Santa Catarina - pagando as sete primeiras parcelas, a oitava o Governo do Estado de Santa Catarina paga os juros para ela, da operação. Ela está na segunda operação, já tomou um crédito, quitou, pagou rigorosamente em dia e agora está fazendo a segunda tomada aqui conosco. *(Pausa.)*

Aí está assinada a nossa liberação do crédito - não é, Floriani? -, deixando claro que nós fazemos através de uma conta digital, do Banco do Empreendedor, Empreende Mais. Então, a liberação hoje não é mais em cheque, não se pega mais fila, não se vai mais para banco, e, sim, a gente tem feito toda a liberação de forma eletrônica. O.k.?

Vou pedir para a Thaís falar um pouquinho sobre a experiência dela no microcrédito, que a tem ajudado no empreendimento.

Thaís, fala com as tuas palavras mesmo.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu só queria cumprimentar e perguntar o que ela vende. Mostre um produto que venda.

**O SR. WILSON VAMERLATI DUTRA** (*Por videoconferência*.) - Certo. Desculpa, Senador, ela acabou não... Está dentro do carro dela aqui; a gente está dentro da unidade...

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Está bom.

**O SR. WILSON VAMERLATI DUTRA** (*Por videoconferência*.) - ... mas ela tem uma facção.

**A SRA. THAÍS** (*Por videoconferência*.) - Oi, boa tarde a todos.

Meu nome é Thaís, sou MEI, como ele falou, desde 2020, bem na época da pandemia. Dali em diante, comecei a crescer. No ano passado, como ele falou, eu peguei o empréstimo do Juro Zero também, paguei certinho, todos os meses, porque o Governo... Se você paga corretamente, a última, que seriam os juros, não precisa pagar.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Peguei no ano passado, investi em máquinas. Neste ano, novamente estou pegando, novamente para investir em máquinas de volta, porque, como a gente está crescendo - graças a Deus nosso segmento está crescendo -, então, veio esse programa Juro Zero para ajudar ainda mais o microempreendedor a crescer.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Uma salva de palmas para vocês duas, mas para a Thaís em especial.

**A SRA. THAÍS** (*Por videoconferência*.) - Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Tomara que dê certo, viu, Thaís?

Hoje é Dia de Santa Petronila, de Roma. Petronila é uma mulher de pedra. A minha sogra se chamava Petronila, e eu carrego a fotografia da minha sogra na carteira; tu vês que era uma mulher forte mesmo.

Sucesso para ti!

**A SRA. THAÍS** (*Por videoconferência*.) - Obrigada.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Quem mais carrega a fotografia da sogra na carteira? *(Risos.)*

Você vê que provar fidelidade é uma coisa difícil.

Com a palavra, o Floriani.

**O SR. LUIZ CARLOS FLORIANI** - Na realidade, só para finalizar, então, aqui ele deu uma rápida demonstração de um programa que Santa Catarina tem, e a própria frente poderá provocar os demais estados.

Desde 2011, uma parceria da Amcred - aqui está o Presidente, o Edilson -, nossa associação lá de Santa Catarina, junto com o Sebrae e o Governo do Estado instituiu um programa logo depois para estimular inclusive a formalização de MEI, um programa de Juro Zero, que, de programa de Governo, virou um programa de Estado hoje, em Santa Catarina, definitivamente, e está estimulando - o Senador soube disso já - várias prefeituras a criarem programas municipais. Eles já descobriram... Perdoem-me a expressão. Muitas vezes, nós chegamos para os Prefeitos - são 32 municípios de Santa Catarina que já têm, e vários outros que estão estudando, não é, Pirajá? - , a gente tem chegado para os Prefeitos e tem dito o seguinte, se me permitem: "Está na hora de os chefes do Executivo municipal decidirem se eles querem uma Secretaria de Desenvolvimento Econômico forte ou continuar a ter Secretaria de Assistência Social forte. Este é o momento de se tomar essa decisão".

Então, Santa Catarina foi muito feliz. Coordenado pelo Badesc, que é a agência de fomento de lá, foram mais de R$500 milhões emprestados nestes 11 anos do programa, em mais de 120 mil operações de crédito.

Só para os senhores terem uma ideia, se multiplicar isso por quatro pessoas de cada família, aproximadamente, nós estamos falando que 0,5 milhão de pessoas, de alguma forma, habitam dentro desse mar, especificamente.

Fechando, Senador, sendo bem objetivo, a frente parlamentar que o senhor acaba de implantar tem uma missão muito grande. Não dá para o Brasil ficar mais atrás da Bolívia, que tem um sistema de microfinanciamento bastante avançado, atrás do Peru, atrás do México e de vários outros países, da República Dominicana, como disse a Isabel.

Decididamente, nós contamos com a frente parlamentar ora instalada para, num prazo de tempo bastante célere, vamos imaginar assim, a gente também ter essa política espalhada pelo Brasil inteiro.

Obrigado, Senador. Obrigado a todos os senhores.

Contamos com todos.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Teremos ainda duas intervenções.

Eu vou prestar uma informação que faz parte do nosso protocolo. Nós estaremos apresentando projeto de lei que aprimora e fomenta o microcrédito e as microfinanças.

O texto desse projeto, Eduardo, eu pediria que você disponibilizasse depois, via digital.

Está iniciado, portanto, o processo.

Peço que solicite a assinatura de todos os Parlamentares que já integram a nossa frente, para que não seja uma iniciativa individualizada, e o exponha no *site*, que, se não existe, vai existir, da frente.

Essa é a primeira informação.

A seguir, vou conceder a palavra, para uma complementação de informação, ao Sr. Luiz Sérgio Farias Machado.

**O SR. LUIZ SÉRGIO FARIAS MACHADO** - Muito obrigado, Senador.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É só para informar que toda essa operação do banco é feita em parceria com uma Oscip. Um grande parceiro nosso é o Instituto Nordeste Cidadania - inclusive, o Stélio Gama faz parte da Diretoria da Abcred -, ao qual nós agradecemos demais. Sem a parceria da Oscip, seria impossível o banco comemorar os números que nós comemoramos agora.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - A colocação vem ao encontro daquilo que eu disse: nós precisamos de interlocutores.

Um banco regional dificilmente terá capilaridade. Não gosto muito de usar essa palavra por razões óbvias. *(Risos.)*

Mas capilaridade sanguínea todos nós temos; senão, estaríamos mortos há muito tempo.

Ou seja, chegar lá na base é difícil. Por isso, as OSCIPs têm sido o grande instrumento. Lá em Santa Catarina, nós tivemos a criação de 18. Num estado de dimensões relativamente pequenas, isso foi muito importante.

Não podemos ignorar todas as formas de associativismo: cooperativas, condomínios, consórcios, sociedades garantidoras de crédito, sociedades de garantia solidária.

Enfim, nós precisamos de interlocutores. Foi isso que o Muhammad Yunus, do "banco dos pobres", do Grameen, nos ensinou.

Portanto, nós temos que tentar, tentar chegar à ponta, ao extremo, àquele que, às vezes, tem constrangimento de visitar um banco.

Antes de passar a palavra para o Pedro Cherem Pirajá Martins, eu quero deixar aqui um desafio para Cuiabá: quantos agentes de saúde tem Cuiabá?

Bom, você já imaginou... Cuiabá; agentes de saúde, agentes comunitários de saúde, aqueles que visitam as casas das pessoas. Você, que trabalhou com artesanato... Quem já recebeu agente comunitário de saúde na sua casa, por favor, levante o braço. *(Pausa.)*

Na segunda vez que ela foi a sua casa, virou íntima. Se ela recebeu treinamento para perguntar como vão as coisas, na segunda visita, se você não falar, sua mulher vai dizer: "Tenho um filho que está querendo um emprego, eu gostaria de ter uma renda". Ela vai contar as mágoas dela. E ali pode estar uma costureira, pode estar uma artesã. Ela sabe fazer alguma coisa. Em alguma coisa a inteligência múltipla dela funciona e a habilidade múltipla dela funciona.

Então, eu queria deixar este apelo: quando vocês conseguirem transformar um agente comunitário de saúde - e aí eu me dirijo ao secretário da prefeitura -, quando vocês conseguirem isso, me convidem, porque esta é uma ideia, um sonho que eu acalento há 20 anos. No dia em que uma prefeitura tiver seus 16, 18, 20 agentes comunitários de saúde sendo qualificados para agentes comunitários de crédito, nós teremos aumentado essa dita capilaridade sanguínea - não aquela outra que é dispensável.

Com a palavra, o Pedro Cherem, que também já dispensou outra. *(Risos.)*

**O SR. PEDRO CHEREM PIRAJÁ MARTINS** - Faz tempo, Senador.

Lembrando aqui da fala dos nossos colegas de mesa, especialmente da Isabel e do Floriani, eu trago aqui um caso de Santa Catarina muito emblemático: da parceria público-privada em relação a essa questão de crédito.

O Sebrae tem um programa chamado Cidade Empreendedora. É um programa que visa à desburocratização do ambiente de negócios nos municípios. E naquela oportunidade nós percebemos que havia ali um fundo de aval municipal que não era utilizado para o acesso a crédito. E o próprio Tribunal de Contas local era contra a oportunidade de utilização desse fundo de aval.

Com a participação do Sebrae, o município fez uma consulta em abstrato ao Tribunal de Contas estadual, perguntando se poderia utilizar esse fundo de aval para alavancar microcrédito, via sociedade garantidora de crédito. E a resposta hoje é "sim". Então, talvez esse seja um *case* interessante de trazer para a Frente Parlamentar, utilizando do fundo de aval municipal para alavancar o microcrédito local, por meio até do programa Cidade Empreendedora, do Sebrae. Essa é uma alternativa muito interessante e que facilita o acesso ao crédito, melhorando a utilização do recurso público diretamente pelo micro e pequeno empresários locais.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu cometi um erro: eu fui só agora informado que nós temos aqui a presença da Claudia Cisneiros, que antecedeu a nossa Isabel Baggio na Presidência da Abcred. Agora eu vou lhe tornar a palavra disponível, porque ela pode ter aquela fraqueza de querer falar mal da antecessora, então não vamos dar chance para ela.

Então, rapidamente. Não vale falar mal do sucessor também. *(Risos.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Por favor, Marco Bertaiolli. Nós já estamos na véspera do encerramento. Estava segurando só para termos a sua presença. *(Risos.)*

**O SR. MARCO BERTAIOLLI** (PSD - SP. *Fora do microfone*.) - Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Então, Dona Claudia Cisneiros, por favor; sem falar mal do sucessor, porque o antecessor não vai falar mal de ti.

**A SRA. CLAUDIA CISNEIROS** - Imagine...

É só para parabenizar o senhor por essa brilhante ideia de fazer esta frente parlamentar e para parabenizar a atual Presidente que está conduzindo a ABcred com excelência.

Boa tarde a todos! *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Parabéns pela concisão!

Eu, antes de passar a palavra para o nosso Deputado... Para lhe dizer o seguinte: até projeto de lei nós já apresentamos aqui. Mas tivemos fato concreto de operação de crédito com uma costureira de Joinville, de nome Thaís, de uma operação de crédito com uma bonificação: se pagar em dia as outras, a última não precisa pagar; ou seja, tudo isso para mim é herança ou é uma marca do Cadastro Positivo. Até o Cadastro Positivo, nós só sabíamos punir quem não pagou ou quem errou. Agora nós começamos a aprender a dar um prêmio para quem cumpriu a sua obrigação. Não é pouca coisa, não, cumprir a sua obrigação. Então, isso aí cria um outro ânimo. E, especialmente nesse ambiente de microcrédito, de microfinanças, de microempreendedor, de MEI, isso tem um valor inestimável, porque isso vai ajudar a manter a inadimplência nos menores níveis possíveis, como acontece em todo o mundo. E aí, pela terceira vez, vou usar o nome e o exemplo do Muhammad Yunus.

Eu ainda sou portador da mensagem do Senador Carlos Portinho - ele teve que sair -, que disse: "Peço desculpa, estou embarcando agora [ainda está em licença médica, ele fez uma cirurgia ortopédica], mas não poderia deixar de prestigiar a iniciativa. Estarei para contribuir, apoiar e desenvolver o empreendedorismo, o microcrédito, a livre iniciativa. Parabéns a todos e ao Sebrae, Sistema S, cooperativas de crédito, desenvolvimento tecnológico, sociedades garantidoras de crédito e OSCIPs" - como tivemos aqui exemplos.

Antes de dar por encerrado o nosso encontro, eu quero uma palavra de alguém que tem sido um grande animador. A gente acha que animar era coisa do Chacrinha. Não! Animar é colocar alma, *anima*, nas coisas e nas pessoas - e nas causas. Então, meu amigo Marco Bertaiolli, que é o Coordenador da Frente Parlamentar do Empreendedorismo, que acaba de sair de uma reunião conjunta com a Frente Parlamentar da Agropecuária, num dia esfuziante para o Congresso... De ontem para hoje é esfuziante, borbulhante.

**O SR. MARCO BERTAIOLLI** (PSD - SP) - Boa tarde a todos!

Perdoem-me o atraso, nós estávamos juntos, eu e o Senador Esperidião Amin, numa reunião sobre a reforma tributária, que tem tudo a ver com o que nós estamos conversando aqui nesta frente parlamentar; defender o MEI, microempreendedor, na reforma tributária é uma missão de todos nós, porque, erroneamente, muitos pensam que o Simples Nacional e o MEI nacional são isenções tributárias, e não são.

Estava até agora lá numa discussão com o Deputado que é o Relator, o Aguinaldo Ribeiro, e ele dizia que o Simples no Brasil atinge uma alíquota de US$1 milhão, R$5 milhões, das empresas que podem estar... E isso é um absurdo. Nos outros países o limite máximo é US$150 mil. Essa é a propaganda que a Receita Federal faz, mas, eu disse, aí tem uma grande diferença. Aqui nós temos o corte de US$1 milhão - R$5 milhões, para ser simples -, mas pagamos imposto. Lá fora, US$150 mil é isento de imposto. Portanto, não confundam uma coisa com a outra. Então, nós vamos ter - eu e o Senador Esperidião Amin - uma defesa bastante firme do Simples e do MEI, do microempreendedor individual, na reforma tributária.

Já no âmbito do microcrédito, é a grande alternativa para a geração de emprego no Brasil. Porque hoje o emprego de carteira assinada, formal, como nós estamos acostumados - não vou aqui discorrer sobre isso para não me alongar -, todos nós sabemos o quanto tem diminuído. Incentivar o empreendedorismo, a arte de empreender, de gerar a sua própria renda e, além disso, ainda poder gerar ali um emprego para a família - porque normalmente a microempresa é o pai, a mãe, o filho, o primo, trabalhando juntos -, é a grande saída econômica para o Brasil. Então, o microcrédito faz parte desse incentivo. E, como disse o Senador, a inadimplência vai lá embaixo.

Então, conte conosco para trazermos juntos bons exemplos do mundo para serem aplicados no nosso Brasil.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E, por fim, eu defendo também o Projeto Jovem Aprendiz - é porque eu sou um jovem aprendiz do meu Senador Esperidião Amin. *(Risos.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Esperidião Amin. PP - SC) - Eu ia dizer que é muita pretensão *(Fora do microfone.)* ele se apresentar como jovem, mas, já que elogiou, fica aceita. *(Risos.)*

Senhoras e senhores, eu tinha o propósito de terminar a nossa reunião em uma hora. Não é um fracasso, mas erramos por cinco minutos.

Então, eu vou convidar todos para nós perfilarmos aqui, para fazer uma fotografia de encerramento. O fotógrafo é leve, pode subir na cadeira sem problema. Ou você acha que daqui...? Nós vamos para lá então. Aí acho que fica melhor fazer a fotografia.

Vou registrar ainda a presença do Prefeito municipal de Siderópolis, Franqui - não é Frank Sinatra, mas canta bem também -, Franqui Salvaro, de uma ilustre família, vinda de Belluno, certo?

Então, uma salva de palmas para todos nós. *(Palmas.)*

Vamos ficar aqui e batemos uma foto.

Declaro encerrada.

E, no encerramento da nossa reunião, eu desejo informar que nós elegemos, aqui, eu como condutor deste momento inicial, e o Emanuel Pinheiro Neto como Vice-Presidente da Frente, pelo menos nesta largada. Todos concordam? *(Pausa.)*

Então, uma salva de palmas, por favor. *(Palmas.)*

*(Iniciada às 14 horas e 03 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 11 minutos.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# ATA DO GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-UCRÂNIA

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
# GRUPO PARLAMENTAR BRASIL-UCRÂNIA

## 1ª REUNIÃO DE 2023

### 30/05/2023, TERÇA-FEIRA, ÀS 14H, NO PLENÁRIO Nº 19 DA ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA.

Ata Circunstanciada da 1ª reunião de 2023 do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, realizada em 30/05/2023, terça-feira, às 14h, no Plenário nº 19 da Ala Senador Alexandre Costa, destinada à seguinte pauta: ITEM 1 – Instalado o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia na 57ª legislatura; ITEM 2 – Eleito Presidente: Senador Flávio Arns e Vice-Presidente: Senador Oriovisto Guimarães; e ITEM 3 – Adiado; conforme documentos anexos. Publique-se.

Senador **FLÁVIO ARNS**
Presidente

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**CONGRESSO NACIONAL**
SECRETARIA-GERAL DA MESA

1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA
57ª LEGISLATURA

Em 30 de maio de 2023
(terça-feira)
às 14h

# RESULTADO

1ª Reunião

## GRUPO PARLAMENTAR BRASIL - UCRÂNIA - GPUCRANIA

| | |
|---|---|
| | Instalação e Eleição |
| **Local** | Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 19 |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# Instalação e Eleição

**Assunto / Finalidade:**

1. Instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia na 57ª legislatura
2. Eleição do Presidente
3. Aprovação do Regulamento Interno

**Participante:**

**Tkach Anatoliy**
Encarregado de Negócios da Embaixada da Ucrânia

**Resultado:** ITEM 1 – Instalado o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia na 57ª legislatura; ITEM 2 – Eleito Presidente: Senador Flávio Arns e Vice-Presidente: Senador Oriovisto Guimarães e ITEM 3 – Adiado.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

# Relatório de Registro de Presença

## GPUCRANIA, 30/05/2023 às 14h - 1ª, Reunião

Grupo Parlamentar Brasil - Ucrânia

| Senado Federal | | |
|---|---|---|
| **TITULARES** | | **SUPLENTES** |
| MARA GABRILLI | | |
| ORIOVISTO GUIMARÃES | PRESENTE | |
| FLÁVIO ARNS | PRESENTE | |
| ESPERIDIÃO AMIN | | |
| PROFESSORA DORINHA SEABRA | PRESENTE | |
| DAMARES ALVES | PRESENTE | |

## Não Membros Presentes

DR. SAMUEL ARAÚJO
WELLINGTON FAGUNDES
JORGE SEIF
PAULO PAIM
MECIAS DE JESUS
AUGUSTA BRITO



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# SENADO FEDERAL
## SECRETARIA-GERAL DA MESA
SECRETARIA DE REGISTRO E REDAÇÃO PARLAMENTAR

## REUNIÃO
30/05/2023 - 1ª - Grupo Parlamentar Brasil - Ucrânia

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR. Fala da Presidência.) - Boa tarde a todos e a todas!

Tenho a honra de declarar aberta a 1ª Reunião de 2023 do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia.

Declaro ainda que o grupo está oficialmente instalado na 57ª Legislatura.

Compõem a mesa aqui comigo, com muita honra: o Senador Oriovisto Guimarães, também do Paraná e membro do grupo parlamentar; e o Encarregado de Negócios da Embaixada da Ucrânia no Brasil, o Sr. Tkach Anatoliy.

Também quero destacar, com muita alegria, a presença de: Sr. Jean-François Bonnet, da Embaixada da França, Segundo Conselheiro; Sr. Sten Engdahl, da Embaixada da Suécia, Ministro Conselheiro; Sr. Joshua Rubin, Conselheiro Político Adjunto da Embaixada dos Estados Unidos da América, que está aqui presente; Sr. Nicholas Lovegrove, Segundo Secretário da Embaixada da Austrália; com muita satisfação também, Sr. Embaixador de Malta, John Aquilina; e Sr. Embaixador da Irlanda, Seán Hoy.

Quero também dizer da alegria de termos a assessoria da Senadora Mara Gabrilli aqui presente. A Senadora Mara está em viagem também.

E cumprimento os demais membros do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia: além da minha pessoa e do Senador Oriovisto Guimarães; a Senadora Mara Gabrilli, de São Paulo; o Senador Esperidião Amin, de Santa Catarina; a Senadora Professora Dorinha Seabra, do Estado do Tocantins; e a Senadora Damares Alves, do Republicanos.

Também informo a todos os Senadores e Senadoras que os termos de adesão estão disponíveis junto à Secretaria desta reunião e na página do grupo no *site* do Senado Federal.

Também coloco em deliberação a proposta já apresentada de composição para os cargos de Presidência e de Primeira-Vice-Presidência: na Presidência, a pessoa que lhes fala, Flávio Arns; e, na Primeira-Vice-Presidência, o Sr. Oriovisto Guimarães. *(Pausa.)*

Não havendo objeções, então nós temos os cargos preenchidos no grupo parlamentar para a Presidência e Vice-Presidência.

As Sras. Senadoras e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se encontram. *(Pausa.)*

Eu quero, através de uma fala inicial, dizer da importância e dos objetivos da instalação deste Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, um momento importante, bonito, necessário de aproximação de dois países, de dois povos com tantos desafios a serem apresentados. A diplomacia parlamentar constitui instrumento essencial de cooperação e parceria entre os Poderes Legislativos dos países, aproximando e conectando os diversos Parlamentos que existem no mundo. As consequências dessas atividades vão muito além das boas relações entre os Parlamentos, contribuindo também para as boas relações entre povos e nações.

Por isso, com o objetivo de intensificar o relacionamento entre as Casas Legislativas do Brasil e da Ucrânia, apresentamos o Projeto de Resolução nº 21, de 2023, o qual foi aprovado no Plenário do Senado Federal, com a presença de todos os Senadores e Senadoras, no dia 25 de abril, transformando-se na Resolução do Senado Federal nº 6, de 27 de abril de 2023, que criou o Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia. Atualmente existem no Senado Federal 42 grupos parlamentares criados,



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mas somente há 12 efetivamente instalados, e este vai ser um deles. O Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, então, será o 13º grupo parlamentar efetivamente instalado no Senado.

Os laços que unem Brasil e Ucrânia são centenários. Parte do povo brasileiro é de origem ucraniana, e a cultura e as tradições da nação da Ucrânia, eslava, da nação eslava mostram-se presentes nos lares de nossa gente, sobretudo no Sul do país.

O Brasil abriga a maior comunidade ucraniana da América Latina. São cerca de 600 mil ucranianos e seus descendentes no país, sendo que 500 mil deles vivem no Paraná, estado que o Senador Oriovisto e eu representamos aqui no Senado. O maior número em termos absolutos localiza-se em Curitiba, capital do Paraná, e sua região metropolitana, com cerca de 100 mil pessoas com origem ucraniana, cerca de 3% da população local.

Além de Curitiba, diversos outros municípios paranaenses se destacam na proporção de ucranianos em sua população local. Podemos citar, por exemplo, o Município de Mallet, onde o percentual de descendentes de ucranianos gira em torno de 60%; Paulo Frontin, 55%; Ivaí e Antônio Olinto, 45%; Rio Azul e Roncador, 30%; União da Vitória e Paula Freitas, 25%; Cruz Machado e Pitanga, 20%; Irati, 12%. Mas, em termos proporcionais, nenhuma cidade do Brasil é mais ucraniana do que o Município de Prudentópolis, no Paraná, onde, em uma população de 52 mil habitantes, aqueles com raízes na Ucrânia somam mais de 38 mil, ou seja, três em cada quatro cidadãos daquela cidade são de origem ucraniana.

Prudentópolis, que é conhecida por suas exuberantes cachoeiras gigantes, tem mais de cem igrejas ligadas ao cristianismo, sendo muitas delas de tradição bizantina, uma herança da cultura eslava. As igrejas fazem parte de um roteiro do turismo religioso e histórico no Paraná. Uma das mais importantes é a Igreja de São Josafat, tombada como patrimônio cultural do Paraná, no ano de 1979, portanto, já há 44 anos. A igreja, que é matriz das igrejas ucranianas do Brasil, possui, em seu interior, excelente conjunto de artes sacras, inclusive finíssimo trabalho em madeira, no qual se destaca a famosa iconóstase, isto é, a coleção de ícones, representando a vida de Nossa Senhora e dos apóstolos. O púlpito em forma de nave representa a barca de Pedro, ornada de bordados ucranianos, uma rede de pesca com peixes de madeira e, nos mastros, as cores da Ucrânia.

A colonização ucraniana proporciona a Prudentópolis e demais municípios da região diversas festividades típicas da cultura ucraniana, com destaque ao Grupo Folclórico Vesselka e à Noite Ucraniana. São diversas as manifestações culturais presentes na música, dança, culinária, artesanato, arquitetura, festividades, religiosidade, literatura e idioma. Vale destacar que a língua ucraniana foi preservada nessas comunidades por meio de instituições educacionais e igrejas.

O Município de Prudentópolis foi o primeiro no Brasil a reconhecer por lei o idioma ucraniano como co-oficial, tornando-se oficialmente a segunda língua local, ao lado da língua portuguesa.

Ante o exposto, a criação e instalação do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia é essencial para estreitarmos os laços entre os Poderes Legislativos dos dois países, mediante a realização de congressos, seminários, conferências, estudos e encontros de natureza política, social, tecnológica, científica, ambiental, cultural, educacional, econômica e financeira, indispensáveis à análise, à compreensão, ao encaminhamento e à solução de problemas, particularmente os vividos no momento presente pela Ucrânia, visando ao desenvolvimento das relações bilaterais entre Parlamentos de ambos os países.

Então, eu quero saudar com uma salva de palmas a criação do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia. *(Palmas.)*

Eu passo, em primeiro lugar, a palavra ao Senador Oriovisto Guimarães, também do Paraná e membro do grupo parlamentar.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR) - Eu quero saudar embaixadores, representantes de embaixadas de outros países aqui presentes, os demais Senadores, o representante de negócios da Ucrânia, que está aqui conosco, e dizer da minha felicidade de fazer parte desse grupo porque, na verdade, na minha vida, na vida do Flávio e acho que na vida de todos os paranaenses que viveram em Curitiba, temos muitos amigos ucranianos.

Eu me lembro dos tempos de faculdade, de Vitório Sorotiuk, quem não leu ou não estudou Helena Kolody? Então, de certa forma, eles fazem parte de nossas vidas, marcaram todos nós. E temos ainda lá muitos que têm parentes com quem se correspondem, que nos contam dos problemas, das dificuldades que estão passando naquele país que sofre uma invasão bárbara por uma força desproporcional. A história é a história de um povo sofrido, mas orgulhoso e inteligente.

Nós tivemos oportunidade de aprovar aqui no Senado o Dia do Holodomor, que também é uma história incrível da Ucrânia, de uma perseguição absurda. Isso foi reconhecido oficialmente pelo Brasil como um genocídio de pessoas que morreram de fome propositalmente, impedido aquele povo por ocasião... quando isso ocorreu.

Então, acho que, para nós, do Paraná, é a coisa mais natural do mundo ser solidário aos ucranianos, pelos amigos, pelos laços, por tudo o que os descendentes de ucranianos e ucranianos nos deram no Estado do Paraná.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Acompanho sempre os noticiários, vejo sempre as coisas que estão acontecendo, como todos nós, e fico muito feliz de ver que toda Europa e a maioria mesmo do mundo civilizado claramente está apoiando a Ucrânia, que está sendo invadida.

Da minha parte, como da parte de todos os Senadores paranaenses, nós tudo faremos para que este grupo continue, para que essa solidariedade entre os dois países aumente e para que possamos, dentro das nossas possibilidades, ajudar esse povo que, mais uma vez, está sendo vítima de uma invasão absurda.

Cumprimento todos que estão aqui presentes e faço votos que de este grupo, Flávio, na sua Presidência, aumente bastante. Eu sei que vários outros Senadores têm a mesma simpatia que nós temos pela causa, e vamos trabalhar para que esse relacionamento entre os Parlamentares do Brasil e da Ucrânia se fortaleça cada vez mais.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Tenho absoluta convicção de que este grupo vai ser muito atuante e bem numeroso também. Muitos Senadores e Senadoras já demonstraram a intenção de aderir ao grupo. O Senador Oriovisto mencionou o nome do Vitório Sorotiuk, que é uma pessoa que nos ajudou muito na organização desse evento também. É uma pessoa que a gente conhece também, como as pessoas dizem, a vida toda. Mencionou também a poetisa paranaense, orgulho de todos nós, do Paraná, Helena Kolody. Ela, em 2013, foi festejada por todas as escolas do Paraná, cerca de 2 mil escolas de todas as regiões, porque estaria completando, em 2013, cem anos se estivesse viva. Ela é de um dos municípios que eu mencionei, Cruz Machado. Inclusive, foi feita uma Caravana da Poesia Helena Kolody, justamente para divulgar o nome dela, a obra dela. Nas ilhas do Paraná, nas comunidades quilombolas, indígenas, todas as pessoas falavam de Helena Kolody, ucraniana também.

Então, neste momento, eu passo, com prazer, a palavra ao encarregado de negócios da Embaixada da Ucrânia, com quem já nos encontramos diversas vezes aqui, no Senado Federal, e vamos nos encontrar muito certamente, Tkach Anatoliy, ou o contrário: Anatoliy Tkach.

**O SR. TKACH ANATOLIY** - Sr. Senador Flávio Arns, muito obrigado. Sr. Senador Oriovisto Guimarães, obrigado pela sua presença. Também queria agradecer a presença das representantes da Senadora Mara Gabrilli, que é uma amiga da Ucrânia, como eu poderia dizer. Prezados Srs. Embaixadores, de Malta, Sr. John Aquilina; da Irlanda, Sr. Seán Hoy; o encarregado de negócios da Polônia, Maciej Brodowicz; representantes do corpo diplomático, prezados senhores e senhoras, é um imenso prazer estar, hoje, presente na instalação do Grupo Brasil-Ucrânia, no Senado Federal.

Estou completamente seguro de que o trabalho e as atividades deste grupo estreitarão, ainda mais, as relações bilaterais entre a Ucrânia e o Brasil e o diálogo com o grupo de relações interparlamentares do Verkhovna Rada da Ucrânia.

Como o Sr. Senador mencionou, as relações entre o Brasil e a Ucrânia já têm uma história de mais de 125 anos, graças à presença de uma comunidade ucraniana de 600 mil pessoas no Brasil, das quais 400 mil estão no Estado do Paraná.

Estou convencido de que existem muitas perspectivas de cooperação e de diálogo interparlamentar. Sobre as questões mais importantes para os dois países, eu quero mencionar a educação, a proteção dos direitos humanos, a proteção dos direitos das crianças e das mulheres, a proteção do meio ambiente, a proteção da democracia e, claro, a cooperação econômica. Também acredito que um tema importante será o fim da guerra que a Rússia começou contra a Ucrânia.

Todos esses temas ficam ainda mais importantes neste momento delicado que a Ucrânia está atravessando. Eu tenho absoluta certeza de que estão no foco de conversas nos grupos de cooperação parlamentar no Brasil e na Ucrânia.

Os ucranianos nunca escolheram a guerra. Nossas tropas não se envolveram em anexação ou pilhagem de recursos de outros países. A Ucrânia continua a defender a sua soberania e o seu povo de um colonizador estrangeiro.

Por isso, a questão dos direitos humanos é muito importante, já que, diante dos fracassos militares do exército russo, a Rússia está realizando um terror contra a população civil. Neste momento, estão sendo investigados quase 90 mil crimes de guerra e crimes de agressão cometidos pelas forças invasoras.

Segundo dados do Unicef, mais de 500 crianças ucranianas morreram e quase mil crianças ficaram feridas, mas os números podem ser ainda maiores.

Ainda neste momento, a Rússia está realizando a maior operação de sequestro de crianças do mundo na história moderna. A Rússia está tentando, literalmente, roubar o futuro da Ucrânia.

Aproximadamente 19,5 mil crianças estão atualmente detidas na Rússia depois de serem deportadas à força da Ucrânia. Muitas foram entregues ilegalmente a famílias russas para adoção; e outras, enviadas para os campos de reeducação. Algumas dessas crianças se tornaram vítimas do tráfico de crianças e também da violência sexual. De acordo com a Convenção de Genocídio de 1948, uma das definições do genocídio é transferência forçada de crianças de um grupo nacional para outro, com a intenção de apagar a identidade e destruir o grupo nacional.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Também outro grupo muito vulnerável nas condições da invasão da grande escola da Ucrânia pela Rússia são as pessoas com deficiência. No meio do ano passado, eu estava presente na cidade de Caxias do Sul, nas Surdolimpíadas, e eu conversei com o Presidente do Comitê Paralímpico da Ucrânia. Ele me disse: "Sabe qual é o problema das pessoas surdas? Elas não podem ouvir o alarme aéreo, a chegada de um *drone* e um míssil. Elas morrem em silêncio".

Ultimamente a Rússia aumentou os seus ataques com *drones* contra cidades pacíficas ucranianas. Em 26 de maio, quatro pessoas morreram e 32 ficaram feridas como resultado de ataque contra um hospital na cidade de Dnipro. A Rússia também aumentou significativamente os ataques contra outras cidades e também contra a capital ucraniana, a cidade de Kiev. O seu número passou de alguns em semanas para alguns em um dia, o que está acontecendo agora.

Também a questão de cooperação econômica é muito importante, porque o Estado tem que funcionar e, para funcionar, tem que funcionar a economia do país.

Nesse contexto também devo mencionar um outro desafio que estamos enfrentando, que é a reconstrução da Ucrânia. Segundo a avaliação do Governo da Ucrânia, grupo do Banco Mundial, Comissão Europeia e ONU, estima-se que o custo de reconstrução vai ser de mais de US$400 bilhões. A Ucrânia já está começando a se reconstruir, sem esperar o fim da guerra. O programa de recuperação da Ucrânia será o maior projeto de reconstrução desde o fim da Segunda Guerra Mundial.

Outra questão importante que eu devo mencionar e que eu estou seguro que estará sendo conversada entre os grupos parlamentares será o restabelecimento de paz. Nenhum outro país, como a Ucrânia, deseja a paz - nenhum outro país mais do que a Ucrânia -, mas sabemos que a paz deve ser justa e duradoura. Para isso, o Presidente do Ucrânia ofereceu a fórmula de paz de dez pontos. A Ucrânia convida a todos os países a participar na implementação da fórmula da paz. Os itens dessa fórmula, ou seja, esses dez pontos, foram apoiados pelas resoluções da Assembleia Geral da ONU e estão em conformidade total com o direito internacional e a Carta da ONU.

Sumarizando aquilo que disse, eu também queria mencionar que, se agora estamos enfrentando o genocídio russo contra a Ucrânia, esse ato foi reconhecido, como mencionou o Senador Oriovisto Guimarães, como genocídio pelo Senado Federal no ano passado, e atualmente está na Câmara dos Deputados.

Precisamos reconhecer e lembrar esses fatos, para que não voltem a acontecer nunca mais.

Então, terminando, eu queria sumarizar que acredito que os grupos parlamentares têm muito trabalho para fazer, de debates e de troca de opiniões e de experiências.

Gostaria de parabenizar o Senador Flávio Arns por ser eleito o Presidente do Grupo Parlamentar Brasil-Ucrânia, no Senado Federal; e parabenizar a todos os integrantes do grupo e os presentes por prestigiarem este evento.

Obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Eu quero destacar que a pauta trazida pelo Tkach Anatoliy é uma pauta importante, extensa e que vai envolver os esforços dos dois países, da comunidade internacional, na busca da construção da paz, que é o que se deseja - e, como foi dito, paz justa e duradoura, não é? Então isso é muito importante.

Quero também destacar que já está, de alguma forma, entabulado o fato de o Presidente do Congresso Nacional do Brasil, o Senador Rodrigo Pacheco, fazer uma videoconferência com o Presidente do Parlamento da Ucrânia. Isso já foi, inclusive, discutido com o Presidente Rodrigo Pacheco, e a assessoria internacional da Presidência vai articular isso para que, em seguida, possamos já fazer uma reunião do Grupo Parlamentar da Ucrânia junto com o grupo Parlamentar do Brasil, para aproximarmos os grupos e trabalharmos em função da colaboração de uma pauta que seja comum a eles.

Então, é muito importante toda a informação que foi trazida. E, nos nossos encontros, inclusive, já era de conhecimento a preocupação da embaixada, mas que passa a ser preocupação e objetivo do grupo parlamentar também. Então, que bom.

Em seguida, deixo a palavra livre para que os Srs. Embaixadores e os representantes de embaixadas, caso desejem, possam se manifestar também, rapidamente, sobre o grupo parlamentar criado.

Então, eu indago se o Sr. Embaixador da Irlanda...

Pois não, é uma alegria. Já estive em Cork também e lá visitei muitas iniciativas na área da educação da pessoa com deficiência, dentro de um organismo chamado *Inclusion International*.

Seja, novamente, muito bem-vindo.

**O SR. SEÁN HOY** - Obrigado, Senador Flávio e Senador Oriovisto Guimarães também e, especialmente meu amigo Anatoliy, encarregado de negócios da Ucrânia.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não preparei algumas palavras, mas eu quero aqui trazer três pontos simples. Hoje, em Kiev, nossa embaixada está aberta. A Irlanda está trabalhando com o Governo da Ucrânia, dia a dia, durante essa guerra terrível.

O segundo ponto: temos muitos refugiados da Ucrânia em nosso país. Em cada *comté*, em Cork também, em cada aldeia, temos pessoas da Ucrânia. E nossas portas estão abertas.

E, finalmente, amigo Anatoliy, nós estamos sempre com vocês.

Obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Agradeço ao Sr. Embaixador da Irlanda.

Em primeiro lugar, quero dizer da alegria de recebê-lo no Congresso Nacional. E, também, obrigado pelas palavras. Que possamos, em conjunto, buscar caminhos para a Ucrânia, mas para a humanidade toda, porque o objetivo grande é construirmos a paz globalmente e, em particular, na Ucrânia.

Muito bem. Não sei se o Embaixador de Malta gostaria também de se pronunciar.

John Aquilina, seja bem-vindo, *welcome*.

**O SR. JOHN AQUILINA** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Ajudando a traduzir um pouco, ele agradece muito e pede desculpas por não estar falando em português como os colegas.

**O SR. JOHN AQUILINA** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Então, em primeiro lugar, ele gostaria de destacar três aspectos, mas, em primeiro lugar também, destacar a importância de receber o apoio diplomático dos colegas.

Até o Oriovisto pode me auxiliar também. *(Risos.)*

É só não colocar a frase muito longa, para a gente se lembrar.

**O SR. JOHN AQUILINA** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Ele está mostrando aí a questão do povo sofrendo e com tantas dificuldades, também com lesões e problemas de saúde.

**O SR. JOHN AQUILINA** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Em segundo lugar, o Sr. Embaixador de Malta gostaria de parabenizar o Senado Federal e os Senadores componentes do grupo e demais componentes pela inciativa de criar o grupo parlamentar e pela solidariedade demonstrada ao povo da Ucrânia, lembrando particularmente a fala do Senador Oriovisto em relação à lembrança de tantas coisas e particularmente do Paraná, com toda a colonização que acontece.

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR) - Só para complementar, Flávio, para que todos saibam, ele disse que entendeu tudo o que nós falamos, porque ele tem um tradutor no celular, então ele sabe muito bem o que nós falamos.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - É verdade. Que bom!

**O SR. JOHN AQUILINA** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.) (Palmas.)*

**O SR. ORIOVISTO GUIMARÃES** (PODEMOS - PR) - Acho que todo mundo já entendeu. Ele fez uma fala um pouco longa - Flávio, peço que você me complete -, mas em essência o que ele disse é que o país dele, Malta, é um país que também, durante a Segunda Guerra Mundial, sofreu por três anos, se não me engano, bombardeios, e que ele entende muito bem o sofrimento do povo ucraniano e, por isso, empresta toda a solidariedade à Ucrânia.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Muito obrigado, bem-vindo sempre. E é também uma saudação ao povo de Malta aqui no Brasil, o que é muito importante. Que bom.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Passo, em seguida, a palavra ao senhor representante da Embaixada da Suécia.

**O SR. STEN ENGDAHL** (*Fora do microfone*.) - Muito obrigado, Senador Flávio Arns.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Eu acho que tem que ainda...

**O SR. STEN ENGDAHL** - Agora o.k.

Muito obrigado ao Senador Flávio Arns e ao Senador Oriovisto Guimarães. É notório que acho encarregado de negócios da Ucrânia.

Em nome da Embaixada da Suécia, eu gostaria de parabenizar o grupo parlamentar para criar amizade entre Brasil e Ucrânia. Primeiro, eu gostaria de reiterar as palavras do Embaixador da Irlanda sobre a ajuda bilateral para a Ucrânia.

A Suécia também é um parceiro muito, muito envolvido nesta cooperação diretamente com a Ucrânia. Estamos sempre prontos para ajudar e continuar a reforçar este trabalho, que é muito, muito importante.

Segundo, por experiência própria, referindo-me ao grupo de amizade entre a Suécia e o Brasil, sei quão importantes são esses grupos e gostaria de desejar boa sorte em seu trabalho bilateral.

Muito obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Agradeço ao Sr. Conselheiro de Missão Adjunto Sten Engdahl, da Embaixada da Suécia. Vocês gostariam também de usar... Os senhores representantes das Embaixadas dos Estados Unidos e da Polônia.

**O SR. JOSH RUBIN** - Obrigado, Senadores. Eu também... preparado a palavra e por isso vai também na fala em inglês.

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Eu quero dizer que estou muito feliz de estar aqui com vocês hoje, nesse momento da criação do grupo.

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Há relações muito fortes entre os países...

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - ... sob muitos pontos de vista: familiares, econômicos, culturais, de vários pontos de vista.

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Isso significa a importância de termos um grupo desses e construímos, a partir desse entendimento.

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - A criação de um grupo será de grande benefício para ambos os países. Ele não tem dúvida.

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - E ainda mais pensando no que está acontecendo no país da Ucrânia neste momento, tem que haver a participação da voz do povo da Ucrânia.

**O SR. JOSH RUBIN** -

*(Pronunciamento em língua estrangeira, aguardando posterior tradução.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Então, este Grupo Parlamentar pode, assim, criar um trabalho muito bom nesses anos que virão pela frente.

**O SR. JOSH RUBIN** - E, porque eu falo um pouco em português e um pouco em ucraniano, eu quero falar parabéns por este grande dia e *vitayu z tsym dnem. (Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - O.k.! Muito bem.

Agradeço também ao senhor que representa a Embaixada dos Estados Unidos.

Passo agora a palavra ao Sr. Maciej Bartosz Brodwicz - se estiver errado, depois você me corrija -, que é o Encarregado de Negócios da Embaixada da Polônia. Aliás, até já nos encontramos na exposição aqui, no Senado, que teve a coordenação da Senadora Mara Gabrilli. É um prazer revê-lo.

**O SR. MACIEJ BARTOSZ BRODWICZ** - Exatamente.

Boa tarde a todos!

Parabéns! Parabéns! É um importante momento.

Eu só quero dizer que a Polônia e os poloneses estão sempre ao lado da Ucrânia e do povo ucraniano. Isto é a coisa mais importante: sempre com a Ucrânia. Como vizinhos, sabemos da situação e estamos, de todo o coração, com a Ucrânia.

Obrigado. *(Palmas.)*

**O SR. PRESIDENTE** (Flávio Arns. PSB - PR) - Muito bom!

Quero também destacar a presença do Sr. Vitor Sion, que é Assessor de Imprensa e Comunicação da Embaixada da Finlândia no Brasil, que está também nos acompanhando.

Muito bem! Então, agradeço a presença especialmente do Anatoliy e quero dizer da alegria de recebê-lo novamente aqui, no Senado Federal. Agradeço a presença dos Srs. Embaixadores, bem como dos encarregados de negócios e representantes das embaixadas aqui presentes; à assessoria da Senadora Mara; aos demais Senadores que fazem parte deste grupo oficialmente. A lista está em aberto. Um abraço, sempre muito especial, ao colega Senador do Paraná Oriovisto Guimarães. Ao Vitorio Sorotiuk, que nos ajudou tanto, um agradecimento muito especial.

Quero deixar um abraço aos 600 mil ucranianos e descendentes de ucranianos no Brasil, particularmente às famílias e pessoas ucranianas no Paraná, ao mesmo tempo em que saúdo todo o povo ucraniano, porque esse é um esforço de união parlamentar entre os dois países, e tenho absoluta convicção de que muitos bons resultados podem ser obtidos pelo diálogo, pelo entendimento, pela abertura entre pessoas de boa vontade. E que isso possa conduzir a aspectos muito bons para as pessoas, para os seres humanos, que são a riqueza que tem que ser preservada.

Com um povo sofrendo tanto lá e vindo, inclusive, para o Brasil e tendo que receber o apoio aqui e em outros países também, como já foi mencionado aqui, nos países europeus também, que este grupo possa colaborar de maneira significativa para a construção de uma nova realidade, realidade de paz, de respeito, de solidariedade entre dois povos, duas nações, mas em uma situação em que o mundo inteiro está envolvido e discutindo o que vem acontecendo na Ucrânia.

Anatoliy, seja sempre muito bem-vindo, assim como os Srs. Embaixadores, os encarregados de negócios e os representantes da mesma forma. Vamos em frente.

Agradeço.

Tendo cumprido a missão de instalação do grupo, declaro encerrada a presente reunião.

Obrigado. *(Palmas.)*

*(Iniciada às 14 horas e 17 minutos, a reunião é encerrada às 15 horas e 05 minutos.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

### Bahia
**PSD** - Angelo Coronel*
**PT** - Jaques Wagner*
**PSD** - Otto Alencar**

### Rio de Janeiro
**PL** - Carlos Portinho* (S)
**PL** - Flávio Bolsonaro*
**PL** - Romário**

### Maranhão
**PSD** - Eliziane Gama*
**PDT** - Weverton*
**PSB** - Ana Paula Lobato** (S)

### Pará
**MDB** - Jader Barbalho*
**PODEMOS** - Zequinha Marinho*
**PT** - Beto Faro**

### Pernambuco
**MDB** - Fernando Dueire* (S)
**PT** - Humberto Costa*
**PT** - Teresa Leitão**

### São Paulo
**MDB** - Giordano* (S)
**PSD** - Mara Gabrilli*
**PL** - Astronauta Marcos Pontes**

### Minas Gerais
**PODEMOS** - Carlos Viana*
**PSD** - Rodrigo Pacheco*
**REPUBLICANOS** - Cleitinho**

### Goiás
**PSB** - Jorge Kajuru*
**PSD** - Vanderlan Cardoso*
**PL** - Wilder Morais**

### Mato Grosso
**UNIÃO** - Jayme Campos*
**PSD** - Margareth Buzetti* (S)
**PL** - Wellington Fagundes**

### Rio Grande do Sul
**PP** - Luis Carlos Heinze*
**PT** - Paulo Paim*
**REPUBLICANOS** - Hamilton Mourão**

### Ceará
**PDT** - Cid Gomes*
**NOVO** - Eduardo Girão*
**PT** - Augusta Brito** (S)

### Paraíba
**PSD** - Daniella Ribeiro*
**MDB** - Veneziano Vital do Rêgo*
**UNIÃO** - Efraim Filho**

### Espírito Santo
**PT** - Fabiano Contarato*
**PODEMOS** - Marcos do Val*
**PL** - Magno Malta**

### Piauí
**PP** - Ciro Nogueira*
**MDB** - Marcelo Castro*
**PSD** - Jussara Lima** (S)

### Rio Grande do Norte
**PODEMOS** - Styvenson Valentim*
**PSD** - Zenaide Maia*
**PL** - Rogerio Marinho**

### Santa Catarina
**PP** - Esperidião Amin*
**MDB** - Ivete da Silveira* (S)
**PL** - Jorge Seif**

### Alagoas
**MDB** - Renan Calheiros*
**UNIÃO** - Rodrigo Cunha*
**MDB** - Fernando Farias** (S)

### Sergipe
**PSDB** - Alessandro Vieira*
**PT** - Rogério Carvalho*
**PP** - Laércio Oliveira**

### Amazonas
**MDB** - Eduardo Braga*
**PSDB** - Plínio Valério*
**PSD** - Omar Aziz**

### Paraná
**PSB** - Flávio Arns*
**PODEMOS** - Oriovisto Guimarães*
**UNIÃO** - Sergio Moro**

### Acre
**UNIÃO** - Marcio Bittar*
**PSD** - Sérgio Petecão*
**UNIÃO** - Alan Rick**

### Mato Grosso do Sul
**PSD** - Nelsinho Trad*
**UNIÃO** - Soraya Thronicke*
**PP** - Tereza Cristina**

### Distrito Federal
**PSDB** - Izalci Lucas*
**PDT** - Leila Barros*
**REPUBLICANOS** - Damares Alves**

### Rondônia
**MDB** - Confúcio Moura*
**PSD** - Dr. Samuel Araújo* (S)
**PL** - Jaime Bagattoli**

### Tocantins
**PL** - Eduardo Gomes*
**PSD** - Irajá*
**UNIÃO** - Professora Dorinha Seabra**

### Amapá
**PSD** - Lucas Barreto*
**REDE** - Randolfe Rodrigues*
**UNIÃO** - Davi Alcolumbre**

### Roraima
**PSB** - Chico Rodrigues*
**REPUBLICANOS** - Mecias de Jesus*
**PP** - Dr. Hiran**

### Mandatos
*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

**Bloco Parlamentar Democracia - 30**
**MDB-10 / UNIÃO-9 / PODEMOS-5 / PDT-3**
**PSDB-3**

Alan Rick. . . . . UNIÃO / AC
Alessandro Vieira. . . . . PSDB / SE
Carlos Viana. . . . . PODEMOS / MG
Cid Gomes. . . . . PDT / CE
Confúcio Moura. . . . . MDB / RO
Davi Alcolumbre. . . . . UNIÃO / AP
Eduardo Braga. . . . . MDB / AM
Efraim Filho. . . . . UNIÃO / PB
Fernando Dueire. . . . . MDB / PE
Fernando Farias. . . . . MDB / AL
Giordano. . . . . MDB / SP
Ivete da Silveira. . . . . MDB / SC
Izalci Lucas. . . . . PSDB / DF
Jader Barbalho. . . . . MDB / PA
Jayme Campos. . . . . UNIÃO / MT
Leila Barros. . . . . PDT / DF
Marcelo Castro. . . . . MDB / PI
Marcio Bittar. . . . . UNIÃO / AC
Marcos do Val. . . . . PODEMOS / ES
Oriovisto Guimarães. . . . . PODEMOS / PR
Plínio Valério. . . . . PSDB / AM
Professora Dorinha Seabra. . . . . UNIÃO / TO
Renan Calheiros. . . . . MDB / AL
Rodrigo Cunha. . . . . UNIÃO / AL
Sergio Moro. . . . . UNIÃO / PR
Soraya Thronicke. . . . . UNIÃO / MS
Styvenson Valentim. . . . . PODEMOS / RN
Veneziano Vital do Rêgo. . . . . MDB / PB
Weverton. . . . . PDT / MA
Zequinha Marinho. . . . . PODEMOS / PA

**Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 29**
**PSD-16 / PT-8 / PSB-4 / REDE-1**

Ana Paula Lobato. . . . . PSB / MA
Angelo Coronel. . . . . PSD / BA
Augusta Brito. . . . . PT / CE
Beto Faro. . . . . PT / PA
Chico Rodrigues. . . . . PSB / RR
Daniella Ribeiro. . . . . PSD / PB
Dr. Samuel Araújo. . . . . PSD / RO
Eliziane Gama. . . . . PSD / MA
Fabiano Contarato. . . . . PT / ES
Flávio Arns. . . . . PSB / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Irajá. . . . . PSD / TO
Jaques Wagner. . . . . PT / BA
Jorge Kajuru. . . . . PSB / GO
Jussara Lima. . . . . PSD / PI
Lucas Barreto. . . . . PSD / AP
Mara Gabrilli. . . . . PSD / SP
Margareth Buzetti. . . . . PSD / MT
Nelsinho Trad. . . . . PSD / MS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Rodrigo Pacheco. . . . . PSD / MG
Rogério Carvalho. . . . . PT / SE
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Teresa Leitão. . . . . PT / PE
Vanderlan Cardoso. . . . . PSD / GO
Zenaide Maia. . . . . PSD / RN

**Bloco Parlamentar Vanguarda - 12**
**PL-11 / NOVO-1**

Astronauta Marcos Pontes. . . . . PL / SP
Carlos Portinho. . . . . PL / RJ
Eduardo Girão. . . . . NOVO / CE
Eduardo Gomes. . . . . PL / TO
Flávio Bolsonaro. . . . . PL / RJ
Jaime Bagattoli. . . . . PL / RO
Jorge Seif. . . . . PL / SC
Magno Malta. . . . . PL / ES
Rogerio Marinho. . . . . PL / RN
Romário. . . . . PL / RJ
Wellington Fagundes. . . . . PL / MT
Wilder Morais. . . . . PL / GO

**Bloco Parlamentar Aliança - 10**
**PP-6 / REPUBLICANOS-4**

Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Cleitinho. . . . . REPUBLICANOS / MG
Damares Alves. . . . . REPUBLICANOS / DF
Dr. Hiran. . . . . PP / RR
Esperidião Amin. . . . . PP / SC
Hamilton Mourão. . . . . REPUBLICANOS / RS
Laércio Oliveira. . . . . PP / SE
Luis Carlos Heinze. . . . . PP / RS
Mecias de Jesus. . . . . REPUBLICANOS / RR
Tereza Cristina. . . . . PP / MS

| | |
|---|---|
| Bloco Parlamentar Democracia. . . . . | 30 |
| Bloco Parlamentar da Resistência Democrática. . . . . | 29 |
| Bloco Parlamentar Vanguarda. . . . . | 12 |
| Bloco Parlamentar Aliança. . . . . | 10 |
| TOTAL . . . . . | 81 |

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 57ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Alan Rick** (UNIÃO-AC)
Alessandro Vieira* (PSDB-SE)
Ana Paula Lobato** (PSB-MA)
Angelo Coronel* (PSD-BA)
Astronauta Marcos Pontes** (PL-SP)
Augusta Brito** (PT-CE)
Beto Faro** (PT-PA)
Carlos Portinho* (PL-RJ)
Carlos Viana* (PODEMOS-MG)
Chico Rodrigues* (PSB-RR)
Cid Gomes* (PDT-CE)
Ciro Nogueira* (PP-PI)
Cleitinho** (REPUBLICANOS-MG)
Confúcio Moura* (MDB-RO)
Damares Alves** (REPUBLICANOS-DF)
Daniella Ribeiro* (PSD-PB)
Davi Alcolumbre** (UNIÃO-AP)
Dr. Hiran** (PP-RR)
Dr. Samuel Araújo* (PSD-RO)
Eduardo Braga* (MDB-AM)
Eduardo Girão* (NOVO-CE)
Eduardo Gomes* (PL-TO)
Efraim Filho** (UNIÃO-PB)
Eliziane Gama* (PSD-MA)
Esperidião Amin* (PP-SC)
Fabiano Contarato* (PT-ES)
Fernando Dueire* (MDB-PE)
Fernando Farias** (MDB-AL)
Flávio Arns* (PSB-PR)
Flávio Bolsonaro* (PL-RJ)
Giordano* (MDB-SP)
Hamilton Mourão** (REPUBLICANOS-RS)
Humberto Costa* (PT-PE)
Irajá* (PSD-TO)
Ivete da Silveira* (MDB-SC)
Izalci Lucas* (PSDB-DF)
Jader Barbalho* (MDB-PA)
Jaime Bagattoli** (PL-RO)
Jaques Wagner* (PT-BA)
Jayme Campos* (UNIÃO-MT)
Jorge Kajuru* (PSB-GO)
Jorge Seif** (PL-SC)
Jussara Lima** (PSD-PI)
Laércio Oliveira** (PP-SE)
Leila Barros* (PDT-DF)
Lucas Barreto* (PSD-AP)
Luis Carlos Heinze* (PP-RS)
Magno Malta** (PL-ES)
Mara Gabrilli* (PSD-SP)
Marcelo Castro* (MDB-PI)
Marcio Bittar* (UNIÃO-AC)
Marcos do Val* (PODEMOS-ES)
Margareth Buzetti* (PSD-MT)
Mecias de Jesus* (REPUBLICANOS-RR)
Nelsinho Trad* (PSD-MS)
Omar Aziz** (PSD-AM)
Oriovisto Guimarães* (PODEMOS-PR)
Otto Alencar** (PSD-BA)
Paulo Paim* (PT-RS)
Plínio Valério* (PSDB-AM)
Professora Dorinha Seabra** (UNIÃO-TO)
Randolfe Rodrigues* (REDE-AP)
Renan Calheiros* (MDB-AL)
Rodrigo Cunha* (UNIÃO-AL)
Rodrigo Pacheco* (PSD-MG)
Rogério Carvalho* (PT-SE)
Rogerio Marinho** (PL-RN)
Romário** (PL-RJ)
Sergio Moro** (UNIÃO-PR)
Sérgio Petecão* (PSD-AC)
Soraya Thronicke* (UNIÃO-MS)
Styvenson Valentim* (PODEMOS-RN)
Teresa Leitão** (PT-PE)
Tereza Cristina** (PP-MS)
Vanderlan Cardoso* (PSD-GO)
Veneziano Vital do Rêgo* (MDB-PB)
Wellington Fagundes** (PL-MT)
Weverton* (PDT-MA)
Wilder Morais** (PL-GO)
Zenaide Maia* (PSD-RN)
Zequinha Marinho* (PODEMOS-PA)

**Mandatos**

*: Período 2019/2027 **: Período 2023/2031

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## COMISSÃO DIRETORA

### PRESIDENTE

Rodrigo Pacheco - (PSD-MG)

### 1º VICE-PRESIDENTE

Veneziano Vital do Rêgo - (MDB-PB)

### 2º VICE-PRESIDENTE

Rodrigo Cunha - (UNIÃO-AL)

### 1º SECRETÁRIO

Rogério Carvalho - (PT-SE)

### 2º SECRETÁRIO

Weverton - (PDT-MA)

### 3º SECRETÁRIO

Chico Rodrigues - (PSB-RR)

### 4º SECRETÁRIO

Styvenson Valentim - (PODEMOS-RN)

### SUPLENTES DE SECRETÁRIO

**1º** Mara Gabrilli - (PSD-SP)

**2º** Ivete da Silveira - (MDB-SC)

**3º** Dr. Hiran - (PP-RR)

**4º** Mecias de Jesus - (REPUBLICANOS-RR)



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMPOSIÇÃO

## LIDERANÇAS

| Bloco Parlamentar Democracia (MDB/UNIÃO/PODEMOS/PDT/PSDB) - 30 | Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD/PT/PSB/REDE) - 29 | Bloco Parlamentar Vanguarda (PL/NOVO) - 12 |
|---|---|---|
| **Líder**<br>**Efraim Filho - UNIÃO** (4,18)<br>Vice-Líder<br>Professora Dorinha Seabra (21,27,37)<br>.....<br>**Líder do MDB - 10**<br>**Eduardo Braga** (6)<br>Vice-Líderes do MDB<br>Marcelo Castro (44)<br>Confúcio Moura (35,43)<br>Giordano (45)<br>**Líder do UNIÃO - 9**<br>**Efraim Filho** (4,18)<br>Vice-Líderes do UNIÃO<br>Professora Dorinha Seabra (21,27,37)<br>Davi Alcolumbre (26)<br>Alan Rick (28)<br>**Líder do PODEMOS - 5**<br>**Oriovisto Guimarães** (9)<br>Vice-Líder do PODEMOS<br>Styvenson Valentim (24)<br>**Líder do PDT - 3**<br>**Cid Gomes** (14)<br>**Líder do PSDB - 3**<br>**Izalci Lucas** (5)<br>Vice-Líder do PSDB<br>Alessandro Vieira (47) | **Líder**<br>**Eliziane Gama - PSD** (29)<br>.....<br>**Líder do PSD - 16**<br>**Otto Alencar** (7)<br>Vice-Líder do PSD<br>Omar Aziz (31)<br>**Líder do PT - 8**<br>**Fabiano Contarato** (10)<br>Vice-Líderes do PT<br>Teresa Leitão (50)<br>Augusta Brito (51)<br>**Líder do PSB - 4**<br>**Jorge Kajuru** (8,40)<br>Vice-Líder do PSB<br>Ana Paula Lobato (20)<br>**Líder do REDE - 1** | **Líder**<br>**Wellington Fagundes - PL** (15)<br>.....<br>**Líder do PL - 11**<br>**Carlos Portinho** (22)<br>Vice-Líder do PL<br>Jorge Seif (46)<br>**Líder do NOVO - 1**<br>**Eduardo Girão** (19,25) |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP/REPUBLICANOS) - 10** | **Governo** | **Oposição** |
| **Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34)<br>.....<br>**Líder do PP - 6**<br>**Tereza Cristina** (12)<br>**Líder do REPUBLICANOS - 4**<br>**Mecias de Jesus** (11)<br>Vice-Líder do REPUBLICANOS<br>Hamilton Mourão (33) | **Líder**<br>**Jaques Wagner - PT** (2)<br>Vice-Líderes<br>Confúcio Moura (35,43)<br>Daniella Ribeiro (41,42)<br>Jorge Kajuru (8,40)<br>Professora Dorinha Seabra (21,27,37)<br>Randolfe Rodrigues (36)<br>Weverton (38)<br>Zenaide Maia (39) | **Líder**<br>**Rogerio Marinho - PL** (16)<br>Vice-Líderes<br>Eduardo Girão (19,25)<br>Magno Malta (23)<br>Eduardo Gomes (32) |
| **Minoria** | **Maioria** | **Bancada Feminina** |
| **Líder**<br>**Ciro Nogueira - PP** (1,3,13,34) | **Líder**<br>**Renan Calheiros - MDB** (17) | **Líder**<br>**Daniella Ribeiro - PSD** (41,42)<br>Vice-Líderes<br>Margareth Buzetti (48)<br>Jussara Lima (49) |

**Notas:**

1. Em 02.01.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Partido Progressista (Of. 36/2022-GLDPP).
2. Em 06.01.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado Líder do Governo (Mensagem nº 7, de 2023, da Presidência da República).
3. Em 01.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Progressistas/Republicanos (Of. nº 1/2023-Lid PP/Republicanos).
4. Em 01.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do União Brasil (Of. 02/23-GLUNIAO).
5. Em 01.02.2023, o Senador Izalci Lucas foi designado Líder do Partido Social Democracia Brasileira (Of. s/n/2023).
6. Em 01.02.2023, o Senador Eduardo Braga foi designado Líder do Movimento Democrático Brasileiro (Of. 071/2022-GLMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 01.02.2023, o Senador Otto Alencar foi designado Líder do Partido Social Democrático (Of. 001/2023-GLPSD).
8. Em 01.02.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado Líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. 6/2023-GLPSB).
9. Em 01.02.2023, o Senador Oriovisto Guimarães foi designado Líder do Podemos (Of. 1/2023-GLPODEMOS).
10. Em 01.02.2023, o Senador Fabiano Contarato foi designado Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 003/2023-GLDPT).
11. Em 01.02.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado Líder do Republicanos (Of. 4/2023-GSMJESUS).
12. Em 02.02.2023, a Senadora Tereza Cristina Corrêa foi designada Líder do Partido Progressista (Of. 1/2023-GLDPP).
13. Em 03.02.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder da Minoria (Of. 10/2023-GSCNOG)
14. Em 03.02.2023, o Senador Cid Gomes foi designado Líder do Partido Democrático Trabalhista (Of. 02/2023-GLPDT).
15. Em 06.02.2023, o Senador Wellington Fagundes foi designado Líder do Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. nº 48/2023-BLVANG).
16. Em 06.02.2023, o Senador Rogerio Marinho foi designado Líder da Oposição (Of. nº 03/2023-GSFB).
17. Em 08.02.2023, o Senador Renan Calheiros foi designado Líder da Maioria (Of. 5/2023-GLUNIAO).
18. Em 08.02.2023, o Senador Efraim Filho foi designado Líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 5/2023-GLUNIAO).
19. Em 08.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado Líder do NOVO (Of. nº 19/2023-GSGIRAO)
20. Em 08.02.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada Vice-Líder do Partido Socialista Brasileiro - PSB (Of. nº 1/2023-GLDPSB)
21. Em 16.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia (Of. 4/2023-BLDEM).
22. Em 17.02.2023, o Senador Carlos Portinho foi designado Líder do Partido Liberal (Of. 1/2023-GLPL).
23. Em 27.02.2023, o Senador Magno Malta foi designado 2º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
24. Em 27.02.2023, o Senador Styvenson Valentim foi designado Vice-Líder do PODEMOS (Of. 05/2023-GLPODEMOS).
25. Em 27.02.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado 1º Vice-Líder da Oposição (Of. 2/2023-GLDOP).
26. Em 28.02.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
27. Em 28.02.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 1ª Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
28. Em 28.02.2023, o Senador Alan Rick foi designado 3º Vice-Líder do União Brasil (Of. 6/2023-GLUNIAO).
29. Em 28.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada Líder do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 01/2023-BLPRD).
30. Em 02.03.2023, o Senador Luís Carlos Heinze foi designdo Vice-Líder do Bloco Vanguarda (Of. 51/2023-BLVANG) .
31. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado Vice-Líder do Partido Social Democrático (Of. 007/2023-GLPSD).
32. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado Vice-Líder da Oposição (Of. nº 04/2023-GLDOP).
33. Em 09.03.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado Vice-Líder do Republicanos (Of. 17/2023-GSMJESUS).
34. Em 20.03.2023, o Senador Ciro Nogueira foi designado Líder do Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. nº 05/2023-GLDPP).
35. Em 23.03.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 1º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
36. Em 23.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
37. Em 23.03.2023, a Senadora Professora Dorinha Seabra foi designada 4ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
38. Em 23.03.2023, o Senador Weverton Rocha foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
39. Em 23.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada 7ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
40. Em 23.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
41. Em 23.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada 2ª Vice-Líder do Governo (Of. 21/2023-GLDGOV).
42. Em 29.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada Líder da Bancada Feminina do Senado Federal (Of. 37/2023-GSEGAMA).
43. Em 11.04.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado 2º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
44. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado 1º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2023-GLMDB)
45. Em 11.04.2023, o Senador Giordano foi designado 3º Vice-Líder do MDB (Of. 32/2021-GLMDB)
46. Em 19.04.2023, o Senador Jorge Seif foi designado 1º Vice-Líder do Partido Liberal (Of. 12/2023-GLPL).
47. Em 10.05.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado Vice-Líder do PSDB (Of. 38/2023-GLPSDB)
48. Em 17.05.2023 a Senadora Margareth Buzetti foi designada 1ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
49. Em 17.05.2023, a Senadora Jussara Lima foi designada 2ª Vice-Líder da Bancada Feminina no Senado Federal (Of. 41/2023).
50. Em 18.05.2023 a Senadora Teresa Leitão foi designada 1ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).
51. Em 18.05.2023 a Senadora Augusta Brito foi designada 2ª Vice-Líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 29/2023-GLDPT).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES TEMPORÁRIAS

## 1) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

**Finalidade:** Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

**Número de membros:** 11

**PRESIDENTE:** VAGO
**VICE-PRESIDENTE:** VAGO
**RELATOR:** VAGO

**Designação:** 22/06/2016
**Leitura:** 13/07/2016
**Instalação:** 12/07/2016

| MEMBROS |
|---|
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes
**Telefone(s):** 61 3303 3514
**E-mail:** coceti@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO TEMPORÁRIA PARA REFORMA DO CÓDIGO COMERCIAL (ART. 374-RISF) - 2019

**Finalidade:** Examinar o Projeto de Lei do Senado nº 487, de 2013, que reforma o Código Comercial. Prazo de funcionamento suspenso desde 20 de março de 2020, conforme resposta a questão de ordem proferida na sessão de 22 de abril de 2020.

Ato do Presidente nº 21, de 2019

**Relatórios Parciais - prazo final:** 06/11/2019
**Instalação:** 25/09/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final:** 23/10/2019
**Apresentação de Emendas - prazo final duplicado:** 26/11/2019
**Relatórios Parciais - prazo final duplicado:** 10/12/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final:** 13/11/2019
**Relatório do Relator-Geral - prazo final duplicado:** 17/12/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final:** 21/11/2019
**Parecer Final da Comissão - prazo final duplicado:** 21/12/2019

**MEMBROS**

| |
|---|
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |
| VAGO |



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) COMISSÃO TEMPORÁRIA EXTERNA PARA ACOMPANHAR A SITUAÇÃO DOS YANOMAMI E A SAÍDA DOS GARIMPEIROS

**Finalidade:** Acompanhar "in loco" a situação dos Yanomami e a saída dos garimpeiros de suas terras, no prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Requerimento 34, de 2023

**Número de membros:** 8

**PRESIDENTE:** Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4)
**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (4)
**RELATOR:** Senador Dr. Hiran (PP-RR) (4)

**Instalação:** 15/02/2023

**MEMBROS**

| |
|---|
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (1) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (5) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (7) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (6) |

**Notas:**
1. Em 08.02.2023, os Senadores Chico Rodrigues, Dr. Hiran e Mecias de Jesus foram designados membros titulares para compor a Comissão (RQS nº 34/2023).
2. Em 09.02.2023, a Senadora Eliziane Gama foi designada membro titular para compor a Comissão (Of. 8/2023-GSEGAMA).
3. Em 15.02.2023, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular para compor a Comissão (RQS nº 66/2023).
4. Em 15.02.2023, foram eleitos os Senadores Chico Rodrigues e Eliziane Gama como Presidente e Vice Presidente da comissão. O Senador Dr. Hiran foi designado relator (Of. nº 01/2023 - CTEYanomami).
5. Em 1º.03.2023, o Senador Astronauta Marcos Pontes foi designado membro titular para compor a Comissão (Of. 11/2023-GSMPONTE).
6. Em 1º.03.2023, a Senadora Leila Barros foi designada membro titular para compor a Comissão (SF/23418.31524-10).
7. Em 1º.03.2023, a Senadora Zenaide Maia foi designada membro titular para compor a Comissão.

**Secretário(a):** Lenita Cunha e Silva | Secretárias-Adjuntas: Camila Moraes Bittar e Erika Leal Mello
**Telefone(s):** 3303 3490
**E-mail:** cteyanomami@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO ESPECIAL PARA DEBATE DE POLÍTICAS PÚBLICAS SOBRE HIDROGÊNIO VERDE

**Finalidade:** Debater, no prazo de dois anos, políticas públicas sobre hidrogênio verde, de modo a fomentar o ganho em escala dessa tecnologia de geração de energia limpa e avaliar políticas públicas que fomentem a tecnologia do hidrogênio verde.

ATS nº 4, de 2023

**Número de membros:** 7 titulares e 3 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) (1)

**RELATOR:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1)

**Instalação:** 12/04/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (2) | 3. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (2) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (2) | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2) | |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2) | |

**Notas:**

1. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes e Otto Alencar foram designados Presidente e Relator, respectivamente, da Comissão (ATS 4/2023).
2. Em 14.03.2023, os Senadores Cid Gomes, Otto Alencar, Astronauta Marcos Pontes, Fernando Dueire, Luis Carlos Heinze, Randolfe Rodrigues e Rodrigo Cunha membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira, Eliziane Gama e Eduardo Girão, membros suplentes, para compor a Comissão (ATS nº 4/2023).

**Secretário(a):** Marcelo Assaife Lopes | Secretário-Adjunto: Donaldo Portela Rodrigues

**Telefone(s):** 3303 3490

**E-mail:** cehv@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## 5) COMISSÃO TEMPORÁRIA INTERNA PARA EXAMINAR OS ANTEPROJETOS APRESENTADOS NO ÂMBITO DA COMISSÃO DE JURISTAS.

**Finalidade:** Destinada a, no prazo de até noventa dias, examinar e, se assim entender, consolidar os anteprojetos apresentados no âmbito da Comissão de Juristas responsável pela elaboração de anteprojetos de proposições legislativas que dinamizem, unifiquem e modernizem o processo administrativo e tributário nacional - CJADMTR, composta por nove membros titulares e igual número de suplentes.

Requerimento nº 479, de 2023.

**Número de membros:** 9 titulares e 9 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (1) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (1) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (1) | 2. Senador Weverton (PDT-MA) (1) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1) | 3. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (1) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (1) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (1) | 5. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (1) | 6. Senador Irajá (PSD-TO) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 8. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 9. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |

**Notas:**
1. Em 18.05.2023, os Senadores Eduardo Braga, Efraim Filho, Oriovisto Guimarães, Vanderlan Cardoso, Daniella Ribeiro, Jaques Wagner, Eduardo Gomes, Rogerio Marinho e Tereza Cristina foram designados membros titulares; e os Senadores Otto Alencar, Weverton, Fernando Farias, Professora Dorinha Seabra, Augusta Brito, Irajá, Izalci Lucas, Laércio Oliveira e Wellington Fagundes, membros suplentes, para compor a Comissão.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

## 1)CPI DAS ONGS

**Finalidade:** Investigar, no prazo de 130 dias, a liberação, pelo Governo Federal, de recursos públicos para ONGs, e OSCIPs, bem como a utilização, por essas entidades, desses recursos e de outros por elas recebidos do exterior, a partir do ano de 2002 até a data de 1º de janeiro de 2023, a concentração desses recursos em atividades-meio, de forma a descumprir os objetivos para os quais esses recursos foram destinados originalmente, o desvirtuamento dos objetivos da ação dessas entidades, operando inclusive contra interesses nacionais, casos de abuso de poder, com intromissão dessas entidades em funções institucionais do poder público e a aquisição, a qualquer título, de terras por essas entidades.

Requerimento nº 292, de 2023

**Número de membros:** 11 titulares e 7 suplentes

**Leitura:** 05/04/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia (MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB)** | |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (1,2) | 1. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (1,2) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (1) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (1) | 3. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (1) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PSD, PT, PSB, REDE)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | |
| | |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda (PL, NOVO)** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (4) | 1. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (6) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (4) | |
| **Bloco Parlamentar Aliança (PP, REPUBLICANOS)** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (3) | 1. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (3,5) |

**Notas:**
1. Em 31.05.2023, os Senadores Marcio Bittar, Styvenson Valentim e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra e Oriovisto Guimarães, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 41/2023-BLDEM, foi retificado pelo Of. nº 45/2023-BLDEM).
2. Em 31.05.2023, o Senador Confúcio Moura foi designado membro titular e o Senador Marcelo Castro, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 53/2023-BLDEM).
3. Em 31.05.2023, o Senador Dr. Hiran foi designado membro titular e a Senadora Tereza Cristina, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. 17/2023-GABLID/BLALIAN).
4. Em 31.05.2023, os Senadores Jaime Bagattoli e Zequinha Marinho foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 91/2023-BLVANG).
5. Em 31.05.2023, o Senador Mecias de Jesus foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Aliança, em substituição à Senadora Tereza Cristina, para compor a Comissão (Of. 24/2023-GABLID/BLALIAN).
6. Em 1º.06.2023, o Senador Hamilton Mourão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 107/2023-BLVANG).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

## 1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3)
**VICE-PRESIDENTE:** Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (6)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) | 1. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5,13) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2) | 3. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2,5,13) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,13) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2) | 5. Senador Giordano (MDB-SP) (2,5,11,12,13) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2) | 6. Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (2) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 8. Senador Weverton (PDT-MA) (2,13) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) | 9. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2,13) |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2) | 10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,13) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 1. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4,9,10) |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 2. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,9) | 3. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (4) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) | 4. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 5. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 8. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,10) | 9. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (7) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (8)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 4. Senador Romário (PL-RJ) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,14) | 2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Rogerio Marinho, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Ciro Nogueira, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Flávio Bolsonaro, Magno Malta, Romário, Esperidião Amin, Laércio Oliveira e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Alan Rick, Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Fernando Farias, Oriovisto Guimarães, Carlos Viana, Cid Gomes e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Fernando Dueire, Marcos do Val, Randolfe Rodrigues, Weverton e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Vanderlan Cardoso Presidente deste colegiado.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



4. Em 07.03.2023, os Senadores Vanderlan Cardoso, Irajá, Sérgio Petecão, Omar Aziz, Angelo Coronel, Rogério Carvalho, Augusta Brito, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Margareth Buzetti, Nelsinho Trad, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Paulo Paim, Humberto Costa e Jaques Wagner, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Efraim Filho, Giordano e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Angelo Coronel Vice-Presidente deste colegiado.
7. Em 15.03.2023, a Senadora Daniella Ribeiro foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 17/2023-BLRESDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Otto Alencar, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 20/2023-BLRESDEM).
10. Em 27.03.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro titular, em substituição ao Senador Flávio Arns; e o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
11. Em 12.04.2023, o Senador Jayme Campos foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Davi Alcolumbre, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLDEM).
12. Em 25.04.2023, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Jayme Campos, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. nº 29/2023-BLDEM).
13. Em 16.05.2023, os Senadores Efraim Filho, Davi Alcolumbre, Jader Barbalho, Giordano, Weverton, Plínio Valério e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).
14. Em 05.06.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a Comissão (Of. nº 25/2023-BLALIAN).

**Secretário(a):** João Pedro de Souza Lobo Caetano
**Reuniões:** Terças-Feiras 10 horas - Ala Alexandre Costa Sala 13
**Telefone(s):** 6133033516
**E-mail:** cae@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

**Número de membros:** 21 titulares e 21 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3,6) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 3. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3,6) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (3) | 4. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3,6) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 6. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 7. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 8. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2,8) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 3. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 4. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) | 7. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2,8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,9) | 1. (1,9) |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,9) | 2. (5,9) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,9) | 3. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,9) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Romário, Eduardo Girão, Wilder Morais, Dr. Hiran, Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Magno Malta, Jaime Bagattoli, Zequinha Marinho e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Paulo Paim, Humberto Costa e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Nelsinho Trad, Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Teresa Leitão, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 004/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Ivete Silveira, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Alan Rick, Davi Alcolumbre, Renan Calheiros, Marcelo Castro, Carlos Viana, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Humberto Costa e a Senadora Mara Gabrilli o Presidente e a Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 09.03.2023, o Senador Eduardo Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, os Senadores Renan Calheiros, Alan Rick, Marcelo Castro e Davi Alcolumbre foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 27.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão; e o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Flávio Arns, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. nº 27/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.03.2023, os Senadores Laércio Oliveira, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares; o Senador Cleitinho, membro suplente; e os Senadores Eduardo Gomes e Zequinha Marinho deixaram de compor a Comissão, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 31.05.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 57/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Saulo Kléber Rodrigues Ribeiro
**Telefone(s):** 3303-4608
**E-mail:** cas@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2,5) |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (2) | 2. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2,5) |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (2) | 3. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5,8) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,8) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (2) | 5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,8) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2) | 6. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2,5,8) |
| Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2) | 7. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,5,8) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (2) | 8. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,7,8) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 9. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,8) |
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (2) | 10. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,8) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (3) | 1. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (3) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (3) | 2. Senador Irajá (PSD-TO) (3,9) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (3) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (3) | 4. Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (3) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (3) | 5. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (3) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (3) | 6. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (3) | 7. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (3) | 8. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (3,5) |
| Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (3) | 9. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (3) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) | 4. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Carlos Portinho, Magno Malta, Eduardo Girão, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jorge Seif, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Sergio Moro, Marcio Bittar, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Jader Barbalho, Oriovisto Guimarães, Marcos do Val, Weverton e Plínio Valério foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Professora Dorinha Seabra, Alan Rick, Veneziano Vital do Rêgo, Giordano, Fernando Farias, Carlos Viana, Randolfe Rodrigues, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Angelo Coronel, Otto Alencar, Eliziane Gama, Lucas Barreto, Fabiano Contarato, Rogério Carvalho, Augusta Brito e Ana Paula Lobato foram designados membros titulares, e os Senadores Zenaide Maia, Sérgio Petecão, Vanderlan Cardoso, Mara Gabrilli, Daniella Ribeiro, Paulo Paim, Humberto Costa, Teresa Leitão e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado.

5. Em 10.03.2023, os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Efraim Filho, Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick e Giordano foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).

6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7. Em 11.04.2023, o Senador Marcelo Castro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Giordano, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 25/2023-BLDEM).
8. Em 10.05.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Fernando Farias, Alan Rick, Carlos Viana, Marcelo Castro, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como Suplentes modificadas na Comissão (Of. 42/2023-BLDEM).
9. Em 10.05.2023, o Senador Irajá foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 47/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Ednaldo Magalhães Siqueira
**Reuniões:** Quartas-Feiras 10:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-3972
**Fax:** 3303-4315
**E-mail:** ccj@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

**Número de membros:** 27 titulares e 27 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Flávio Arns (PSB-PR) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3,6) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 3. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3,6) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3,6,7,8) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3) | 5. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 6. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 7. |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 8. |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3) | 9. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 10. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 3. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) |
| | 5. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 7. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 8. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 9. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11) | 1. Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1,11) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) | 2. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1,11) |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1,11) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11) |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 4. Senador Wilder Morais (PL-GO) (12) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Romário (PL-RJ) (1,5,10) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,5,10) |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,10) | 2. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1,10) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10) | 3. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,10) |

**Notas:**

*. 1 (uma) vaga compartilhada entre os Blocos, de acordo com o cálculo de proporcionalidade comunicado por meio dos Ofícios nºs 36 a 38/2023-SGM, em 28/02/2023.

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Romário, Eduardo Gomes, Zequinha Marinho, Rogerio Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).

2. Em 07.03.2023, os Senadores Jussara Lima, Zenaide Maia, Nelsinho Trad, Vanderlan Cardoso, Augusta Brito, Paulo Paim, Teresa Leitão e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Daniella Ribeiro, Sérgio Petecão, Fabiano Contarato, Jaques Wagner e Humberto Costa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).

3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Marcelo Castro, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Styvenson Valentim, Cid Gomes e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Marcio Bittar, Soraya Thronicke, Alan Rick, Ivete Silveira, Leila Barros e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).

4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Flávio Arns e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.

5. Em 08.03.2023, o Senador Romário foi designado membro titular e o Senador Esperidião Amin, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



6. Em 10.03.2023, os Senadores Ivete da Silveira, Marcio Bittar, Soraya Thronicke e Alan Rick foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, os Senadores Romário (vaga cedida ao PL), Laércio Oliveira e Damares Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Esperidião Amin, Dr. Hiran e Hamilton Mourão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Ofs. nºs 69/2023-BLVANG e 4/2023-GABLID/BLPPREP).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Carlos Portinho, Magno Malta e Astronauta Marcos Pontes foram designados membros titulares; e os Senadores Eduardo Gomes, Zequinha Marinho e Rogerio Marinho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 04.04.2023, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 75/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## 4.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA PARA DEBATER E AVALIAR O ENSINO MÉDIO NO BRASIL

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 5/2023-CE, da Senadora Teresa Leitão, para, no prazo de cento e oitenta dias, debater e avaliar o Ensino Médio no Brasil, seus desafios e perspectivas.

**(Requerimento 5, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2)

**Instalação:** 29/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (1) | 1. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (1) | 1. |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (1) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. |

**Notas:**

1. Em 27.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra e Izalci Lucas foram designadas membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia; as Senadoras Teresa Leitão e Augusta Brito, membros titulares, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática; e o Senador Astronauta Marcos Pontes, membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 17/2023-CE).
2. Em 28.03.2023, a Subcomissão reunida elegeu a Senadora Teresa Leitão Presidente deste colegiado (Of. 18/2023-CE).

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares

**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 4.2) SUBCOMISSÃO DA ALFABETIZAÇÃO NA IDADE CERTA

**Finalidade:** Subcomissão Permanente, composta de 5 membros titulares e igual número de suplentes, com o objetivo de acompanhar as políticas de Alfabetização na Idade Certa, no âmbito da Comissão de Educação, Cultura e Esporte.

**(Requerimento 56, de 2023)**

**Número de membros:** 5 titulares e 5 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| | 5. |

**Secretário(a):** Andréia Mano Da Silva Tavares
**Telefone(s):** 3303-3498
**E-mail:** ce@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Leila Barros (PDT-DF) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3) | 1. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3,14) |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 2. Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (3,14) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 3. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,14) |
| Senador Giordano (MDB-SP) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (7,14) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (6,14) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (9,14) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2) | 1. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2,5) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2,5) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) | 4. Senador Beto Faro (PT-PA) (2) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (2) | 6. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (13) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (8)** | |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 1. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 3. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 1. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,11,12) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,10) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Rogerio Marinho, Zequinha Marinho, Jaime Bagattoli, Tereza Cristina e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Wellington Fagundes, Jorge Seif, Carlos Portinho, Luis Carlos Heinze e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru foram designados membros titulares, e os Senadores Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Otto Alencar, Beto Faro e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Marcio Bittar, Jayme Campos, Confúcio Moura, Giordano, Marcos do Val e Leila Barros foram designados membros titulares; e os Senadores Randolfe Rodrigues, Carlos Viana e Plínio Valério, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Leila Barros e o Senador Fabiano Contarato Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo foi designado membro titular e o Senador Vanderlan Cardoso, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 06/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
7. Em 15.03.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
8. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
9. Em 22.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLDEM).
10. Em 26.04.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, em substituição ao Senador Cleitinho, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 14/2023-BLALIAN).
11. Em 27.04.2023, o Senador Laércio Oliveira foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Luis Carlos Heinze, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLALIAN).
12. Em 08.05.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Laércio Oliveira, pelo Bloco Parlamentar Aliança, para compor a comissão (Of. 19/2023-GABLID/BLALIAN).
13. Em 16.05.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 48/2023-BLRESDEM).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 16.05.2023, os Senadores Carlos Viana, Plínio Valério, Veneziano Vital do Rêgo, Alessandro Vieira, Cid Gomes e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## 5.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO BIOMA PANTANAL.

**Finalidade:** Subcomissão criada pelo REQ nº 13/2023-CMA, do Senador Wellington Fagundes, com o objetivo de estudar os temas pertinentes à proteção do bioma Pantanal, para propor o aprimoramento da legislação, políticas públicas e outras ações para proteção desse patrimônio nacional.

**(Requerimento 13, de 2023)**

**Número de membros:** 4 titulares e 4 suplentes

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |

**Secretário(a):** Airton Luciano Aragão Júnior
**Reuniões:** Quartas-Feiras 09:00 -
**Telefone(s):** 61 33033284
**E-mail:** cma@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Paulo Paim (PT-RS) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3) | 1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 2. Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senador Giordano (MDB-SP) (3,6,9) |
| Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3) | 4. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 5. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) |
| Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) | 6. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 7. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. VAGO (2,8) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (2) | 5. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) (1) | 1. |
| Senador Romário (PL-RJ) (1) | 2. |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (5) | 3. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) | 2. Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Magno Malta, Romário, Dr. Hiran e Damares Alves foram designados membros titulares, e os Senadores Eduardo Girão, Laércio Oliveira e Cleitinho membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Zenaide Maia, Jussara Lima, Augusta Brito, Paulo Paim, Humberto Costa e Flávio Arns foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Lucas Barreto, Dr. Samuel Araújo, Nelsinho Trad, Eliziane Gama, Fabiano Contarato e Ana Paula Lobato, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Randolfe Rodrigues, Professora Dorinha Seabra, Renan Calheiros, Ivete Silveira, Carlos Viana, Leila Barros e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcio Bittar, Alan Rick, Weverton e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Paulo Paim e a Senadora Zenaide Maia Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Dr. Samuel Araújo deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 24/2023-BLRESDEM).
9. Em 31.05.2023, o Senador Giordano foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 56/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Christiano De Oliveira Emery

**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -

**Telefone(s):** 3303-2005

**E-mail:** cdh@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



# 7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) (7)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) | 1. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (3,6) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (3,6) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,6) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,6) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3,8) | 6. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3,8) |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) | 7. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) | 2. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 4. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) | 5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 6. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 7. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1,11) | 1. Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1,11) |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1,11) | 2. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1,11) |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1,5,11) | 3. Senador Magno Malta (PL-ES) (5,10,11,13) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1,12) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1,12) | 2. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1,12) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes, Romário, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Carlos Portinho, Wilder Morais, Ciro Nogueira e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Nelsinho Trad, Mara Gabrilli, Vanderlan Cardoso, Jaques Wagner, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz, Margareth Buzetti, Sérgio Petecão, Beto Faro, Fabiano Contarato e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim Filho, Renan Calheiros, Fernando Dueire, Marcos do Val, Leila Barros e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Soraya Thronicke, Veneziano Vital do Rêgo, Ivete Silveira, Carlos Viana, Cid Gomes e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Renan Calheiros Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRE).
5. Em 08.03.2023, a Senadora Tereza Cristina foi designada membro titular e o Senador Romário, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 54/2023-BLVANG).
6. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular; e os Senadores Veneziano Vital do Rêgo, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
7. Em 16.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senado Cid Gomes Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-CRE).
8. Em 16.03.2023, o Senador Cid Gomes foi designado membro titular, em substituição à Senadora Leila Barros, que passou a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 12/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 31.03.2023, o Senador Romário deixou de compor a Comissão pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 69/2023-BLVANG).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Wellington Fagundes e Tereza Cristina (vaga cedida ao PP) foram designados membros titulares; e os Senadores Carlos Portinho e Wilder Morais, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares; e os Senadores Ciro Nogueira e Mecias de Jesus, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 4/2023-GABLID/BLPPREP).
13. Em 19.05.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. nº 104/2023-BLVANG).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



**Secretário(a):** Marcos Aurélio Pereira
**Reuniões:** Quintas-feiras 10:00 - Ala Alexandre Costa, Sala 7
**Telefone(s):** 3303-5919
**E-mail:** cre@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

**Número de membros:** 23 titulares e 23 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senadora Augusta Brito (PT-CE) (9)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (2) | 1. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (2) | 2. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2,5,10) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (2,5,6,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 4. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5,10) |
| Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (2) | 5. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2,10) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (2) | 6. Senador Oriovisto Guimarães (PODEMOS-PR) (2,10) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (2) | 7. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2,10) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (2) | 8. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (2,10) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) | 9. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,10) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (4) | 1. Senador Irajá (PSD-TO) (4) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (4) | 2. Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (4) |
| Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (4) | 3. Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (4) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,8) | 4. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) | 5. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) | 6. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (4) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 7. Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (4) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (4) | 8. Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) |
| Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) | 2. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 3. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) | 1. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1) | 3. Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Wellington Fagundes, Wilder Morais, Eduardo Gomes, Tereza Cristina, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Astronauta Marcos Pontes, Laércio Oliveira, Esperidião Amin e Mecias de Jesus membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Rodrigo Cunha, Eduardo Braga, Veneziano Vital do Rêgo, Confúcio Moura, Carlos Viana, Weverton e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Efraim Filho, Alan Rick, Randolfe Rodrigues, Jader Barbalho, Femando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes e Alessandro Vieira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Confúcio Moura Presidente deste colegiado.
4. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Lucas Barreto, Sérgio Petecão, Augusta Brito, Teresa Leitão, Beto Faro e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Irajá, Dr. Samuel Araújo, Margareth Buzetti, Omar Aziz, Humberto Costa, Rogério Carvalho, Fabiano Contarato e Jorge Kajuru, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Jader Barbalho, Alan Rick e Randolfe Rodrigues foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Alan Rick deixou de compor a comissão, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 23.03.2023, o Senador Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 22/2023-BLRESDEM).
9. Em 21.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Augusta Brito Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 29/2023-CI).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10. Em 16.05.2023, os Senadores Alan Rick, Jader Barbalho, Fernando Farias, Marcelo Castro, Oriovisto Guimarães, Cid Gomes, Alessandro Vieira e Randolfe Rodrigues tiveram suas posições como suplentes modificadas na Comissão, pelo Bloco Parlamentar Democracia (Of. nº 44/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Thales Roberto Furtado Morais
**Reuniões:** Terças-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** 61 3303-4607
**Fax:** 61 3303-3286
**E-mail:** ci@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (3)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (2) | 1. Senador Fernando Farias (MDB-AL) (2,5) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (2) | 2. Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (2,5) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (2) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (2,5) |
| Senador Marcelo Castro (MDB-PI) (2) | 4. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (2,5) |
| Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (2,5) | 5. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (2) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (2) | 6. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (2) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Irajá (PSD-TO) (4) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4) | 2. Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) (4) |
| Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (4) | 3. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (4) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (4) |
| Senador Paulo Paim (PT-RS) (4) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (4) |
| Senador Jaques Wagner (PT-BA) (6) | 6. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) | 2. Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 3. Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1) | 1. Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) |
| Senador Mecias de Jesus (REPUBLICANOS-RR) (1) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Rogerio Marinho, Jorge Seif, Laércio Oliveira e Mecias de Jesus foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Eduardo Girão, Zequinha Marinho, Dr. Hiran e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Davi Alcolumbre, Efraim Filho, Eduardo Braga, Marcelo Castro, Carlos Viana e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Rodrigo Cunha, Professora Dorinha Seabra, Femando Farias, Ivete da Silveira, Alan Rick e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
3. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marcelo Castro e Cid Gomes Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado (Of. nº 001/2023-CDR).
4. Em 07.03.2023, os Senadores Irajá, Sérgio Petecão, Angelo Coronel, Beto Faro e Paulo Paim foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Zenaide Maia, Otto Alencar, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
5. Em 10.03.2023, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro titular e os Senadores Fernando Farias, Rodrigo Cunha, Ivete da Silveira e Professora Dorinha Seabra, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 14.03.2023, o Senador Jaques Wagner foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em vaga cedida pelo PSB, para compor a Comissão (Of. 16/2023-BLRESDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Marcus Guevara Sousa de Carvalho

**Reuniões:** Quartas-Feiras 14:00 horas -

**Telefone(s):** 61 3303-4282

**Fax:** 3303-1627

**E-mail:** cdr@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (4)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) (3) | 1. Senador Giordano (MDB-SP) (3,5) |
| Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) | 2. Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3,5) |
| Senador Fernando Farias (MDB-AL) (3) | 3. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,5) |
| Senador Jader Barbalho (MDB-PA) (3) | 4. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,5) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3) | 5. Senador Weverton (PDT-MA) (3) |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) | 1. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) |
| Senadora Margareth Buzetti (PSD-MT) (2) | 2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) |
| Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 5. Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1) | 1. Senador Wilder Morais (PL-GO) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 2. Senador Laércio Oliveira (PP-SE) (1,7,9) |
| Senador Zequinha Marinho (PODEMOS-PA) (1) | 3. Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1) | 1. Senadora Tereza Cristina (PP-MS) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Jaime Bagattoli, Jorge Seif, Zequinha Marinho, Luis Carlos Heinze e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Wilder Morais, Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Tereza Cristina e Esperidião Amin membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Sérgio Petecão, Margareth Buzetti, Eliziane Gama, Beto Faro, Humberto Costa e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Jussara Lima, Otto Alencar, Angelo Coronel, Augusta Brito e Teresa Leitão, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Jayme Campos, Soraya Thronicke, Femando Farias, Jader Barbalho, Davi Alcolumbre, Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Sergio Moro, Efraim Filho, Giordano, Ivete da Silveira e Weverton, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu a Senadora Soraya Thronicke Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-CRA).
5. Em 10.03.2023, os Senadores Giordano, Sergio Moro, Ivete da Silveira e Efraim Filho, foram designados membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 08/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão deixou de compor a Comissão como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda (Of. 61/2023-BLVANG).
8. Em 23.03.2023, o Senador Flávio Arns foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 21/2023-BLRESDEM).
9. Em 16.05.2023, o Senador Laercio Oliveira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 94/2023-BLVANG).

**Secretário(a):** Pedro Glukhas Cassar Nunes
**Reuniões:** Quintas-Feiras 8:00 horas -
**Telefone(s):** 3303 3506
**E-mail:** cra@senado.gov.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (4)

**VICE-PRESIDENTE:**

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3) | 1. Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) (3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3) | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) |
| Senador Confúcio Moura (MDB-RO) (3) | 3. Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3) |
| Senador Fernando Dueire (MDB-PE) (3) | 4. Senador Alan Rick (UNIÃO-AC) (5) |
| Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (3) | 5. |
| Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) | 6. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Daniella Ribeiro (PSD-PB) (2) | 1. Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) |
| Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) | 2. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) | 3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (8) |
| Senador Beto Faro (PT-PA) (2) | 4. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senadora Teresa Leitão (PT-PE) (2) | 5. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Chico Rodrigues (PSB-RR) (2) | 6. Senador Flávio Arns (PSB-PR) (2) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (6)** | |
| Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) | 1. Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) |
| Senador Carlos Portinho (PL-RJ) (1) | 2. Senador Wellington Fagundes (PL-MT) (1) |
| Senador Eduardo Gomes (PL-TO) (1) | 3. Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) (1) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1) |
| Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (7) | 2. Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Astronauta Marcos Pontes, Carlos Portinho, Eduardo Gomes e Dr. Hiran foram designados membros titulares, e os Senadores Flávio Bolsonaro, Wellington Fagundes, Jorge Seif, Ciro Nogueira e Hamilton Mourão membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Daniella Ribeiro, Vanderlan Cardoso, Jussara Lima, Beto Faro, Teresa Leitão e Chico Rodrigues foram designados membros titulares, e os Senadores Omar Aziz, Lucas Barreto, Augusta Brito, Rogério Carvalho e Flávio Arns, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Rodrigo Cunha, Efraim Filho, Confúcio Moura, Fernando Dueire, Carlos Viana e Izalci Lucas foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre, Marcos do Val e Cid Gomes, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Carlos Viana Presidente deste colegiado (Of. nº 001/2023-SACCT).
5. Em 17.03.2023, o Senador Alan Rick foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLDEM).
6. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
7. Em 31.03.2023, a Senadora Damares Alves foi designada membro titular, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a Comissão (Of. 05/2023-BLPPREP).
8. Em 03.05.2023, o Senador Sérgio Petecão foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a comissão (Of. 46/2023-BLRESDEM).

**Secretário(a):** Leomar Diniz
**Reuniões:** Quartas-feiras 11:00 -
**Telefone(s):** 3303-1120
**E-mail:** cct@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

**Número de membros:** 11 titulares e 11 suplentes

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| | 1. |
| | 2. |
| | 3. |
| | 4. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (1)** | |
| | 1. |
| | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| | 1. |

**Notas:**

1. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).

**Secretário(a):** Felipe Costa Geraldes

**Telefone(s):** 3303-4488

**E-mail:** csf@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



# 13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

**Número de membros:** 17 titulares e 17 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Omar Aziz (PSD-AM) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3) | 1. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (3) |
| Senador Rodrigo Cunha (UNIÃO-AL) (3) | 2. Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 3. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3) | 4. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (8) |
| Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) | 5. Senador Veneziano Vital do Rêgo (MDB-PB) (13) |
| Senador Cid Gomes (PDT-CE) (3) | 6. Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (14) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senadora Mara Gabrilli (PSD-SP) (2) | 1. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2,7) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2,7) | 2. Senadora Jussara Lima (PSD-PI) (2) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2,5) | 3. Senador Vanderlan Cardoso (PSD-GO) (2) |
| Senador Humberto Costa (PT-PE) (2) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) | 5. Senador Beto Faro (PT-PA) (2) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (6) | 6. |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (9)** | |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (1,11) | 1. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (1,11) |
| Senador Rogerio Marinho (PL-RN) (1,11) | 2. VAGO (1,11) |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1,11) | 3. (11) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (1,12) | 1. Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1,12) |
| Senador Cleitinho (REPUBLICANOS-MG) (1,12) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1,12) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho, Flávio Bolsonaro, Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares, e os Senadores Jaime Bagattoli, Ciro Nogueira, Esperidião Amin e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Mara Gabrilli, Nelsinho Trad, Sérgio Petecão, Humberto Costa e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Otto Alencar, Jussara Lima, Vanderlan Cardoso, Rogério Carvalho e Beto Faro, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Sergio Moro, Rodrigo Cunha, Renan Calheiros, Eduardo Braga, Styvenson Valentim e Cid Gomes foram designados membros titulares; e os Senadores Soraya Thronicke, Marcos do Val e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Omar Aziz Presidente deste colegiado (Of. 1/2023-SACTFC).
5. Em 08.03.2023, o Senador Omar Aziz foi designado membro titular em substituição ao Senador Sérgio Petecão, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLRESDEM).
6. Em 09.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 13/2023-BLRESDEM).
7. Em 09.03.2023, o Sendor Otto Alencar foi designado membro titular, em substituição ao Senador Nelsinho Trad, que passa a membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 14/2023-BLRESDEM).
8. Em 15.03.2023, o Senador Alessandro Vieira foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 11/2023-BLDEM).
9. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
10. Em 22.03.2023, a Comissão reunida elegeu o Senador Otto Alencar Vice-Presidente deste colegiado (Of. 2/2023-SACTFC).
11. Em 31.03.2023, os Senadores Eduardo Girão, Rogerio Marinho e Flávio Bolsonaro foram designados membros titulares e o Senador Jaime Bagattoli, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. nº 69/2023-BLVANG).
12. Em 31.03.2023, os Senadores Luis Carlos Heinze e Cleitinho foram designados membros titulares e os Senadores Esperidião Amin e Damares Alves, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS, para compor a comissão (Of. nº 04/2023-GABLID-BLPPREP).
13. Em 13.04.2023, o Senador Veneziano Vital do Rêgo foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 28/2023-BLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

14. Em 25.04.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 30/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Oscar Perné do Carmo Júnior
**Reuniões:** Terças-feiras 11:30 horas -
**Telefone(s):** 61 33033519
**E-mail:** ctfc@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

# 14) COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA - CSP

**Número de membros:** 19 titulares e 19 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (4)

| TITULARES | Suplentes |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Sergio Moro (UNIÃO-PR) (3) | 1. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) (3) |
| Senador Efraim Filho (UNIÃO-PB) (3,6) | 2. Senadora Ivete da Silveira (MDB-SC) (3,10) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) (3) | 3. Senador Styvenson Valentim (PODEMOS-RN) (3) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) (3) | 4. Senadora Leila Barros (PDT-DF) (3) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) (3) | 5. Senador Izalci Lucas (PSDB-DF) (3) |
| Senador Weverton (PDT-MA) (3) | 6. Senadora Soraya Thronicke (UNIÃO-MS) (14) |
| Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) (3) | 7. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) (15) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2) | 1. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) (2) |
| Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2) | 2. Senadora Eliziane Gama (PSD-MA) (2) |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2) | 3. Senador Angelo Coronel (PSD-BA) (2) |
| Senador Dr. Samuel Araújo (PSD-RO) (2) | 4. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) (2) |
| Senador Rogério Carvalho (PT-SE) (2) | 5. Senador Jaques Wagner (PT-BA) (2) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) (2) | 6. Senadora Augusta Brito (PT-CE) (2) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) (5) | 7. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) (8) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO ) (7)** | |
| Senador Flávio Bolsonaro (PL-RJ) (1) | 1. Senador Astronauta Marcos Pontes (PL-SP) (1) |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) (1) | 2. Senador Magno Malta (PL-ES) (11) |
| Senador Eduardo Girão (NOVO-CE) (9) | 3. Senador Jaime Bagattoli (PL-RO) (12) |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Esperidião Amin (PP-SC) (1) | 1. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) (1) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) (1) | 2. Senador Luis Carlos Heinze (PP-RS) (13) |

**Notas:**

1. Em 07.03.2023, os Senadores Flávio Bolsonaro, Jorge Seif, Esperidião Amin e Hamilton Mourão foram designados membros titulares, e os Senadores Astronauta Marcos Pontes e Damares Alves membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a Comissão (Of. 53/2023-BLVANG).
2. Em 07.03.2023, os Senadores Omar Aziz, Sérgio Petecão, Otto Alencar, Dr. Samuel Araújo, Rogério Carvalho e Fabiano Contarato foram designados membros titulares, e os Senadores Lucas Barreto, Eliziane Gama, Angelo Coronel, Nelsinho Trad, Jaques Wagner e Augusta Brito, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 03/2023-BLRESDEM).
3. Em 07.03.2023, os Senadores Professor Sergio Moro, Alan Rick, Eduardo Braga, Renan Calheiros, Marcos do Val, Weverton e Alessandro Vieira foram designados membros titulares; e os Senadores Professora Dorinha Seabra, Efraim filho, Styvenson Valentim, Leila Barros e Izalci Lucas, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a Comissão (Of. 07/2023-BLDEM).
4. Em 08.03.2023, a Comissão reunida elegeu os Senadores Sérgio Petecão e Jorge Kajuru Presidente e Vice-Presidente, respectivamente, deste colegiado.
5. Em 08.03.2023, o Senador Jorge Kajuru foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 5/2023-BLRESDEM).
6. Em 15.03.2023, o Senador Efraim Filho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Alan Rick, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 09/2023-BLDEM).
7. Em 20.03.2023, os Partidos PROGRESSISTAS e REPUBLICANOS passam a formar o Bloco Parlamentar PP/REPUBLICANOS (Of. 05/2023-BLDPP).
8. Em 22.03.2023, a Senadora Ana Paula Lobato foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a Comissão (Of. 19/2023-BLRESDEM).
9. Em 22.03.2023, o Senador Eduardo Girão foi designado membro titular, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 61/2023-BLVANG).
10. Em 22.03.2023, a Senadora Ivete da Silveira foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 15/2023-BLDEM).
11. Em 28.03.2023, o Senador Magno Malta foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 65/2023-BLVANG).
12. Em 28.03.2023, o Senador Jaime Bagattoli foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Vanguarda, para compor a comissão (Of. 66/2023-BLVANG).



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13. Em 12.04.2023, o Senador Luis Carlos Heinze foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar PP/Republicanos, para compor a comissão (Of. 11/2023-BLPPREP).
14. Em 12.04.2023, a Senadora Soraya Thronicke foi designada membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 26/2023-BLDEM).
15. Em 02.06.2023, o Senador Carlos Viana foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia, para compor a comissão (Of. 64/2023-BLDEM).

**Secretário(a):** Waldir Bezerra Miranda
**Reuniões:** Quintas-Feiras 9:00 horas -
**Telefone(s):** (61) 3303-2315
**E-mail:** csp@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



# CONSELHOS e ÓRGÃOS

## 1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | CORREGEDOR |

**Atualização:** 27/06/2017

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)*

**Número de membros:** 15 titulares e 15 suplentes

**PRESIDENTE:** Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT)

**VICE-PRESIDENTE:** Senador Eduardo Braga (MDB-AM)

**1ª Eleição Geral:** 19/04/1995
**2ª Eleição Geral:** 30/06/1999
**3ª Eleição Geral:** 27/06/2001
**4ª Eleição Geral:** 13/03/2003
**5ª Eleição Geral:** 23/11/2005
**6ª Eleição Geral:** 06/03/2007
**7ª Eleição Geral:** 14/07/2009
**8ª Eleição Geral:** 26/04/2011
**9ª Eleição Geral:** 06/03/2013
**10ª Eleição Geral:** 02/06/2015
**11ª Eleição Geral:** 30/05/2017
**12ª Eleição Geral:** 18/09/2019
**13ª Eleição Geral:** 21/03/2023

| TITULARES | SUPLENTES |
|---|---|
| **Bloco Parlamentar Democracia ( MDB, UNIÃO, PODEMOS, PDT, PSDB )** | |
| Senador Jayme Campos (UNIÃO-MT) | 1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) |
| Senador Davi Alcolumbre (UNIÃO-AP) | 2. Senadora Professora Dorinha Seabra (UNIÃO-TO) |
| Senador Eduardo Braga (MDB-AM) | 3. Senador Jader Barbalho (MDB-PA) |
| Senador Renan Calheiros (MDB-AL) | 4. Senador Marcelo Castro (MDB-PI) |
| Senador Marcos do Val (PODEMOS-ES) | 5. Senador Carlos Viana (PODEMOS-MG) |
| Senador Weverton (PDT-MA) | 6. Senador Alessandro Vieira (PSDB-SE) |
| **Bloco Parlamentar da Resistência Democrática ( PSD, PT, PSB, REDE )** | |
| Senador Otto Alencar (PSD-BA) | 1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) |
| Senador Omar Aziz (PSD-AM) | 2. Senador Nelsinho Trad (PSD-MS) |
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | 3. Senador Lucas Barreto (PSD-AP) |
| Senador Fabiano Contarato (PT-ES) | 4. Senador Rogério Carvalho (PT-SE) |
| Senador Jorge Kajuru (PSB-GO) | 5. Senadora Ana Paula Lobato (PSB-MA) |
| **Bloco Parlamentar Vanguarda ( PL, NOVO )** | |
| Senador Magno Malta (PL-ES) | 1. |
| Senador Jorge Seif (PL-SC) | 2. |
| **Bloco Parlamentar Aliança ( PP, REPUBLICANOS )** | |
| Senador Dr. Hiran (PP-RR) | 1. Senador Ciro Nogueira (PP-PI) |
| Senador Hamilton Mourão (REPUBLICANOS-RS) | 2. Senadora Damares Alves (REPUBLICANOS-DF) |
| **Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)** | |
| Senador Marcio Bittar (UNIÃO-AC) | |

**Atualização:** 21/03/2023

**SECRETARIA-GERAL DA MESA**
Núcleo de Apoio a Órgãos Técnicos
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035258
**E-mail:** naot@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

*(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)*

**1ª Designação:** 03/12/2001
**2ª Designação:** 26/02/2003
**3ª Designação:** 03/04/2007
**4ª Designação:** 12/02/2009
**5ª Designação:** 11/02/2011
**6ª Designação:** 11/03/2013
**7ª Designação:** 26/11/2015

**Atualização:** 08/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



## 4) PROCURADORIA PARLAMENTAR

*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)*

**Número de membros:** 5 titulares

**COORDENADOR:**

**1ª Designação:** 16/11/1995
**2ª Designação:** 30/06/1999
**3ª Designação:** 27/06/2001
**4ª Designação:** 25/09/2003
**5ª Designação:** 26/04/2011
**6ª Designação:** 21/02/2013
**7ª Designação:** 06/05/2015

| SENADOR | BLOCO / PARTIDO |
|---|---|
| VAGO | Procurador do Senado |

**Atualização:** 03/02/2017

**Secretaria-Geral da Mesa**
NAOT
**Telefone(s):** 33035714



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 5) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senadora Zenaide Maia (PSD-RN) | PROCURADORA |

**Atualização:** 30/03/2023



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 6) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

*(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005 )*

| SENADOR | CARGO |
|---|---|
| Senador Plínio Valério (PSDB-AM) (1) | OUVIDOR-GERAL |

**Atualização:** 11/02/2023

**Notas:**
1. Portaria do Presidente nº 1, de 2023, designa o Senador PLÍNIO VALÉRIO, como Ouvidor-Geral do Senado Federal.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) CONSELHO DO DIPLOMA PAUL SINGER
*(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMENDA MISSIONÁRIOS DANIEL BERG E GUNNAR VINGREN
*(Resolução do Senado Federal nº 3, de 2023.)*

**PRESIDENTE:**
**VICE-PRESIDENTE:**



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) MEDALHA DE MÉRITO EDUCACIONAL DARCY RIBEIRO
*(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

10) COMENDA DE INCENTIVO À CARIDADE CHICO XAVIER
*(Resolução do Senado Federal nº19, de 2020.)*

**Secretaria Geral da Mesa**
NPFG
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

## 11) COMENDA REI PELÉ

*(Resolução do Senado Federal nº 4, de 2023.)*



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

12) MEDALHA MARIA QUITÉRIA
*(Resolução do Senado Federal nº 40, de 2022.)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.104067/2023-99



13) COMENDA DE INCENTIVO À CULTURA LUÍS DA CÂMARA CASCUDO
*(Resolução do Senado Federal nº 7, de 2018)*

**Secretaria-Geral da Mesa**
NPFG
**Endereço:** Edifício Principal - Térreo
**Telefone(s):** 33035713
**E-mail:** npfg@senado.leg.br



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 0F9F606300538D84.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.